SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3730

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 004/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de peças para a motoniveladora Case e para a retroescavadeira JCB da AMBASP.
Resumo
Fornecedor alterosa tratores e lubrificantes ltda - 02.407.548/0001-86 valdeiralterosa@hotmail.com - (31) 98726-4438
Detalhes Nirlei Cristiani na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de: Fornecedor:

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EP - CPF/CNPJ: 20.649.395/0001-65

Lote 8 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO COMBUSTIVEL JCB3C (cod 32/925587)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO COMBUSTIVEL JCB3C 2,00 und 11,50 23,00
Marca: VOX Fabricante: VOX Modelo: VOX

Lote 17 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
Porca Dentes (cod 1340/0701zp)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
Porca Dentes (cod 1340/0701zp) 12,00 und 1,50 18,00
Marca: NORTRACK Fabricante: NORTRACK Modelo: NORTRACK

Lote 19 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
PARAFUSO 845B CASE REF 8321373ª
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total PARAFUSO 845B CASE REF 8321373A 24,00 und 3,98 95,52
Marca: NORTRACK Fabricante: NORTRACK Modelo: NORTRACK
Lote 20 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
PORCA 845B CASE REF 8321374A
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
PORCA 845B CASE REF 8321374A 24,00 und 1,50 36,00
Marca: NORTRACK Fabricante: NORTRACK Modelo: NORTRACK

Fornecedor: GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - CPF/CNPJ: 01.152.144/0001-26

Lote 12 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
DENTES AE-B V0725 JCB
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
DENTES AE-B V0725 JCB 2,00 und 139,00 278,00
Marca: METISA Fabricante: METISA Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO

Lote 13 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
DENTES AE-B V0712 JCB
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
DENTES AE-B V0712 JCB 2,00 und 139,00 278,00
Marca: METISA Fabricante: METISA Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO

Fornecedor: TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 40.514.624/0001-41

Lote 14 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
DENTES AE-B V0707 400F0341 JCB
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
DENTES AE-B V0707 400F0341 JCB 6,00 und 80,00 480,00
Marca: HOLD Fabricante: HOLD Modelo: HOLD
Lote 15 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
DENTES AE-B V0704 400F0341 JCB
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
DENTES AE-B V0704 400F0341 JCB 6,00 und 80,00 480,00
Marca: HOLD Fabricante: HOLD Modelo: HOLD
Lote 16 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
DENTES AE-B V0709 400F0341 JCB
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
DENTES AE-B V0709 400F0341 JCB 6,00 und 80,00 480,00
Marca: HOLD Fabricante: HOLD Modelo: HOLD

Fornecedor: CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CPF/CNPJ: 29.661.104/0001-29

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TR1532 (cod 84286397)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TR1532 1,00 und 92,00 92,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 2 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO LUBRIFICANTE CASE 845B (cod 84228488)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO LUBRIFICANTE CASE 845B 2,00 und 48,50 97,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 3 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO SEPARADOR DE AGUA CASE 845B (cod 84348882)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO SEPARADOR DE AGUA CASE 845B 4,00 und 64,95 259,80
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 5 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO DE AR CASE 845B (cod 84347979)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO DE AR CASE 845B 1,00 und 88,70 88,70

Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 6 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO LUBRIFICANTE CASE 845B (cod 84491498)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO LUBRIFICANTE CASE 845B 1,00 und 127,00 127,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 7 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO TRANSMISSÃO CASE 845B
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO TRANSMISSÃO CASE 845B 2,00 und 70,00 140,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 9 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO RETORNO JCB3C
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO RETORNO JCB3C 4,00 UND 134,00 536,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 10 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO LUBRIFICANTE JCB3C (cod 02/103513)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO LUBRIFICANTE JCB3C 2,00 und 23,00 46,00
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TURBO FILTROS
Lote 11 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO AR TM00965 JCB3C (cod 84350712)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO AR TM00965 JCB3C 1,00 und 68,12 68,12
Marca: TURBO FILTROS Fabricante: TURBO FILTROS Modelo: TECFIL
Lote 21 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
LÂMINA 13 FUROS 845B
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
LÂMINA 13 FUROS 845B 18,00 und 700,00 12.600,00
Marca: FORTRACTOR GOLD Fabricante: FORTRACTOR GOLD Modelo: FORTRACTOR GOLD

Fornecedor: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME - CPF/CNPJ: 10.221.930/0001-29

Lote 4 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
FILTRO DE AR PRIMARIO TR1533 (cod 84286399)
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
FILTRO DE AR PRIMARIO TR1533 1,00 und 187,00 187,00
Marca: TURBO Fabricante: TURBO Modelo: TURBO
Fornecedor: alterosa tratores e lubrificantes ltda - CPF/CNPJ: 02.407.548/0001-86
Lote 18 Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 11:44:41
Parafuso dentes
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total
Parafuso Dentes 12,00 und 4,88 58,56
Marca: ZM Fabricante: ZM Modelo: ZM

Varginha, 20 de Março de 2024.

NIRLEI CRISTIANI
Autoridade Competente

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:48F555F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
OBJETO: Constitui objeto do pregão eletrônico o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de diversos veículos automotores zero quilômetro para os Municípios consorciados. Realinhamento do Lote 11.
DATA DO REALINHAMENTO: 20.03.2024
VALORES REALINHADOS: R$12.090,00
VALOR TOTAL: R$117.990,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:498D0BD6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 020/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 020/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** ,portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado **CONTRATANTE** e a **MECSEG - INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o n°16.851.754/0001-95, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 020/2024, para a Prestação de Serviços especializados TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210, S-2220 E S-2240para o Município de **CRUZÍLIA** . O valor total do contrato é de R$35.888,88 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta oito centavos).
Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:171BEFC2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024

Processo de Licitação nº 052/2023
Credenciamento Público de nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210, **S-2220 E S-2240**. Totalizando o valor total de R$36.988,08 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE2B5C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2024. Adesão ARP 001/2024. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2024 - CONSMEPI. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº. 27.125.133/0001-40. OBJETO: Prestação de serviços de gestão de redes sociais da AMEPI. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B51BCC0E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus dianteiro Mod. 1000x20 – 12 lonas para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus dianteiros Mod. 1000x20 – 12 lonas para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014.** Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus dianteiros Mod. 1000x20 – 12 lonas para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014.	UN	02	R$ 1.199,00	R$ 2.398,00

João Monlevade, 20 de Março de 2024

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8586BF09

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2024, para ***Participação da AMEPI na 25ª Edição da Feira Multissetorial da cidade de Santa Bárbara*** *e* pedido de contratação elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da ACISB – ASSOCIAÇÃO, COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA, inscrita sob o CNPJ nº 18.266.916/0001-53.

João Monlevade, 13 de Março de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:95B9D464

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 04/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique—se.

João Monlevade, 13 de Março de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0FEEDE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação e implantação dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, com fulcro no Art. 17, VIII, do Estatuto do CIMERP,

CONSIDERANDO que todo processo de produção é composto por diversos subprocessos que impactam diretamente na qualidade e inocuidade do produto final, necessitando de uma inspeção contínua e sistemática desses fatores como forma de gerenciamento do processo;

CONSIDERANDO que programa de autocontrole são os programas desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com registros sistematizados e auditáveis, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, incluindo, o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Serviço de Inspeção Municipal do SIM – CIMERP, não se limitando a eles;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Interna DIPOA/SDA n° 01 de 08 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os procedimentos de verificação dos programas de autocontrole;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a obrigatoriedade da implantação e execução dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP.

Parágrafo único: A elaboração e implementação dos programas de autocontrole, por parte da indústria, torna-se pré-requisito para o registro de estabelecimentos no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP.

Art. 2º. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a elaboração, implantação e implementação dos programas de autocontrole seguindo as normas
e regulamentos técnicos pertinentes a sua atividade.

§ 1º. O plano escrito dos programas de autocontrole deve ser composto por todos os programas de autocontrole aplicáveis a atividade desenvolvida pela agroindústria, devendo ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento e uma cópia deve ser entregue na sede do SIM-CIMERP para ciência e aceite do órgão.

§ 2º. Inclui-se nas responsabilidades mencionadas no caput deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal, condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, a monitorização e a verificação dos procedimentos e de sua eficiência, bem como a revisão das ações corretivas e preventivas em situação de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.

Art. 3° Os requisitos essenciais de higiene e procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM- CIMERP serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole – PAC:

I- PAC 01: Manutenção (inclui instalações, utensílios, equipamentos iluminação, ventilação, calibração e águas residuais);
II- PAC 02: Água de abastecimento;
III- PAC 03: Águas residuais e esgotamento;
IV- PAC 04: Controle integrado de pragas e vetores;
V- PAC 05: Higiene industrial e operacional - PPHO;
VI- PAC 06: Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
VII- PAC 07: Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO;
VIII- PAC 08: Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;
IX- PAC 09: Controle de temperatura;
X- PAC 10: Rastreabilidade e recolhimento;
XI- PAC 11: Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
XII- PAC 12: Controle de formulação de produtos e combate à fraude;
XIII- PAC 13: Bem-estar animal;
XIV- PAC 14: Análises laboratoriais;
XV- PAC 15: Identificação, remoção, segregação e destinação de material especificado de risco (MER) - para estabelecimentos de abate;

§ 1º. Os programas de autocontrole devem ser elaborados levando em consideração a classificação e atividade, sendo que outros programas de autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento;

§ 2º. Quando se tratar de agroindústrias rurais pertencentes à agricultura familiar ou de pequeno porte, poderá ser elaborado programa especial de implementação dos PAC's por meio de cronograma definido juntamente com o SIM-CIMERP, desde que, para iniciar o relacionamento com o SIM - CIMERP, o estabelecimento já tenha implementado um plano escrito que contemple no mínimo os elementos de 01 a 10.

Art. 4°. O plano escrito dos programas de autocontrole (PAC's), deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo do Anexo 1:

I- Cabeçalho do documento: que deve conter informações relativas a empresa, a classificação da atividade, identificação do autocontrole, código da ordem, data e número da revisão e número de páginas

II- Apresentação da empresa: onde descreve-se informações de caracterização da empresa, como CNPJ, responsável legal, endereço, etc.

III- Objetivo: gerais e específicos de acordo com o autocontrole que está sendo descrito;

IV- Documentos de referência: cita todas as legislações aplicáveis, obrigatórias e complementares, relacionadas ao elemento do autocontrole que está sendo descrito;

V- Campo de aplicação: onde o programa de autocontrole será aplicado (qual área, equipamento, utensílio, instalação e etc);

VI- Responsáveis: quem serão os responsáveis pela implantação, supervisão, preenchimento das planilhas, vistorias, entre outros;

VII- Descrição: descrimina, de forma objetiva, o que de fato é realizado durante o procedimento sobre o programa em questão, deve conter os itens a serem controlados, os procedimentos realizados e as condições que devem existir, ou se manter, para garantir a eficácia do autocontrole. Neste item deve ficar claro, para qualquer pessoa que o leia, como o procedimento é realizado;

VIII- Monitoramento e registros: deve descrever os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. Deve responder as perguntas: 'O que será monitorado? ', 'Como será monitorado? ', 'Qual a frequência? ', 'Quem irá realizar? ' e deve conter quais planilhas serão usadas para registro, a frequência para controle do supervisor, a forma de arquivamento e o tempo de retenção do documento;

IX- Ações corretivas: descrever as ações a serem tomadas imediatamente após identificada uma não conformidade para restaurar as condições sanitárias;

X- Ações preventivas: descrever ações que são tomadas a fim de evitar que se instale uma não conformidade;

XI- Verificação: é o acompanhamento do processo e a análise dos registros do monitoramento. É realizada pelo responsável técnico da empresa, geralmente com frequência mensal;

XII- Anexos: constituído basicamente pelos modelos de planilha descritas no monitoramento;

XIII- Registro de alterações: são indicadas alterações e atualizações, sempre que for verificado que o programa descrito não está sendo eficiente, neste campo deve conter evidências da análise crítica, aprovação, status e data de revisão do procedimento documentado, sendo apontadas as alterações realizadas;

XIV- Informações adicionais: campo onde são descritas informações que a empresa julgar necessário;

XV- Rodapé do documento: conter informações de quem elaborou, modificou e aprovou o texto do documento, também pode conter significado de abreviaturas descritas na página, devidamente sinalizadas.

§ 1º. Os programas de autocontrole também podem conter um campo para abreviaturas e definições, se o estabelecimento julgar necessário, que deve ser adicionado antes da descrição dos procedimentos;

§ 2º. No preenchimento das planilhas deve-se evitar rasuras, mas em caso de erros durante o preenchimento, as correções devem ser feitas de forma que o serviço de inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção;

§ 3º. As informações de apresentação da empresa, descritas no inciso I do caput deste artigo, pode ser feita em uma única folha de rosto no início da pasta de armazenamento dos documentos, caso todos estejam armazenados juntos, e o descrito no PAC poderá se iniciar a partir do próximo item (objetivos);

Art. 5º. Em caso de mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado, e a alteração registrada conforme o Inciso XIII do Art. 4°.

Art. 6°. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP, a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e implementação dos programas de autocontrole.

Art. 7°. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 06 de Março de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

ANEXO I

LOGOTIPO DA EMPRESA	Classificação da atividade PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00 NOME DO PAC	REVISÃO X DATA: PÁGINA: 00 de 00

PAC 00
NOME DO PAC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1. Razão social/Nome do produtor:
1.2. Marca comercial:
1.3. CNPJ/CPF:
1.4. Endereço:
1.5. Responsável legal:
1.6. Horário de funcionamento:
1.7. Telefone:
1.8. E-mail:
1.10. Responsável técnico:
1.11. Classificação:
1.10. Outras informações:

2. OBJETIVO

2.1. Objetivo geral:
2.2. Objetivos específicos: quando couber

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

5. RESPONSÁVEIS

6. DESCRIÇÃO

7. MONITORAMENTO

8. AÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS

9. ANEXOS

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Elaborado por:	Modificado por:	Aprovado por:

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:110A2EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO/2024

CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, neste ato representado pelo seu presidente, nos termos do inc. III do art. 21 do Estatuto, no uso de suas atribuições previstas no art. 13 do Estatuto, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **26 DE MARÇO DE 2024** na av. Dos Eucaliptos n.º 800, bairro Jardim Patrícia, no auditório da 9ª RISP, Uberlândia, CEP 38.414-123**, às 09h00min**, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, às **09h30min,** em segunda convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI, para tratar da seguinte ordem do dia:
1) Prestação de contas do exercício 2023;
2) Alteração dos anexos 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 18 do Regimento Interno, para modificação da carga horária e escolaridade mínima exigida para nomeação;
3) Alteração do art. 53 do estatuto, para incluir no rol de recursos financeiros, os valores provenientes da retenção do imposto de renda sobre os salários de servidores do CISTRI, serviços prestados ao CISTRI e fornecimento de bens ao CISTRI;
4) Definir se os valores provenientes do imposto de renda já retido e os que serão retidos no futuro passarão a integrar o patrimônio do CISTRI;
5) Definição do valor dos recursos financeiros transferidos pelos associados por meio do contrato de rateio (inc. I, art. 53, Estatuto);
6) Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:91E121BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 162/2024. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de exame Teste Neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 19/03/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:21A6DB5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 156/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Espirometria, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/03/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E3BE8B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 166/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Aplicação de Injeção Intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R$ 17.635,05 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BF02BF62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 167/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Aplicação de Injeção Intravítrea (Lucentis). Valor total do contrato: R$ 63.740,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E0E1883

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 168/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 2.293,95 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C08D6A5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 169/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$ 4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:51B24776

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 170/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Consulta com corneólogo. Valor total do contrato: R$ 916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7208A70E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 171/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Consulta de retinologia. Valor total do contrato: R$ 6.266,60 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:213E98BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 172/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BB662CE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 173/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DD1DC08D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 174/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Retinografia colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ABDA99F1

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2024 - Processo nº 07/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 2ª retificação do aviso de licitação de pessoa jurídica especializada em aplicação de plotagem e insulfilm em micro ônibus e carro administrativo do AMVAP SAÚDE.

• No Termo de Referência no item 10.1.:

Onde se lê a dotação de pagamento dos serviços de carro administrativo: 10 10 20001 10 302 2000 33 90 39

Leia-se: 10 30 60001 10 302 6000 33 90 39

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 20 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:85C24338

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 19/03/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2024.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:706BCFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 03/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de dos serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de transporte de vereadores, assessores, servidores/diretores, empregados e/ou colaboradores em viagens a serviço da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: LOGUI TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 48.729.783/0001-75.

Valor Anual: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Desconto em porcentagem sobre o valor do bilhete: 34,05%
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2002 339033 – 01 031 0101 2004 339033 – 01 031 0101 2010 339033.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:14CCDB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DO CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2024 - Dispensa Nº 02/2024. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ACESSO VIA WEB E BANCO DE DADOS HOSPEDADO EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Contrato nº. 11/2024. Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025. Data assinatura 20/03/2024. Valor Contrato: R$ 32.101,00.

Campos Altos – MG, 20/03/2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:A6008AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 3.040/2024 MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – FIXA SUBSÍDIO – AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS – PODER LEGISLATIVO - VEREADOR – LEGISLATURA 2025 – 2028.

LEI Nº 3.040/2024

Município de Carmo do Cajuru – Fixa Subsídio – Agentes Políticos Municipais – Poder Legislativo - Vereador – Legislatura 2025 – 2028.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais do Poder Legislativo, para vigência na legislatura 2025 a 2028.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais do Poder Legislativo o Vereador.

Art. 2º. O agente político ocupante do cargo público de Vereador faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. A ausência injustificada no Vereador às reuniões de qualquer sessão legislativa da Câmara, independentemente da espécie, importa em desconto de valor equivalente a 5% (Cinco por cento) do subsídio mensal por ocorrência.

§ 2º. O Vereador deve apresentar sua justificativa por escrito, observado o prazo máximo de cinco dias úteis posteriores à ocorrência da reunião, sob pena de desconto automático.

Art. 3º. O Vereador receberá 13º (décimo terceiro) salário, sendo vedado o acréscimo de qualquer outra espécie de gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do disposto no § 1º.

Art. 4º. Os subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice do INPC, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

Parágrafo Único. A partir do primeiro mês do segundo ano da legislatura 2025 a 2028, os subsídios serão revistos aplicando-se o índice de revisão anual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Carmo do Cajuru, 20 de março de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru/MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:99E3A615

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 3.041/2024 MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – FIXA SUBSÍDIO – AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS – PODER EXECUTIVO – PREFEITO – VICE-PREFEITO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – LEGISLATURA 2025 – 2028.

LEI Nº 3.041/2024

Município de Carmo do Cajuru – Fixa Subsídio – Agentes Políticos Municipais – Poder Executivo – Prefeito – Vice-Prefeito - Secretários Municipais – Legislatura 2025 – 2028.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais do Poder Executivo, para vigência na legislatura 2025 a 2028.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais do Poder Executivo o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2º. O agente político ocupante do cargo público de Prefeito faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. O agente político detentor de mandato eletivo de Vice-Prefeito faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º. O agente político não eletivo ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º. O Prefeito e o Vice-Prefeito receberão 13º (décimo terceiro) salário, sendo vedado o acréscimo de qualquer outra espécie de gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do disposto no § 1º.

Art. 6º. Os Secretários Municipais receberão 13º (décimo terceiro) salário nos termos do art. 5°, bem como férias acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional, sendo vedado o acréscimo de qualquer outra espécie de gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 7º. Os subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice do INPC, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

Parágrafo Único. A partir do primeiro mês do segundo ano da legislatura 2025 a 2028, os subsídios serão revistos aplicando-se o índice de revisão anual.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Carmo do Cajuru, 20 de março de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru/MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2757AC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Pregão Eletrônico menor preço por item **nº 02/2024** – **Processo autuado nº 07/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil na Câmara Municipal de Catas. Objeto do acordo de cooperação técnica 1510.01.0028737/2023-79, celebrado com o Governo Estadual através da Policia Civil para estruturação na Câmara Municipal de Catas Altas/MG os serviços de identificação civil, conforme condições, quantitativas e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Catas Altas, 14 de março de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:530C47EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DECISÃO
Vistos, etc...

Trata-se de REPRESENTAÇÃO apresentada pelo servidor J.D.A, em face da Sra. Vereadora IGMC,junto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo, em face do constrangimento, calúnia, difamação e desproporcionalidade que infringe o artigo 37 da Constituição Federal sobre improbidade administrativa.
Aduz o Representante que foi desacatado no exercício e em função do serviço público, tendo sofrido injusta agressão desproporcional que feriu a sua honra e reputação de 07 anos de boa conduta ilibada no ato da função de motorista e com curso de direção defensiva aprovado.
Alega ainda o Representante que a Representada difamou o representado depois do suposto ocorrido entre os vereadores, demonstrando repulsa pela pessoa do representante, visualizando o representante o desacato da representada contra servidor público, nos termos do artigo 331 do CP, considerando que foi desacatado no exercício e em função do serviço público.
Apresenta juntamente com a representação cópia do ofício nº11/2014/COORD, solicitando explicações quanto a situações ocorridas na viagem acontecida para a cidade de Pedro Leopoldo, em razão de ofício protocolado pela Vereadora I.G.M.C. e a assessora A.P.S.A, no qual expõe tentativas de manobras de ultrapassagem em locais inapropriados, faixas contínuas e curvas acentuadas e em locais sem qualquer visibilidade, desrespeito a margem de segurança por andar colado no veículo da frente e não respeitar veículo de porte grande, disputando espaço com o referido veículo, desrespeitando a direção defensiva, quase provocando uma colisão traseira, tendo alegado preferência do condutor quando questionado pela vereadora, requerendo, ao final que ela, representada e sua assessora não sejam mais conduzidas pelo representante quando for solicitado.
Apresenta ainda o representante, cópia de sua explicação prestada junto a Coordenação Geral da Câmara Municipal de Curvelo.
Requer providências, exigindo uma retratação ou aplicação das devidas penalidades previstas neste código.
Em síntese. É o relatório.
A representação foi aviada por J.D.A. em face da Vereadora I.G.M.C, atribuindo-lhe os fatos narrados no requerimento inicial.
Não sendo caso de arquivamento liminar, uma vez que preenchidos os requisitos materiais previstos no art. 24 da Resolução 265, de 22 de novembro de 2.021, encaminhe-se para a *Relatoria do Conselho de Ética,* para a instrução do procedimento e adoção das providências que julgar cabíveis, mormente, ao que dispõe o artigo 27 e seguintes do Código de Ética.
Instaure-se o procedimento no âmbito do Conselho de Ética.
Autue-se a representação em pasta própria, sob o número Processo de 001/2.024.
Oficie-se a Vereadora I.G.M.C**,** com cópia da representação, bem como do presente despacho para conhecimento.
Oficie-se aos demais membros do Conselho de Ética com cópia da representação e do presente despacho.
Oficie-se ao representante, J.D.M., com cópia da presente decisão, para conhecimento, com cópia da presente decisão sob pena de nulidade.
Encaminha-se à Procuradoria da Câmara Municipal de Curvelo, cópia da representação e do presente despacho para conhecimento.
Tudo cumprido e certificado, retornem-me os autos para demais deliberações e eventual inclusão em pauta do Conselho.

Curvelo, 19 de março de 2.024.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Vereador Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FD2115DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO N°31 DE 19 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA POR TERCEIROS E DÁ OUTROS PROCEDIMENTOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Inhaúma aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.
Art. 2º O Plenário poderá ser cedido, a requerimento de entidades, preferencialmente sem fins lucrativos, por ato da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, para realização das seguintes atividades:
I - Convenções partidárias;
II - Congressos;
III - Seminários;
IV - Jornadas;
V - Simpósios;
VI - Cursos;
VII - Palestras;
VIII - Conferências;
IX - Solenidades;
X - Reuniões;
XI – Assembleias;
XII - Espetáculos artístico-culturais;
XIII - Cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.
§ 1º O uso dos espaços da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.
§ 2º O Plenário não será cedido para realização de:
I – Solenidades de formaturas escolares;
II – Colação de grau;
III – Atividades religiosas;
IV - Atividades com fins lucrativos;
V – Promoção pessoal;
VI – Atividades vedadas em lei.
§ 3º A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros.
Art. 3º A cessão do Plenário da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.
Art. 4º A utilização do Plenário depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora e da assinatura do termo de cedência.
Art. 5º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo na Câmara de Vereadores.
§ 1º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser formulados com antecedência mínima de 07 (sete) dias em relação à data do evento.
§ 2º Os pedidos protocolados fora do prazo estão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara, e somente serão deferidos mediante justificativa plausível;
§ 3º A cessão do Plenário está sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.
Art. 6º Do pedido de empréstimo do Auditório deverão constar:
I - Identificação da entidade promotora do evento;
II – Identificação do responsável pela ação;
III – Indicação do fim a que se destina a utilização;
IV – Indicação das datas e horários de utilização do espaço;
V – Indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;
VI – Indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.
Art. 7º As instalações objeto da cessão deve ser vistoriadas, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.
Art. 8º O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido.
Art. 9º São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.
Art. 10. É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.
Art. 11. O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 40 (quarenta) pessoas.
Art. 12. É proibida a colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como mexer nos quadros da galeria e no armário.
Art. 13. Todo evento realizado no Plenário deve encerrar-se até às 21 horas.
Art. 14. É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.
Art. 15. O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em:
I – Vedação de utilização do Plenário ao Cessionário por um prazo de 01 (um) ano;
II – Demais medidas legais cabíveis.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Inhaúma/MG, 19 de março de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente

DAVI ROBERTO ALVES
Vice-Presidente

MARCO PAULO CARVALHO COSTA
Secretário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Inhaúma, do outro, ..., na forma a seguir estabelecida.
Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Inhaúma, denominada CEDENTE, neste Ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, Vereador ..... e, de outro lado,....., neste ato representado pelo ....., neste termo denominada CESSIONÁRIA, de acordo com o disposto na Resolução nº 31, de 19 de março de 2024, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário, com a finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, para fins de ....., no dia .....das .....h às.....h.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - a presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Resolução nº 31, de 19 de março de 2024, e no presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para a CESSIONÁRIA, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Resolução nº 31, de 19 de março de 2024.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada à CESSIONÁRIA a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.
PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE de fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.
PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vistoria: Fica estabelecido que as partes devam participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final, lavrando os devidos termos, com as observações necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência: A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.
CLÁUSULA QUARTA – Do uso: O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Resolução nº 31, de 19 de março de 2024, devendo a CESSIONÁRIA ..... zelar pelo Plenário.
CLÁUSULA QUINTA – Das Penalidades: As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas no art. 15 da Resolução nº 31, de 19 de março de 2024.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser rescindido mediante comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Das Controvérsias: Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG.
E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Inhaúma, ... de _____ de 2024.

.....
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.
CEDENTE

.....
Cessionária
Nome – CPF e RG

Testemunhas:
1 -_____
2 - _____

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:1DEAA25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 016-2024 - ALTERA PORTARIA 10-2024 - DISPENSA EM FORMATO ELETRÔNICO NLLC

PORTARIA No 16/2024

Altera a Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis, que regulamenta a Dispensa de Licitação na forma eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com as determinações da "Lei Nacional nº 14.133/2021", resolve:

Art. 1º Os Arts. 2º e 4º da Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, deverá ser realizada a etapa de planejamento da Contratação, que inclui a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e da MR – Matriz de Riscos, conforme o caso, bem como a pesquisa de preços para definição do valor estimado da Contratação. (NR)

Art. 4º Após a análise contábil, deverá ser elaborado o TR – Termo de Referência da Contratação, caso não seja dispensado na forma de Regulamento desta Casa de Leis. (NR)

Art. 2º A Portaria nº 10/2024 desta Casa de Leis passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 4º-A. Após a elaboração do TR – Termo de Referência, o Processo deverá seguir para a Controladoria Interna, que realizará controle prévio de conformidade da Contratação, emitindo declaração em modelo próprio que será anexada aos autos.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria, na Portaria nº 10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCB93723

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 017-2024 - ALTERA PORTARIA 41-2023 - PROCESSO DE COMPRAS DIGITAL

PORTARIA No 17/2024

Altera a Portaria nº 41/2023 desta Casa de Leis, que regulamenta a digitalização dos autos do Processo de Compras e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 41/2023 desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (…)

Parágrafo único. Todos os arquivos digitais que compõem os autos dos Processos, que não sejam de autoria de outro Servidor, ou do Presidente da Câmara, deverão ser assinados digitalmente pelo Empregado Público responsável pela área de compras da Câmara, ou por quem o substituir, considerando-se, assim, todas as páginas vistadas. (NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria, na Portaria nº 41/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A0B94BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 018-2024 - DETERMINA ÁREAS AFNS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/2024

DETERMINA AS ÁREAS AFINS DA CÂMARA, CONFORME ART. 18 DA RESOLUÇÃO 886 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno e em atendimento às disposições do Art. 13 da Resolução nº 886/2024:

RESOLVE:

Art. 1º No processo de enquadramento das formações, serão consideradas as seguintes áreas afins da Câmara de Lagoa da Prata:

I – Direito;

II – Administração;

III – Contabilidade;

IV – Tecnologia da Informação;

V – Gestão pública;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8D14C41

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 019-2024 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR FORMAÇÕES, CONFORME ART. 12 RESOLUÇÃO 886-2024.

PORTARIA Nº 019/2024

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAR FORMAÇÕES, CONFORME ART. 12 RESOLUÇÃO 886 de 12 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno e em atendimento às disposições do Art. 12 da Resolução nº 886/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Empregados Públicos **JAIME FERREIRA JÚNIOR, MAYCON MAYK BENTO e IDALINA RODRIGUES DA SILVA** para integrarem a Comissão de Enquadramento das formações apresentadas pelos servidores às áreas afins da Câmara Municipal.

§ 1° A comissão emitirá um relatório que exporará de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara.

§ 2° Conforme § 3º do artigo 12 da Resolução 886/2024, a comissão poderá fazer a análise prévia, antes de o servidor cursar a formação e emitir o relatório que exporará de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara bem como emitirá o documento para garantia de futuro enquadramento.

§ 3° Nos casos de solicitação de análise prévia da formação, o presidente verificará a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento de servidores em determinadas áreas afins da Câmara.

Art. 2º Ficam designados como suplentes da comissão de que trata o art. 1° os Empregados Públicos **CAIO MIRANDA FERREIRA e CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07361F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 25-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 25/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 25/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/03/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional tem como objetivo a realização de Processos de Registro de Preços, voltados a atender as necessidades da produção de eventos para o cenário público turístico e cultural, para que sejam contratadas empresas especializadas no fornecimento de estruturas, sonorização, palcos, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradis, seguranças, Projeto do Corpo de Bombeiros, ECAD, bem como para a contratação de shows musicais, entre eles, de artistas nacionalmente conhecidos, dentre outros itens a serem utilizados nos eventos programados para serem realizados em 2024.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de

Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 25/2024.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8C333AB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 26-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - APARELHO RAIO X MÓVEL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 26/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 26/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/03/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos, no valor total de R$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), por meio de Convênio que será celebrado com a instituição, segundo consta na justificativa do projeto.

O repasse de recursos previsto no Projeto, conforme Plano de Trabalho, visa custear despesas com a aquisição de um Aparelho de Raio X Móvel, para atender aos pacientes internados na Instituição. Os recursos financeiros são provenientes da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Resolução SES nº 9.217/2023.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados foram enviados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme já mencionado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 26/2024.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:396B3A24

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 25-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 25/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 25/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/03/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional tem como objetivo a realização de Processos de Registro de Preços, voltados a atender as necessidades da produção de eventos para o cenário público turístico e cultural, para que sejam contratadas empresas especializadas no fornecimento de estruturas, sonorização, palcos, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradis, seguranças, Projeto do Corpo de Bombeiros, ECAD, bem como para a contratação de shows musicais, entre eles, de artistas nacionalmente conhecidos, dentre outros itens a serem utilizados nos eventos programados para serem realizados em 2024.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 25/2024.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:055719AB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 26-2024 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - APARELHO RAIO X MÓVEL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 26/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/03/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 26/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/03/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos, no valor total de R$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), por meio de Convênio que será celebrado com a instituição, segundo consta na justificativa do projeto.

O repasse de recursos previsto no Projeto, conforme Plano de Trabalho, visa custear despesas com a aquisição de um Aparelho de Raio X Móvel, para atender aos pacientes internados na Instituição. Os recursos financeiros são provenientes da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Resolução SES nº 9.217/2023.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.
Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.
A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.
A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados foram enviados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme já mencionado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 26/2024.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C0EA3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 -2024 - CRIA VAGAS EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Serviço Publico, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Profissional de Apoio Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assistente Social I Assistente Social II Assistente Social III	15	E-13 E-14 E-15
Auxiliar de Serviços Públicos I Auxiliar de Serviços Públicos II Auxiliar de Serviços Públicos III	273	E-01 E-02 E-03
Especialista Educacional I Especialista Educacional II Especialista Educacional III	29	E-13 E-14 E-15
Fonoaudiólogo I Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo III	05	E-13 E-14 E-15
Profissional de Apoio da Educação Infantil I Profissional de Apoio da Educação Infantil II Profissional de Apoio da Educação Infantil III	36	E-4 E-5 E-6
Psicólogo I Psicólogo II Psicólogo III	20	E-13 E-14 E-15
Terapeuta Ocupacional I Terapeuta Ocupacional II Terapeuta Ocupacional III	05	E-13 E-14 E-15

Art. 2º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Professor, que integra o Anexo IV-A da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Professor I Professor II Professor III	320	P-01 P-02 P-03

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Serviço Publico, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Profissional de Apoio Infantil, Professor, Psicólogo, e Terapeuta Ocupacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação visando o melhor atendimento ao Público na rede Municipal de ensino e CEMAI (Centro Municipal de Atendimento ao Educando).

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D018B519

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 28-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 90.000,00 (PEDIDO Nº 019-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
445042 – Auxílios..... R$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
445042 – Auxílios..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 90.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como finalidade atender a solicitação da própria Organização da Sociedade Civil beneficiária da Emenda Parlamentar Impositiva destinada por essa Casa Legislativa, Associação Municipal de Apoio às vítimas de Violência - AMAVI, conforme ofício nº 02/2024, anexo a este projeto de lei.
Informou ainda que a OSC solicita alteração na forma de repasse de Subvenções Sociais para Auxílios, e que de acordo com Associação os recursos serão utilizados para a aquisição de um veículo que transportará os beneficiários da instituição, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:048395BF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 29-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 50.000,00 (PEDIDO Nº 020-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 – Cadastro Único Para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas ..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro à pessoas físicas participantes do Projeto Você Vencer, que tem como finalidade a formação profissional para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica objetivando a promoção das famílias através da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3.882 de 31 de agosto de 2023.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:58536D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 30-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 77.000,00 (PEDIDO Nº 021-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios ..... R$ 77.000,00
TOTAL..... R$ 77.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 77.000,00
TOTAL..... R$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00 (Seetnta e sete mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como objetivo alteração nos saldos das rubricas da Emenda Impositiva citada atendendo solicitação da própria entidade beneficiada – Associação Autismo e Possibilidade -ASAP, conforme oficio nº 02/2024 em anexo.
Informou ainda que, de acordo com ofício da Associação Autismo e Possibilidades, a mesma pretende adquirir com os recursos destinados produtos permanentes e materiais de consumo, tais como um veículo, cama elástica, smartphone, entre outros, para uso da entidade.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4663F9E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 31-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 118.994,36 (PEDIDO Nº 022-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 118.994,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 118.994,36 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes Semed e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 118.994,36
TOTAL.....R$ 118.994,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 118.994,36
TOTAL.. R$ 118.994,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00 (Seetnta e sete mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária para Aditivo à obra de Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e do Almoxarifado que estão em fase final.
Informou ainda que, o Termo Aditivo se refere a adequação técnica aos objetivos da obra e tal adequação resultou em modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo estando o mesmo dentro dos limites permitidos em lei.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9CCBA96

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 32-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 137.883,00 (PEDIDO Nº 023-2024)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 137.883,00
TOTAL..... R$ 137.883,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.9.2.2.99.0.1.11.00.00 - Restituições Recursos FES - Res. 8.771/2023 - 1.621.977.3210 - 46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar – Custeio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito visa reforçar as dotações de parcerias com entidades de atenção à saúde, com o intuito de celebrar convênio com a Fundação São Carlos, utilizando-se o saldo devolvido pela Fundação São Carlos aos cofres públicos decorrentes de recursos da resolução 8.771/2023.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5A6E394

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 33-2023 - AUTORIZA REPASSE FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - R$ 137.883,00

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade reforçar as dotações de parcerias com entidades de atenção à saúde, com o intuito de celebrar convênio com a Fundação São Carlos, utilizando-se o saldo devolvido pela Fundação São Carlos aos cofres públicos decorrentes de recursos da resolução 8.771/2023.
Esclareço que o valor de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), será repassado através de Convênio que será celebrado com a instituição, conforme demonstra Planos de Trabalho (anexo).

Cordiais Saudações.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:92D5FEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 027-2024 - PL EM 018-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.505.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.505.000,00 (três milhões quinhentos e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 2.116.000,00

12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.034.000,00

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 355.000,00
TOTAL ..... R$ 3.505.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL .....…..... R$ 3.505.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1987F55

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 028-2024 - PL EM 019-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B14DD5AB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 029-2024 - PL EM 023-2024 - RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da "Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005", e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os municípios do Vale do Itapecerica signatários, constante do Anexo, para a criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CIMMVI para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3° Os Municípios associados à AMVI, no período de implantação do CIMMVI, terão as despesas do rateio do Consórcio custeadas pela AMVI, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Associação.
§ 4° Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na "Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7141F0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 030-2024 - PL EM 024-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.040 - EP – 0001-02
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 16.000,00

13.392.0501.3.059 – EP – 0001-04
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3.040 - EP – 0001-02
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P./MG
445042 – Auxílios ..... R$ 16.000,00

13.392.0501.3.059 – EP – 0001-04
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P/MG
445042 – Auxílios ..... R$ 8.000,00
TOTAL .... R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7FD6BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 382, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor João Luiz França Monerat.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor João Luiz França Monerat, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 20 de Março de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:AE3053DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 383, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a senhora Bianca Ferreira Regazi de Castro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido a senhora Bianca Ferreira Regazi de Castro, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 20 de Março de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:874A176D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Rozinei de Oliveira Colli.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor Rozinei de Oliveira Colli, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 20 de Março de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:FCABDBA3

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1° PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 1º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar os projetos abaixo relacionados, que terá início no próximo dia 25 de Março de 2.024, segunda-feira, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão dos seguintes projetos:

1 – Projeto de Lei nº 14/2024 – Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal do Município de Leopoldina.

2 – Projeto de Lei nº 15/2024 – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 16/2024 – Concede recomposição dos subsídios dos agentes políticos e equiparados do Poder Executivo do Município de Leopoldina e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 – Dispõe sobre a concessão de reajuste anual dos vencimentos aos servidores profissionais do cargo de Professor, para o fim específico de atualização acorde ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

Leopoldina, 20 de Março de 2024.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:AA0FCFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 08/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 05/2024 para Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender a demanda do setor de comunicação da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$ 27.594,87 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Dotações orçamentárias:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedores: CELINA MOREIRA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 00.592.198/0001-40 – valor: R$ 359,94 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao item 01; **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 44.173.856/0001-34 – valor: R$ 20.705,41 (vinte mil setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), referente aos itens 08, 09, 11, 12, 14 e 17. **NEOID IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.194.174/0001-81 – valor: R$ 2.752,52 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao item 10. **AL OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.094.894/0001-90 – valor: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), referente ao item 06. **IARA RICARDO OTTONI 11209592681**, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93 – valor: R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente ao item 05. **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.994.933/0001-45 – valor: R$: 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais), referente ao item 07. Mariana, 20 de Março de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:718C2310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 34/24 – DISPENSA Nº 20/24 PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 34/24 – DISPENSA Nº 20/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO EM BOTIJÕES PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AEED9D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PROCESSO DE CONTRATACAO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Espécie : Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2024
Contratado : Lacerda Quitandas de Minas Ltda – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.723.126/0001-79

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como objetivo o atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Tapira durante o ano, bem como para dar suporte as atividades internas (reuniões , recepções , entre outros), durante o exercício de 2024.
Amparo Legal : Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 / 2021
Valor : R$ 36.015,00 (Trinta e seis mil , quinze centavos) anual
Data da Assinatura : 19 de Março de 2024
Data da Vigência : 19/03/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:1E55B705

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Aivy Ann Roult Macedo Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Aivy Ann Roult Macedo Dias a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste Município na área de sua atuação profissional, especialmente na assistência social.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:36A648E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni a Sra. Maria Celeste Damasceno Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167 RI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Maria Celeste Damasceno Silva pelos serviços prestados ao município Teófilo Otoni como líder comunitária na zona sul e em especial nos Bairros Taquara e São Benedito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Fábio Lemes

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:4A23B819

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Maria Madalena Oliveira e dá outras providências.

A Câmara municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, do Regimento Interno, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Maria Madalena Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município Teófilo Otoni.
Art. 2º A Comenda de que se trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Carlos Felipe Barbosa

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:52A6CD2C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Senhora Dionizia Jardim Amaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica instituída à Sra. Dionizia Jardim Amaral a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região, como produtora rural e agricultura de pimenta do reino.
Art. 2º A homenagem de que se trata o caput deste artigo, será prestada em
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Lidiomar Souza da Silva

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:5C4D0349

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos, do Município de Teófilo Otoni, à Sra. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a mesa diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Maria Dilma Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados na Rede Estadual de Educação e comunidade do município de Teófilo Otoni.
Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Cirlene Rodrigues

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:20982F57

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Senhora lvanalva Souto Santos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, aprova e a Mesa Diretora promulga o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída a Sra. IVANALVA SOUTO SANTOS a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região na educação e cultura, especialmente no Distrito de Mucuri.

Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Luiz Fernando de Oliveira

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:99339955

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda "HILDA OTTONI PORTO" à Senhora Maraísa Bispo Soles e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:
Ar. 1º Fica instituída à Sra Maraísa Bispo Soles, Comenda "HILDA OTTONI PORTO" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região, na educação e cultura, especialmente no Bairro São Cristóvão e adjacências.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestado em sessão solene nesta casa legislativa em época e data oportuna previamente comunicado à homenageada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Sidnei Santos

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:340584A5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Senhora Elizabeth Maria Felício França e da outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni Aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica instituída a Sra. Elizabeth Maria Felício França a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região.
Art. 2º. A homenagem de que trata o art. 1º, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Juvenal Júnior

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:CE933571

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Senhora Odete Maria Faria de Sá e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni Aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica instituída a Sra. Odete Maria Faria de Sá, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região, na educação e cultura.
Art. 2º. A homenagem de que trata o art. 1º, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de março de 2024

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Eliane Moreira

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:BB82714A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto. Ramos a Senhora CLÁUDIA ADDINY e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:
Art. 1º Fica concedido a Sra. CLÁUDIA ADDINY a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região na geração de emprego e renda, inserção de jovens no mercado de trabalho e variadas causas sociais.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 19 de março de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Diogo Ferreira

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:791E17BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 02/2024, na modalidade Dispensa n° 01/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DESTE CONSÓRCIO.**

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 09 de abril de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 20 de março de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:9DDDCB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO de Viçosa ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela anexa ao contrato. O contrato foi pactuado entre o município de MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.132.449/0001-79, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO CARDOSO, CPF nº 197.406.386-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n°11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 0936.0.000000162/2024-8, Dispensa nº01/2024. Data de assinatura: 23/01/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AD6D59FB

GESTÃO DE CONTRATOS
CTP 02/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO de Pedra do Anta ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela anexa ao contrato. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n°11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/03/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de março de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:29C2750E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO N° 06/2024

A Agente de Contratação do CISMIV torna pública a realização de licitação, Processo Licitatório nº 06/2024, Pregão Eletrônico n° 03/2024, processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90006/2024, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã e da tarde para funcionários e coffee break para as assembleias do CISMIV. Data de abertura da sessão: 01/04/2024. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:5B9D7D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTRISUL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL
Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutas, realizada de forma presencial no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº. 141 realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL,** presidida pela Sra **Elisa Gonçalves de Araújo**, prefeita de Uberaba, presidente CISTRISUL, e secretariada pela Sra. Vanessa Silva Faria presentes os senhores: Prefeito de Sacramento – **Wesley de Santi de Melo**; Prefeito de Campo Florido – **Renato Soares de Freitas**, Prefeita de Conceição das Alagoas – **Ivaina Reis de Oliveira**, Prefeito de Pirajuba – **Ailton Alves**; Prefeito de Pedrinopolis – **Rafael Ferreira Silva**; Vice Prefeita de Perdizes – **Lucimar F. A. Cunha**; Prefeito de Água Comprida – **Alexandre Almeida**, e os demais prefeitos e prefeitas participando sendo representados pelos Secretários de Saúde – **Município de Carneirinho – representado pela Secretária de Saúde – Gabriela Caroline Maia**; **Município de Pratinha – Secretária de Saúde – Regiane Aparecida Silva**, Município de Pirajuba – Secretária de Saúde – Danielle R. B. de C. Reis; Município de Perdizes – Secretário de Saúde – San Tiago C. Gondim; **Município de Araxá – Secretária de Saúde – Cristiane Gonçalves Pereira; Município de Veríssimo – Secretária de Saúde – Lilia Kelly da Silva; Município de Frutal – Secretária de Saúde – Patricia Xavier Silva Barbosa; Município de Planura – André Parula.** (Conforme lista de presença em anexo). A presidente do Cistrisul, Prefeita Elisa, agradeceu a participação de todos, e passou a palavra para a secretária Vanessa Silva Faria, fazer a apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2.023, e relatar sobre situação do convênio de implantação do Samu Regional e principais decisões que precisam ser aprovadas para a estruturação administrativa do consórcio. A secretaria iniciou fazendo um breve histórico do Cistrisul, desde sua criação, a finalidade da criação do Consórcio,prestação de contas dos serviços prestados pelo aeromédico durante o exercício de 2.023, tendo um total de 139 atendimentos durante o ano de 2.023, sendo utilizado em 63,31% pelos municípios do Cistrisul. Foi repassado os critérios de acionamento do serviço aeromédico, telefones de contato e informações importantes. Em relação a equipe cistrisul atualmente, foi informado que temos 10 servidores cedidos ao consorcio de forma voluntária, que apoiaram e realizaram as atividades do consórcio até o momento. Sendo administrativo, jurídico, contabilidade, comissão de licitação, comissão técnica, assessoria de comunicação, e assessoria administrativa. No serviço aeromédico, temos contratado pelo consórcio 10 (dez) médicos e 06 (seis) enfermeiras, que prestam serviço de plantão durante todos os dias mensalmente, sendo em cada plantão um médico e um enfermeiro, perfazendo um gasto somente com folha de pagamento no valor de R$ 77.159,40 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo acrescido nas despesas mensais os encargos trabalhistas, impostos para emissão de notas fiscais (ISSQN), e sistema de contabilidade, perfazendo uma despesas mensal de R$ 90.259,40 (Noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), e valor mensal do rateio entre os 27 (vinte e sete) municípios atualmente, é de R$ 92.376,27 (Noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Referente a prestação de contas de 2023, demostrou-se nas prestações de contas que são enviadas mensalmente aos Prefeitos e Prefeitas, uma receita de R$ 1.151.170,73 e despesas no valor R$ 1.035.557,14, tendo saldo transferido para 2024 no valor de R$ 115.613,69 (Cento e quinze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Sendo aprovado por todos os presentes. A secretária de saúde do município de Pratinha, manifestou que os secretários não estavam tendo acesso as prestações de contas. A diretora do Cistrisul, informou que as prestações de contas são enviadas mensalmente aos Prefeitos e Prefeitas, e são publicadas no site da Amvale, e os secretários que requisitam no email, as prestações são encaminhadas, dando exemplo de Pirajuba e Santa Juliana. A presidente do Cistrisul, solicitou que as prestações de contas mensais sejam encaminhadas via e-mail aos secretários de saúde do Cistrisul, além do que já é feito atualmente o encaminhamento aos Prefeitose Prefeitas. Logo em seguida, foi repassado um breve histórico do Convênio de Implantação do Samu Regional – Em 17 de maio de 2.023, foi formalizado o Convênio do Governo do Estado de Minas Gerais com o CISTRISUL, tendo o recurso liberado na conta do Cistrisul – em 23/08/2023. Diante da demora na formalização os orçamentos realizados para elaboração do plano de trabalho estavam vencidos, e precisaram ser refeitos ou atualizados. **Grande dificuldade**: Empresas que haviam enviado orçamento não respondiam mais, e outras não respondiam quando falávamos que era para processo licitatório. Conseguimos iniciar as publicações dos processos licitatórios em Dezembro/23 e Janeiro/24, em Fevereiro/24 – contratos dos processos licitatórios já estão sendo assinados. Convênio formalizado tem como objeto: materiais e equipamentos para implantação do SAMU REGIONAL. Aquisição de materiais e insumos para uso de 03 meses, Móveis, materiais, equipamentos e medicamentos para as bases descentralizadas; uniformes para as equipes; equipamentos para uso do NEP (Núcleo de Educação Permanente); Móveis, equipamentos e materiais para Central de Regulação; e aquisição das Ambulâncias para as bases

descentralizadas. Em relação a sede do Samu Regional, a sede será no Terreno ao lado da UPA do Mirante (Uberaba-MG), sendo o projeto realizado pela equipe da SEPLAN/PMU: E abrangerá a sede da AMVALE, CONVALE, CISTRISUL, CISVALEGRAN. Tendo o valor do projeto: R$ 12.000.000,00. E o valor do recurso liberado através de emenda parlamentar do Deputado Zé Silva, foi no valor de R$ 5.000.000,00. O processo licitatório será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba. Haverá uma mobilização dos Prefeitos e Prefeitas da região, para liberação de emendas parlamentares para complementar o valor total do projeto. E para não atrasar o início da operação do Samu Regional, será instalado provisoriamente ao lado da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, onde funcionava a Aisp. E este local já foi visitado pela equipe técnica, que estará iniciando as reformas necessárias. Sendo aprovado por todos os presentes. Em relação a equipe administrativa - Faz-se necessário estruturar o Cistrisul com equipe administrativa. Foi repassado a todos que atualmente, por questão de economicidade o consórcio, estava realizando seus serviços com equipe contratada pela Amvale,pelo Convale e por servidores cedidos por alguns municípios consorciados, sem pagamento de nenhuma gratificação para estes. Foi reforçado aos presentes que o custeio para contratação de pessoal para compor o quadro administrativo do Cistrisul, é de responsabilidade dos municípios consorciados. E o Estado vem cobrando insistentemente da diretoria a contratação e estruturação administrativa. Em 02 de Março de 2.020, foi publicada a resolução nº 001/2020, onde aprova a estruturação administrativa e regimento interno do consórcio. Tendo como cargos de livre nomeação, ou seja, cargos em comissão o que se segue: Cargos de livre nomeação: Secretário Executivo; Coordenador Administrativo; Coordenador Contábil; Coordenador Compras e Licitações; Coordenador Médicos; Coordenador Enfermagem; Coordenador Logistica e Patrimônio; Controle Interno; Assessor Jurídico. Foi repassado a todos que com base nos valores pagos, em outros consórcios de urgência e emergência, para custeio da contratação da equipe citada acima, em conjunto com as despesas previstas para pagamento dos médicos e enfermeiros do aeromédico, haveria um custo mensal de aproximadamente de R$ 232.822,02, o que geraria um acréscimo no pagamento do rateio de imediato pelos municípios consorciados. E como sugestão da diretoria foi proposto que neste primeiro momento, seja mantida a equipe cedida da Amvale, Convale e servidores cedidos de municípios consorciados, tendo parecer jurídico favorável em anexo, com pagamento de uma gratificação mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a contratação imediata de um coordenador administrativo, com salário base de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que neste cargo deve ser contratado um profissional com experiência em SAMU, Saúde Pública e Processos administrativos para cuidar da parte administrativa do Cistrisul. E para isto, foi proposto um novo valor de rateio para exercício de 2.024, a partir de abril/2024. Sendo aprovado por todos os presentes o valor rateio por município, conforme planilha em anexo a esta ata. Os servidores da Amvale, Convale, e cedidos dos municípios que receberão gratificação são para os cargos: de diretor geral (01), assessor contábil (01), assessor administrativo (02), comissão de licitação ou agentes de contratação (03), assessor de comunicação (01), comissão técnica (02). Para pagamento destas gratificações serão formalizados termos de cessão para prestação de serviços ao consórcio, regulamentando as obrigações e responsabilidades de cada um servidor. Os próximos passos para andamento da implantação do Samu Regional, será a contratação de empresa para realização processo seletivo ou concurso – equipe permanente (motoristas, técnico enfermagem, equipe do NEP, central de regulação); finalização das licitações em andamento; emissão ordens de serviço e fornecimento para inicio da entrega dos materiais licitados; conclusão da reforma pelo município de Uberaba do local onde será a sede provisória do Samu Regional. Prestação de contas convênio implantação – Julho/2024 e formalização do contrato de prestação de serviços do Convale, com Governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal. O contrato de prestação de serviços (convênio que prevê gastos com pessoal que será contratado via processo seletivo ou concurso), será formalizado quando o serviço já estiver apto ao funcionamento. E com isso realizado o financiamento tripartite do SAMU. Ainda foi repassado aos presentes, que os municípios que terão bases descentralizadas têm como responsabilidade a construção ou indicação de local compartilhado para as bases. Os projetos estão sendo orientados e analisados pela Superintendência Regional de Saúde. A secretaria de saúde de Araxá, Sra. Cristiane, manifestou da dificuldade em relação a construção da base descentralizada, devido ao alto custo do projeto que é exigido pelo Governo do Estado, sendo que o município de Araxá, gastará aproximadamente R$ 1.600.000,00 para a construção de sua base. E diante das dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios, não é possível dispender deste valor neste momento, por isso, solicitou que fosse verificado a possibilidade de dilação do prazo do convênio. E que o Prefeito do seu município pediu que não houvesse aumento do rateio vigente atualmente. Mas como a maioria votou pela aprovação da revisão do rateio, para que o consórcio possa estruturar sua equipe administrativa, o seu voto seria vencido. A Presidente do Cistrisul, Prefeita Elisa, pediu que as sedes de micro façam um levantamento da situação de seus municípios em relação a construção ou adequação dos espaços para as bases descentralizadas. E após este levantamento seria levado ao governo do Estado uma avaliação na dilação do prazo. Mas que neste momento é importante a estruturação administrativa para dar seguimento aos trabalhos realizados até o momento, pela equipe voluntária. A Secretária de saúde do município de Frutal, manifestou também sobre a dificuldade em aprovação dos projetos das bases pela equipe da superintendência regional de saúde. Todas as apresentações, solicitações foram aprovadas por todos os presentes. Encerrada a prestação de contas do Cistrisul referente ao exercício de 2.023, bem como as apresentações da situação do convênio de implantação do Samu Regional, e assuntos administrativos. Em seguida foram convidadas a participar da assembleia as representantes do Governo Federal – Ministério da Saúde – Sras. Lara Gomes P. Flores e Brenda Cristina M. Reis, e as representantes do Governo do Estado – Sras. Gabriela Costa Gouveia, Ana Elisa Mendes , Luzia C. Araújo Borges, Rosana de V. Parra; Camila C. Zurzolo e Sheila Oliveira, acompanhadas da secretaria de saúde do município de Uberaba- Valdilene Costa. Repassada a palavra para a equipe do Governo do Estado – SES, onde a Sra. Ana Elisa, coordenadora da SES-MG, passou a falar sobre o processo de implantação do Samu Regional, e sobre a importância desta implantação em nossa região. Foi questionado pelos presentes, sobre a possibilidade de dilação de prazo do convênio e da implantação do Samu Regional. O que foi respondido é possível, desde que seja avaliada a situação do processo e justificado. Questionado ainda se todas as 17 bases, devem estar prontas para que o Estado considere o consórcio apto para iniciar as atividades e assinatura do convênio. Foi informado que o consórcio precisa estar com o processo de contratação da equipe permanente concluído, a central de regulação e NEP, e com 60% das bases descentralizadas prontas e aprovadas, com estes itens concluídos, o Estado faz o monitoramento e avalia para liberação. A presidente do Cistrisul fez o questionamento se é possível, a locação das ambulâncias ao invés de aquisição, tendo em vista, que muitas vezes a questão de manutenção destes veículos, dificulta a prestação do serviço. Foi informado pela equipe da SES, que o Estado irá formalizar o contrato de custeio do serviço aeromédico, e que logo estará encaminhando ao consórcio a relação de documentos necessários. Foi informado pela Presidente do Cistrisul sobre a sede provisória. E a presidente do Cosems-MG, secretária de saúde do município de Pratinha, Sra Regiane, manifestou que irá criar um formulário para que os municípios com sede de base, informem a sua situação em relação a estrutura, para que logo em seguida possa ser avaliada a situação de pedido de dilação de prazo, junto ao Governo do Estado. A Presidente do Cistrisul requisitou que a diretora administrativa finalize este levantamento em 15 (quinze) dias. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, realizada nesta data, da qual eu, Vanessa Silva Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada foi aprovada por todos os presentes, segue lista de presença em anexo. **Uberaba, 22 de fevereiro de 2.024.Presidente**: ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO – PREFEITA DE UBERABA -Diretora Geral – Vanessa Silva Faria

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:13FF67CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
O CIS-URG OESTE torna pública a realização da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço (parâmetro menor taxa de administração em percentual), cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos empregados públicos do Cis-Urg Oeste"**. O credenciamento, o recebimento das propostas e documentos serão no dia 04 de abril de 2024 a partir das 08h. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site do Cis-Urg Oeste, www.cisurg.oeste.mg.gov.br ou na Plataforma de Licitações da Licitar Digital, em www.licitardigital.com.br, no site do PNCP do Governo Federal ou por solicitação por email ao licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br ou na sede do CIS-URG OESTE Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, de 20 de março de 2024.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1D376B96

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 23/2024, Dispensa n° 20/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.868.839/0001-58 . Objeto: **"MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) . Divinópolis/MG, 15 de Março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1B8360C3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 27/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 24/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24 Objeto "**MANUTENÇÃO DE APARELHOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$10.794,00 (Dez mil, setecentos e noventa e quatro reais). Divinópolis/MG, 20 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:0657F4E8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 26/2024, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 23/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA CNPJ 00.544.599/0001-24 Objeto "**MANUTENÇÃO DE APARELHOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais). Divinópolis/MG, 20 de março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:86557AF7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 25/2024, Dispensa n° 22/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MARIA APARECIDA DA FONSECA, CNPJ: 13.240.315/0001-58. Objeto: **"MANUTENÇÃO DE GELADEIRA, DA BASE DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) . Divinópolis/MG, 20 de Março de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:E2CAE6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 006/2024

Portaria n° 006 de 12 de março de 2024
"Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Programa Regional do CIGEDAS"
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr.

Higino Zacarias de Souza, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV, XVI e XXI do Estatuto e suas alterações;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela secretária executiva Sr.ª Kassiana Alves Arantes;
CONSIDERANDO que a formação profissional da indicada preenche os requisitos previstos no Anexo III do Estatuto para provimento no cargo de Coordenador de Programa Regional;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr.ª Marluana Trindade de Almeida Lima, inscrita no CPF nº 054.913.086-17, RG 13188943 SSP/MG, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Programa Regional.
2º A remuneração para o emprego público será a estabelecida no Anexo I do Contrato de Consórcio e Anexo I do Estatuto.
Art. 3º. Os reajustes e demais direitos trabalhistas deverão seguir o Estatuto Empregado Público do CIGEDAS.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.
Art. 5º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.
Art. 6º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.
SãoJoão del Rei, 07 de março de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:70A076BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 26/03/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos da Frota do CISLESTE, bem como, serviços de montagem, alinhamento e balanceamento. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 21/03/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BF83AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 133 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 997.200,00 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0010.1024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE IMÓVEIS/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-RES SES/MG Nº 9043.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha: 00108
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R$ 323.600,00

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00106
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -R$ 350.000,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00107
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -R$ 323.600,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:70468C33

CISAMAPI
DECRETO Nº 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 641.814,71(seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e catorze reais e setenta e um centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0010.1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VIGILÂNCIA LABORATORIAL
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00105
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R$ 272.526,29

01.02.01.10.302.0010.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo- Ficha: 00109
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -R$ 46.187,74

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Ficha: 00110
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -R$ 323.100,68

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado superávit financeiro apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:7965F1DA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 20/03/2024. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 048/2023, Dispensa Eletrônica nº 014/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: www.licitardigital.com.br .Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:077CA6DB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 20/03/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 048/2023, Dispensa Eletrônica nº 014/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br ”. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1FBD32CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, Processo Nº 019/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa em consultoria técnica especializada na execução dos serviços de diagnóstico de conformidade da governança de dados pessoais, seja em suportes físicos e/ou digitais visando à implementar práticas que irão conduzir a conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (lei 13.709/18), para atender as demandas dos municípios integrantes do CIMPLA. Abertura dia 09/04/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8E803EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 TP 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-15º aditivo CTR 049/2022- Prorroga vigência: 11/04/24 a 10/10/24. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 19/03/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:831A410E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2023 DISPENSA 007/2023

PC 010/2023 Dispensa 007/2023 2023 contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades do CODANORTE. 1º aditivo CTR 011/2023, AGUIA COOPERATIVA TRANSPORTES, CNPJ 07.485.120/0001-75- Prorrogação de prazo. Vr R$96.000,00. Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021. Vig.24/02/2024 a 23/02/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A2BAE6FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2024 PE 003/2024

PC 010/2024 PE 003/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para locação de maquinários destinados à operação dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem sob responsabilidade do CODANORTE, localizados nos municípios de Pirapora, Pedras de Maria da Cruz, Manga, Varzelândia e Icaraí de Minas, com condutor e fornecimento de combustível, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 05/04/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8109FBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REG.PREÇOS Nº 056/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 035/2023 – PREGÃO 027/2023 – ATA REG. PREÇOS nº 056/2023 - Contratada: Comercial B & F Ltda. CNPJ: 40.695.811/0001-79. Objeto deste Termo: Cancelamento parcial de Ata de Registro de Preços. Item cancelado: DVG Tubozan do (TUBO PVC MARROM DN125/DE140 - Tubo pvc classe 15, PBA, JEI, marrom. Conforme a NBR5647. Barra de 6mts, com anel incluso. Diâmetro: DN125/DE140mm. Valor cancelado: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos). Valor atualizado: R$ 34.400,00. Ponte Nova (MG), 20 de março de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:18132EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 14 DISPENSA ELETRONICA 05/2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 05/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba – MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 05/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA REALIZADA POR MÉDICO INFECTOLOGISTA NA ÁREA DE CONTROLE DE NÚCLEO DE INFECÇÃO, INFECTOLOGIA CLÍNICA, NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE ASSISTENCIAL, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO(POPS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE/ITAMARANDIBA/MG. Data de início de recebimento de proposta:22/03/2024, as 09:00h. Data de 26/03/2024 às 09:00 Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL
Agente de contratação.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F8089775

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos do antígeno da COVID-19 (SWAB NASOFARÍNGEO), destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 20 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:3AF50FAC

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **14:00horas (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 20 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:60BF26D5

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - Extrato do Aviso de Inexigibilidade n.º 002/2024, pelo procedimento de Edital de Credenciamento n.º 002/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PELO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAS, CIRURGIA DE LAQUEADURA, CIRURGIA DE HISTERECTOMIA, PLANTÕES EM ESCALA DE 12 E 24 HORAS E PLANTÕES AUXILIARES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, A SEREM REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL FREI GABRIEL, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início de recebimento dos envelopes de Credenciamento: 22/03/2024 às 08:00h. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.frutal.mg.gov. (Serviços/Licitações Fundação Frei Gabriel). Maiores informações – Fone (34) 3421.3489. Email:licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br. Frutal/MG, 20 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:F566A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO - PROCESSO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Dispensa de Licitação – Processo Licitatório nº 012/2024 – Modalidade Dispensa nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DA PREFEITURA). A sessão pública será realizada no dia 25/03/2024, das 9:30 às 15:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.
Alagoa, 19 de março de 2024.
JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C506D28E

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 06/2024 – EDITAL 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 06/2024 e 07/2024. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 e 001/2022 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br. Alagoa/MG, 20 de março de 2024. Juliano Diniz de Oliveira – Prefeito Municipal.

EDITAL 06/2024 – CONCURSO PÚBLICO 001/2021		
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1353	LUCIENE MARIA FONSECA

EDITAL 07/2024 – CONCURSO PÚBLICO 001/2022		
CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
101 - Operário	087	MATEUS DE OLIVEIRA BARROS

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:83F3E77F

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 011/2024, Dispensa Eletrônica nº 006/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e GDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 52.359.738/0001-43. Valor Total de R$ 8.890,56 (oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA - ITENS DESERTO NO PROCESSO 004/2024. Alagoa, 20 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:793E0AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 088/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46.062.621/0001-09**,** que tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 24,04 %** ao valor do Contrato, no montante de R$ 11.456,27 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) , conforme Planilha Orçamentária com o aumento de quantitativos e inclusão de novos itens .
VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 47.649,15 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos),para R$ 59.105,42 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do
Orçamento da contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.1.0003.4.4.90.51-Construção, Ampliação ,Reforma de Prédios Públicos
Data da Assinatura: Além Paraíba, 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7E844DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 6,97% referente ao Índice de

Reajuste do Salário-Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.
Art. 2º- A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 1412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).
Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Geógrafo, Odontólogo, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:8F13D909

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valter Antônio Costa, Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de Magistério Público Municipal da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738 de julho de 2008.
Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos da Educação Básica do Município de Alvorada de Minas/MG, para fim específico de adequação ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
Art. 2º- Fica concedido o reajuste de 6,97% referente ao Índice de reajuste do Salário Mínimo, sendo que os vencimentos atualizados do Plano de Cargos e Salários do Município de Alvorada de Minas passa a vigorar de acordo com os valores constantes na Correlação de Cargos do demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, anexo que é parte integrante dessa lei.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B0E2BC6F

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 73/2024

PORTARIA Nº. 73/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2732
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 21/2024
Contratada: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Valor total do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Os Barões da Pisadinha" para apresentação durante A Festa da Agropecuaria de Alvorada de Minas-2024, no município de Alvorada de Minas/MG, no dia 31 de maio de 2024.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no

Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2B864092

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RETENÇÃO DE IMPOSTOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (ATUALIZADO PELAS IN. 2.145/2023 E INF 2.110/2022).

Contratado: J L TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.161.852/0001-00

Valor global: R$800,00 (oitocentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal: Inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/21.

Alvorada de Minas/MG, 19 de março de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:B43A0B3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024.

Processo Licitatório 11/2024, Inexigibilidade n.º 05/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. **Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "OS BARÕES DA PISADINHA" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2024, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.Assinatura: Vigência: 20/03/2024 até 19/06/2024. Sr.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:96C401E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.144, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos agentes públicos municipais para o ano de 2024 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos e inativos, dos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito Municipais, no percentual de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos referentes ao mês de março de 2024.

Art. 3º A recomposição de que trata o art. 1º desta lei não se aplica aos agentes públicos que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo.

Art. 4º A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e artigos 80, inciso X, e 82, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2F75FEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

N.º Processo: 15/2024 – INEXIGIBILIDADE 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDICINE VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.672.849/0001-35. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a alteração do quantitativo inicialmente previsto. Data de assinatura: 18 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0E5E2BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

N.º Processo: 21/2024 – Inexigibilidade 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.473.748/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R$ 37.500,00. Data de assinatura: 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BD423B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ONDE SÊ LÊ;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

N.º Processo: 21/2024 – Inexigibilidade 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.473.748/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R$ 75.000,00. Data de assinatura: 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

N.º Processo: 21/2024 – Inexigibilidade 06/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.473.748/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R$ 37.500,00. Data de assinatura: 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E9813AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ONDE SÊ LÊ:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, para Serviços de Atendimento Médico em Pediatria, ao preço global de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, para Serviços de Atendimento Médico em Pediatria, ao preço global de R$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D0AF0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CLÍNICA MÉDICA SANTOS MAIA LTDA, para Serviços de Atendimento Médico em Pediatria, ao preço global de R$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:608E6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 824, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 824, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 212-A, inciso XII, da CF/88, na Lei Federal n.º 11.738/2008;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.040/2021 alterou o art. 47 da Lei Municipal nº 1099/2018 incluindo o §5º que diz:" *as atualizações periódicas dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal vinculados ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não dependem da promulgação de lei municipal quando o valor do vencimento atualizado não for superior ao resultante da aplicação do índice definido pela autoridade federal, sendo este automaticamente aplicado aos vencimentos no primeiro dia útil de cada exercício fiscal, por Decreto do Poder Executivo"*;

Considerando que a Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro atende os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme segue anexo ao presente Decreto;

Considerando o conteúdo da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Araújos/MG preza pela valorização e respeito aos servidores municipais, sendo que no caso especifico os professores da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos passa a ser de ***R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)***, pago proporcionalmente à jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao que prescreve a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, o Magistério Público Municipal corresponde ao conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos ou no exercício de função pública de Professor da Educação básica, Professor de Educação Física, e demais profissionais previstos como tais, na legislação em vigor.

§2º Aplicando a proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo os profissionais que compõem o Magistério Público Municipal passam a perceber o seguinte vencimento básico:

I – Professor da Educação Básica e Professor de Educação Física: ***R$ 2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);***

II – Assistente Educacional: ***R$ 2.432,28 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos);***

III – Especialista da Educação: ***R$ 4.122,52 (quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);***

IV – Diretor Escolar I: ***R$ 4.397,35 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);***

V – Diretor Escolar II: ***R$ 4.947,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo);***

VI – Vice-Diretor Escolar: ***R$ 4.397,35 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);***

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal vigente.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 778, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0AC4F31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ASILO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024 – PROCESSO Nº 003/2024
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 11/05/2000, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao

setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 06 de março 2024 – Sérgio José Veloso - GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 13 de março de 2024- Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha - Masp 124.810-3.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 20 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E261AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 026/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA Nº 005/2024
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2024,

A Prefeitura Municipal de Arcos no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e o(a) Assessora Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.532.260/0001-90, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 005/2024.
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal - VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ano ano base 2023, apuração 2024, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 meses.
PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é de R$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Arcos, 14. de março de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED1B089F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 07

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.**CONTRATADA**: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, representada por José Donizete de Melo. Celebramo presente aditivo ao contrato.
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de video monitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
DO ACRESCIMO-Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. A prorrogação tem ampraro no art. 57 da lei 8666/2022.O valor global para a prorrogação é de R$517.330,29 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e mensal de R$43.110,86 (quarenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos).

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 08

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.**CONTRATADA**: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, representada por José Donizete de Melo. Celebramo presente aditivo ao contrato.
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de video monitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
ACRESCIMO-Fica realinhado o preço dos itens 1.5 da planilha de quantidade e custos, por ocasião do reajuste concedido aos funcionários públicos da prefeitura de Arcos, conforme lei em anexo. O acréscimo foi feito com base da cotação de preços em anexo, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor do acréscimo para o período de 12 meses é de R$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).O valor do contrato passa a ser de R$517.411,32 (quinhentos e dezessete mil,quatrocentos e onze trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Arcos/MG, 01 de março de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7B954CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6772/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.772 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SHEILA MARTINS BARBOSA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102510/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B8CA5ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6773/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.773 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102509/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BD0F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6774/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.774 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132514/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2F281F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6775/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.775 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA,** de natureza

jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JULIANA DA COSTA NASCIMENTO SOARES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102513/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.
Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2485E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6776/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.776 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **LÍDIA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123512/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A8B9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6777/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.777 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA LÚCIA TEIXEIRA BORGES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134511/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9767AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6778/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.778 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais

legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125531/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:98BF52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6779/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.779 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CARLA NAYARA RODRIGUES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125532/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D93E1077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6780/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.780 – 19/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ESTER EUGÊNIA DE OLIVEIRA CUNHA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134515/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66CE0D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 5º EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 005/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **o professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 21/03/2024 - 16h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Manhã
Período: 22/03/2024 a 27/03/2024

Dia: 21/03/2024 - 16h45
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 22/03/2024 a 29/03/2024

Dia: 21/03/2024 - 17h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Manhã
Período: 22/03/2024 a 29/03/2024

Arcos, 20/03/2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7414471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL

Prefeitura Municipal de Arcos
Secretaria Municipal de Educação

Av: Yolando Sebastiáo Logli,255- Cidade Industrial II

EDITAL 006/2024 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar convocação para os cargos para o Projeto da Educação de Tempo Integral, conforme Edital 001/2023.

Local da Convocação: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

CARGO: Agente Cultural
- Música:
21/03/2024 - 17h15min

Arcos , 20/03/2024

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:272A42EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL - PE 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2024

● OBJETO: Aquisição de materiais para construção de telhado com estrutura em aço para o prédio da Estação de Tratamento de Água - ETA 1 Rosário, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h:00m do dia 21/03/2024, às 08h00m do dia 04/04/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 04/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07BFE736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AOS CONTRATOS DO PROCESSO 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AOSCONTRATOS 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024, 044/2024, 045/2024 ,046/2024, 047/2024, 048/2024 E 049/2024 – PROCESSO 022/2024 CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PUBLICA DISPENSA 003/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos037/2024,038/2024, 039/2024, 040/2024, 041/2024,042/2024, 043/2024,044/2024,045/2024,046/2024, 047/2024,048/2024 e 049/2024, Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos nas creches e escolasda Rede Municipal de ensino em 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
FERNANDOC EIGI NOMURA CPF: 791.881.926-87
Contrato: 037/2024
Valor: R$ 34.415,95(trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
JANILSON MARCOS GOMES CPF: 036.543.506-66
Contrato: 038/2024
Valor: R$ 5.654,44 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
JADIR DO NASCIMENTO CPF: 497.232.356-68
Contrato: 039/2024
Valor: R$ 9.884,90 (nove mil reais oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA CPF: 053.660.726-54
Contrato: 040/2024
Valor: R$ 13.025,88 (treze mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
WESLEI JOSÉ CERQUEIRA CPF: 053.660.726-54
Contrato: 041/2024
Valor: R$ 36.797,86 (trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
WESLEY LANCASTER PIRES CPF: 122.449.716-35
Contrato: 042/2024
Valor: R$ 9.884,90 (nove mil oitocewntosw eoitenta e quatro reais e noventa centavos)
AFRANIO ROBERTO DE OLEIVEIRA CPF: 640.826.876-53
Contrato: 043/2024
Valor: R$ 1.424,96 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
ALEX SANDRO MATEUS DE ANDRADE CPF: 074.664.006-47
Contrato: 044/2024
Valor: 37.573,60 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenyta centavos)
JOSEANE CARDOSO CAMPOS CPF: 064.669.126-04
Contrato: 045/2024
Valor: R$ 8.309,23 (oito mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos)
LUCILEIA MARIA LADEIRA CPF: 092.156.186-51
Contrato: 045/2024
Valor: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos equarenta reais)
ELIENE ROBERTA DA DORES SOUZA NASCIMENTO CPF: 148.176.106-46
Contrato: 047/2024
Valor: 15.392,15 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos)
BRAULIO PIACESI CPF: 090.378.446-77
Contrato: 048/2024
Valor: R$ 8.571,30 (oito mil quinentos e setenta e um reais e trinta centavos)
GILCIMAR RODRIGUES CAMPOS CPF: 067.883.396-60
Contrato: 049/2024
Valor: R$ 33.528,46 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:746D044C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Valor global: R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:737C742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 A 49/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 011/2024. Contrato nº. 044/2024. Contratado: CIRURGICA UNICAO LTDA. Valor R$ 2.257,00. Contrato nº. 045/2024. Contratado: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Valor R$ 9.352,40. Contrato nº. 046/2024. Contratado: DIPROM DIST. DE PROD. ODONTOLOGICOS. Valor R$ 5.523,50. Contrato nº. 047/2024. Contratado: EMIGE MAT. ODONTOLOGICO LTDA. Valor R$ 7.160,82. Contrato nº. 048/2024. Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE. Valor R$ 12.851,94. Contrato nº. 049/2024. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 18.095,00. Contrato nº. 050/2024. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor R$ 7.579,95. Objeto: aquisição de medicamentos, material de uso médico hospitalar e material odontológico, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344-02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 – Data de assinatura: 02/02/2024. Vigência: 31/12/2024. Edmilson Andrade – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F519D727

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 063/2023. Dispensa nº 02/2023. Contrato n. 56/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **SUELI LEILA GUIMARÃES MACIEL 02371222860**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 16/02/2024. Vigência: até 16/02/2025. Valor R$ 20.400,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0217-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6EDA9F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 PORTAS, FIAT TORO VOLCANO TURBO 4X4 AUTO DIESEL 2023.
Confirmado pela Pregoeira e considerando a regularidade deste processo diante parecer favorável emitido pelo Procurador Municipal, **HOMOLOGO** a presente Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

EMPRESA: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF: **47.656.936/0001-39**
ENDEREÇO: **AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº SN, QUADRA 027; LOTE 0019; JARDIM LUZ**
CIDADE: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**
CEP: **74915025**
VALOR: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 05 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B2A9FC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas MG. Extrato de Contrato nº 082/2024. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 PORTAS, FIAT TORO VOLCANO TURBO 4X4 AUTO DIESEL 2023.** Para atender a Administração Municipal por meio de adesão à Ata de Registro **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL.**
Empresa: **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.656.936/0001-39** - Valor total estimado: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.
Início: 05/03/2024 Vigência: 05/03/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36ED07B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 112/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **AMAURICIO VAGNER DA SILVA 09175285657,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.075.319/0001-87
Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 20.03.2024 Vigência: 20.03.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9D683533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA DISPENSA 009/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Segundo Termo Aditivo. Edital publicado em 07/013/24 Edição 3720 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: R**$ 46.970.67 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**... Leia-se: **$ 46.970.64 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Brasilândia de Minas MG 20/03/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:27440557

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2024
DISPENSA Nº 011/2024

CONSIDERANDO, que o processo nº **034/2024,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **011/2024**, em favor da empresa **NEWTON CARLOS DA ROCHA FILHO – TOPOGRAFIA ME**, **CNPJ: 43.766.879/0001-90. Objeto:** Levantamento planialtimétrio com apresentação das curvas de níveis da Praça JK, Rua Geraldo Pereira da Silva, Bairro Porto. Levantamento com a finalidade da construção do galpão para Feira Municipal de Brasilândia de Minas. Apresentação de Mapa, Memorial e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).Valor Global, **R$ 4.200,00** (**quatro mil e duzentos reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 20 de Março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:11784EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Despensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 12/24, PRC 31/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição kit para agentes de endemias. As propostas serão aceitas até o dia 27/03/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br,
compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:27864AEB

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº 045/2023 , Pregão Eletrônico 35/2023 ; Órgão Gestor: **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP);** Origem: Processo de Compras nº 054/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de kits de materiais escolares para a Escola Municipal Professor Paulo José Andery , Escola Municipal Sebastião Santana, Pré Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima e a turma de Pré-escola da Escola Municipal Sebastião Santana cuja finalidade é atender as demandas dos alunos em salas de aula e dos projetos escolares durante o ano letivo 2024. no valor total de R$ 183.161,40 (cento e oitenta e três mil, cento sessenta um reais e quarenta centavos), Fornecedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ:79.788.766./0015-38 .Bueno Brandão, 20 de março de 2024.
SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:98481D41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 04/2024. Dispensa de Licitação nº. 01/2024. DESPACHO: "*Fica ratificado o processo de dispensa n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.*" Data: 18-03-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2D700169

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,** com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 08/2024, PRC nº 032/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral, natural, sem gás, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 01/04/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 06 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:2CF05DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2024

Processo de Dispensa Nº 041/2024. Objeto: Contratação de instituição para a devida Organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Buritis – MG. Empresa Contratada: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR. Valor estimado: R$ 411.650,00 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais.

Buritis - MG. 20 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:499A621D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção, com abertura prevista para o dia 04/04/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 20 de março de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:DC1AB359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
3° TERMO ADITIVO-ELO GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 077/2023 Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão n° 010/2022**. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contratada: **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME** – CNPJ: 03.111.253/0001-20; Fica prorrogada a vigência do contrato até 08 de junho de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4EF2D1CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
3° TERMO ADITIVO-EVANDRO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 078/2023 Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão n° 010/2022**. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contratada: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME** – CNPJ: 03.421.631/0001-72; Fica prorrogada a vigência do contrato até 08 de junho de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:77D1722A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1° TERMO ADITIVO-MOURA VIANA ADVOCACIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2023 Processo Licitatório nº 013/2023 - Inexigibilidade n° 003/2023**. Objeto: Os serviços englobam assessoramento consultivo jurídico ao Gabinete do Prefeito e se necessário à Procuradoria do Município. Contratada: **MOURA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ: 27.760.747/0001-02; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 20 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:9AA09AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 1212023 PRC 144 23 PE 015 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA 1212023
PROCESSO.....: PRC 00144 23 LICITACAO: PE 001523
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IBECONS - INDUSTRIA BRAS. DE ELEM. CONST EIRELI-ME
VALOR.....: R$76.924,90
ASSINATURA...: 15/03/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:497CD6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0222024 PRC 240 23 TP 015 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0222024
PROCESSO.....: PRC 00240 23 LICITACAO: TP 001523
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
VALOR.....: R$26.283,36
ASSINATURA...:07/03/2024
OBJETO.....: ACRESCIMO DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F6303BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0402023 PRC 025 23 TP 001 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0402023
PROCESSO.....: PRC 0002523 LICITACAO: TP 000123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$85.027,71
ASSINATURA...:01/03/2024
OBJETO.....: ACRESCIMO DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E893C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 079/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **GARAGNANI & GARANHANI LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG*.
Processo Licitatório n.º 012/2023 – Pregão Eletrônico n.º 012/2023.
Vigência: 13/03/24 a 12/03/2025.
Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4FD6D0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 07/2024

PATRICIA GOMES DA SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais, para integrarem o comitê de investimentos, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do CAMPANHA PREVI, de acordo com o artigo 3º A da portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº 5341 de 30 de agosto de 2012:
Lucas José Ferreira Maia (Presidente)
Patricia Gomes da Silva (membro)
Henrique Franco de Souza (membro)

Art. 3° - Fica revogada a portaria nº 04 de 26 de abril de 2022.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 20 de março de 2024

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A4995C30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00048/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00105/2023 – Contrato nº 00048/2024 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	0,34%	R$ 5,90	R$ 5,91	R$ 5,88

Campanha/MG, 13 de março de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:75E16601

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00057/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00057/2024 – Contratada: **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda** – CNPJ n° 40.029.915/0001-44 - Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 28.411,80** (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7A31101D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00058/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00058/2024 – Contratada: **Elétrica Ribeiro Miranda Ltda -** CNPJ N° 15.581.332/0001-84 - Rod Vital Brazil , 50 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, com o valor total de **R$ 37.996,50** (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B6D5105

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00059/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00059/2024 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento - Hidroluz** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Tres Coracões - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 40.643,55** (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA3A3739

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00060/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00060/2024 – Contratada: **Instalar Comercio e Instalação Eletrica e Hidraulica Ltda** - CNPJ n° 19.521.237/0001-46 - Rua Duque de Caxias, 940 - Sala 1 - Centro - Campinas - SP - 13015-311, com o valor total de **R$ 44.393,50** (Quarenta e quatro mil e trzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:54B3C9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00061/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00061/2024 – Contratada: **Material de Construção Pires Ltda -** CNPJ n° 01.723.813/0001-72 - Rua Doutor Brandao, 1156 - São Cristóvão - Campanha - MG - 37400-000, com o valor total de **R$ 4.809,00** (Quatro mil, oitocentos e nove reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8DAB18FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00062/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 143/2023 - Processo Licitatório nº 00354/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00106/2023–Contrato nº 00062/2024 – Contratada: **Minas Brazil Distribuidora Eireli** - CNPJ n° 51.048.656/0001-15 - Rua Rio Grande Do Sul, 917 - Sala 35 - Centro - Poços de Caldas - MG - 37701-744,, com o valor total de **R$ 36.826,95** (Trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** exercício 2024:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025.

Campanha/MG, 19 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A672E57C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7734/2024

DECRETO 7.734 / 2024

Declara de utilidade pública, para fins de Constituição de Servidões Públicas Administrativas, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no município de Campanha - MG, necessários para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município.

O Prefeito Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para Constituição de Servidões, mediante acordo amigável ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.

Parágrafo único. As áreas de Servidões Públicas Administrativas, objetos deste Decreto estão caracterizadas na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Um (01/35), de propriedade da Sra. Maria do Rosário Terra Maciel, com área de 66,00 m² (Sessenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586001.2252 m e E 459041.2865 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 241°38'42" e 22.12 m até o vértice P02, de coordenadas N 7585990.7212 m e E 459021.8232 m, terminando a descrição do alinhamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Proprietária Maria Jose Ribeiro Amorim, localizado na Rua Santa Cruz n° 24, pelo lado esquerdo com de Proprietário Desconhecido, localizado na Rua Santa Cruz s/n, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Dois (02/35), de propriedade da Sra. Maria Jose Ribeiro Amorim, com área de 38,00 m² (Trinta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586007.181 m e E 459052.674 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 242°23'23" e 12.85 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586001.225 m e E 459041.286 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Proprietário José Henrique Riguini Belas, localizado na Rua Santa Cruz n° 98, pelo lado esquerdo com o imóvel da Proprietária, Maria do Rosario Terra Maciel localizado na Rua Santa Cruz n°14, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Três (03/35), de propriedade do Sr. José Henrique Riguini Belas, com área de 214,00 m² (Duzentos e quatorze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586055.204 m e E 459103.011 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 215°35'31" e 42.83 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586020.376 m e E 459078.084 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 242°33'30" e 28.63 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586007.181 m e E 459052.674 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Proprietária Ilda Braz Gomes Silva, localizado na Rua Santa Cruz n° 146, pelo lado esquerdo com o imóvel da Proprietária, Maria Jose Ribeiro Amorim localizado na Rua Santa Cruz n°24, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Quatro (04/35), de propriedade da Sra. Ilda Braz Gomes Silva, com área de 42,00 m² (Quarenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586062.974 m e E 459113.246 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 248°2'49" e 7.08 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586060.326 m e E 459106.677 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 215°35'31" e 6.84 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586054.761 m e E 459102.694 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de confrontante desconhecido, localizado na Rua Santa Cruz n° 160, pelo lado esquerdo com o imóvel do Proprietário, José Henrique Riguini Belas localizado na Rua Santa Cruz n°98, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Cinco (05/35), de propriedade desconhecida, com área de 52,00 m² (Cinquenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586072.134 m e E 459128.078 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 236°10'57" e 14.35 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586064.145 m e E 459116.152 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 248°2'49" e 3.13 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586062.974 m e E 459113.246 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Confrontante Olacir Moreira da Silva, localizado na Rua Santa Cruz n° 172, pelo lado esquerdo com o imóvel da Proprietária, Ilda Braz Gomes Silva localizado na Rua Santa Cruz n°146, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Seis (06/35), de propriedade do Sr. Olacir Moreira da Silva, com área de 234,00 m² (Duzentos e trinta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586117.684 m e E 459191.272 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 234°12'59" e 77.90 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586072.134 m e E 459128.078 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Proprietária Roberto Ximenes de Souza, localizado na Rua Santa Cruz n° 269, pelo lado esquerdo com o imóvel de Proprietário, desconhecido localizado na Rua Santa Cruz n°160, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba Sete (07/35), de propriedade do Sr. Roberto Ximenes de Souza, com área de 164,00 m² (Cento e sessenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586142.891 m e E 459238.739 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 255°4'52" e 20.63 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586137.579 m e E 459218.800 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 234°8'33" e 33.96 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586117.684 m e E 459191.272 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Proprietário Sr. Evandro, localizado na Rua Santa Cruz n° 290, pelo lado esquerdo com o imóvel do Proprietário, Olacir Moreira da Silva localizado na Rua Santa Cruz n°172, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba oito (08/35), de propriedade do Sr. Evandro, com área de 55,00 m² (Cinquenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586147.594 m e E 459256.390 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 255°4'52" e 18.27 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586142.891 m e E 459238.739 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Proprietária Maria Tereza Cesarini e outros, localizado na Rua Santa Cruz n° 314, pelo lado esquerdo com o imóvel do Proprietário, Roberto Ximenes de Souza localizado na Rua Santa Cruz n°269, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba nove (09/35), de propriedade da Sra. Maria Tereza Cesarini e outros, com área de 30,00 m² (Trinta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586152.022 m e E 459264.703 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°31'43" e 3.77 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586149.156 m e E 459262.253 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 255°4'52" e 6.06 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586147.594 m e E 459256.390 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Proprietário Sr. Valdir, localizado na Rua Santa Cruz n° 328, pelo lado esquerdo com o imóvel do Proprietário, Sr. Evandro localizado na Rua Santa Cruz n°290, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dez (10/35), de propriedade do Sr. Valdir, com área de 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586159.9297 m e E 459271.4635 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°31'43" e 10.40 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586152.0219 m e E 459264.7027 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de Proprietário Confrontante desconhecido, localizado na Rua Santa Cruz n° 358, pelo lado esquerdo com o imóvel da Proprietária, Maria Tereza Cesarini e outros localizado na Rua Santa Cruz n°314, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba onze (11/35), de propriedade desconhecida, com área de 90,00 m² (Noventa metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição

topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586185.6783 m e E 459286.7947 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 206°53'42" e 21.55 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586166.4605 m e E 459277.0470 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°31'43" e 8.6 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586159.9297 m e E 459271.4635 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Claudia Maria da Silva Dias, localizado na Rua Santa Cruz n° 368, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Valdir localizado na Rua Santa Cruz n°328, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba doze (12/35), de propriedade da Sra. Claudia Maria da Silva Dias, com área de 79,00 m² (Setenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586208.2746 m e E 459300.4003 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 215°13'14" e 13.21 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586197.4848 m e E 459292.7832 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 206°53'42" e 13.24 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586185.6783 m e E 459286.7947 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Iriana Eugenia Diaulas Magalhães, localizado na Rua Santa Cruz n° 378, pelo lado esquerdo com o imóvel de proprietário desconhecido localizado na Rua Santa Cruz n°358, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba treze (13/35), de propriedade da Sra. Iriana Eugenia Diaulas Magalhães, com área de 46,00 m² (Quarenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586218.8896 m e E 459311.2816 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 232°43'4" e 9.2 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586213.3141 m e E 459303.9580 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 215°13'14" e 6.2 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586208.2746 m e E 459300.4003 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de proprietário desconhecido, localizado na Rua Santa Cruz n° 382, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Claudia Maria da Silva Dias localizado na Rua Santa Cruz n°368, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba quatorze (14/35), de propriedade desconhecida, com área de 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:**DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586248.5201 m e E 459350.2022 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 232°43'4" e 49 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586218.8896 m e E 459311.2816 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra Marlucia, localizado na Rua Santa Cruz n° 400, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Iriana Eugenia Diaulas Magalhães localizado na Rua Santa Cruz n°378, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba quinze (15/35), de propriedade da Sra. Marlúcia, com área de 160,00 m² (Cento e sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586266.9034 m e E 459388.8704 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 230°22'5" e 12 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586259.2778 m e E 459379.6631 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 187°34'44" e 15 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586244.3250 m e E 459377.6736 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 278°40'57" e 28 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586248.5201 m e E 459350.2022 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Aparecida, localizado na Rua Santa Cruz n° 478, pelo lado esquerdo com o imóvel de proprietário desconhecido localizado na Rua Santa Cruz n° 382, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dezesseis (16/35), de propriedade da Sra. Aparecida, com área de 115,00 m² (Cento e quinze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586297.3086 m e E 459425.2559 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 221°48'13" e 5,4 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586293.2503 m e E 459421.6268 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 259°35'49" e 21,5 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586289.3728 m e E 459400.5062 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 197°22'49" e 11,4 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586278.4376 m e E 459397.0835 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. José Marcos Vieira de Almeida, localizado na Rua Santa Cruz, S/N, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Alexei localizado na Rua Santa Cruz n° 494, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dezesseis a (16A/35), de propriedade do Sr. Alexei, com área de 44,00 m² (Quarenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586278.4202 m e E 459397.0781 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 197°22'49" e 6,67 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586272.0497 m e E 459395.0841 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 230°22'5" e 8.1 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586266.9034 m e E 459388.8704 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sr. Aparecida, localizado na Rua Santa Cruz n° 478, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Marlúcia localizado na Rua Santa Cruz n°400, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dezessete (17/35), de propriedade do Sr. José Marcos Vieira de Almeida, com área de 66,00 m² (Sessenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586313.4797 m e E 459440.2620 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 234°58'48" e 1,75 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586312.4746 m e E 459438.8277 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 221°48'13" e 20.37m até o vértice P03, de coordenadas N 7586297.2913 m e E 459425.2505 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Cosme Damião Dalapé localizado na Travessa da Rua Santa Cruz n° 580, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Marlúcia localizado na Rua Santa Cruz n°494, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dezoito (18/35), de propriedade do Sr. Cosme Damião Dalapé, com área de 47,00 m² (Quarenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586322.4208 m e E 459453.0218 m;

deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 234°58'48" e 15,68 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586313.4797 m e E 459440.2620 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Mário Ricardo da C. Mazzoleni, localizado na Rua Santa Cruz n° 654, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. José Marcos Vieira de Almeida, localizado na Rua Santa Cruz, S/N, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba dezenove (19/35), de propriedade do Sr. Mário Ricardo da C. Mazzoleni, com área de 68,00 m² (Sessenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586339.5626 m e E 459467.9365 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°9'17" e 21.37 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586323.2112 m e E 459454.1498 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 234°58'48" e 1,3 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586322.4953 m e E 59453.1088 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra Vani, localizado na Rua Santa Cruz, S/N, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Cosme Damião Dalapé, localizado na Travessa da Rua Santa Cruz n° 580, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte (20/35), de propriedade da Sra. Vani, com área de 30,00 m² (Trinta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586346.4016 m e E 459474.6787 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 5,50 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586342.7099 m e E 459470.6011 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°9'17" e 4,14 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586339.5453 m e E 459467.9311 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Antonio Batista de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz, 656, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Mário Ricardo da C. Mazzoleni localizado na Rua Santa Cruz n° 654, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e um (21/35), de propriedade do Sr. Antonio Batista de Oliveira, com área de 31,00 m² (Trinta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586353.2015 m e E 459482.1893 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 10.13 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586346.4016 m e E 459474.6787 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, localizado na Rua Santa Cruz, 660, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra Vani localizado na Rua Santa Cruz S/N, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e dois (22/35), de propriedade do Sr. Eduardo Cardoso dos Santos, com área de 49,00 m² (Quarenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586364.1776 m e E 459494.3128 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 16.35 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586353.2015 m e E 459482.1893 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. João Pulquério localizado na Rua Santa Cruz, 668, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Antonio Batista de Oliveira localizado na Rua Santa Cruz n° 656, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e três (23/35), de propriedade do Sr. João Pulquério, com área de 38,00 m² (Trinta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586373.0754 m e E 459504.1407 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 13.26 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586364.1776 m e E 459494.3128 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Fábio, localizado na Rua Santa Cruz, 672, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Eduardo Cardoso dos santos localizado na Rua Santa Cruz n° 600, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e quatro (24/35), de propriedade do Sr. Fábio, com área de 42,00 m² (Quarenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586382.4599 m e E 459514.5061 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 13.98 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586373.0754 m e E 459504.1407 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Maria Aparecida M. dos Passos, localizado na Rua Santa Cruz n° 678, e ainda pela direita com o imóvel do Sr. Mauricio, localizado na Rua Santa Cruz n° 880 A, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. João Pulquério localizado na Rua Santa Cruz n° 668, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com o imóvel do Sr. João Pulquério localizado na Rua Santa Cruz n° 668.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e cinco (25/35), de propriedade da Sra. Maria Aparecida M. dos Passos, com área de 108,00 m² (Cento e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586407.3784 m e E 459540.3373 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 223°45'0" e 15,91 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586395.8864 m e E 459529.3361 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°50'36" e 20 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586382.4599 m e E 459514.5061 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Mauricio, localizado na Rua Santa Cruz, n° 880 A, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Fábio, localizado na Rua Santa Cruz n° 672, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com o imóvel do Sr. Fábio, localizado na Rua Santa Cruz n°672.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e seis (26/35), de propriedade do Sr. Maurício, com área de 170,00 m² (Cento e setenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586455.8392 m e E 459583.4620 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 223°52'37" e 13,50 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586446.1229 m e E 459574.1193 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°12'26" e 38.70 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586416.5914 m e E 459549.1569 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 223°45'0" e 4.50 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586413.3356 m e E 459546.0401 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Sérgio Luis dos Santos, localizado na Rua Santa Cruz, n° 840, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Maria Aparecida M. dos Passos

localizado na Rua Santa Cruz n° 678, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e sete (27/35), de propriedade do Sr. Sérgio Luís dos Santos, com área de 121,00 m² (Cento e vinte e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586485.2634 m e E 459604.8312 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 240°3'23" e 1,86 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586484.3341 m e E 459603.2179 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 146°42'4" e 5.65 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586479.6114 m e E 459606.32 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 223°52'37" e 32.97 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586455.8392 m e E 459583.462 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Juninho, localizado na Rua Santa Cruz, n° 852, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Mauricio localizado na Rua Santa Cruz n° 880 A, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e oito (28/35), de propriedade do Sr. Juninho, com área de 74,00 m² (Setenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586502.7063 m e E 459621.8379 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 220°59'21" e 20.28 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586487.3966 m e E 459608.5344 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 240°3'23" e 4.27 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586485.2634 m e E 459604.8312 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Sandra Lucia Prock, localizado na Rua Santa Cruz, n° 878, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Sergio Luís dos Santos localizado na Rua Santa Cruz n° 840, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba vinte e nove (29/35), de propriedade da Sra. Sandra Lucia Prock, com área de 151,00 m² (Cento e cinquenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586543.0755 m e E 459650.8641 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 209°24'53" e 20.70 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586517.2041 m e E 459636.2776 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 222°56'45" e 20.57 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586502.1442 m e E 459622.2607 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. José Germano, localizado na Rua Santa Cruz, S/N, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Juninho, localizado na Rua Santa Cruz n° 852, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta (30/35), de propriedade do Sr. José Germano, com área de 106,00 m² (Cento e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586573.1545 m e E 459669.2883 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 211°28'53" e 35.29 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586543.0581 m e E 459650.8587 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Berenice Germano Pereira, localizado na Rua Santa Cruz n° 1028, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sra. Sandra Lucia Prock localizado na Rua Santa Cruz n° 878, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com o Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e um (31/35),

de propriedade da Sra. Berenice Germano Pereira, com área de 75,00 m² (Setenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586590.2512 m e E 459687.5042 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 228°58'45" e 21.97 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586575.8302 m e E 459670.9268 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 211°28'53" e 3.13 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586573.1545 m e E 459669.2883 m, terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Maria Marlei Ribeiro Germano, localizado na Rua Santa Cruz n° 1008, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. José Germano localizado na Rua Santa Cruz S/N, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com o Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e dois (32/35), de propriedade da Sra. Maria Marlei Ribeiro Germano, com área de 229,00 m² (Duzentos e vinte e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586651.8059 m e E 459731.2032 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 218°37'55" e 40.08 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586620.4932 m e E 459706.1780 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 205°5'33`` e 26.08 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586596.8748 m e E 459695.1181 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 228°58'45" e 10.09 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586590.2512 m e E 459687.5042 m terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Cileia Germano Serrano, localizado na Rua Santa Cruz, n° 1008, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Berenice Germano Pereira localizado na Rua Santa Cruz S/N, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e três (33/35), de propriedade da Sra. Cileia Germano Serrano, com área de 62,00 m² (Sessenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)**
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586670.0421 m e E 459739.3243 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 191°21'56" e 11 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586659.2542 m e E 459737.1558 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 218°37'55" e 9.53 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586651.8059 m e E 459731.2032 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Berenice Germano Pereira localizado na Rua Santa Cruz, n° 1028, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Maria Marlei Ribeiro Germano, localizado na Rua Santa Cruz n° 1008, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e quatro (34/35), de propriedade da Sra. Berenice Germano Pereira, com área de 69,00 m² (Sessenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586691.6511 m e E 459746.3206 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 212°19'36" e 7.27 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586685.5081 m e E 459742.4331 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 191°21'56" e 15.77 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586670.0421 m e E 459739.3243 m; terminando a descrição do alinhamento .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Maria de Lourdes Germano, localizado na Rua Santa Cruz, S/N pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Cileia Germano Serrano localizado na Rua Santa Cruz n° 1008 pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTA CRUZ MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e cinco (35/35), de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Germano, com área de 338,00 m² (Trezentos e trinta e oito metros quadrados), conforme as

seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586781.7219 m e E 459807.7974 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 205°9'5" e 27.84 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586756.5176 m e E 459795.9633 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 200°16'55" e 35.66 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586723.0690 m e E 459783.6023 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 232°52'19" e 41.89 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586697.7811 m e E 459750.1998 m;. deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 212°19'36" e 7.25 m até o vértice P05, de coordenadas N 7586691.6511 m e E 459746.3206 m; terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de proprietário desconhecido, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Berenice Germano Pereira localizado na Rua Santa Cruz n° 1028, pela frente com Rua Santa Cruz e pelos fundos com Ribeirão Santa Cruz.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e seis (36/42), de propriedade do Sr. Erton, com área de 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586143.0276 m e E 457605.0609 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 319°17'52" e 83.19 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586206.0983 m e E 457550.8071 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 311°40'20" e 18.71 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586218.5387 m e E 457536.8307 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 318°5'49" e 78.01 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586276.6002 m e E 457484.7295 m;. deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 324°18'21" e 40.50 m até o vértice P05, de coordenadas N 7586309.4959 m e E 457461.0967 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 326°48'37" e 42.81 m até o vértice P06, de coordenadas N 7586345.3257 m e E 457437.6593 m; terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Maria Aparecida, localizado na BR 267, pelo lado esquerdo com o imóvel de proprietário desconhecido localizado na BR 267 S/N, pela frente com BR 267 e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e sete (37/41), de propriedade da Sra. Maria Aparecida, com área de 402,00 m² (Quatrocentos e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586345.3257 m e E 457437.6593 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 326°48'37" e 99.54 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586428.6285 m e E 457383.1687 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 337°30'33" e 34.65 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586460.6392 m e E 457369.9154 m; terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel da Sr. Maria do Carmo, localizado na BR 267, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sr. Erton localizado na BR 267, pela frente com a BR 267 e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e oito (38/41), de propriedade da Sra. Maria do Carmo, com área de 506,00 m² (Quinhentos e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586460.6392 m e E 457369.9154 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 337°30'33" e 82.65 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586536.9981 m e E 457338.3011 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 334°15'47" e 63.70 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586594.3767 m e E 457310.6410 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 334°56'59" e 21 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586613.4029 m e E 457301.7485 m;. terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Erton, localizado na BR 267, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Maria Aparecida, localizado na BR 267, pela frente com BR 267e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba trinta e nove (39/41), de propriedade do Sr. Erton, com área de 21,00 m² (Vinte e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586613.4029 m e E 457301.7485 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 334°56'9" e 6.70 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586619.4628 m e E 457298.9163 m, terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de proprietário desconhecido, pelo lado esquerdo com o imóvel da Sra. Maria do Carmo localizado na BR 267, pela frente com Rua Willy Skau e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba quarenta (40/41), de propriedade desconhecida, com área de 352,00 m² (Trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586619.4628 m e E 457298.9163 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 334°31'8" e 61.40 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586674.8901 m e E 457272.5014 m, deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 286°55'39" e 51.97 m até o vértice P03, de coordenadas N 7586690.0213 m e E 457222.7849 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 309°42'21" e 4.19 m até o vértice P04, de coordenadas N 7586692.6965 m e E 457219.5632 m; terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. João Batista do Nascimento, pelo lado esquerdo com o imóvel do Sr. Erton, pela frente com Rua Pedro Macintyer Silva e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO – RIBEIRÃO SANTO ANTONIO MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG, Gleba quarenta e um (41/41), de propriedade do Sr. João Batista do Nascimento, com área de 91,00 m² (Noventa e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Essa faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição do alinhamento do interceptor pelo seu eixo no vértice P01, de coordenadas N 7586692.6965 m e E 457219.5632 m; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias 309°42'21" e 30.37 m até o vértice P02, de coordenadas N 7586712.0866 m e E 457196.2125 m, terminando a descrição do alinhamento.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A Gleba afetada, confronta-se pelo lado direito com o imóvel de proprietário desconhecido, pelo lado esquerdo com o imóvel de proprietário desconhecido, pela frente com Rua Pedro Macintyer Silva e pelos fundos com Ribeirão Santo Antonio.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituições de servidões públicas administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto;

Art. 3°. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para constituições de servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 843920, Cláusula Sétima – Parágrafo Único, a saber:

"CLÁUSULA SÉTIMA:

Compete à CONCESSIONÁRIA promover, na forma de legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O poder executivo municipal, mediante solicitação da CONCESSIONÁRIA, tomará a iniciativa de declarar, por meio de decreto a necessidade ou utilidade pública das áreas necessárias às obras dos serviços concedidos."

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 18 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:814CFE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7719 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7719
de 22 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.170,69 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.170,69 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.170,69 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 44.170,69

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6CC6A044

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7720 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7720
de 22 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil uinhentos
Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 30.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 30.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7F959D88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7721 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7721
de 22 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.501,17 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.501,17 (Dezesseis Mil Quinhentos e Um Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 12.269,91 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.040,92 (Um Mil Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.302,08 (Um Mil Trezentos e Dois Reais e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.257,19 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 631,07 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 16.501,17

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 16.501,17
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 16.501,17

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:ABB33F94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7722 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 7722
de 22 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.880,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.880,80 (Setenta e Seis Mil
Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 43.698,84 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 11.684,81 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 17.256,56 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.014,75 (Dois Mil Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.225,84 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 76.880,80

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:032F0A79

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 44 - CMAS - COMPLEMENTO

RESOLUÇÃO Nº: 44/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 18/03/2024,

RESOLVE:
(complemento da resolução publicada no dia 20/03/2024)

Art. 7º **-** ***Fica aprovada*** a lei municipal 3364/2021 de Benefícios Eventuais.

Art. 8º **-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 18 de março de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em 18/03/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BF8F3F24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00063/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00063/2024 – Edital n° 4/2024 - Processo nº 00019/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00003/2024 – Contratada: **Don Guerrier Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.474/0001-97, com o valor total de **R$ 14.850,00** (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) - Objeto: **ORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA (AO LEITE, ZERO LACTOSE E DIET)** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 20/03/2024 a 20/05/2024.

Campanha/MG, 20 de março de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:30758F01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00064/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00064/2024 – Edital n° 4/2024 - Processo nº 00019/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00003/2024 – Contratada: **R&J Representações e Licitações Ltda** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAO FRANCISCO, inscrita no

CNPJ/MF sob nº. 44.215.012/0001-09, com o valor total de **R$ 1.559,50** (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA (AO LEITE, ZERO LACTOSE E DIET)** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 20/03/2024 a 20/05/2024.

Campanha/MG, 20 de março de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B541C80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0065/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA**, localizado na RUA ALVARES CABRAL, 36 - REGINA COELI - CAMBUQUIRA - MG - 37420-000, inscrito no CNPJ sob o nº **40.029.915/0001-44**, com o valor total de de **R$ 491.950,85** (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Dotação exercício 2024: 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.
Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:30327E46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0066/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA**, localizado na ROD BR 491 KM 221, 570 - DISTRITO INDUSTRIAL - ELOI MENDES - MG - 37110-000, inscrito no CNPJ sob o nº **05.556.039/0001-03**, com o valor total de de **R$ 57.600,00** (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Dotação exercício 2024: 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.

Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5392CB51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0067/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, localizado RUA SAO JOSE, 832 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG - 37490-000, inscrito no CNPJ sob o nº **04.184.646/0001-27**, com o valor total de de **R$ 250.829,80** (duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Dotação exercício 2024: 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.

Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6993D220

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0068/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, localizado na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG - 37410-426, inscrito no CNPJ sob o nº **39.327.884/0001-29**, com o valor total de de **R$ 147.090,80** (cento e quarenta e sete mil, noventa reais e oitenta centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

Dotação exercício 2024:
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.

Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:37F855B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0069/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **LICITALE LTDA**, localizado na AV CONEGO FERNANDO, 245 - SANTA CRUZ - MONSENHOR PAULO - MG - 37405-000, inscrito no CNPJ sob o nº **50.790.855/0001-31**, com o valor total de **R$ 100.959,00** (cem mil e novecentos e cinqüenta e nove reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM**

GERAL. Dotação exercício 2024: 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.
Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D7E895C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2024 – PROCESSO 00356/2023 – PREGÃO 00108/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0070/2024 – Edital n° 143/2023 - Processo nº 00356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00108/2023 – Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUCAO PIRES LTDA**, localizado na RUA DOUTOR BRANDAO, 1156 - SAO CRISTOVAO - CAMPANHA - MG - 37400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **01.723.813/0001-72**, com o valor total de **R$ 78.802,05** (setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Dotação exercício 2024: 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084 - Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.
Campanha/MG, 20 de Março de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A41F9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00071/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 130/2023 - Processo Licitatório nº 00319/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00092/2023 – Contrato nº 00071/2024 – Contratada: **Sinergia Medicamentos Ltda -** CNPJ n° 16.586.871/0002-50 - Estada A KM 99 Rodovia MG 179 - Área Rural de Pouso - Pouso Alegre - MG - 37561-899, com o valor total de **R$ 4.508,00**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.

Campanha/MG, 20 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BB43A844

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00072/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 130/2023 - Processo Licitatório nº 00319/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00092/2023 – Contrato nº 00072/2024 – Contratada: **Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli** - CNPJ n° 30.888.187/0001-72 - Rua Pedra Vermelha - Tabuleiro - Camboriú - SC - 88348-000 com o valor total de **R$ 3.392,00**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, SANEANTES, MEDICAMENTOS E BENS DURÁVEIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.
Campanha/MG, 20 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:13173CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 010/2024 – ADESÃO CARONA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 010/2024 – Adesão Carona 002/2024 - Manifesta a intenção de realizar adesão às Atas de Registro de Preços 317/2023, 275/2023 e 109/2023, do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras nºs 075405/2024, 075383/2024 e 075395/2024, respectivamente.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BE59B24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº045 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Fundamental conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Professor de Educação Fundamental	02	24horas	R$ 2.748,42

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 15de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D9B0EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor CASSIO QUEIROZ DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infra citado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
CASSIO QUEIROZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos	23/03/2023à 22/03/2024	25/03/2024	23/04/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos20 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FB10B225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604/2024

DECRETO Nº 604/2024

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE APLICAR MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000, no que tange ao equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO o "caput" do Art. 167-A da Constituição Federal que diz: "quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X",
DECRETA:
Art. 1º. O contingenciamento de gastos com despesas correntes do Poder Executivo, com o objetivo de adequar o percentual fixado pelo Art. 167-A da Constituição Federal, a fim de mitigar os impactos econômicos e financeiros do orçamento vigente.
Art. 2º. Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste decreto.
Art. 3º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite prevista no § 1º do Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;
as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
as contratações temporárias de que trata o inciso IX, do caput, do Art. 37 da Constituição Federal.
realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste "caput";
criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
criação de despesa obrigatória;
adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do Art. 7º da Constituição Federal;
criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que implique ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais responsáveis por avaliação criteriosa no que tange as atividades referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento de ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres dos Estados e da União.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de março de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8D111BBC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME
1ª	NATÁLIA CAROLINA MARTINS
2ª	BEATRIZ ABADIA DA SILVA
3ª	ANGÉLICA QUELI APARECIDA CARDOSO
4ª	LÍVIA LÚCIA
5ª	MARIA ABADIA DE ANDRADE SIDNEY
6ª	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA
7ª	ERIK JOSÉ DA SILVA

Atenciosamente,

Campos Altos/MG, 19 de março de 2024

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA
Psicólogo do Centro de Especialidades
CRP 04/32957

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB8F4255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Presencial 002/2024, derivado de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, do Pregão Presencial nº 004/2023, realizado pelo CINSC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, para Contratação de empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar, Equipamento Médico, Material Laboratorial, e Materiais Permanentes e Móveis Hospitalares, em regime de fornecimento parcelado, tendo como vencedora a Empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 35.909.317/0001-20 com valor total aderido de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F18496DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PAL 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 29/02/2024 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA **E RENAN LOURENÇO**, CPF sob o nº 154.316.726-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE VIOLÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV).
ASSINATURA: 29/02/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:5127D473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2024

Concorrência Eletrônica nº 02/2024.
A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, para construção do Centro Municipal de Difusão Cultural – Anfiteatro. A Abertura/análise das propostas será **06/05/2024** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:7820341C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULINHA DANCE & FITNESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.930.848/0001-43; objeto: Contratação de Empresa Especializada em ministrar Aulas de Zumba, conforme especificações no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 11.520,00; data:15/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E95A4C43

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 010/2024 – Processo Licitatório n.º 035/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Básica, departamento ligado a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata- MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 11/04/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 11/04/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A71AF73B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: LAVA JATO IRMÃOS DA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.289.920/0001-96, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem automotiva em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura de Carmo da Mata/MG; Preço: R$ 180.650,00 data: 19/03/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5F2A6BE8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: HOSPITAL OLINTO FERREIRA DINIZ, inscrita no CNPJ:20.919.452/0001-89, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde,Valor: R$ 55.200,00 data: 18/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4D663577

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CMED SERVICOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 27.358.760/0001-21, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde,Valor: R$ 55.200,00 data: 20/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2BE2E1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2023

Processo Licitatório nº 285/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2023

Objeto: Prestação de Serviços especializados de Institucionalização da Sra. Ana Paula Virgílio, por decisão judicial, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratada: Casa de Acolhimento Integral

CNPJ: 41.103.676/0001-98

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2AF22240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 073/2023

Processo Licitatório nº 247/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos

Contratada: Vale Comercial Ltda

CNPJ: 71.336.101/0001-86

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E5AFBF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023

Processo Licitatório nº 177/2023

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Construção da Estação de Transbordo do Município a ser Instalada e Executada na Área do Antigo Lixão**

Contratada: **Engepan Ltda**
CNPJ: 03.269.905/0001-50

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:20DC19F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 150/2023 referente ao Processo Licitatório n° 228/2023 Pregão Eletrônico nº 092/2023, para alteração da vigência para a data de 28/04/2024. Contratado: **Volare Veículos Ltda**. Objeto: **Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE.**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BB42C978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência.

Empresas vencedoras do certame:
VAREJÃO DO NELSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru/MG CEP 35.557-000, CNPJ nº 21.920.780/0001-68.
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pau Brasil, nº 67, São Sebastião, Brumadinho/MG CEP 32.480-102, CNPJ nº 30.083.358/0001-96.
3 PODERES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem/MG CEP 32.113-340, CNPJ nº 14.937.152/0001-20

Data da homologação: 20/03/2024
Vigência: 20/03/2025

Carmo do Cajuru, 20 de março de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Agente de Contratação

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:76C52C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA Nº 83/2024 - DISPENSA Nº. 63/2024.** Objeto: Aquisição de armário e gaveteiro para organizar e arquivar documentos em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **21/03/2024 às 13h00min - Até 26/03/2024 às 12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **26/03/2024 às 13:00 min - Até 26/03/2024 às 15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F48791AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **36/2024** do PL Nº. 247/2023 - TP Nº. 08/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estrada vicinal no município de Carmo do Cajuru, com recursos de transferência especial estadual e federal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ – 25.074.491/0001-46. **Valor R$ 598.883,04. Vigência: 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2EB25C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 09/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público que o edital do referido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 942459/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sofreu alterações, sendo retificado. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 04 de abril de 2024. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 19 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9EC8D668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. Processo Licitatório nº 22/2024. O Prefeito Municipal, no uso de sua atribuições legais, comunica aos interessados a revogação do certame licitatório em epigrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DE AÇO CARBONO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL. Fica, portanto, REVOGADO os termos do processo licitatório supracitado, para salvaguardar os interesses da Administração, considerando as justificativas exaradas em despacho formal que fica fazendo parte integrante do procedimento licitatório supracitado. Carneirinho/MG, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0F5C478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL. Credenciamento: 05/04/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/04/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 20 de março de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:524F390D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 25 (vinte e cinco) de março de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 26/03/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 26 (vinte e seis) de março de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 20 de março de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO

CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
35	410	Celiane Ines Pastre

CARGO: Inspetor de Alunos

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
13	167	Márcia Luiza Damasceno

CARGO: Monitor de Aluno do Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
05	387	Maria Jose Gonçalves Barbosa Magalhães

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
10	717	Charlene Prates Altafin Caetano

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
50	395	Solange Pereira Graciano de Paiva
51	83	Elizabete de Oliveira Alves
52	74	Simone da Silva Braz

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s)Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:CE7098BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA RENOVAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PELO PRAZO 6 MESES - CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 058/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/24. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público que fica CANCELADA, por interesse público, por orientação jurídica e técnica, conforme consta nos autos, a licitação via Pregão Eletrônico nº 007/2024 referente ao objeto “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho objetivando a Renovação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR”. Cássia/MG, 20 de março de 2.024.

CLEITON FREITAS BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:4776E202

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, INSUMOS E HARDWARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA - SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 059/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/24 - Registro de Preços 005/24. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal Rêmulo Carvalho Pinto determina, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – Seção de CPD / TI, a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do Pregão ELETRÔNICO nº 0008/2024, cujo objeto é a “Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Periféricos, Insumos e Hardwares para Manutenção das Atividades de Informática”, para análise técnica e jurídica de questionamentos do TCE-MG. Cássia/MG, 20 de março de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3BA02BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO -PRC 010/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Contrato nº 067/2024
Contratado: **50.587.257 ANDRÉ SANTOS SILVA**
Valor: **R$ 21.882,50 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 15/03/2024

Contrato nº 070/2024
Contratado: **43.682.883 MARIA EDUARDA FURTADO SOUZA**
Valor: **R$ 19.116,00 (dezenove mil, cento e dezesseis reais)**
Vigência: 19/03/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 19/03/2024

Catas Altas, 20 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:5EB1AE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 03

Concorrência nº 001/2024
Processo autuado nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129 – pavimentação, drenagem pluvial, Catas Altas-MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório conforme solicitação.

ONDE SE LÊ:

10.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
a) Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos SERVIÇOS, relativos a Equipe Técnica, conforme modelo constante da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Anexo III.
b) Declaração de Visita Técnica/Declaração de não Visitação ao Local do Objeto, Anexo VIII, conforme modelo constante do edital.

LEIA-SE:

10.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
a) O vínculo dos profissionais indicados deverá ser comprovado mediante a apresentação de **qualquer um dos seguintes comprovantes** de vínculo profissional:
1) **No caso de vínculo societário**: cópia do contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico ou profissional técnico como integrante da sociedade;
2) **No caso de vínculo empregatício**: Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico ou do profissional técnico indicado pertencentes ao quadro da empresa, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho; ou
3) **Declaração de Contratação Futura**, Anexo IV, do responsável técnico ou profissionais técnicos detentores dos atestados apresentados, desde que acompanhada de **Declaração de Anuência do Profissional**, Anexo V. A composição da equipe técnica só poderá ser alterada por motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, sempre por profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização do Contratante, consoante o artigo 67, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos SERVIÇOS, relativos a Equipe Técnica, conforme modelo constante da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Anexo III.
c) Declaração de Visita Técnica/Declaração de não Visitação ao Local do Objeto, Anexo VIII, conforme modelo constante do edital.

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6786480B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 03 - CO Nº 002/2024

Concorrência nº 002/2024
Processo autuado nº 019/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana da estrada de acesso entre Catas Altas ao Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório conforme solicitação.

ONDE SE LÊ:

10.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
a) Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos SERVIÇOS, relativos a Equipe Técnica, conforme modelo constante da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Anexo III.
b) Declaração de Visita Técnica/Declaração de não Visitação ao Local do Objeto, Anexo VIII, conforme modelo constante do edital.

LEIA-SE:

10.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
a) O vínculo dos profissionais indicados deverá ser comprovado mediante a apresentação de **qualquer um dos seguintes comprovantes** de vínculo profissional:

1) **No caso de vínculo societário**: cópia do contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico ou profissional técnico como integrante da sociedade;

2) **No caso de vínculo empregatício**: Cópia da carteira de trabalho (CTPS) do responsável técnico ou do profissional técnico indicado pertencentes ao quadro da empresa, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho; ou
3) **Declaração de Contratação Futura**, Anexo IV, do responsável técnico ou profissionais técnicos detentores dos atestados apresentados, desde que acompanhada de **Declaração de Anuência do Profissional**, Anexo V. A composição da equipe técnica só poderá ser alterada por motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, sempre por profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização do Contratante, consoante o artigo 67, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) Declaração da licitante referente ao comprometimento em disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos SERVIÇOS, relativos a Equipe Técnica, conforme modelo constante da Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Anexo III.
c) Declaração de Visita Técnica/Declaração de não Visitação ao Local do Objeto, Anexo VIII, conforme modelo constante do edital.

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BCD934EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

PROCESSO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

OBJETO: o registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações decide:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que, ainda não houve a homologação da licitação, que não gerou direito adquirido a nenhuma das licitantes participantes.

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando o cancelamento dos itens 14 e 15 da licitação, com a justificativa de dar celeridade a homologação do processo, pois o mesmo contem itens necessários ao atendimento da alimentação escolar e o retardamento da sua homologação poderá acarretar faltas ao estoque do almoxarifado das escolas municipais e prejuízo do atendimento a merenda escolar.

RESOLVE,

Revogar os itens 14 – café em pó pacote de 500 g e 15 – Café em pó pacote de 500 g extraforte.

Após, dê prosseguimento ao feito adotando as medidas subsequentes para consecução do procedimento e para manifestação das licitantes que deverá ser realizada na fase de intenção de recurso do processo, o qual será marcado via chat do Portal de Compras Públicas.

Publique-se.

É a decisão.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4A4A49DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024

Retificação ao Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2024, PRC 45/2024. Objeto: Concessão onerosa do uso de espaços públicos. Retificação disponível no www.licitardigital.com, dentre outros. Catas Altas/MG, 20/03/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D10D466A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, PRC nº 047/2024, aquisição de insumos odontológico, Sessão pública: 09/04/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20/03/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:18F546EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, PRC nº 048/2024, serviços de materiais gráfico, Sessão pública: 10/04/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 20/03/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:74992F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento endodôntico aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ODONTOTECNICA MC EIRELI	R$ 15.660,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 23.250,00

Valor Total: R$ 38.910,00

Catas Altas/MG, 20 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F3ACA56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ QUE SER CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COM NO MÍNIMO DUAS A TRÊS VISITAS SEMANAIS, NO ENDEREÇO PRAÇA ALCEU VIRGILIO, Nº 01, CENTRO, NESTA CIDADE DE CENTRALINA – MG** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.
Centralina, 20 de março de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B477D156

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 20 de março de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AD7B3804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MEDCLIN MEDICINA E ESTETICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.916.118/0001-89, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de março de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MEDCLIN MEDICINA E ESTETICA LTDA – ME - CNPJ nº 40.916.118/0001-89.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Chapada do Norte/MG, 11 de março de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7987E7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.
Fica **ADJUDICADO** o item alusivo ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

- DEVA VEÍCULOS LTDA. – Empresa estabelecida na Rua Teonilio Niquini, nº. 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP 32.669-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.762.552/0003-02, no valor total global equivalente à importância de R$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Cipotânea, 19 de março de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:10E58D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Um) Caminhão 4X2 Compactador de Resíduos Sólidos, Com Capacidade Igual ou Acima de 15M³, Conforme Convênio de Saída Nº. 1371000596/2023, Celebrado Entre o Município de Cipotânea e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 19 de março de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EA8532C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 003/2024 – Processo Nº. 003/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa DEVA VEÍCULOS LTDA. – Objeto: Aquisição de 01 (Um) Caminhão 4X2 Compactador de Resíduos Sólidos, Com Capacidade Igual ou Acima de 15M³, Conforme Convênio de Saída Nº. 1371000596/2023, Celebrado Entre o Município de Cipotânea e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. – Valor Global: R$ 578.000,00 - Vigência: 19/03/24 a 31/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6B6A08D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 072/2024 ADESÃO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 072/2024, Adesão 011/2024, autuado em 13/03/2024, torna público Adesão à ata estadual nº 317/2024da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 2º Ciclo de abastecimento, Marçode 2024, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035.0001/91, no valor global de R$1.925,60(mil novecentos e vinte e cinco reais e sessentacentavos);SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 2718,34 (dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALARLTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor global de R$471,60(quatrocentos e setenta e um reais e sessentacentavos);CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ n° 02.812.497/0001-07, no valor global de R$ 509,76 (quinhentos e nove reais e setenta e seus centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ n° 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 3.034,08 (três mil e trinta e quatro reais e oito centavos); perfazendo um valor global de R$ 8.660,10 (oito mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,15 de Marçode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0CE1394D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 071/2024 ADESÃO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 071/2024, Adesão 010/2024, autuado em 13/03/2024, torna público Adesão à ata estadual nº 109/2023 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 2º Ciclo de abastecimento, Março de 2024, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ R$ 5.110,00(cinco mil cento e dez reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,13 de Marçode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F5180DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 313/2023 PREGAO 136/2023

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde. **ARP Nº 013/2024**- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.486195/0001-55, no valor total de R$ 12.237,00 (doze mil e duzentos e trinta e sete reais); **ARP Nº 014/2024**- LAISSA A. MENDONCA, inscrita no CNPJ nº 42 595 262/0001-96, no valor total de R$ 70.544,00 (setenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); **ARP Nº 015/2024**- MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, inscrita no CNPJ nº 25 314 197/0001-64, no valor total de R$ 39.618,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dezoito reais); **ARP Nº 016/2024**- PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49 618 856/0001-14, no valor total de R$ 22.537,30 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **ARP Nº 017/2024**- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscritano CNPJ nº 08 202 176/0001-38, no valor total de R$ 4.657,20 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos); **ARP Nº 018/2024**- RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48 282 307/0001-59, no valor total de R$ 47.087,50 (quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos); **ARP Nº 019/2024**- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29 126 669/0001-06, no valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); **ARP Nº 020/2024**- GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09 450 247/0001-84, no valor total de R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinqüenta reais);Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025. Cláudio,20 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2862BE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PRC 331/2023 PREGÃO 147/2023

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato dos **CONTRATOS**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e produtos de higienização, em atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cláudio/MG - CREAS, cujo recurso a ser utilizado será Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 08.224.5031.219G.0031 - GND3 Custeio Nº da Emenda: 38100007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 030/2024**- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.486195/0001-55, no valor total de e R$ 1.547,70 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 031/2024**- CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57, no valor total deR$ 3.251,00 (três mil e duzentos e cinqüenta e um reais); **CONTRATO Nº 032/2024**- JET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.711/0001-62, no valor total deR$ 5.551,90 (cinco mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 033/2024**- MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, inscrita no CNPJ sob o nº 25.314197/0001-64, no valor total de e R$ 1.266,95 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **CONTRATO Nº 034/2024**- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, no valor total de e R$ 4.160,30 (quatro mil e cento e sessenta reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 035/2024**- SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57, no valor total de e R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **CONTRATO Nº 036/2024**- VANESSA GOMES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.211.714/0001-40, no valor total de e R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais);Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Cláudio,20 de março de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D675BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 00008/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais designada pelo Portaria nº 0245/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 00008/2024, objetivando **Registro de Preços para eventual** contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pois os usos de medicamentossão imprescindíveis para a eficácia de alguns tratamentos médicos, uma vez que eles são usados para diagnosticar, prevenir, curar doenças e aliviar sintomas, está **SUSPENSA** em virtude de da necessidade de adequação e retificação do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: Licitaçõeslicitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Conceição do Rio Verde, 20 de março de 2024.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7A6172AD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00032/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00046/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00032/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea ou consecutiva para Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde nos diversos eventos institucionais, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de março de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de

Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5CBFBB04

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
) PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00041/2024.**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00057/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00041/2024. O Objeto da presente licitação a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de montagem de estrutura com palcos, gradil, sistema som e iluminação, sanitários comuns, equipe de apoio, bombeiros civis e grade de contenção, a serem utilizados no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no tradicional Sábado de Aleluia, no dia 30 de março do ano corrente, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de março de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CF934F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 25/02/2024 com término em 24/12/2024 – Valor: R$ 341.888,56 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa LABORATORIO ROMA LTDA - CNPJ sob o n.º 10.203.858/0001-07.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3A704F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2024 – DISPENSA Nº 0023/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0030/2024**, Dispensa nº **0023/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, Contratada: **FRANCISCO CARLOS CINTRA - ME** CNPJ: **22.409.741/0001-63** Valor: **R$** 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.**

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9F07662A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2024 - DISPENSA Nº 0023/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0029/2024** - Processo Nº **0030/2024**, Dispensa nº **0023/2024** - Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa **FRANCISCO CARLOS CINTRA - ME** CNPJ: **22.409.741/0001-63** Valor: **R$** 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) Vigência de 10 meses. Congonhal, 20 de março de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:529D52AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001**

Processo Licitatório	026/2024
Concorrência Eletrônica	001/2024
Critério de Julgamento	[MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$313.149,26**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES ANTONIO JOSÉ DE FARIA.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/04/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6B48AE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2023. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**. Aluguel de casa para funcionamento da Casa Lar do Município de Coqueiral/MG, que abrigará crianças e adolescente entre 0 à 17 anos e 11 meses, que se encontram em risco social. Aditivo de reequilíbrio ao Contrato Administrativo Licitatório nº 039/2023, com o locatário: **VITOR RAMON DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 002.***.***-80. **O valor total Aditado é de R$ 594,72 (quinhentos e noventa e quatro reais, e setenta e dois centavos)**. Firmado em 23/02/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de fevereiro de 2024

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:93F574CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 035/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE **RATIFICAÇÃO** E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 035/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024**. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto a Contratação da empresa MOURA & SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.152.492/0001-80 para prestação de serviços técnico especializados na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas (TCU e TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2º instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, e, ainda emitir pareceres jurídicos, em assuntos de elevada complexidade, incluindo a execução de serviços nas áreas do Direito Público e Municipal, bem como no acompanhamento da execução da nova lei de licitação, prestando consultoria perante os órgãos de compras e licitação, em licitações, contratos e contratações diretas", para atender as demandas do Gabinete e Assessorias da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Ratificado em 19/03/2024. **Contrato Administrativo nº 025/2024**, empresa contratada : **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.152.492/0001-80**, valor total estimado: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais). **Vigência 19/03/2024 à 31/12/2024**.

Coqueiral/MG, 19 de março de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Agente de Contratação

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:93B44A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **locação de solução completa de gestão de atendimento, contemplando sistema de gestão de controle de filas, exibição de conteúdo, monitoramento, emissor de senhas, mini-pc e serviços.** Valor Estimado de **R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).** Data da abertura da Sessão Pública: **04/04/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e **Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Coqueiral, 20 de março de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:861C99C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2023 (REEQUILIBRIO FINACEIRO-DECRESCIMO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2023
Extrato do 2° Termo Aditivo da ARP N° 46/2023 – Data da assinatura: 18/03/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TORRES L. & R. LEITE - LTDA- Processo Administrativo nº 54/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
TUBO SOLDÁVEL 6 M, 75MM REDE HIDRAULICA	R$ 350,00	**R$ 170,00**

JJOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:83A4921F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA PORTARIA Nº 15/2024

A Portaria nº. 15, de 30 de janeiro de 2024, publicada na edição nº. 3696, de 01 de fevereiro de 2024, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

III. **VITOR EMANUEL AZEVEDO MOREIRA -**CPF sob o n° 185.274.356-45, Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo -**Membro ativo.**

LEIA-SE:

III. **VITOR EMANUEL AZEVEDO MOREIRA -**CPF sob o n° 125.274.356-45, Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo -**Membro ativo.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 19 de março de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8DD90988

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0001/2024.
Processo nº 0004/2024.
Órgão/Entidade: Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP
Processo Nº: 0004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
Valor estimado: R$ 121.619,91 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
Acolhimento de propostas: 21/03/2024 08:00h - 01/04/2024 às 17:00h.
Abertura de propostas: 02/04/2024 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: (Data e hora da abertura da sessão pública no formato: 02/04/2024 às 08:01h)
O certame será realizado por meio do sistema LICITAR DIGITAL, estando o edital disponível no endereço www.https://licitar.digital/ e www.hmsvp.mg.gov.br.
O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema LICITAR DIGITAL, conforme instruções contidas no endereço https://licitar.digital/ .
Contato: licitacao@hmsvp.mg.gov.br

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4CB0ED6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
DISPENSA Nº 08/2024
Ratifica-se a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no Art. 75, Inciso XV, da lei 14.133/2021, autorizando a prestação dos serviços pela empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0039-36**, em observação ao disposto no Processo de Dispensa de nº 29/2024. O preço global para a contratação dos serviços será de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** para realização da **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG NO "III MUNDIAL DO QUEIJO DO BRASIL 2024", ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE ABRIL DE 2024.**Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:02B2DD9E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
DISPENSA Nº 09/2024
Ratifica-se a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no Art. 75, Inciso XV, da lei 14.133/2021, autorizando a prestação dos serviços pela empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0039-36**, em observação ao disposto no Processo de Dispensa de nº 30/2024. O preço global para a contratação dos serviços será de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** para realização da **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E QUEIJO MINAS ARTESANAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 E 04 DE MAIO DE 2024, SENDO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO II FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C566BCEC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 10/2024
Ratifica-se a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no Art. 75, Inciso XV, da lei 14.133/2021., autorizando a prestação dos serviços pela empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0039-36**, em observação ao disposto no Processo de Dispensa de nº 31/2024. O preço global para a contratação dos serviços será de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para realização da **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A EXECUÇÃO DO "PREPARA GASTRONOMIA", PROMOVENDO A GASTRONOMIA EM MINAS GERAIS E O SUPORTE AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO, SENDO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO II FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2024..

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:30663354

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 32/2024, Pregão Eletrônico – 18/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE E DO TIPO

MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG (REPETIÇÃO). Limite de acolhimento das propostas: dia 04/04/2024 às 07h59min. DISPUTA: 04/04/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:86E9A59E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 33/2024, Pregão Eletrônico – 19/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG (REPATIÇÃO). Limite de acolhimento das propostas: dia 05/04/2024 às 07h59min. DISPUTA: 05/04/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E4C5C148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.174, DE 20 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Ana Cristina Malaquias – 01 dia a partir de 18/03;
• Anna Paula dos Reis Sousa – 02 dias a partir de 06/03;
• Danusa de Carvalho Costa – 02 dias a partir de 11/03 e 02 dias a partir de 15/03;
• Diana Zucco Bernardes – 01 dia a partir de 11/03;
• Edsonina Aparecida Correa – 03 dias a partir de 07/03;
• Fabiana Silva Alves Pereira – 02 dias a partir de 07/03, 05 dias a partir de 13/03 e 05 dias a partir de 16/03;
• Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – 01 dia em 11/03 e 02 dias a partir de 12/03 e 02 dias a partir de 14/03;
• Gustavo Luis Martins Garcia – 01 dia em 08/03;
• Irlene Maria de Carvalho – 30 dias a partir de 08/03;
• Leila Maria Teixeira – 01 dia a partir de 13/03;
• Marilda Garcia – 01 dia em 05/03;
• Marilda Garcia – 01 dia em 07/03;
• Marilia Bernardes Afonso de Faria – 07 dias a partir de 03/03 e 05 dias a partir de 14/03;
• Nicole Leão de Matos – 02 dias a partir de 26/02, 07 dias a partir de 27/02;
• Raquel Aparecida de Oliveira – 02 dias a partir de 14/03;
• Shirlei Aparecida Capanema Costa – 01 dia a partir de 13/03;
• Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia em 07/03;
• Tania Maria de Matos Garcia – 30 dias a partir de 28/02;
• Thaís Cristina Oliveira Fialho – 30 dias a partir de 04/03;
• Vicente de Paulo Guedes – 03 dias a partir de 12/03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA9AFF95

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.175 DE 20 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Aganasio Peres Teixeira – 05 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 01 de abril de 2024;
- Maria Bethania Alvarenga dos Santos – 05 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 01 de abril de 2024;
- Vicente de Paulo Guedes – 30 dias de férias regulamentares sendo, 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 15 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024;
- Welton Carvalho Bahia – 30 dias de férias regulamentares sendo, 20 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 10 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2242AEC2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.176, DE 20 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, *Aganasio Peres Teixeira*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:773CDFFF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.178, DE 20 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – 15 (quinze) dias de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EEF5D81F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.177, DE 20 DE MARÇO DE 2024 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 881/2000,

Considerando a necessidade de fortalecer e aprimorar os mecanismos de controle interno da administração pública municipal;

Considerando a importância estratégica do controle interno para o adequado funcionamento da gestão pública, visando à eficiência, à transparência e à responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o fortalecimento do controle interno contribui para o cumprimento das normas legais e regulamentares, mitigando riscos de irregularidades, fraudes e desperdícios;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 74, estabelece a obrigatoriedade da existência de controle interno na administração pública, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

Considerando que o sistema de controle interno do Município de Córrego Danta tem por objetivo realizar controle preventivo em todos os atos e fatos administrativos que gerem despesas e arrecadem receitas, conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 881/2001,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Teixeira Guimarães, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 1892, para exercer as funções de controle interno da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.
Art. 2º - Compete à servidora designada nos termos desta Portaria, observar e zelar pela correta aplicação das normas legais e regulamentares, bem como acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, visando à regularidade, à legalidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia dos atos praticados pela administração pública municipal.

Art. 3º - A servidora nomeada exercerá as funções descritas no art. 1º da Lei Municipal nº 881/2001.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6B4D3056

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 981, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social na forma da Lei Municipal n° 1.425/2021, alterada pela Lei nº 1.431/2021 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Córrego Danta e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 21, da Lei Municipal n° 1.425/2021 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.425/2021, para o próximo biênio,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 anos, nos termos legais, com a seguinte composição, titularidade e respectiva suplência:

I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
Suplente: Luanna Alves Faria Veloso
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mariana Coimbra Ferreira
Suplente: Dorca Jesussane Rocha
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlene Maria de Carvalho
Suplente: Shirlei Aparecida C. Costa Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil de Usuários:
a) Representante de Usuários ou de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:
Titular: Maria Vera Lucia de Carvalho
Suplente: Rita Luíza Ferreira Santos
b) Representantes da Organização de Trabalhadores de Assistência Social:
Titular: Maria Bethânia Alvarenga
Suplente: Andréia Teixeira da Silva
c) Representantes da Sociedade Civil de Usuários
Titular: José Maria de Carvalho
Suplente: Maria de Fátima Oliveira Garcia

Art. 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.425/2021.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 21 de dezembro de 2023.
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 746/2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F1DF5AE1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº02, DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DESTINA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora DECRETA:
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a restituir ao Chefe do Executivo recurso no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimo até o mês de fevereiro de 2024, sendo devolução parcial da sobra.
Art. 2º. A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesa extra- orçamentária pela Câmara Municipal e como Receita extra-orçamentária pelo Município de Córrego Danta e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta , 20 de março de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO
Secretário "ad hoc"

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D6BF8171

SETOR DE LICITAÇAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/24, POR MEIO DA ATRAVÉS DO PORTAL LICITANET. TUBOS DE CONCRETO.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 008/24, por meio da através do portal LICITANET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para possível e futuro fornecimento de tubos de concreto armado conforme especificações, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: DIA: 05/04/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 20 de março de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:59837AD1

SETOR DE LICITAÇAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/24, POR MEIO DA ATRAVÉS DO PORTAL LICITANET, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2024.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 006/24, por meio da através do portal LICITANET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão: DIA: 04/04/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 20 de março de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BF288F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 -

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 12.823,40. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 06/01/2024. **Parte: IM CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.748.167/0001-61.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:54023A5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 029/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

Objeto: contratação de serviços de engenharia para a elaboração e acompanhamento de processo de autorização para Intervenção Ambiental no IEF, elaboração e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental na SEMAD-MG e elaboração dos projetos executivo, arquitetônico e complementares, necessários para a construção do empreendimento municipal "Aterro de Resíduos da Construção Civil" (Classe A) que terá como finalidade promover a destinação final adequada dos resíduos captados nos Ecopontos do Município de Curvelo/MG. Dotações Orçamentárias: 02.11.06.17.512.1801.1123.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-1145 e 02.11.06.17.512.1801.1123.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1145. Prazo Contratual: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da ordem de

serviço. Valor: R$88.412,49. Data: 5/3/2024. **PARTE: RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ: 16.873.931/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7B07186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.678, DE 19 DE MARÇO DE 2024

EXONERA MARIANE DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 62/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Mariane da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.034.716-06, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

Curvelo, 19 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:63B1CE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.679, DE 19 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MARIANE DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 62/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariane da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.034.716-06, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, no Departamento de Suprimentos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

Curvelo, 19 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E71F88BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Foi aberto neste Município Edital de Credenciamento n° 001/2023, sendo sorteados dois itens, no dia 25 de janeiro de 2024, após serem habilitadas 02 empresas, onde foi contemplado uma parte do Bairro Centro.
Considerando que a área é considerada assentamento urbano informal, constituído de várias edificações, ocupadas por diversas famílias, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária;
Considerando que as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, com a predominância de imóveis para fins de moradia.
Considerando que os núcleos são irregulares e não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
Considerando que é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias;
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, classificando e fixando a ocupação urbana consolidada descrita acima como REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico).

Curvelo, 20 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A8BBD206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Foi aberto neste Município Edital de Credenciamento n° 001/2023, sendo sorteados dois itens, no dia 25 de janeiro de 2024, após serem habilitadas 02 empresas, onde foram contemplados o Distrito de JK, localidade Trevão e Distrito de Angueretá.
Considerando que a área é considerada assentamento urbano informal, constituído de várias edificações, ocupadas por diversas famílias, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária;
Considerando que as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, com a predominância de imóveis para fins de moradia.
Considerando que os núcleos são irregulares e não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
Considerando que é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias;
Considerando que os núcleos urbanos acima identificados são ocupadas predominantemente por população de baixa renda nos termos do art. 6, do Decreto nº 5.153/2022;
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, **classificando e fixando a ocupação urbana consolidada descrita acima como REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).**

Curvelo, 20 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:845110D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 602.193,97
20/03/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 8.419,60
20/03/24	14346-4 – QSE	R$ 249.270,51
20/03/24	57050-8 – OBL GBF FNAS	R$ 24.754,44
20/03/24	57065-6 – OBL PSB FNAS	R$ 31.681,46
20/03/24	61351-7 – OBL MAC FNAS	R$ 27.695,60
20/03/24	73000-9 – FPM	R$ 409.647,00
20/03/24	73049-1 – ITR	R$ 427,08

Curvelo, 20 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4B1BA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência de Vigência do Contrato 030/2015, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01/04/2024 passando o seu término para 01/04/2025. Impacto Financeiro: R$21.026,16. Data: 11/03/2024 – **Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF:** 014.xxx.xxx-56.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E30EEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 024/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 06/03/2025. Impacto Financeiro: R$90.720,00. Data: 06/03/2024 – **Parte: LABORATÓRIO BONIFÁCIO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ:** 44.955.337/0001-28.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:939360AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.794, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.33.00 164 Passagens e Despesas com Locomoção R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.33.00 239 Passagens e Despesas com Locomoção R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.33.00 453 Passagens e Despesas com Locomoção R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$13.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimonial
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 344 Contribuições R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 448 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

Curvelo, 20 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:40BC2103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.272, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Diamantina/Minas Gerais, a partir de 1° de janeiro de 2024, observado o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 13, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Diamantina.

§ 1º.A revisão de que trata o caput do artigo 1º,corresponderá a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado peloInstituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que no período compreendido entre 01/01/2023a 31/12/2023 foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

§ 2º. A revisão geral anual autorizada pela presente Lei, nos termos do que assegura o artigo 37, X da Constituição Federal, se estende ao pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público.

Art. 2º -Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices para os servidores inativos e pensionistas beneficiados constitucionalmente pelos institutos da paridade ou equiparação.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4DD106B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 397, de 01 de agosto de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31/07/2023;

E considerando o Memorando Interno número 145/2024da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão e o Memorando n° 123/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a licença concedida à servidora **GRACIELE SILVA FERREIRA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 397, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F285D1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerando a justificativa apresentada no Memorando nº 09/2024 da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando Interno nº 144/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor a seguir descrito, pelo período de 04de março de 2024 a 04de junho de 2024:

Nome	Cargo Efetivo	Ampliação	Carga Horária Atual
Lomelino Vander Martins Ramos	Assistente Administrativo	33,33%	30 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E91E54F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 148/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 063/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **EDNA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA** no cargo comissionado de Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosretroativosa data de 14 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9F6A2B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de sobreaviso e prontidão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre normas para a implantação de regime de sobreaviso e prontidão aos servidores do município de Diamantina."

Considerando o disposto no *parágrafo único*do artigo 1° da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que autoriza a ampliação do regime de sobreaviso e prontidão às demais categorias caso haja interesse da Administração e disponibilidade financeira e orçamentária.

Considerando que a autorização solicitada atende ao melhor interesse público, visto a imprescindibilidade da manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população fora do horário de expediente;

E considerando o Memorando número 139/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando n° 344/2024 de lavra da Diretoria de Execução de Políticas Públicas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizadas a compor a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão, os servidores abaixo especificados:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
2479	INGRYD CAROLINE DIAS ASSUNCAO DE AGUIAR	Psicóloga
2449	GRACIELLE BENEVIDES MUCCHIUT	Assistente Social CRAS/CREAS

Art. 2º. Os servidores poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso e prontidão, conforme escala a ser definida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3°. Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informar, previamente, a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de análise de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:710AAA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2024, de 19 de fevereiro de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 131/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2024, de 19de fevereiro de 2024,para os cargos de **Médico Generalista, Médico Generalista ESF, Médico Psiquiatra, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AB812053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o afastamento de servidordo Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 138/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da servidora **GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO**, matrícula funcional nº 001747,para estudo em Pós-Graduação em Educação - PPG-ED, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, nos períodos descritos abaixo:

Módulo I (1º semestre)
Parte A – 01/04/2024 a 05/04/2024
Parte B – 06/05/2024 a 10/05/2024
Módulo II (2º semestre)
Parte A – 26/08/2024 a 30/08/2024
Parte B – 30/09/2024 a 04/10/2024

Art. 2º-A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7E1A2328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Cancela licença para atividade política concedida a servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina/MG,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto de nº 414, de 11 de agosto de 2023 que "Concede licença a servidor efetivo para atividade política";

E considerando o Memorando Interno número 140/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada, a partir de 11de março de2024, a Licença para Atividade Política concedida ao servidor**ANTÔNIO APARECIDO SOARES,** por meio do Decreto nº 414, de 11 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 11 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BE0C5221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 146/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno número 135/2024de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **PATRÍCIA APARECIDA DIAS** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:554DBA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 146/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 135/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **PATRÍCIA APARECIDA DIAS** no cargo comissionado de Diretor de Administração Distrital, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:35EF7916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 147/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 136/2024 de lavra do Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO** da função gratificada de Coordenador de Expediente, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:49CE2462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 147/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 136/2024 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de março de 2024, a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO**no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2024.

Diamantina (MG), 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A87EB30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria nº 115, de 12 de julho de 2023, que nomeia Comissão para subsidiar a regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 115, de 12 de julho de 2023, que "Nomeia Comissão para subsidiar a regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 011/2024 da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º -Os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 115, de 12 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Nomear Comissão para fins de subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio na condução dos trabalhos de regulamentação e aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:*
I – Alberis Vinicius Cristiano Mafra – Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio;
II- Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior - Procurador Geraldo Município;
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto - Gerente de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
IV - Julciara Cristina Rocha Valdívia – Coordenadora Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Lamony Thálita Alves Mendes – Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito;
VI - Hayan Daniel Duarte Souza – Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VII – Magda Fabrina Pereira – Gerente de Articulação do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Governo.

***Art. 2º**- Fica nomeado como presidente da Comissão o senhor Alberis Vinicius Cristiano Mafra.*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 115, de 12 de julho de 2023, que não contrariam a presente Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2024.

Diamantina-MG, 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:52E14805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 152/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a servidora **NOELLE FRANCINE MIRANDA SILVA** do cargo efetivo de **Psicólogo,**lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 20 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5B43D397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 152/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **NOELLE FRANCINE MIRANDA SILVA,** a partir de 29 de fevereiro de 2024, por meio do Decreto n° 132, de 20 de março de 2024,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 20 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0DCE9D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Processo nº 008/2024 – Dispensa nº 006/2024
Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando a especificidade da Emenda Parlamentar destinada para o fomento à Economia Popular Solidária e as atividades desenvolvidas pela OSC em nosso município, além dos documentos apresentados pela OSC Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa e mediante análise técnica, **conclui-se** pela possibilidade de celebração da parceria entre aOSC e a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG para execução do Projeto "Diamantina Sustentável: promovendo o fortalecimento da Economia Popular Solidária através da inclusão produtiva e social para o desenvolvimento, incentivo e apoio da agricultura familiar".
Declaração de Dispensa: em 20/03/2023, por Raquel Mohallem Ferreira – Supervisora do Setor de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional e Geração de Renda.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4D2A966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Processo nº 009/2024 – Dispensa nº 007/2024
Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando a especificidade da Emenda Parlamentar destinada para o fomento à Economia Popular Solidária e as atividades desenvolvidas pela OSC em nosso município, além dos documentos apresentados pela OSC Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas e mediante análise técnica, **conclui-se** pela possibilidade de celebração da parceria entre aOSC e a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG para execução do Projeto "Diamantina Sustentável: promovendo o fortalecimento da Economia Popular Solidária através da inclusão produtiva e social para o desenvolvimento, incentivo e apoio da agricultura familiar".
Declaração de Dispensa: em 20/03/2023, por Raquel Mohallem Ferreira – Supervisora do Setor de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional e Geração de Renda.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:699EF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Processo nº 010/2024 – Dispensa nº 008/2024
Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação A Grande Vitoria de São Joao da Chapada e Região.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando a especificidade da Emenda Parlamentar destinada para o fomento à Economia Popular Solidária e as atividades desenvolvidas pela OSC em nosso município, além dos documentos apresentados pela OSC Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região e mediante análise técnica, **conclui-se** pela possibilidade de celebração da parceria entre aOSC e a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG para execução do Projeto "Diamantina Sustentável: promovendo o fortalecimento da Economia Popular Solidária através da inclusão produtiva e social para o desenvolvimento, incentivo e apoio da agricultura familiar".
Declaração de Dispensa: em 20/03/2023, por Raquel Mohallem Ferreira – Supervisora do Setor de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional e Geração de Renda.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F39C0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Processo nº 011/2024 – Dispensa nº 009/2024
Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Grupo de Produtores Rurais de Barreirão.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando a especificidade da Emenda Parlamentar destinada para o fomento à Economia Popular Solidária e as atividades desenvolvidas pela OSC em nosso município, além dos documentos apresentados pela OSC Grupo de Produtores Rurais de Barreirão e mediante análise técnica, **conclui-se** pela possibilidade de

celebração da parceria entre aOSC e a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG para execução do Projeto "Diamantina Sustentável: promovendo o fortalecimento da Economia Popular Solidária através da inclusão produtiva e social para o desenvolvimento, incentivo e apoio da agricultura familiar".
Declaração de Dispensa: em 20/03/2023, por Raquel Mohallem Ferreira – Supervisora do Setor de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional e Geração de Renda.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7B068CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 468/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 033/2023. Objeto: construção de ponte na estrada de Periquitos, Distrito de Mendanha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 20/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas apresentadas, todas com observação, da seguinte maneira: em primeiro lugar, Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor global de R$ R$ 291.924,28; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 312.994,82; em terceiro lugar, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 321.388,86; em quarto lugar Construtora Caldeira LTDA ME, com o valor global de R$ 344.710,20. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Diamantina, 20 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FD8EF778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-070, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 3º da Portaria nº 189, de 20 de dezembro de 2023, sobre a designação dos agentes de contratação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando a aposentadoria do servidor que atuava como pregoeiro e agente de contração da Câmara;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria
Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 189, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei Federal no 14.133/2021:

I – Valdilene Silveira Xavier; Agente de Contratação/pregoeira titular

II – Luciana Campos Weitzel, Agente de Contratação/pregoeira substituta; e

III - Samuel Carlos da Silva Marques, Agente de Contratação/pregoeiro substituto.

§ 1º Nas suas férias, ausências e impedimentos, a agente de contratação titular será substituída na ordem dos incisos deste artigo.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

§ 3º Os servidores públicos designados por este artigo deverão possuir qualificação técnica comprobada por certificados constantes de sua pasta funcional.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

§ 5º A função de Agente de Contratação titular é gratificada em 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo efetivo.

§ 6º A gratificação prevista no parágrafo anterior será devida ao substituto quando a substituição for igual ou superior a 15 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518B8ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-069, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa o servidor Vander Lúcio Gomes Penha para representar a Câmara Municipal de Divinópolis junto à Comissão de Regularização Fundiária - REURB.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições:

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Juliana Coelho, através de Ofício SEMAS Nº 060/2024;

Considerando solicitação da Diretora de Habitação de Interesse Social, Sheila Ap. Costa Fonseca;

Considerando a importância da indicação para deliberação dos trabalhos e, posterior entrega dos títulos fundiários.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica designado o servidor Vander Lúcio Gomes Penha para representar a Câmara Municipal de Divinópolis junto à Comissão de Regularização Fundiária – REURB na Secretaria Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57FC4E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

– Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – **Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **Valor do aditivo**: **R$ R$ 1.312.249,86** (um milhão trezentos e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Divinópolis, 1 de março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,

SHEILA SALVINO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C739F910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 059/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sr. Angelo Jose da Silva Morato, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Angelo Jose da Silva Morato**, matriculado sob o nº 97030317, portador do CPF ***.***..926-**, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2024.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF37976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2023

– Tomada de Preços Nº 004/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2023 - **Contratada: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **26/03/2024 a 25/05/2024**, conforme amparo legal no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.
Divinópolis, 11 de Março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8DC193E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 349/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 15/03/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **PATRÍCIA FERREIRA SANTIAGO**, matriculada sob o nº. 02019658, detentora do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Português, lotada na E.M. Otávio Olímpio de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Subir e descer escadas;
Deambular longas distâncias;
Executar funções com pressão de tempo / produtividade;
Permanecer em local com ruídos excessivos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2BAFD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 061/2024

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório e progressao trienal de servidor do Diviprev e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos servidores do município de Divinópolis - Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 009 de 1992,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade, e Progressão Trienal do servidor **Igor Augusto Silva Pereira**, em virtude de aprovação em concurso público para provimento de cargo de Agente de administração, cuja posse se deu em 08/04/2021 em cumprimento ao Edital nº 001/2017.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

1. Karina Martins Pereira
2. Denis Alves Dias
3. Ana Flávia de Faria Gomes

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Art. 3º - O procedimento de avaliação deverá ocorrer em conformidade com a Lei Complementar nº 009 de 1992.

Art. 4º - A Comissão expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de Março de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17EEEE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Aguimar Santiago; Júlio Cesar Marques; Romildo Rosa da Silva. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97AB6543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – VILA DE NAZARÉ

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a Lei nº 9.240 de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.325 de 29 de dezembro de 2023, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

Considerando a Lei nº 9.327, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providencias.

Considerando a Portaria nº 03/2024-SEMAS de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 55 da Lei nº 9.240/2023.

Considerando a Resolução CMAS nº 06/2024 de 15 de março de 2024, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 19 de março de 2024.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 19/2024-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Vila de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 20.927.463/0001-00, cujo objeto é realizar a contratação de monitor social, facilitadores de oficinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo para continuidade e aprimoramento do SCFV na Vila de Nazaré.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constante na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
56	Claudinei Cunha da Silva	Vila de Nazaré	R$ 20.000,00	Proteção social básica
62	Hilton de Aguiar	Vila de Nazaré	R$ 50.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Vila de Nazaré comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 03/2024-SEMAS.

A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 03/2024-SEMAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 20 de março de 2.024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FB2AB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 031/2023 – PL 287/2023. CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 9,98%, o que perfaz o valor de R$ 11.707,06, passando o valor do contrato para R$ 128.982,99. Divinópolis, 19 de março de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A37850AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 352/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **FLAVIA CRISTINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula 99014651, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 08/04/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0181/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E93CC5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	DEZ de 2023	49.508,98
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	DEZ de 2023	134.073,81

Divinópolis, 20 de março de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5023EE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.352, 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e implantação do "Programa de Educação Financeira" e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o "Programa de Educação Financeira" nas escolas no âmbito do município de Divinópolis.
Parágrafo único. O Programa que trata o *caput* deste artigo consiste na difusão de conhecimentos sobre ingresso, participação e promoção de atividades empreendedoras no mercado, além de noções sobre planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos aos alunos das escolas sob gestão municipal, relativos à educação financeira e empreendedora.
Art. 2º O conteúdo do Programa poderá ser ministrado em aulas extracurriculares das disciplinas regulares de ensino formal, à distância, contraturnos ou projetos de temas transversais desde que o conteúdo proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências para empreender em conformidade com as exigências atuais em grau de competitividade no mercado, conhecimentos em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros.
Art. 3º Poderão ser abordados os seguintes conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:
I - perfil pessoal e vocacional;
II - desenvolvimento profissional, escolhas e planejamento;
III - oportunidades de mercado, novas tecnologias e criação de novas modalidades de negócios e atividades econômicas;
IV - mercado de trabalho;
V - inovação;
VI - gestão de negócios;
VII - avaliação de riscos de mercado e mensuração de custos e obrigações;
VIII - noções de ética profissional, "compliance" e "accountability";
IX - outros temas correlatos.
Art. 4º O Poder Executivo poderá abordar na rede municipal de ensino os seguintes conceitos de educação financeira, visando oferecer aos alunos noções sobre:
I - conceitos básicos de economia;
II - orçamento pessoal e organização financeira;
III - planejamento financeiro visando investimento em educação pessoal e formação profissional;
IV - noções básicas sobre mercado de capitais e investimentos;
V - aplicação de recursos e escolha de investimentos em aplicações bancárias, mercado de ações e aquisição de títulos;
VI - formas de financiamento pessoal e para atividades profissionais, escolha, planejamento e revisão;
VII - noções básicas de psicologia do mercado;
VIII - outros temas correlatos.
Art. 5º Para o alcance do objetivo do programa, os professores da rede pública municipal do ensino poderão ser capacitados para ensinar os temas propostos, permitindo que cada unidade escolar lecione o conteúdo em conformidade com sua estratégia educacional, características socioculturais, desde que ajustado aos objetivos acima enunciados.
Parágrafo único. As capacitações dos docentes poderão ser oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de cursos presenciais ou à distância.
Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições financeiras e/ou organizações não governamentais para a realização de atividades complementares em educação financeira.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento desta Lei, bem como promover ações para aprimorar a qualidade do ensino de Educação Financeira nas escolas municipais.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar relatórios periódicos sobre a implementação da disciplina de Educação Financeira nas escolas municipais, bem como os resultados alcançados pelos alunos.
Art. 9º As escolas poderão incentivar a participação dos pais e responsáveis no processo de educação financeira dos alunos, bem como promover eventos e palestras sobre educação financeira para a comunidade escolar e para a comunidade em geral.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá criar canais de comunicação com os alunos e seus pais para esclarecer dúvidas e receber sugestões sobre a educação financeira.
Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Divinópolis, 19 de março de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F3F6756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.351, 19 DE MARÇO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de Divinópolis a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto", estabelece as diretrizes para conscientização quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto".
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, define-se depressão pós-parto como um espectro de transtornos depressivos e ansiosos que acometem a mulher nos primeiros 06 (seis) meses após o parto e por vezes, imediatamente após o estado puerperal.
Art. 2º São objetivos da política que trata esta Lei:
I - identificar mulheres que sejam portadoras da doença ou, as evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir a sua manifestação;
II - estimular a produção de estudos e pesquisas acerca do diagnóstico precoce e do tratamento da depressão pós-parto;
III - promover a disseminação de informações acerca da depressão pós-parto e buscar medidas para evitar ou diminuir o agravamento da doença;
IV - relacionar, cadastrar e acompanhar mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto;
V - conscientizar os profissionais da saúde que atendem as mulheres no período pré-natal quanto aos sintomas e a gravidade da doença.
Art. 3º Será realizado na Semana de que trata o *caput* do art. 1º da presente Lei, seminários, workshops, palestras, distribuição de material educativo, além de outras atividades que contribuam para a divulgação do propósito estabelecido pela explicitada Lei, tornando-a mais efetiva na saúde pública no Município de Divinópolis.
Art. 4º Para a realização das ações de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá realizar convênios ou parcerias público-privadas.
Art. 5º A semana a que se refere o *caput* do art. 1º será comemorada anualmente na segunda semana do mês de Março.
Art. 6º O Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2024.

(assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B24AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
260º	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6335C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 144

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
265º	THUANE APARECIDA DE FREITAS
266º	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93745C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
277º	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.
278º	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	LUCAS ROGERIO DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FAE1A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
282º	JESSICA STEFHANY PALHARES
283º	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE
284º	STELLA DABIENNE BATISTA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	WILIAN ANTONIO GUEDES JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A084008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
73º	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CA0132D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	DÉBORA RODRIGUES MELO
76º	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2319C2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47º	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037B866C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	YARA HELENA MAGELLA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF0D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	ISABELLA MARIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
36º	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC664560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS
40º	VINICIUS LEITE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2D8808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	YAINERY CASTRO ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA18110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.102/24

Declara de interesse social o empreendimento Residencial Santos Dumont, a ser edificado no Bairro Santos Dumont, neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 5701/2024 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente*";:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o Empreendimento Residencial Santos Dumont, a ser edificado na gleba 700, zona 35, situado no Bairro Santos Dumont, nesta cidade.
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962EA976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	OLIVIA MEDEIROS TAVARES
39º	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO

MÉDICO GENERALISTA – SAUDE MENTAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	JHONY E. GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BDCDBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	RAFAELA FARIA LOPES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, na edição 3722.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2022**.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE818A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 060/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 60 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): ANA KARINA RIBEIRO, brasileira, solteira, operadora de equipamento, filha de José Constantino Lopes e Francisca Ribeiro Lopes, RG nº MG-13.880.203-PC/MG, CPF nº 065.993.796-48, residente e domiciliada à Rua para Pedestre, nº 10, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35504-754.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 60 - LOTE 253, com área de 135,00m², localizado na Rua para Pedestre, nº 10, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para Rua para Pedestre ; 13,50m pelo lado direito com o lotes 263; 13,50m pelo lado esquerdo para a Avenida Limeira e 10,00m pelos fundos com o lote 229, tendo como registro de origem, Matrícula 79.814 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 103,21 (Cento e Três reais e Vinte e um centavos)** e à construção o valor de **R$ 24.199,39 (Vinte e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:943BF4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 001/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 200 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): ANDRÉIA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, serviços gerais, filha de José Rosa da Silva e Aidê Gomes da Silva, RG nº MG-7.808.751-PC/MG, CPF nº 004.537.946-70, residente e domiciliada à Rua de Pedestre, nº 101, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.500-970.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 200 - LOTE 074, com área de 156,00m², localizado na Rua de Pedestre, nº 101, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para R. de Pedestre; 13,00m pelo lado direito com o lote 086; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 062 e 12,00m pelos fundos com o lote 328, tendo como registro de origem, Matrícula 81.384 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 136,93 (cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos)** e à construção o valor de **R$ 5.728,83 (Cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78637129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 001/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 200 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): ANGELINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, do lar, filha de Francisco José de Souza e Deuzinha Maria de Souza, RG nº MG-16.428.801-PC/MG, CPF nº 110.440.516-47, casada em 09/11/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, balanceador, filho de José Eustáquio dos Santos e Gilva Maria de Jesus Santos, RG nº MG-17.230.947-PC/MG, CPF nº 107.050.956-65, residentes e domiciliados à Rua Pedestre, nº 43, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.504-754.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 200 - LOTE 146, com área de 156,00m², localizado na Rua Pedestre, nº 43, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua de Pedestre; 13,00m pelo lado direito com o lote 158; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 134 e 12,00m pelos fundos com o lote 256, tendo como registro de origem, Matrícula 81.378 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 183,78 (cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)** e à construção o valor de **R$ 36.391,63 (trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12EB7D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, do lar, filha de Francisco José de Souza e Deuzinha Maria de Souza, RG nº MG-7.500.699-PC/MG, CPF nº 995.711.886-20, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, nº 801, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501-574.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 158, com área de 156,00m², localizado na Rua Jequitibá, nº 801, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Jequitibá; 13,00m pelo lado direito com o lote 170; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 146 e 12,00m pelos fundos com o lote 244, tendo como registro de origem, Matrícula 81.401 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** e à construção o valor de **R$ 15.026,98 (Quinze mil Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63480D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 008/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 13 – BAIRRO SANTA ROSA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): ESDRA DE AZEVEDO, brasileiro, encarregado, filho de Antônio Lino de Azevedo e Expedita Camarinho de Azevedo, RG nº MG-5.792.834-SSP/MG, CPF nº 799.432.256-53, casado em 06/02/1992, sob o regime de comunhão universal de bens, com **SIMONE MARCELINO DE AZEVEDO,** brasileira, administradora, filha de José Marcelino Alves e Ana Francisca de Camargos, RG nº MG-7.203.686-PC/MG, CPF nº 816.698.366-49, residentes e domiciliados à Rua Edson Silva, nº 30, bairro Santa Rosa, nesta cidade, CEP: 35500-764.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 13 - LOTE 70, com área de 152,50m², localizado na Rua Edson Silva, nº 30, bairro Santa Rosa, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para Rua Pedestre A; 15,25m pelo lado direito com o lote 80; 15,25m pelo lado esquerdo com o lote nº 60 e 10,00m pelos fundos com o lote 290, tendo como registro de origem, Matrícula 45.457 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

O beneficiário qualificado acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

o beneficiário não é concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.
O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 608,79 (Seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos)** e à construção o valor de **R$ 35.587,54 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA5A2B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 010/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal**: QUADRA 250 – SANTA LÚCIA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** aos ocupantes do núcleo urbano informal denominado **Quadra 250 – bairro Santa Lúcia,** mencionados na listagem abaixo, atribuindo-lhes a propriedade do imóvel a ele atribuído:

1. BENEFICIÁRIO(A): GISLENE MARIA SEVERINO DA SILVA, brasileira, costureira, filha de José Maria Severino e Maria Zélia Severino, CI: MG-6.532.806, CPF nº 837.921.206-15, casada em 20/04/1990, sob o regime comunhão universal de bens, com **JULIO CESAR DA SILVA,** brasileiro, servente, filho de José Teixeira da Silva Josefa Cardoso da Silva, CI: MG-5392760, CPF: 835.602.626-15 residentes e domiciliados à Rua Vicente Paulo Chaves, nº 80, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, CEP: 35.502-851.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 250 - LOTE 125, com área de 176,25m², localizado na Rua para Pedestre, nº 80, bairro Santa Lúcia/Padre Eustáquio, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,10m de frente para R. para Pedestre; 12,50m pelo lado direito com o lote 139; 12,50m pelo lado esquerdo com o lote nº 111 e 14,10m pelos fundos com o lote 248, tendo como registro de origem, Matrícula 58.247 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Os beneficiários relacionados acima declararam atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

• o beneficiário não é concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
• o beneficiário não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes aos imóveis objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 378,74 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** e à construção o valor de **R$ 9.366,85 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F40D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 003/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 21 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO**

FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): HELENA JOSÉ CALDAS, brasileira, viúva, pensionista, filha de Jesus Marques de Sousa e Joana Ferreira de Sousa, RG nº MG-8.999.010-SSP/MG, CPF nº 445.321.566-53, residente e domiciliada à Rua Pequi, nº 411, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35501-581.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 21 - LOTE 198, com área de 270,00m², localizado na Rua Pequi, nº 411, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para R. Pequi; 30,00m pelo lado direito com o lote 207; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 189 e 9,00m pelos fundos com o lote 339, tendo como registro de origem, Matrícula 54.605 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 318,09 (trezentos e dezoito reais e nove centavos)** e à construção o valor de **R$ 13.728,33 (Treze mil Setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:942B2AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 001/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 200 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): IRANI APARECIDA DE SOUZA NEVES, brasileira, do lar, filha de Francisco José de Souza e Deuzinha Maria de Souza, RG nº MG-14.687.812-PC/MG, CPF nº 074.966.876-85, casada em 13/02/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **JORGE JOSÉ DAS NEVES**, brasileiro, armador, filho de Conceição das Neves, RG nº MG-41.977.823-8/SSP-SP, CPF: 313.509.158-90, residentes e domiciliados à Rua Angá, nº 900, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501-575.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 200 - LOTE 365, com área de 156,00m², localizado na Rua Angá esquina com Cajueiro, nº 900, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Angá; 13,00m pelo lado direito com a Rua Cajueiro; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 340 e 12,00m pelos fundos com o lote 050, tendo como registro de origem, Matrícula 81.374 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.
Atribui-se ao lote o valor de **R$ 204,20 (Duzentos e Quatros Reais e Vinte centavos)** e à construção o valor de **R$ 12.510,04 (Doze Mil Quinhentos e Dez reais e Quatro centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:111076B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, divorciada, costureira, filha de Francisco José de Souza e Deuzinha Maria de Souza, RG nº MG-14.152.336-SSP/MG, CPF nº 074.966.86603, residente e domiciliada à Rua Pedestre, nº 110, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.504-432.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 340, com área de 156,00m², localizado na Rua Pedestre, nº 110, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Pedestre; 13,00m pelo lado direito com a o lote nº 365; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 328 e 12,00m pelos fundos com o lote 062, tendo como registro de origem, Matrícula 81.397 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 183,78 (Cento e Oitenta e Três reais e Setenta e Oito Centavos)** e à construção o valor de **R$0,00 (zero reais).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E11B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 001/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 200 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): MARIA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, filha de Vital Alves Vieira e Terezinha Minelvina Vieira, RG nº MG-6.891.301-PC/MG, CPF nº 950.420.246-20, residente e domiciliada à Rua de Pedestre, nº 11, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.504-432.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 200 - LOTE 195, com área de 156,00m², localizado na Rua de Pedestre esquina com Goiabeiras, nº 11, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para R. de Pedestre; 13,00m pelo lado direito com rua Goiabeiras; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 170 e 12,00m pelos fundos com o lote 220, tendo como registro de origem, Matrícula 81.375 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** e à construção o valor de **R$**

36.346,41 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC95139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 005/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 285 – BAIRRO PADRE HERCULANO**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, aposentada, filha de Alcindo Francisco dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, RG nº MG-13.363.875-PC/MG, CPF nº 358.412.306-20, residente e domiciliada à Rua 28 de Janeiro, nº 1090, bairro Padre Herculano, nesta cidade, CEP: 35501-529.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 285 - LOTE 068, sub lote 000 com área de 180,00m², localizado na Rua 28 de Janeiro, nº 1090, bairro Padre Herculano, no município de Divinópolis/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para rua 28 de Janeiro; 18,00m pelo lado direito com o lote 096, 18,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 058 e 10,00m pelos fundos com o lote 105, tendo como registro de origem, Matrícula 84.479 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 342,69 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** e à construção o valor de **R$ 27.402,94 (vinte e sete mil quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C97D4090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 011/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 196 – BAIRRO DONA ROSA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): MARIA JOSÉ PINTO, brasileira, separada, cuidadora de idosos, filha de Geraldo Antônio Pinto e Valentina Pio da Silva, RG nº MG-6.250.765-PC/MG, CPF nº 911.770.816-87, residente e domiciliada à Rua Guatemala, nº 660, bairro Dona Rosa, nesta cidade, CEP: 35500-556.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 196 - LOTE 70, com área de 152,50m², localizado na Rua Guatemala, nº 660, bairro Dona Rosa, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para R. Guatemala; 15,25m pelo lado direito com o lote 80; 15,25m pelo lado esquerdo com o lote nº 60 e 10,00m pelos fundos com o lote 290, tendo como registro de origem, Matrícula 45.457 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 1009,59 (Um Mil e Nove Reais e Cinquenta e Nove centavos)** e à construção o valor de **R$ 16.904,60 (dezesseis mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDDF401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 005/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 285 – BAIRRO PADRE HERCULANO**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): MARIA RITA DOS SANTOS, brasileira, do lar, filha de Francisco Malaquias Filho e Maria Tereza Dimas, RG nº MG-8.490.264-PC/MG, CPF nº 858.507.306-30, casada em 20/01/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **MARCIO DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, filho de José dos Santos e Maria da Conceição Santos, RG: MG-9.012.287-SSP/MG, CPF nº 718.663.106-15, residentes e domiciliados à Rua 10 de Julho, nº 1051, bairro Padre Herculano, nesta cidade, CEP: 35501-530.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 285 - LOTE 264, sub lote 000 com área de 180,00m², localizado na Rua 10 de julho, nº 1051, bairro Padre Herculano, no município de Divinópolis/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para rua 10 de julho; 18,00m pelo lado direito pela Avenida Embaúba, 18,00m pelo lado esquerdo com o lote nº236 e 10,00m pelos fundos com o lote 273, tendo como registro de origem, Matrícula 84.494 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;

a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 334,90 (trezentos e trinta quatro reais e noventa centavos)** e à construção o valor de **R$ 29.136,43 (vinte e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B96B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 010/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 250 – BAIRRO SANTA LÚCIA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS SILVA, brasileira, viúva, auxiliar de limpeza, filha de Paula dos Santos e Edite Rosa dos Santos, RG nº MG-4.904.374-PC/MG, CPF nº 698.127.486-87, residente e domiciliada à Rua Vicente Paulo Chaves, nº 40, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, CEP: 35502-851.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 250 - LOTE 68, sub lote 000 com área de 176,25m², localizado na Rua Santa Clara, nº 40, bairro Santa Lúcia e Padre Eustáquio, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,10m de frente para Rua Pedestre; 12,50m² pelo lado direito com o lote 083; 12,50m² pelo lado esquerdo com o lote nº 054 e 14,10m pelos fundos com o lote 305, tendo como registro de origem, Matrícula 58.243 do

Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.
A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 378,74 (Trezentos e Setenta e Oito reais e Setenta e quatro Centavos)** e à construção o valor de **R$ 3.905,73 (três mil novecentos e cinco reais e setenta e três centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04CF324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): PRISCILA AUXILIADORA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, filha de Cleber Antônio Silva e Maria Aparecida Rosa Silva, RG nº MG-16.224.755-PC/MG, CPF nº 105.874.286-86, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, nº 811, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501574.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 146, com área de 156,00m², localizado na Rua Jequitibá, nº 811, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Jequitibá; 13,00m pelo lado direito com o lote nº 158; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 134 e 12,00m pelos fundos com o lote 256, tendo como registro de origem, Matrícula 81.407 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 174,08 (Cento e setenta e quatro reais e oito centavos)** e à construção o valor de **R$ 7.437,55 (Sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ECA7610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): RAIMUNDA DE LOURDES SANTOS, brasileira, do lar, filha de Geraldo Francisco Santos e Nair da Cunha, RG nº MG-16.858.911-PC/MG, CPF nº 081.799.326-64, casada em 07/05/2014, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **EDMAR APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, desempregado, filho de Maria das Dores Veloso, RG nº MG-16.551.301, CPF nº 774.834.056-00 residentes e domiciliados à Rua Pedestre, nº 50, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501-574.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 268, com área de 156,00m², localizado na Rua Pedestre, nº 50, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua de Pedestre, 13,00m pelo lado direito com o lote nº 280; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 256 e 12,00m pelos fundos com o lote 134, tendo como registro de origem, Matrícula 81.391 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 92,62 (Noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** e à construção o valor de **R$ 85,64 (Oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:570735A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): RAQUEL CRISTINA CORRÊA, brasileira, solteira, doméstica, filha de Nivaldo Corrêa e Raimunda Ana de Jesus, RG nº MG-11.195.991-SSP/MG, CPF nº 066.035.596-50, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, nº 821, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501-574.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 134, com área de 156,00m², localizado na Rua Jequitibá, nº 821, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Jequitibá; 13,00m pelo lado direito com o lote nº 146; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 122 e 12,00m pelos fundos com o lote 268, tendo como registro de origem, Matrícula 81.408 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.
O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.
Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.
No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 183,78 (cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)** e à construção o valor de **R$ 18.499,01 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais e Um centavo).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado em 20/03/2024 Com Certificado Digital Qualificado, Nos Termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:645789AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): RONARA APARECIDA SALATIEL, brasileira, divorciada, autônoma, filha de Raimundo Salatiel e Honorina Ana Salatiel, RG nº MG-12.699.824-PC/MG, CPF nº 044.801.136-06, residente e domiciliada à Rua de Pedestre, nº 100, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.504-432.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 328, com área de 156,00m², localizado na Rua de Pedestre, nº 100, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua de Pedestre; 13,00m pelo lado direito com o lote nº 340; 13,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 316 e 12,00m pelos fundos com o lote 074, tendo como registro de origem, Matrícula 81.396 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 183,78 (Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)** e à construção o valor de **R$ 34.954,11 (Trinta Reais Novecentos e Cinquenta e Quatro reais e Onze Centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2CB303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 003/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 21 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): SELMA APARECIDA TAVARES, brasileira, divorciada, pensionista, filha de Vorico Jovita Tavares e Maria Vilma de Castro Tavares, RG nº MG-10.247.645-PC/MG, CPF nº 912.310.196-20, residente e domiciliada à Avenida Laranjeiras, nº 400, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35501-582.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 21 - LOTE 321, com área de 270,00m², localizado na Avenida Laranjeiras, nº 400, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para Av. Laranjeiras; 30,00m pelo lado direito com o lote 330; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 312,282 e 270 e 9,00m pelos fundos com o lote 216, tendo como registro de origem, Matrícula 54.605 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 310,09 (trezentos e dez reais e nove centavos)** e à construção o valor de **R$ 37.865,97 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**
Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3634B8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 010/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 250 – BAIRRO SANTA LÚCIA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): VANILDA CRISTINA ASSUNÇÃO ALVES, brasileira, doméstica, filha de Pedro da Silva e Terezinha Assunção, RG nº MG-9.155.093-PC/MG, CPF nº 014.323.506-09, casada em 20/05/1994, sob o regime de separação de bens, com **WANDERLEI DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, faxineiro, filho de João Pedro Alves e Valdivina dos Santos Alves, RG nº MG-7.730.714-PC/MG, CPF nº 949.962.966-15, residentes e domiciliados à Rua Santa Clara, nº 451, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, CEP: 35504-233.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 250 - LOTE 277, sub lote 000 com área de 176,25m², localizado na Rua Santa Clara , nº 451, bairro Santa Lúcia e Padre Eustáquio, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,10m de frente para Rua Santa Clara; 12,50m² pelo lado direito com o lote 291, 12,50m² pelo lado esquerdo com o lote 262 e 14,10m pelos fundos com o lote 097, tendo como registro de origem, Matrícula 58.320 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 378,74 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** e à construção o valor de **R$ 13.118,68 (treze mil e cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B338FC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 009/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 111 – BAIRRO RESIDENCIAL TERRA AZUL**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): VANTUIL VICENTE DOMINGUES, brasileiro, aposentado, filho de Vicente Joaquim Domingues e Alvorina Jovita Alves, RG nº MG-1.607.124-PC/MG, CPF nº 324.841.276-34, casado em 27/03/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **TÂNIA DA SILVA PADUA DOMINGUES,** brasileira, do lar, filha de Valter de Oliveira Pádua e Oscarina da Silva Pádua, RG nº MG-11.848.722-SSP/MG, CPF nº 749.343.686-04, residentes e domiciliados à Rua Beto Carlos, nº 51, bairro Terra Azul, nesta cidade, CEP: 35501-860.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 35 - QUADRA 111 - LOTE 109, com área de 150,00m², medindo 12,00m x 12,50m, situado à Rua P/Pedestre nos bairros Maria Peçanha e Residencial Terra Azul, nesta cidade, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 097, pelo lado direito com o lote 121 e pelos fundos com o lote 242, tendo como registro de origem, Matrícula 63.648 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

O beneficiário qualificado acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

o beneficiário não é concessionário, foreiro ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.
O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 122,44 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)** e à construção o valor de **R$ 14.260,46 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B52C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 010/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 250 – BAIRRO SANTA LÚCIA**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título à beneficiária qualificada abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): VANUSA CALIMERIA DE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, divorciada, faxineira, filha de Pedro da Silva e Terezinha Assunção, RG nº MG-8.176.416-PC/MG, CPF nº 014.327.516-03, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, nº 441, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, CEP: 35504-233.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 36 - QUADRA 250 - LOTE 291, sub lote 000 com área de 176,25m², localizado na Rua Santa Clara , nº 441, bairro Santa Lúcia e Padre Eustáquio, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,10m de frente para Rua Santa Clara; 12,50m² pelo lado direito com o lote 305, 12,50m² pelo lado esquerdo com o lote 277 e 14,10m pelos fundos com o lote 083, tendo como registro de origem, Matrícula 58.321 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;

a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 378,74 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** e à construção o valor de **R$ 18.354,97 (Dezoito Mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA4A5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL (REURB-S) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Identificação do Núcleo Urbano Informal: **QUADRA 199 – BAIRRO JARDINÓPOLIS**
Classificação Predominante da REURB no núcleo: **REURB-S**
Classificação Individual do Ocupante: **REURB-S**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 15/03/2024 e publicado em 19/03/2024, CONCEDE o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

BENEFICIÁRIO(A): WILLIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, sem filiação, RG nº MG-4.048.898-SSP/MG, CPF nº 488.508.456-34, casado em 18/08/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **GLAUCIMEIRE MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº MG-11.688.790-PC/MG, CPF nº 042.939.736-48, brasileira, do lar, filha de Antônio Monteiro Júnior e Maria Rute Silva Monteiro, residentes e domiciliados à Rua Jequitibá, nº 891, bairro Jardinópolis, nesta cidade, CEP: 35.501-574.

IMÓVEL ATRIBUÍDO: ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 050, com área de 156,00m², localizado na Rua Jequitibá, nº 891, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis-MG, com as seguintes

medidas e confrontações: 12,00m de frente para Rua Jequitibá; 13,00m pelo lado direito com o lote nº 062; 13,00m pelo lado esquerdo com Rua Cajueiro e 12,00m pelos fundos com o lote 365, tendo como registro de origem, Matrícula 81.415 do Livro 2, de titularidade do Município de Divinópolis, no Cartório de 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A beneficiária qualificada acima declarou atender as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

a beneficiária não é concessionária, foreira ou proprietária de outro imóvel urbano ou rural;
a beneficiária não foi contemplada com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei n° 13.465/2017.

Com o registro da presente REURB, tornam-se sem efeitos todas as concessões de uso e doações realizadas anteriormente, de forma precária, através de instrumentos administrativos e leis municipais, referentes ao imóvel objeto dessa regularização.

No caso de REURB-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465/2017, se apresentado ao oficial do cartório de registro de imóveis competente no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao lote o valor de **R$ 204,20 (Duzentos e Quatro reais e Vinte centavos)** e à construção o valor de **R$ 33.660,13 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e treze centavos).**

Divinópolis, 19 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado em 20/03/2024 com Certificado Digital Qualificado, nos termos do § 1° do Art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8FBD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG- AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, abertura dia 27 de março de 2024 às 09:00hs, tipo Menor Preço - Item, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no Município de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-7137. Dom Bosco/MG, 20 de março de 2024,

(A) POLLYANNA BORGES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:282032A5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG- AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, abertura dia 27 de março de 2024 às 14:00hs, tipo Menor Preço - Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de OVOS DE PÁSCOA para distribuição gratuita nas escolas municipais. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-7137. Dom Bosco/MG, 20 de março de 2024,

(A) POLLYANNA BORGES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CA278A12

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO: Nº 043/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.430/0001-70, situada na Avenida Francisco Sales, nº 1.420, Sala 401, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$2.294.853,54 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Dotações orçamentarias: 02.09.01.15.451.1501.1194.4.4.90.51.00 Ficha 568 Fonte 1.754.000 02.09.01.15.451.1502.2159.4.4.90.51.00 Ficha 572 Fonte 1.500.000. Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025. DOM BOSCO/MG, 20 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5278BE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO 267/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente termo que entre si celebram, de um lado como ***CONTRATANTE***, O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**, CNPJ Nº18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ***ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA,*** *portador do RG nº M - 4.418.847 e CPF nº 714.366.426-04*, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá-MG; e, de outro lado *"***35.915.634 RAFAEL FARIA DIAS DE SOUSA"***, inscrito no CNPJ sob o n.º* 35.915.634/0001-59*, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 680, Centro, Dores do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000, neste ato representada por* ***RAFAEL FARIA DIAS DE SOUSA,*** *brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 133.667.626-40, RG: MG-19847199, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 680, Centro, Dores do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000*, doravante denominado ***CONTRATADO***, promove-se a rescisão contratual amigável do contrato n.º 267/2023, **considerando que**:

a) o contrato n.º 267/2023, foi celebrado no âmbito do Processo Licitatório n.º 230/2023, Dispensa de Licitação n.º 37/2023, em plena consonância com a **Lei 8666/93,** estabelece cláusula expressa versando sobre eventual "Rescisão do Contrato";
b) diante disso, as partes, tendo por justo e consensual resolvem pela rescisão amigável do contrato n.º 267/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de mídia eletrônica;
c) de acordo com a justificativa exposta pelo CONTRATADO, devido à inviabilidade da relação custo-benefício do valor contratual, face aos encargos fiscais e previdenciários, justificando, assim, os motivos que a impedem de cumprir a relação contratual inicialmente firmada;
d) em razão do interesse público guarnecido na questão, a rescisão amigável do contrato revela-se medida necessária tendo em vista os encargos fiscais que oneram a execução do objeto, comprometendo a sua execução no regime fiscal de pessoa física, de forma que outras providências possam vir a ser tomadas para manutenção da execução do objeto do credenciamento em vigência;
f) assim, como a rescisão é vantajosa para ambas as partes, uma vez que a Administração Municipal irá arcar com menos encargos fiscais, e, considerando o futuro enquadramento como pessoa jurídica, vislumbra-se a vantajosidade da providência com vistas à execução e fiel cumprimento do objeto;
h) posta assim a questão, nos termos do que dispõe o **Art. 79, II, da Lei 8666/93**, c/c Cláusula "9", do contrato em referência, as partes deliberaram em comum acordo e livre consentimento pela RESCISÃO AMIGÁVEL da relação contratual, **PROMOVENDO-SE** a rescisão do contrato n.° 267/2023, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito do processo licitatório n.º 230/2023, Dispensa de Licitação n.º 37/2023, revogando-se todas suas disposições concomitantemente com o descredenciamento imediato do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA dá plena e geral quitação por todos os serviços prestados em sede da relação contratual de origem, em toda a sua vigência e até a presente data da rescisão, razão pela qual se afasta quaisquer hipóteses de indenização por ambas as partes, a qualquer tempo e a que título em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da Comarca de Dores do Indaiá/MG, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.
Assim por estarem justos e de acordo com a presente rescisão, assinam a presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Dores do Indaiá, 19 de março de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

35.915.634 Rafael Faria Dias de Sousa
CNPJ: 35.915.634/0001-59
RAFAEL FARIA DIAS DE SOUSA
CPF: 133.667.626-40

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A0B259F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 05/04/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/03/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 20/03/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D8624234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Licitatório 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as empresas: CLENIA MENDES DE SOUZA 09805395600, inscrita no CNPJ 27.104.973/0001-27, ELIANA GUIMARÃES SANTOS 08253069650, inscrita no CNPJ 26.891.779/0001-76, JOSÉ CARLOS BERNARDO GOMES, inscrita no CNPJ 11.352.232/0001-25 e RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 08.895.593/0001-03. Contratos prorrogados pelo período de 04/03/2024 a 04/03/2025.

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0CD69DB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 41/2023, DISPENSA 09/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2023, Dispensa 09/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos normativos e administrativos no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM** (...), firmado com a pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no **CNPJ 20.513.859/0001-01**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO**, inscrito no CPF sob o nº **687.262.440-04,** no valor global de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais),** com vigência de 15/03/2024 até 15/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EF3F6185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 015/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 37.840,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D38C8212

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 016/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 105.740,00**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54055251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 017/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 40.860,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CEE151D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 018/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 88.740,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D9B8DE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 019/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 57.460,00**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C0BB9BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 020/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 23.540,00**.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2B222F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 021/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 20.700,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60F32C6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 022/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 50.000,00**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6CCAEF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:024/2024. Processo Licitatório nº. 16/2024 – Pregão Eletrônico nº. 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. **Do objeto:** Inscrições no 4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado em Curitiba – PR, entre os dias 25 a 27 de março de 2024, sendo três inscrições, para representantes do Conselho Tutelar e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, visando a capacitação e o aperfeiçoamento destes profissionais.. **Do valor:** R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, a partir da data da assinatura entre as partes, com eficácia legal a partir da publicação e seu extrato. **Da dotação orçamentária:** 01.10.05.08.243.0098.2.458.3.3.90.39. **Data:** 20/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41A8D48A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 163 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE **FORMIGA,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme com inclusão do quadro 145. **Do Acréscimo**: Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.143. **Do Valor Estimado (Anual):** R$ 117.703.756,11 (cento e dezessete milhões setecentos e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) para R$117.771.101,60 (cento e dezessete milhões setecentos e setenta e um mil cento e um reais e sessenta centavos). **Data:** 20/03/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2838F37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 164 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE **FORMIGA,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme com inclusão do quadro 146. **Do Acréscimo**: Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.144. **Do Valor Estimado (Anual):** R$ 117.771.101,60 (cento e dezessete milhões setecentos e setenta e um mil cento e um reais e sessenta centavos) para R$ 117.771.327,84 (cento e dezessete milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Data:** 20/03/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA01E9AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 41/2020 – DISPENSA N°.: 07/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 19/2020. Processo Licitatório nº: 41/2020 – Dispensa n°.: 07/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MAURICIO CANTO e CELINA ARANTES CANTO. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 03/04/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/04/2025, conforme documentos de fls. 529/572 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Data:** 20/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F648C70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.333, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 28 de março de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DC8E2C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 365

Fica considerada a**DESISTÊNCIA**do(a) candidato(a)**WSD,**inscrição nº968003494, aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**considerando seu falecimento ocorrido em 12/10/2022. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4960D5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades e demandas das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/08/2021. RATIFICAÇÃO EM 13/08/2021. CONTRATADAS: Aroldes Matos Martins – CNPJ: 14.563.629/0001-54; e, Valeria Ribeiro dos Santos 09523009664 – CNPJ: 34.448.559/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 6.659,45 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Formoso/MG, 17 de agosto de 2021.
DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6228327F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de laboratorista e de instrução, capacitação e supervisão dos agentes de combate a endemias do Município de Formoso/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação dispensável em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 30/06/2021.RATIFICAÇÃO EM 30/06/2021.CONTRATADA: Julcélia José de Souza – CPF: 048.520.866-05.VALOR GLOBAL: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).Formoso/MG, 30 de junho de 2021.
DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9B2A1C90

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de laboratorista e de instrução, capacitação e supervisão dos agentes de combate a endemias do Município de Formoso/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Julcélia José de Souza – CPF: 048.520.866-05. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.36.00 – Ficha 380 (Fonte 102). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:84C8C6A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de laboratorista e de instrução, capacitação e supervisão dos agentes de combate a endemias do Município de Formoso/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Julcélia José de Souza – CPF: 048.520.866-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II, e artigo 78, incisos I e XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURA DO TERMO: 28/11/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:94C6CB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único: As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 20 de março de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3FF47728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Açúcar Cristal e Café em Pó para atender as Secretarias Municipais.

DATA: 05/04/2024 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 20 dias de março de 2024.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:CD56349D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, TAIS COMO: INTERVENÇÕES MEDICAS ESPECIFICAS, EXAMES DE PRECISÃO E CONTEÚDOS TÉCNICOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO PRESTADOS PELO CONTRATADO OU POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA OU AUTORIZADA PELO MESMO

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA

CNPJ: 02.319.394/0001-70

VALOR ESTIMADO R$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00.1.500.000 FICHA 198

VIGÊNCIA: 07/03/2024 até 07/03/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C5EDEFB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa WR – BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.995.690/0001-45, com sede na Rua Amisleis Caixeta, n° 40, Sala 01, Solares, Araxá (MG) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Walesson Sidney Borges, inscrito no CPF n° 002.715.396-76, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO junto ao contrato n° 42/2021 do processo licitatório 10/2021, tomada de preços 01/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no item 06 do referido contrato supramencionado, tendo como novo termo final o dia 18 de março de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de março de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BAA7A23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa RAEL BORGES ASSUNÇÃO 11674815697, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n°: 24.033.784/0001-12, com endereço na Rua Minas Gerais, n° 206, bairro JK no município de Guarda-Mor (MG), representada neste ato pelo Sr. RAEL BORGES ASSUNÇÃO, inscrito no CPF n° 116.748.156-97, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 18/2023, Pregão n° 03/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 02 meses, após seu término, o prazo constante na cláusula sexta da ata de registro de preço inserida no processo licitatório nº 18/2023 – pregão n° 03/2023, tendo como data de encerramento o dia 08 de maio de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de março de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0B54A85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 151, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 151, de 18 de março de 2024

Nomeia GEOVANE JOSÉ DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 13 de março de 2024.

Nome	Cargo
GEOVANE JOSÉ DA SILVA	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de março de 2024 e revoga a Portaria n° 139, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15 de março de 2024, Edição 3726.

Guaxupé, 18 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A06AD1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 152, de 19 de março de 2024

SUSPENSÃO DE PORTE DE ARMAS DE FOGO DA SERVIDORA C.N.B. GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,
Considerando o art. 30, parágrafo único da Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017 em que se suspende o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção das medidas pelo respectivo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Considerando o art. 5º, item V do Decreto Municipal n° 2.689 de 27 de fevereiro de 2023, no qual porte de arma de fogo funcional será suspenso pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social ou pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, com a consequente recolha da cédula de identidade funcional, quando o seu detentor se apresentar em razão de uso de medicamentos, quando recomendado pela perícia médica da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho ou solicitado pelo próprio Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado o porte de arma de fogo da servidora C.N.B. Guarda Civil Municipal, matrícula 35.238, Nº porte A00110103, em virtude de afastamento do trabalho por restrição médica.

Parágrafo único: Esta portaria será revogada mediante apresentação de Laudo Médico atestando que a servidora está apta para retornar ás suas atividades laborais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F8189BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 153, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 153, de 19 de março de 2024

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 01/03/2024 a 31/03/2024, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA MARA PALLOS BARBOSA	16.034
BIANCA MARQUES DE SOUZA	35.760
FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS	35.080

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:24586966

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 154, de 19 de março de 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivo, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDGAR APARECIDO SMARGIASSI	00.014
JÉSSICA LUIZA FREDIANI	35.761
MAURO JOSÉ DE SOUZA SILVA	34.763

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5304AE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 155, de 19 de março de 2024

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, do período de 01/03/2024 a 31/03/2024, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos valores em tesouraria, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SÔNIA DE FREITAS LAMIM	16.245
TATIANA GONÇALVES DUARTE	33.625
DAIANE ISIDORO INÁCIO DE PAULA	35.703

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9ACA32A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 156, de 19 de março de 2024

Nomeia SÁVIO MENDES SMARGIASSI Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de março de 2024:

Nome	Cargo
Sávio Mendes Smargiassi	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D5C604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 157, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 157, de 19 de março de 2024

Nomeia ISADORA DE CASTRO ROSA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ARQUITETO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de março de 2024:

Nome	Cargo
ISADORA DE CASTRO ROSA	**ARQUITETO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2975A099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 158, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 158, de 19 de março de 2024

Nomeia TAISE DA SILVA SALDANHA BATISTA Servidora Concursada PARA O CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de março de 2024:

Nome	Cargo
TAISE DA SILVA SALDANHA BATISTA	**CIRURGIÃO-DENTISTA I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de março de 2024.

Guaxupé, 19 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5B739B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração do valor de item da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/03/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:87B3938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor conforme índice INPC, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC). **Valor Estimado: R$ 123.200,00**. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 20/03/2024

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF04393A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor conforme índice INPC, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2024, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. **Valor Estimado: R$ 336.055,00**. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 20/03/2024 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D0CE2A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E POLÍCIA PENAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E POLÍCIA PENAL
Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de GUAXUPÉ representado pela Guarda Civil Municipal e com a Polícia Penal, responsável por manter a ordem e disciplina de todo o sistema prisional, tanto no âmbito externo quanto no âmbito interno Município Guaxupé

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, representado pela Guarda Civil Municipal, órgão operacional do Sistema Único de Segurança Pública e a POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, celebram o presente termo de Cooperação técnica, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de segurança pública, na atuação preventiva e permanentemente na atividade de fiscalização e monitoramento dos apenados da comarca deste Município,

relativamente aos regimes semiaberto extramuros, aberto, livramento condicional, bem como acusados em liberdade provisória. As ações da Guarda Civil Municipal ocorrerão de forma integrada, no âmbito externo, colaborando na manutenção da ordem e disciplina para a proteção sistêmica da população, contribuindo com a paz social.
Afirmamos assim, perante a Lei 13.022/2014, regulamentada pelo decreto nº 11.841 de 21 de dezembro 2023, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que viabiliza ações colaborativas das Guardas Municipais de forma integrada, conjuntas ou isoladamente com demais órgãos de segurança pública, tendo como princípios a garantia do respeito aos direitos fundamentais, o exercício da cidadania e das liberdades públicas, preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas, a contribuição para a paz social e compromisso com a evolução social da comunidade.
Conforme segue:
Art. 5° São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: (...)
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; (...)
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das es/eras estadual e federal; (...)
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos IV, XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.
E ainda, conforme exposto pelo Supremo Tribunal Federal, no ADPF 995/DF, onde declarou inconstitucional todas as interpretações judiciais que excluem as Guardas Municipais, devidamente criadas e instituídas, como integrantes do Sistema de Segurança Pública. Assim, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, a Guarda Municipal é órgão de segurança pública, integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação técnica na execução de ações preventivas e permanentemente de fiscalização e monitoramento dos apenados da comarca do Município da GUAXUPÉ, relativamente aos regimes semiaberto extramuros, aberto, livramento condicional, bem como acusados em liberdade provisória, colaborando na manutenção da ordem e disciplina. As ações da Guarda Civil Municipal ocorrerão de forma integrada, no âmbito externo e sem prejuízo das competências dos demais órgãos de segurança pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Realizar diariamente de forma coordenada pelos Guardas Civil Municipais, visitas e fiscalizações aos endereços residenciais e locais que relativamente ligados a sua atividade laboral (local de trabalho), ora cadastrados no sistema do regime prisional, de apenados, monitorando a permanência e regularidade dos mesmos no domicílio ou trabalho.
Gerar relatório das ações realizadas diariamente.
Comunicar ao sistema prisional periodicamente as atividades executas e ainda elaborar relatório circunstanciado de quaisquer alterações constatadas durante a atividade de fiscalização e monitoramento dos apenados, que possa gerar descumprimento da ordem e disciplina, relacionado ao cumprimento do regime da pena imposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADE

A ENTIDADE, cabe disponibilizar relatório com os dados necessários para efetividade na fiscalização e monitoramentos dos apenados, no cumprimento dos regimes semiaberto extramuros, aberto, livramento condicional e acusados em liberdade provisória.

A ENTIDADE, cabe fiscalizar o bom uso das informações coletadas durante ações desencadeadas e informada pela Guarda Civil Municipal, com providências cabíveis de acordo com as possíveis alterações constadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 12 meses, contados a partir de 01/02/2024 à 01/02/25, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante atualização e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob o encargo do órgão municipal responsável pela execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este TERMO de COOPERAÇÃO poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser renunciado mediante notificação prévia. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

Guaxupé, em 01 de Fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELA
Prefeito de Guaxupé

GUSTAVO HENRIQUE MORENO SILVA
Policia Penal – Diretor Presídio de Guaxupé/Guaranésia

Testemunhas:

Nome: **Alexandre Prado Inocêncio** - RG nº MG 14.824.851
Comandante da Guarda Civil Municipal

Nome: **Acácio D. Alcântara de Melo** - RG nº MG 12.187.861
Policia Penal – Diretor Adjunto

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:994C33CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2024

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2024

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA – EXERCICIO 2024

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob n° 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37.830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem, por meio deste, NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer titulo de imóvel, do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio

do Serviço de Iluminação Pública do exercício de 2024, observando o que segue abaixo:

1 - O IPTU e taxas incidentes terão seus vencimentos fixados para 22 de abril de 2024, conforme Decreto Municipal nº. 2.815/2023.

2 - Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2024, bem como a Taxa de Coleta de Lixo, foram atualizados com o percentual de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023, na forma do artigo 17 da Lei 1524/2001.

3 - O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi atualizado com o percentual de 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Janeiro de 2023 a Novembro de 2023.

4 - O pagamento dos tributos e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, por opção do contribuinte, e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
4.1 – Parcela única com 10% de desconto, para pagamento até o dia 22 de abril de 2024;
4.2 - Parcelado em até 09 (nove) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
1º Parcela - vencimento em 22 de abril de 2024
2º Parcela - vencimento em 22 de maio de 2024
3° Parcela - vencimento em 24 de junho de 2024
4º Parcela - vencimento em 22 de julho de 2024
5º Parcela - vencimento em 22 de agosto de 2024
6º Parcela - vencimento em 23 de setembro de 2024
7° Parcela - vencimento em 22 de outubro de 2024
8º Parcela - vencimento em 22 de novembro de 2024
9° Parcela - vencimento em 23 de dezembro de 2024

5 - As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e da contribuição, bem como os valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6 - O tributo ou o valor lançado que não for quitado nos prazos definidos sofrerão os seguintes acréscimos:
I - atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);
II - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, ate o trigésimo dia;
II - multa de 10% (dez por cento) sabre o valor do débito devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;
IV - cobrança de juros moratórios a razão de 1**%** (um por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor do debito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

7 - A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

8 - Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancarias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobrança e também via PIX através do código QR estampado nas guias.

9 – O carnê de IPTU estará disponível na página eletrônica do Município de Guaxupé https://www.guaxupe.mg.gov.br/ e poderá ser acessado através das informações: código reduzido ou inscrição cadastral, mais CPF ou CNPJ do titular do IPTU.

10 - Embasamento Legal para o lançamento: IPTU - Lei Municipal n° l.524/2001 - artigo 8° e seguintes; Taxa de Coleta de Lixo - Lei Municipal n° l.524/2001 - art. 147 e seguintes; Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - Lei Municipal n° 1.565/2002 - art. 1° e seguintes e alterações posteriores.

11 - Considerar-se-á notificado o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer titulo de imóvel, 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, inicia-se a contagem do prazo legal para impugnação do lançamento, que também é de (30) trinta dias.
11.1 - O prazo para impugnação do lançamento dos tributos de que trata este edital encerra no dia 22 de maio de 2024.

12 - Em caso de impugnação, a oneração do credito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe o art. 240 da Lei Municipal n° 1.524/2001.

Guaxupé, 20 de março de 2024

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI
Diretor de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:87D62366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 147, de 14 de março de 2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NA CONCORRÊNCIA 01/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2024, a equipe técnica mencionada no item 1.12.1 da Concorrência 01/2024, ficando, ora composto, como especifica:

Walber Gustavo Vasconcelos – Coordenador de Aprovação de Projetos, CREA 253.512;
Denner Morais Rocha Fernandes – Coordenador de Acompanhamento da Ação Governamental – CREA 545.565/D
Odair Donizetti da Silva – Diretor de Obras Públicas

Art. 2º Os membros da equipe Técnica exercerão suas atribuições independentemente de remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé,14 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B991ACCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 148, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 148, de 18 de março de 2024

Nomeia **GABRIEL RAMOS DE CASTRO** Servidor Concursado **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 15 de março de 2024,

Nome	Cargo
Gabriel Ramos de Castro	**Psicólogo I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de março de 2024.

Guaxupé, 18 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:99EB17B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 149, de 18 de março de 2024

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando as Orientações do Boletim nº 08, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jhonathan Benedito Ruinho da Silva	35.302
Mariana Martins Perim	34.995
Maria De Lourdes Correia	35.268

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Guaxupé, 18 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6DFBE8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 150, de 18 de março de 2024

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando as Orientações do Boletim nº 08, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Márcia Magalhães Cândido	35.027
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini	35.612
Gabriel Mariano Silva de Deus	35.964

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Guaxupé, 18 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B46F3275

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 11/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 11/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	1º (afrodescendente)	Luiz Carlos Dias Faustino
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos	3º(afrodescendente)	Glauber Wellisson dos Reis
Enfermeiro I	5º	Cristiana Braga de Oliveira
Enfermeiro I	7º	Carla Cristina Del Valle
Professor Municipal I	32º	Silvana Aparecida de Almeida Abrão
Professor Municipal I	7º(afrodescendente)	Vanessa Gordiano dos Santos Silva
Psicólogo I	7º	Maisa Monteiro Ferraz de Araujo
Psicólogo I	8º	Tatiane Aparecida Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 20 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: __ / __ **( ) -** E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1CBCDE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA N° 015/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO KARAIBA TÊNIS CLUBE PARA O EVENTO GAROTA PRIMEIRO MAIO E NA PRAÇA ADALARDO MUNIZ BORGES PARA O EVENETO TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 21/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 14 de março de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F6715C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ISAURA SILVA, SITUADO À RUA CARMINDO JOSÉ RIBEIRO (EX-RUA 81), N° 299 – SÃO BENEDITO, MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na análise do pedido de locação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. José dos Reis inscrito no CPF sob o Nº 361.733.556-04, no valor mensal de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, somando o valor total do contrato estimado em **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 019/2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Ibiá, 20 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:049C7321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA SUA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÔES DE PÃES CONGELADOS (PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO E BROAS TEMPERADAS E DOCE) PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, Conforme previsto no objeto (Item 1.1) e Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

Vencedor 1: PANATTOS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.255.253/0001-60
Valor Total: R$ 656.970,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 20 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E6D83D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - registro de preços 006/2024. Conforme decreto municipal n° 6.221 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) e demanda administrativa das diversas secretarias do município de ibiá/mg, que será realizado no dia 05/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:9EBB63D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, DISPENSA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, DISPENSA Nº 03/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de nº 048/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, com alteração do valor global contratado. Contratado: ASSESSORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.532.260/0001-90. Fundamentação: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 20/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:64100620

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024 TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº01/2024 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Fica retificada a data e horário de abertura do certame que será no dia 02/04/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 21/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:C60338ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 201/2024

Portaria N.º 201/2024

Determina a abertura de Processo Administrativo sancionatório por conduta de licitante no curso procedimental no Pregão nº 61/23- Registro de Preço nº 29/23- Processo Licitatório nº 145/23.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o comportamento de licitante no Pregão nº 61/23- Registro de Preço nº 29/23- Processo Licitatório nº 145/23, mediante indícios de apresentação de documentos falso;
Considerando as planilhas encaminhadas pela empresa fabricante de peças e a discrepância de valores das planilhas apresentadas pela licitante;
Considerando os documentos apresentados por licitante participante do certame;

DETERMINA:
Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos atribuídos a empresa EBX COMPANY LTDA com suposta sede na Rua Monteiro Lobato, nº 94 na cidade de Frutal-MG.
Art. 2° Ficam designados os servidores Sra. Patrícia Andrade Nunes, Sr. Vonimar Rodrigues da Silva, Sr. Marcus Vinicius Alves de Almeida, para sob a precedência da primeira, apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias contados do ato de instalação.
Art. 3° Se necessário, o prazo do parágrafo anterior pode ser prorrogado.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 15 de março de 2024.

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0F86A39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, com a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.041.130/0001-73 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 30.558,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 40/2024, com a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.041.130/0001-73 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 30.558,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 – Material de Consumo,
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 - Material de Consumo,
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 – Material de Consumo,
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Material de Consumo,
02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 – Material de Consumo,
02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30 – Material de Consumo,
02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30– Material de Consumo,
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 – Material de Consumo,
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 – Material de Consumo,
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 – Material de Consumo,
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:631FD8BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 25/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA. Com a Sra. ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO, CPF nº 086.284.026-08. Valor Mensal do Contrato R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Data da assinatura: 03.03.2024. Período de Prorrogação: 1 (um) mês. De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Dotações orçamentárias:
02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Serviços de Secretaria;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0CAF46A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 46/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA DE LICENÇA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO NO BAIRRO BARREIRO E BAIRRO TAMANDUÁ DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 69/2024 à empresa ETHOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.617/0001-63, pelo valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7564763C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 34/2024 Pregão Eletrônico SRP 13/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, com valor total de R$321.730,82. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A0376BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Espécie: Contrato nº 038/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
Objeto: seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024, para a prestação de serviços na área de Esporte, de interesse público.
Valor Total do repasse: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/03/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TUPI FUTEBOL CLUBE – Dejalma Dias Ferraz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3E59897E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
PROCESSO nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de abril de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais Hospitalares**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 20 de março de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D514197C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024 – PROCESSO nº 018/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 018/2024 – Chamada Pública nº 003/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, adjudicando o objeto licitado em favor dos produtores: **MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA** - CPF: 089.728.646-41, VALOR TOTAL: R$ 6.578,04 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos); **NELCINHO DE PAULA VAZ** - CPF: 503.859.506-59, VALOR TOTAL: R$ 3.638,07 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos); **BRAZ PEREIRA DIAS** - CPF: 447.945.336-91, VALOR TOTAL: R$ 6.578,04 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos); **ROBSON ROCHA CAZARIN** - CPF: 014.125.276-60 , VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); **EDER DE SOUZA LOMEU** - CPF: 014.731.656-10, VALOR TOTAL: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais); **JAIME DE OLIVEIRA DUTRA** - CPF: 284.086.596-34, VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais); **NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA** - CPF: 865.493.406-91, VALOR TOTAL: R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais); **LUCIANO DE SOUZA** - CPF: 982.866.926-91, VALOR TOTAL: R$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **MILTON FERREIRA DUTRA** - CPF: 113.291.576-72 , VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais); **REGINALDO ALBINO DE MENEZES** - CPF: 069.458.676-50, VALOR TOTAL: R$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais),para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 20 de março de 2024.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024 – PROCESSO nº 018/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA
CPF: 089.728.646-41
VALOR TOTAL: R$ 6.578,04 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

NELCINHO DE PAULA VAZ
CPF: 503.859.506-59
VALOR TOTAL: R$ 3.638,07 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos)

BRAZ PEREIRA DIAS
CPF: 447.945.336-91
VALOR TOTAL: R$ 6.578,04 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

ROBSON ROCHA CAZARIN
CPF: 014.125.276-60
VALOR TOTAL: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)

EDER DE SOUZA LOMEU
CPF: 014.731.656-10
VALOR TOTAL: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)

JAIME DE OLIVEIRA DUTRA
CPF: 284.086.596-34
VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais)

NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA
CPF: 865.493.406-91
VALOR TOTAL: R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)

LUCIANO DE SOUZA
CPF: 982.866.926-91
VALOR TOTAL: R$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

MILTON FERREIRA DUTRA
CPF: 113.291.576-72
VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

REGINALDO ALBINO DE MENEZES
CPF: 069.458.676-50
VALOR TOTAL: R$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, solicitado pelo setor responsável, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura: 20/03/2024

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36DBC9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 017/2024 do Consórcio público

CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de serviços para a realização, elaboração de Projeto do loteamento industrial, localizado no município de Itanhandu – Minas Gerais. Projeto arquitetônico 50 Horas (R$ 84,59) Memorial descritivo 20 horas (R$ 84,59) Visita técnica 9 Horas (R$84,59). Elaboração de projetos elétricos para uma quadra poliesportiva, com área aproximada de 1.257,60 m², situada na Rua Pedro Cunha, S/N, Bairro Centro, município de Itanhandu – Minas Gerais. Levantamento de dados 8 horas (R$ 110,61) Projeto elétrico 30 horas (R$ 110,61) Planilha orçamentária 8 horas (R$110,61) Memorial descritivo 8 horas (R$ 110,61). Elaboração do projeto de desmembramento de terreno para atividade industrial, localizado no Bairro Ponte Alta, município de Itanhandu – Minas Gerais Levantamento de Dados 4 Horas (R$ 112,08) Desmembramento de áreas 30 Horas (R$ 112,08) Memorial Descritivo 4 Horas (R$ 112,08) Elaboração de relatório técnico sobre as condições estruturais de três casas, para Defesa Civil do Município de Itanhandu – Minas Gerais - Levantamento de dados 11horas (R$112,08). **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Juliano Diniz De Oliveira. Valor total do contrato: R$ 18.147,51. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 851. Fonte: 1.500. Data: 19/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:960E94F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 004/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Execução dos serviços de assentamento em via urbana de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado, meio fio e sarjeta a ser executado no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 108/2024** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora Empreendimentos Ltda, CNPJ 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Valor total: R$ 215.994,46. Dotação: 858. Ficha: 2.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 20/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:165A6F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Aquisição e fornecimento de diversos materiais de construção, pó de brita, madeiras em geral e outros, para os 24 municípios filiados ao consórcio público Cimag, neste instrumento o município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 109/2024** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Alpha Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 51.422.133/0001-97, Baependi/MG. Valor total: R$ 377.422,45. Dotação: 858. Ficha: 2.500. Vigência: 20/03/2025. Data: 20/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3E9457A8

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 001/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI tipo "D", ambulância de simples remoção tipo "A" e diária de ambulância tipo "A" para atender o município, através do sistema de registro de preços. Homologação e Adjudicação: 06/03/2024. **Contrato n° 035/2024** – Assistance Provida Remoções LTDA - ME, CNPJ 26.148.952/0001-40, Aiuruoca/MG. Valor: R$ 699.788,40. Data: 20/03/2024. Vigência: 19/03/2025. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:70583AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 7/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 35/2024, Edital 7/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores para veículos da frota. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 04 de abril de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 9/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 39/2024, Edital 9/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF - valor adicionado fiscal, com disponibilização de software, 100% (cem por cento) acessível via web, que possibilite o gerenciamento eletrônico da declaração de movimentação econômica e fiscal – DAMEF e também da escrituração fiscal digital - EFD, bem como para monitoramento dos índices da lei estadual n° 18.030/2009 (ICMS-MG). A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 09 de abril de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D784B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 779/2023. Processo administrativo nº 420/2023 - processo licitatório nº 420/2023 - modalidade pregão presencial nº 23/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu DL Treinamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.882/0001-80. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de curso de treinamento operacional para formação de operadores de equipamentos linha amarela e motoristas linha branca com fornecimento de material didático, equipamento de proteção individual (EPI'S), sala de treinamento para teórico disponibilizado pela a empresa contratada e o prático com a área e equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor inicial do contrato.**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B95A6A66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022, DISPENSA Nº 09/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 143/2022. Processo administrativo nº 78/2022, dispensa nº 09/2022. Contratante: **Munícipio de Itatiaiuçu/MG**; Contratada: **Associação de Apoio Comunitário do Bairro Robert Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.871.207/0001-31.** Objeto: Locação de imóvel destinada a instalação e funcionamento da Secretaria de Educação. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor total: R$74.400,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA1D5E01

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 604/2022. Processo administrativo nº 334/2022 - processo licitatório nº 334/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 196/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e JHR Comercial de Bombas e Motores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.920.437/0001-13. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, deslocamento, insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em bombas de piscinas, bomba de calor, aquecedor de piscina e saunas, (com item 06) **para ampla concorrência**, e os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8) **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais). Vigência 03/11/2023 a 02/11/2024.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F71AA226

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Partes: Município de Itatiaiuçu, e Mitra Diocesana de Divinopolis.
Objeto: Doação da pintura externa (mão de obra e material), para Igreja Matriz de São Sebastião, que está localizada na Praça Antonio Quirino da Silva, Centro, Município de Itatiaiuçu/MG.

Valor: R$5.902,78 (Cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos).
Sendo que R$2.524,13 (Dois mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos) refere-se a mão de obra.
Sendo que R$3.378,65 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) refere-se ao material.
Vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:ABEECD4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 750/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 750/2022. Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022- modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ripar Mineração Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.989/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$27.242,78 (vinte sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).** Vigência 26/12/2023. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15F2F0D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 747/2022. Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022- modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Almeida & Damasceno Comercio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.248.766/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para**

ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21), observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$57.486,11 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).** Vigência 26/12/2023. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56DE0B2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 748/2022. Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022- modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$473.412,68 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).** Vigência 26/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77C3B75B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 748/2022. Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022- modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.411/0001-24. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo R$195.384,96 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** Vigência 26/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAD6A244

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 723/2023. Processo administrativo nº 15/2023 - processo licitatório nº 15/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 08/2023**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Faça Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 00.862.596/0001-39. Objeto: **"Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **gestão de eventos**, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, além dos serviços de cerimonial com fornecimento de mestres de cerimônia, recepcionistas e gerenciamento das informações dos eventos que acontecerão no ano de 2023, **para ampla concorrência**, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência 27/12/2024. Secretário Municipal Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F6C0AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024. Obj:**Contratação Temporária de Farmmaceutico:** R$ 3.295,20. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7525F179

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 16/2024, Dispensa nº 04/2024 Tipo: **Menor preço por item**. Objeto: **Contração de empresa especializada para restauração do forro do antigo Prédio do Cine Clube de Jacuí – MG**. Aviso de intenção de contratação direta e Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 26/03/2024, ATÉ ÀS 08:30 VIA E-MAIL OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 26/03/2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitação@jacui.mg.gov.br

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C24503B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Às dez horas e trinta minutos do dia 20 (vinte) de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2024, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **CLINICA RUBIA MELO LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.147.719/0001-71**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CLINICA RUBIA MELO LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Contração, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D9CDD771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE N° 007/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 001/2024, a partir do dia 21 de março de 2024 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários completo e serviço de translado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de março de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4698C9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 10/04/2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 44/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024. **"Registro de Preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:78900F97

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 538/2024

LEI MUNICIPAL Nº 538/2024
«DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ À COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO - COOPEAJE».

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para Permissão de Uso de parte do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Jequitibá à Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COOPERAJE, nos moldes desta Lei e Minuta do Termo de Cessão de Uso em anexo (Anexo I).
Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende a sala 01 (um) com área de 12,51m² (doze virgula cinquenta e um metros quadrados), em conformidade com o Relatório ora anexado - Anexo II desta Lei, que faz parte do imóvel situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 113, Bairro Centro, no Município de Jequitibá -

MG CEP: 35767-000, de propriedade do Município de Jequitibá, conforme Matrícula nº 6.038, fls. 167 do Livro 2/J1 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas-MG.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por prazo igual ou diferente, desde que ainda presente o interesse público, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Parágrafo único. Fica vedada à permissionária, sob quaisquer hipóteses outorgar e/ou transferir a terceiros os direitos inerentes à permissão de uso do bem público alvo da presente Lei.

Art. 3º São condições de uso e obrigações da permissionária, sem prejuízo das que poderão ser baixadas por Decreto do Prefeito Municipal:

I – Pagamento do consumo de energia elétrica e água, e ainda, por todos os encargos civis, trabalhistas, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o exercício de sua atividade dentro do imóvel;

II – Exercer apenas a comercialização dos produtos oriundos de seu Estatuto Social;

III – Manter conservado e limpo o imóvel objeto da presente Permissão de Uso;

IV – Manter condicionado o lixo, de forma adequada, para fins de coleta;

V – Fica vedado o uso de aparelhos sonoros ou sinais acústicos no imóvel ora cedido, e em seu entorno, como também manifestações e aglomerações que causem gritarias e algazarras, capaz de perturbar o sossego alheio.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dispositivos previstos neste artigo, acarretarão a revogação da Permissão de Uso objeto desta Lei.

Art. 4º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a presente Permissão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município de Jequitibá, não havendo por parte da permissionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 7º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM: 20/MARÇO /2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:42338241

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORA MUNICIPAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 017/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada para a Função de Confiança de Gestora Municipal do CadÙnico e do Programa Bolsa Família**, Glauce de Cassia Martins Rodrigues Diniz.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2024.

Jequitibá, 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A641840B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO UNIÃO –TRE-MG/MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ
PROCESSO: 0000022-92.2024.6.13.8264
Acordo de Cooperação que celebram a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG e o MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ – MG, com objetivo da cooperação entre os partícipes para auxílio técnico administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Vigência: inicia-se em 19/03/2024 e encerra-se em 08/05/2024. Processo nº 0000022-92.2024.6.13.8264. Data da Assinatura: 19/03/2024. Assina pelo TER/MG: Dr. Carlos Eduardo Vieira Gonçalves – Juiz Eleitoral da 264ª ZE e pelo Município de Jequitibá-MG: Sr. Luiz Carlos Pinheiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5AC06E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 72 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Karina Gomes Martins, CPF: 081.328.296-97, Ficha de Registro 1142, ocupante do Cargo de Técnica em Segurança de Trabalho (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AA8763CE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 73 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Joarnei Bitaraes dos Santos, CPF: 167.832.966-52, Ficha de Registro 1149, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MARÇO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:85243E7E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 74 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **MARÇO DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.931.066-34	30%
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.218.416-00	80%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.831.586-61	20%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.649.636-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.933.516-04	80%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.085.826-41	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.331.646-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.388.386-30	10%
1026	Márcio Antônio de Souza	068.239.248-02	30%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.992.556-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.928.326-38	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:21952F36

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 75 DE 19 DE MARÇO 2024.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 420, de 31 de Março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Luis Eduardo Duarte Lana**, **CPF nº 097.949.526-13**, matrícula **nº 1064,** cargo de **Almoxarife,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 19 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:05DEF72D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 76 DE 19 DE MARÇO 2024

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 420, de 31 de Março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de

Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Juarez Novaes**, **CPF nº 327.428.006-20**, matrícula **nº 1067,** cargo de **Bombeiro de Tubulações,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 19 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:444398EB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 77 DE 19 DE MARÇO 2024

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 420, de 31 de Março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Webert Alexandre Luzia**, **CPF nº 044.883.796-05**, matrícula **nº 1069,** cargo de **Bombeiro de Tubulações,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade,19 de Março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9DE5F1C7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 78 DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cleidmar Augusto de Souza**, CPF: 060.488.336-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário nos meses de MARÇO e ABRIL, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir os servidores abaixo relacionados,

FR	Servidor	CPF	Cargo	Período de Férias
998	Geraldo Martins do Carmo	131.519.596-87	Ajudante Operacional	05/02/2024 a 05/03/2024
966	Guilherme Soares de Souza Eleutério	108.278.256-41	Ajudante Operacional	14/03/2024 a 12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:ACC6A302

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 79 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Marcelo Heleno da Silva**, Matrícula nº 266, CPF 456.642.856-72**,** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Contratação.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário-base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2C91259C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de Água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 022/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 016/2024, contendo as seguintes alterações:

1) FICA ACRESCIDO O ITEM 9.3.10 NO EDITAL, informando aos proponentes interessados a possibilidade facultativa de anexarem os documentos de habilitação na plataforma , tão somente após a fase de lances, após convocação da Pregoeira.

2) ALTERA-SE O ITEM XII DO EDITAL;
Onde se lê:

12.1 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Ler-se-á:

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.
12.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
12.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.5 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município de João Monlevade / MG, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no Diário Oficial do DAE, através do site www.daejoaomonlevade.com.br/diariooficial ,sendo esta de responsabilidade do CONTRATANTE.

3) FICA ACRESCIDO O ITEM 4.8 NA MINUTA CONTRATUAL, anexo VI, informando aos proponentes o índice oficial que será utilizado para possíveis prorrogações após 12 (doze) meses.

4) FICA EXCLUÍDA A CLAUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, na Minuta Contratual, anexo VI do Edital.

A abertura do certame será mantida para o dia 25/03/2024 às 08 horas, uma vez que as devidas alterações não comprometem a formulação das propostas, conforme transcrito no art. 55, IV §1° da Lei Federal 14.133/2021.

Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do DAE e do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 20 de março de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8CF61D05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 – BANCO BRADESCO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 – BANCO BRADESCO S.A. – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto em contrato, edital de credenciamento e seus anexos, decorrente do **Credenciamento 001/2023**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Altera -se:** Nos termos do Art. 164, parágrafo 3º da Constituição Federal o produto arrecadado no objeto do Contrato Administrativo original deverá ser creditado pela CONTRATADA na conta corrente de nº. 48260-9 - AG. 2220-9 - Banco do Brasil s.a, sem ônus para CONTRATANTE; Fica desobrigada a CONTRATADA fornecer conta corrente a CONTRATANTE prevista na cláusula quinta do contrato originário – **Data:** 20/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:746136CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 139/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990 e em cumpriemnto às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão de seleção para processo de destinação de Fundos Especiais, visando majorar o atendimento às necessidades do serviço público, em respeito à lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a comissão para destinação de fundos especiais, através de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de junho de 2014 e no Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018, os seguintes servidores:

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
CARINA DAS GRAÇAS ASSIS SILVA
GIRLENE MARTINS RIBEIRO E MARTINS
JÚLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A245B1BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 11/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 140/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 015/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS"

Fornecedor: "MURICI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ: 23.306.699/0001-18

Valor Global: R$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 1545215022.087, 44.90.52, Ficha 375, Fonte 15000000000

João Monlevade, 20 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28A04BF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 13/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 178/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 020/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE PRESSÃO, COM TROCA DE MANGUITO E CALIBRAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Fornecedor: "CKALIBRI CALIBRACOES LTDA"
CNPJ: 13.855.681/0001-11

Valor Global: R$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
1030110022.100, 33.90.30, Ficha 475, Fonte 1600000000 - R$ 1.705,00

João Monlevade, 20 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D07AA828

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

OSC: Associação de Serviços Voluntários de João Monlevade

CNPJ: n° 38.201.329/0001-93

Objeto: O projeto "Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade" visa otimizar as ações de prevenção e combate aos incêndios de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.
Valor Global: R$ 17.470,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.747,00 (mil e setecentos e quatro e sete reais).
Dotação orçamentária: 18.541.1801.2096 - 33.50.43.00 - FICHA 438 - FONTE 15010000000 e as que vierem a substituir.
Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018

Data: 20/03/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3ED88D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 116/2024

CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1°. Fica concedida isenção do pagamento da taxa municipal à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A isenção fica assegurada enquanto existir reciprocidade de tratamento tributário entre os entes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA839EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 117/2024

"CRIA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 049/2012 QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor Administrativo do Centro de Hemodiálise, no grupamento de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de que trata a Lei Complementar 49 de 15 de outubro de 2012, com as atribuições de direção e chefia, cuja vaga e atribuições serão fixadas no anexo 01 desta Lei, com vencimento estabelecido em R$11.013,29 (onze mil e treze reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único. As atribuições, vagas e requisitos de provimento são os constantes no anexo único desta lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F66C7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4169/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.452 – Serviços Urbanos
02.06.06.15.452.1501 - Serviços Públicos e Urbanos
02.06.06.15.452.1501.1018 - Aquisição Veículo Lixo Cidadania
02.06.06.15.452.1501.1018.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$570.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 19.16.2004.0137529/2023-66, celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, no valor de R$509.000 (Quinhentos e Nove Mil Reais), depositado na conta 43.443-4, Banco do Brasil;

II - Previsão de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do convênio no valor de R$61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
Fonte de Recursos 1.749.00 - Outras Vinculações de Transferências.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:496E1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4170/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1533 – Moveis Equipamentos Proinfância
02.11.11.12.365.1201.1533.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$33.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2023, depositado na conta 35.967-X, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$28.754,15 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), proveniente da Transferência constante do Termo de Compromisso nº. 201401700, firmado com o FNDE.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.245,85 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Fontes de Recursos 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE. 2.569.000.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D4B6B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4171/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1537 – Equipamentos Indicação 92928
02.07.02.10.302.1002.1537.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$29.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$26.297,48 depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 92928, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.702,52.
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:316DF0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4172/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1539 – Equipamentos Indicação 94172
02.07.02.10.302.1002.1539.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....R$140.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$136.825,61 depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 94172, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.174,39.
Fonte de Recursos: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.000 – Receitas de Exercícios Anteriores.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D8BA45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4173/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$2.000,00, nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1536 – Equipamentos Indicação 92927
02.07.02.10.302.1002.1536.4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Mat. Permanente.....R$2.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$1.483,15 depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 92927, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$516,85.

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A87E1B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4174/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1538 – Equipamentos Indicação 95516
02.07.02.10.302.1002.1538.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$170.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$159.128,45 depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 95516, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.871,55.
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7BA9877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4175/2024

RATIFICA A SEXTA ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONVALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Em atendimento ao disposto no art. 12-A, da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, que "Dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", ficam ratificadas as alterações ao Contrato de Consórcio do Convales, consubstanciadas na 6ª (sexta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, que passa a denominar Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – Convales, na forma do Anexo I desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:400DE722

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4176/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2807 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
02.07.02.10.303.1003.2807.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.303.1003.2807.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, Superávit Financeiro pela Transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$24.000,00, saldo na conta corrente 6624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, em 31/12/2022. E previsão de rendimento por aplicação financeira no valor de R$2.000,00.
Fonte de Recursos: 1.600.000 e 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Federal Bl. Man. ASPS
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:213DE9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4177/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.2978 – COMPONETE ESP. SAUDE BUCAL CEO SES 8690
02.07.02.10.302.1002.2978.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$296.241,29 creditado na conta 42.563-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8690, de 2023.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$13.758,71.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000– Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64EBFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4178/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1748 – AQUISIÇAO VEICULOS RES. 9122
02.07.02.10.302.1003.1748.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$344.858,30 creditado na conta 43.505-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9122, saldo em 31/12/2023. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.141,70.
Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D23BDEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4179/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.1752 – VACIMOVEL RES. 8914
02.07.02.10.305.1004.1752.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$411.084,35 creditado na conta 43.511-2 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8914, saldo em 31/12/2023. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 38.915,65.
Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE189AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4181/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2977 – ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES SES 9201
02.07.02.10.305.1004.2977.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2977.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$56.198,52 creditado na conta 43.568-6 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9201, de 06 de dezembro de 2023.

II – Previsão de excesso de arrecadação no valor de R$93.602,00.
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.199,48.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82A4219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4182/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1734 – Equipamentos MAC Resolução SES 8123
02.07.02.10.302.1002.1734.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit financeiro no valor de **R$26.824,01**, depositado na conta 40.828-X, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2023, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.123, de 26 de abril de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 94.419.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$3.175,99**.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73BDF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4183/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.1750 – EDUCACAO PERMANENTE RES. 9070
02.07.02.10.301.1002.1750.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Superávit financeiro no valor de **R$8.623,73**, depositado na conta 43.415-9, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2023, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº. 9070, de 2023.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.376,27**.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:629FFF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4184/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2975 - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO POR432
02.07.02.10.301.1002.2975.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2975.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: I: **Superávit financeiro** em 31/12/2023 no valor de **R$76.927,14,** na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal**;** II: Previsão de excesso de arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, , procedente da Portaria MS 432, no valor de **R$330.000,00,** e III: Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$23.072,86**.
Fonte de Recurso – 1.600.000, 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:05C94EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4185/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2983 – PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE
02.07.02.10.301.1002.2983.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2983.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: **Superávit Financeiro** proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda da Portaria de consolidação 01 de 2017, para manutenção dos polos de Academia da Saúde. Saldo na Conta 6624.049-5, agência 1818, CEF, no valor de R$36.000,00. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$4.000,00.
Fonte de Recursos: 1.600.000, 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Federal Bl. Man. ASPS
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5B6C015B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4186/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2892 - IMPLEMENT SEGURACA ALIMENTAR NUTRICIONAL
02.07.02.10.301.1002.2892.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de **R$25.746,05**, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2023, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 411 de 2022. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$2.253,95.**

Fonte de Recursos: 1.600.000, 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal – Bl. Man.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3BB4570

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4187/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil

reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2216 - INCREMENTO TEMP CUSTEIO ATENCAO PRIMARIA
02.07.02.10.301.1002.2216.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: Superavit financeiro, saldo em 31/12/2023 no valor de **R$202.600,00,** na conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, Portaria 679 de 2023. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de **R$7.400,00.**
Fonte de Recursos: 1.600.000, 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal – Bl. Man.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:954A4F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4188/2024

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 032/1982".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua "Imídio Araújo", para Rua "Emídio Araújo", no distrito de Cana Brava, neste município.
Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3A8912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4180/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assist. ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.1751 – SAUDE AUDITIVA NEO NATAL RES. 9065
02.07.02.10.242.1002.1751.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro no valor de R$72.392,42 creditado na conta 43.409-4 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9065, saldo em 31/12/2023. **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.607,58.
Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7681B2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de João Pinheiro/MG. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1
JOÃO PINHEIRO - MG, 20 de março de 2024
.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:537B8990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 126/2024

REVOGA DECRETO Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 010/2023, de 09 de janeiro de 2023, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Alison Lopes de Souza.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 010/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A0F27351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 127/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado "Ponto Facultativo Municipal", aos servidores públicos municipais,desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 28/03/2024 e 29/03/2024, em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE PAIXÃO DE CRISTO.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF81160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 053/2024

ALTERA A PORTARIA 051/2024, QUE NOMEIA PARA CARGO DE DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRICIO, PARA O TRIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º.O artigo 1º da Portaria Municipal n.051/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o. Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR I DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO**, a servidora **EMÍLIA MENDES ROCHA**, a partir de 18 de março de 2024, para o triênio 2024/2026".

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A58B3F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ADESÃO DE ATA N°002/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/96, e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para contratação de pessoa jurídica para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias, em favor da Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO – CNPJ: 08.867.953/0001-63, no dia 18 de março de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 006/2024: Objeto: contratação de pessoa jurídica para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias. COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO – CNPJ: 08.867.953/0001-63, no dia 19 de março de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão de Ata nº 002/2024; Processo: 007/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$776.200,00. Data de Assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:3F9679B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024, PROCESSO, Nº 011/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de fisioterapia para manutenção das atividades da clínica de fisioterapia municipal. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das

08:00 as 14:00, do dia 27/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C8573E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O **Prefeito Municipal** de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", **da Tomada de Preços 007/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.2. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Licitante Vencedora: **G. A. ENGENHARIA LTDA**, que apresentou **que apresentou proposta no valor de R$ R$ 14.776,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Prefeito Municipal,

Lagoa da Prata, 20 de março de 2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F34A712F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DL 004

Torna-se sem efeito a publicação de n° 3728, Ano XVI, página 140 do dia 19/03/2024, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente a Autorização de Contratação de Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Lagoa Santa, 20/03/2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F923A675

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.123 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Anna Carolina Britto dos Santos no cargo de provimento em comissão de **Agente de Desenvolvimento Econômico Sustentável.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:02F5051C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.124 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Jucilane Aparecida Rocha de Almeida** do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07F1F2FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.125 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, considerando **erro material constante dos Atos nº 8.090, 8091 e 8106, de 01 março de 2024,** que tratam das nomeações de: **Ingreed Luana dos Santos**, **Moniky Katiane Pinheiro de Almeida** e **Virginia Granero Fiel**, respectivamente, **Resolve**;
Os Atos de nomeação nº 8.090, o Ato nº 8091 e nº 8106 de 01 de março de 2024 passam a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:
*"Nomear **Ingreed Luana dos Santos** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação da Ouvidoria, Transparência e Integridade**."*
*"Nomear **Moniky Katiane Pinheiro de Almeida** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal**, exercendo suas atribuições na **Coordenação da Corregedoria**."*
*"Nomear **Virginia Granero Fiel** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação da Auditoria**."*
Leia-se:
*"Nomear **Ingreed Luana dos Santos** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Ouvidoria, Transparência e Integridade**."*
*"Nomear **Moniky Katiane Pinheiro de Almeida** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Corregedoria**."*
*"Nomear **Virginia Granero Fiel** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Auditoria**."*

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:53BA1BAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.126 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDB8BDD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.127 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Ana Izabel Moura Neves** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0411FEF1

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 011/2024 – GABPR/ASJU

Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.027/2024, que "*Proíbe a cobrança de laudo médico em casos de deficiência fisica visível no município de Lagoa Santa - MG"*

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.027/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.981/2023 visa proibir a cobrança de laudo médico em casos de deficiência física visível no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, com vistas a simplificar processos burocráticos e eliminar obstáculos desnecessários para aqueles que já enfrentam desafios significativos em suas vidas.

Em que pese à finalidade da proposição, deve ser vetada com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE

A Constituição da República de 1988, sagrou em seu art. 5º, o princípio da igualdade:

"**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes."

Por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias não justificáveis pelos valores daConstituição Federal. O princípio da igualdade encontra-se representado, exemplificativamente, no artigo4º, incisoVIII, que dispõe sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; do artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política ou ainda do artigo 150, inciso III, que disciplina a igualdade tributária.

A inclusão social das pessoas com deficiência significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos perante a sociedade, o Estado e o Poder Público.

O acesso a estes direitos permite à pessoa com deficiência, a igualdade de oportunidade com as demais pessoas, cabendo a União, Estado e Município, por meio de normas e regulamentos, a garantia de acesso a tais direitos somente para seus reais destinatários.

Neste diapasão o laudo médico é de extrema importância para garantir os direitos e benefícios previstos por lei às pessoas com deficiência. O citado documento é utilizado como base para aferição da condição de pessoa com deficiência, possibilitando a concessão de direitos sociais, trabalhistas, acesso a serviços de saúde e educação especializada, ambientes de trabalho adaptados para serem mais inclusivos e acessíveis, cotas em universidades e cargos públicos, dentre outros.

O laudo médico também é essencial para promover a inclusão social, assegurando que pessoas com deficiência tenham suas necessidades específicas atendidas e sejam tratadas com dignidade e respeito.

A proposta de lei, na forma apresentada, embora vise à simplificação de processos burocráticos e eliminação de obstáculos desnecessários, poderá gerar uma maior discriminação das pessoas com deficiência, sobretudo daquelas que possuem deficiência não aparente ou de difícil constatação, visto que para essas continuaria obrigatório o dever de apresentação de laudo médico para comprovar sua condição de deficiência, violando assim, o principio da igualdade.

Observa-se ainda, que o projeto de lei não tratou de estabelecer para quais serviços os laudos deixariam de ser obrigatórios, nem tampouco quais seriam os mecanismos de verificação da situação de deficiência, deixando a cargo das instituições e prestadores de serviços determinarem a existência ou não de deficiência.

A Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, estabelece em seu art. 2º, que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o

mesmo dispositivo fixa os meios de sua aferição por meio de equipe multiprofissional e interdisciplinar:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.
§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

A mesma norma estabeleceu no art. 2-A a utilização de cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, facilitando assim a identificação da pessoa com deficiência:

Art. 2º-A É instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

(...)

§ 2º A utilização do símbolo de que trata ocaputdeste artigo **não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.**

Note-se que mesmo com a instituição do cordão de fita, a norma federal não afastou o dever de apresentação de documento comprobatório de deficiência em caso de solicitação por atendente ou autoridade competente.

A ausência de atestado/laudo médico e uma avaliação simplista da condição de deficiência pode induzir a erros gravíssimos, e franquear de forma indiscriminada acessos prioritários a serviços e direitos a quem deles não necessita, em detrimento de seus reais destinatários.

Outro ponto importante e que deve ser considerado, é que a norma pode causar efeito reverso do que propõe, levando a situações de cunho discriminatório, pois no intuito de verificar situações concretas de deficiência, o agente observador, que não detenha o devido preparo, pode acabar por causar constrangimentos desnecessários aos indivíduos, gerando com isso, exacerbada desigualdade para aqueles que a lei visa proteger.

A exigência de apresentação de laudo como critérios objetivo visa justamente promover a igualdade entre indivíduos no acesso a direitos e serviços, a segurança para as instituições e prestadores de serviços, mas também o respeito e o sigilo ao usuário de serviços públicos, que por vezes não querem ser expostos à avaliação pública de suas condições, por sentimentos e convicções pessoais.

Diante disso, conclui-se que a matéria constante do Projeto de Lei nº 6.027/2023 é contrária ao Princípio Constitucional da Igualdade e ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, sendo ainda, contrária ao interesse público, devendo por isso ser vetada.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação apresentada, **Veto Integralmente o Projeto de Lei nº 6.027/2023** e, por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:122B5322

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 026/2024/GABPR/ASJU

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.078 /2023, que "*Altera a Lei Municipal 3.945, de 22 de dezembro de 2016, Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências".*

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.078/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal,** pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei n° 6.078/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, objetivando estabelecer uma definição de valores, para a determinação do valor venal para os loteamentos novos aprovados que ainda não compõem a planta genérica de valor – PGV.

A referida proposta foi objeto de Ementa pelo Poder Legislativo Municipal, o qual alterou os critérios técnicos referente à tributação do IPTU, por meio da PGV, bem como, de forma transversa, criou modalidade benefício fiscal, ao estabelecer um limitador fixo e linear do valor do metro quadrado do terreno de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), beneficiando somente imóveis que aprovados depois da Lei nº 4.129/2018.

Em que pese à finalidade da proposição, deve ser vetada com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DO DESCUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - AUSÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DA "RENÚNCIA" CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 14, DA LRF

A Emenda Parlamentar, além de desvirtuar a gênesis do Projeto de Lei, criou por via oblíqua uma forma de benefício fiscal, ao estabelecer um limitador do *quantum debeatur* do IPTU, de forma arbitrária, ante a imputação de valor "simbólico" relativo à exação fiscal, o que *mutatis mutandi*, se aproxima muito dos efeitos jurídicos de uma isenção parcial do referido tributo.

A concessão de benefícios fiscais, por mais justificada e relevante que seja, deve também cumprir diversos requisitos de gestão orçamentária

e financeira, por força da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). Dentre os requisitos inafastáveis para higidez de um Projeto de Lei que conceda benefícios fiscais, está o estudo de impacto orçamentário e financeiro e, quando for o caso, as medidas de compensação que serão adotadas, nos termos do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Como se vê, o Projeto de Lei não observou as disposições da Lei Complementar Federal, não tendo apresentado uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a medida ocasionará no exercício em que iniciar a vigência do benefício fiscal e nos dois seguintes.

A conversão da proposta em lei poderá gerar lesão ao erário e desequilíbrio do orçamento público, concatenando em sério prejuízo a todo o Município, situação essa que a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos incisos I e II, do *caput* do art. 14, visa prevenir, como se pode ver:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Ademais, cumpre esclarecer que por se tratar de matéria afeta à redução de receita tributária municipal, mediante a concessão de benefício fiscal, sua aprovação, dissociada dos parâmetros legais, configuraria ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, VII, da Lei Federal 8.429, de 1992:

"**Art. 10.** Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
(...)
VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;"

Nesse sentido, resta consolidado o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema:

Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar "o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União". A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes. Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. ***A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política****. 5. Com base no art. 113 do ADCT, toda "proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro", em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: "****É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.****".*
(ADI 6303, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 14/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17-03-2022 PUBLIC 18-03-2022)

*A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, e****stabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis*** *que criem despesa ou* ***concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirigi-se a todos os níveis federativos****. [ADI 5.816, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 5-11-2019, P, DJE de 26-11-2019.]*

Diante disso, o Projeto de Lei nº 6.078/2023, padece de insanável ilegalidade, na medida em que descumpre os requisitos elencados no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, não reunindo assim condições de ser sancionado.

1.2 - DA VIOLAÇÃO AO REGRAMENTO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO - ART. 113 DO ADCT DA CF/88

Sob a perspectiva Constitucional do Direito Financeiro, devemos observar a dicção do art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que nos traz o seguinte regramento, *in verbis*:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

Podemos observar que sob o crivo do art. 113 do ADCT, ao emendar a PL nº 6.078/2023, a Poder Legislativo não fez qualquer tipo de menção quanto ao estudo do impacto orçamentário e financeiro, muito

menos, indicou quaisquer medidas compensatórias, para minimizar as perdas com a arrecadação, o que por sua vez, faz com que o Projeto de Lei encontre-se sob o ponto de vista constitucional/financeiro em desalinho com a Constituição da República de 1988, gerando por seu turno, sua inconstitucionalidade.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal tem proferido o seguinte entendimento:

"É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT. STF. Plenário. ADI 6303/RR, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 11/3/2022 (Info 1046)."

"É inconstitucional norma estadual que — sem a anuência prévia dos demais estados, formalizada em convênio celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e em desacordo com a regra do art 113 do ADCT — reduz a alíquota do ICMS incidente sobre cervejas que contenham suco de laranja concentrado e/ou suco integral de laranja em sua composição, diferenciando-as das demais cervejas e bebidas alcoólicas. STF. Plenário. ADI 7374/SE, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 12/9/2023 (Info 1107)."

Da mesma forma, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tem perfilhado seu entendimento ao analisar as Representações de Inconstitucionalidades sobre essa mesma temática em seus julgados:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.061/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E O DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ART. 113 DO ADCT - VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Embora o art. 113 do ADCT não tenha sido reproduzido pela Constituição Mineira, ele se presta ao controle de constitucionalidade de norma municipal, pois se trata de norma de reprodução obrigatória pelos Estados-membros. O art. 113 do ADCT prevê que toda "proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro". A Lei Municipal nº 2.061/2022, do município de Santa Bárbara/MG, incorreu em vício de inconstitucionalidade formal já que previu alterações na base de cálculo da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e a isenção do seu pagamento nas hipóteses que especifica, desacompanhado do estudo relacionado ao impacto orçamentário e financeiro que a renúncia de receita ocasionará. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.23.053122-0/000, Relator(a): Des.(a) Marco Aurelio Ferenzini , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/11/2023, publicação da súmula em 04/12/2023)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - TRIBUTÁRIO - IPTU: ISENÇÃO - IMÓVEIS LOCADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - CONFUSÃO - ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO NECESSÁRIO - MEDIDA CAUTELAR: REQUISITOS: PRESENÇA. - Lei de iniciativa parlamentar que concede isenção de IPTU aos proprietários de imóveis locados em favor da Câmara Municipal, sem prévio estudo de impacto econômico financeiro e por mera presunção da ocorrência do instituto da confusão civil, mostra-se aparentemente inconstitucional por ofensa ao art. 113 do ADCT, aplicável no âmbito municipal por força de precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), o que justifica a concessão de medida cautelar para sobrestar os efeitos da norma.

V.V. MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.783 DO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS - PRELIMINAR - INADEQUAÇÃO - LEI DE EFEITOS CONCRETOS - QUESTÃO CONSTITUCIONAL DEBATIDA EM ABSTRATO - CABIMENTO - ART. 113 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA - ORDEM CONSTITUCIONAL ESTADUAL - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NULO - REQUISITO FORMAL OBSERVADO. 1. Os atos editados sob a forma de lei podem ser impugnados via ADI, ainda que apresentem efeitos concretos, desde que a controvérsia constitucional seja suscitada em abstrato. Precedentes. 2. As normas de reprodução obrigatória delineadas na Constituição da República fazem parte da ordem jurídica dos Estados-membros e integram o bloco de constitucionalidade validamente utilizado como parâmetro pelos tribunais estaduais. 3. O disposto no art. 113 do ADCT da Constituição da República aplica-se a todos os entes federativos. 4. A concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade depende da demonstração da probabilidade do direito do risco de dano irreparável ou de difícil reparação. 5. O estudo prévio que estima um impacto orçamentário nulo preenche o requisito formal elencado no art. 113 do ADCT da Constituição da República. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.23.161590-7/000, Relator(a): Des.(a) Carlos Henrique Perpétuo Braga , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 31/10/2023, publicação da súmula em 27/11/2023)

Assim, podemos concluir, seja à luz da jurisprudência do STF, ou do julgado do TJMG, que o Projeto de Lei 6.078/2023, com a redação que lhe conferiu a Emenda nº 01, restou maculado de inconstitucionalidade, pois afrontou diretamente o regramento insculpido no art. 113 do ADCT da Constituição da República de 1988.

1.3 - DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL EM ANO ELEITORAL - VIOLAÇÃO AO ART. 73 §10, DA LEI Nº 9.504/1997

A Emenda nº 01 trouxe ao Projeto de Lei nº 6.078/2023, a concessão de benefícios fiscais, conduta vedada em ano eleitoral. Tal matéria e tratada pela legislação eleitoral, conforme apregoa o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, de 1997, *in verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Neste sentido, o Tribunal Superior Eleitoral, ao julgar a Consulta nº 153169-Brasília/DF, afirmou expressamente que no ano eleitoral é proibida a concessão de qualquer tipo de benefício fiscal, seja sob que argumento:
"Dívida ativa do Município - benefícios fiscais - ano das eleições. A norma do § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997 é obstáculo a ter-se, no ano das eleições, o implemento de benefício fiscal referente à dívida ativa do Município bem como o encaminhamento à Câmara de Vereadores de projeto de lei, no aludido período, objetivando a previsão normativa voltada a favorecer inadimplentes." (Ac. de 20.9.2011 na Cta nº 153169, rel. Min. Marco Aurélio.)

E em data posterior o TSE reafirmou esse entendimento, *in verbis*:

"(...) 1. Ficou configurada a prática da conduta vedada prevista no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97 e de abuso do poder político, pois a sanção da Lei Municipal n° 2.617/2012, de iniciativa do então prefeito, em ano eleitoral, concedendo a isenção de ITBI a 272 famílias, sem estimativa orçamentária específica, foi suficiente, por si só, para gerar benefício aos moradores, independentemente do registro das escrituras na matrícula dos imóveis.[...]" (Ac. de 9.8.2018 no REspe nº 82203, rel. Min. Herman Benjamin, red. designado Min. Admar Gonzaga.)

Do que se depreende da norma supracitada, somente é permitida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios nas hipóteses de calamidade pública, fato não contemplado no presente caso. A cautela

jurídica nos orienta a não instituir leis que criem benefícios fiscais em anos que se avizinham ao processo eleitoral.

Em razão das disposições enxertadas pela Emenda nº 01, o Projeto de Lei nº 6.078/2023, restou carreado de ilegalidade, devendo por tanto ser prontamente vetado em sua integralidade.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente** o Projeto de Lei nº 6.078/2023, e por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões do veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:ED2408B0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 132/2024/GABPR/ASJU

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.104/2024, que *"denomina complexo esportivo "Achiles Antonio de Abreu" localizado à Avenida Getúlio Vargas, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG."*
Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.104/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.104/2024 propõe a alteração do nome do "antigo espaço público Areião" localizado na Avenida Getúlio Vargas, bairro Várzea para que passe a denominar-se "Achiles Antonio de Abreu".

Em que pese à finalidade da proposição, essa deve ser vetada com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa constitui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

Art. 49A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:
(...)

II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

A denominação ora pretendida é uma honrosa homenagem a Achiles Antonio de Abreu, pois notória sua contribuiu para o Município de Lagoa Santa, em especial para o Bairro Várzea onde vivia.

Todavia, o espaço popularmente conhecido com Areião já possui denominação de Centro Esportivo Chafir Alcici, conferida pela Lei Municipal nº 2.442, de 07 de outubro de 2004.

Sabe-se da competência desse Poder Legislativo para denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos, conforme estabelece o inciso II, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, mas a análise deste Poder Executivo a Projetos de Lei que alterem a denominação de espaços públicos deve ser sempre precedida de verificação a respeito da inexistência de legislação que anteriormente o tenha denominado.

Ademais, a alteração de nomes de vias e espaços públicos acarreta aos munícipes grandes transtornos, especialmente quando se trata de locais que dadas as suas características, se tornam referência para localização, como rotineiramente é feito pelos munícipes, mas também por visitantes que utilizam Sistema de Posicionamento Global – GPS, para deslocar-se dentro do Município.

Com efeito, o espaço público a que se destinaria a nova denominação, já está oficialmente denominado como "Centro Esportivo Chafir Alcici", nomenclatura consagrada tradicionalmente no Município e sua alteração causaria grandes transtornos aos cidadãos de Lagoa Santa.

Diante da ausência de interesse público no Projeto de Lei nº 6.104/2024, esse não reúne condições necessárias para a conversão em Lei, impondo-se assim, seu veto total.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente** o Projeto de Lei nº 6.104/2024 e, por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:57F6E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 28ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR– ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 20/03/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
100	CARLOS DA CRUZ CLAUDIO	Servente Escolar	21/03/2024 - Comparecimento às 08:50
102	FREDERICO EGIDIO MARQUES	Servente Escolar	21/03/2024 - Comparecimento às 08:50

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:7FB88216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 39ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 20/03/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
64	VALÉRIA NUNES DE OLIVEIRA	Pedagogo	21/03/2024 - Comparecimento às 10:10
444	LÚCIA GERHARD DUARTE	Agente de Serviços Escolares	21/03/2024 - Comparecimento às 10:10

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:77FBCBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 29ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 20/03/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
8	ÉRICA EUSTÁQUIA DE FREITAS PASSOS	Professor B - Ciências	21/03/2024 - Comparecimento às 09:00
261	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	Professor A	21/03/2024 - Comparecimento às 09:00
262	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	Professor A	21/03/2024 - Comparecimento às 09:00
263	DAYANA COSTA FERREIRA	Professor A	21/03/2024 - Comparecimento às 09:40
264	RACHEL FATIMA DE ABREU	Professor A	21/03/2024 - Comparecimento às 09:40
265	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	Professor A	21/03/2024 - Comparecimento às 09:40
104	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	21/03/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:43ACFFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de minas gerais no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 8 milhões de normas pesquisáveis.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
VIGÊNCIA: 15/03/2024 até 15/03/2025.
VALOR: R$13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 020/2024, Inexigibilidade nº 007/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Carlito Melo de Liz pela Contratada LIZ Serviços Online LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3B59020B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024 – PRC Nº. 022/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 10/08/2024 (sábado), do gênero Pagode, por parte do grupo NOSSO SENTIMENTO e sua banda ("Artista"), representados com exclusividade pela empresa **LEONARDO EUFRASIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.222.165/0001-71, com endereço à Rua Gerson Elias, nº 58, Bairro Centro, Guarara/MG, CEP: 36.606-000,** com valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 20 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DE51D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.798, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina, a Semana de Comemoração ao Aniversário de Jeronyma Mesquista e dá outras providências..

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana de Comemoração ao Aniversário de Jeronyma Mesquista, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 30 de abril, Dia Nacional da Mulher, instituído pela Lei Federal n° 6.791, de 9 de junho de 1980.

Art. 2° Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina, a semana do aniversário de Jeronyma Mesquita.

Art. 3° O evento de que trata esta lei, tem por objetivo estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento.

Art. 4° Esta semana, destina-se à realização de atividades que abranjam os direitos da mulher, com ações voluntárias para palestras, oficinas, eventos e orientações sobre seus direitos.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:796D02EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.799, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2024.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal
11 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023 Planejando o Cuidado em Saúde
2.519 Atividades do CEAE
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.260.000,00
Fonte de Recurso DR - 2.621.000

Parágrafo único: Os recursos utilizados para a abertura de crédito especial serão o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C34F3821

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 001/2024 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR.

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
5) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
6) ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:442E13A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

OSC: Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares – Levanta de novo

CNPJ: 05.042.184/0001-76

Objeto da parceria: pagamento dos funcionários e encargos em atraso mediante liberação de recurso, com a finalidade de manter a instituição que presta em parceria com a Prefeitura Municipal, tratamento terapêutico de recuperação de dependentes químicos.

Valor Total do Repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares – Levanta de novo**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2024 a 05/2024.

Leopoldina, MG, aos 18 de março de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3FC42E20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 53, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

ESCOLA	CARGO	DIRETOR/ VICE-DIRETOR/ COORDENADOR
E. M. Botelho Reis	Diretor II	Maria do Carmo Freire Junqueira Vilella
	Vice-diretor	Eveline Maria Domingues Ferreira
E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende	Chefe do Departamento de Direção Educação para Trabalho CAIC	Maurema Oliveira Zaquine
E. M. Cirene Fernandes Valentim	Coordenador	Vinícius Campos de Oliveira
E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Diretor II	Dileusa Aparecida do Carmo
	Vice-diretor	João Clineu Serra Portugal
E. M. Osmar Lacerda França	Diretor I	Vitória de Souza Amaral
	Vice-diretor	Arandina Pereira da Silva
E. M. Ribeiro Junqueira	Diretor II	Fabíola Abreu Vidal Zambelli
	Vice-diretor	Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
E. M. Rotary	Coordenador	Patricia de Almeida Vilela
CMEI Ilídio Raimundo	Diretor I	Terezinha das Graças Raimundo Silvino
CMEI Jardim dos Bandeirantes	Diretor I	Anísia Rosa Ferreira Vieira
CMEI Maria Aparecida Silva Conte	Diretor I	Jane Cleide Santana Ferreira
CMEI Sebastião Guedes M. Mendonça	Diretor I	Janilda de Almeida Machado César
CEIM Senhorita Carmem Spínola	Diretor I	Flávia da Silva Carvalho
P.E.M. Pica-Pau	Diretor I	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 24/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8511523E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.350, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, que "*Regulamenta os critérios da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina, em relação aos artigos 3º, 19, 99 e 101 no provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Vice-diretor e Coordenador das unidades educacionais da rede municipal de ensino*."

Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Prefeito Municipal de Leopoldina-Mg, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o profissional do magistério, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de regência, ou gestão em unidade escolar, devidamente comprovada, e que possua:
I - Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional ou
II - Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura ou
III - Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional."

Art. 2º Fica suprimido o §2º, do artigo 3º, do Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica alterado o *caput* do artigo 4º, do Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores selecionado através do processo de escolha disciplinado por este decreto será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Avaliação de Desempenho e aprovação do poder executivo."

Parágrafo único: (...)

Art. 4º Fica alterado o artigo 6º, do Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Após a homologação do processo de escolha para os cargos de Diretores Escolares, Vice-diretores e Coordenadores, caberá ao chefe do poder executivo municipal a escolha e nomeação entre os aprovados, de acordo com cada unidade escolar."

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos Decreto nº 5.270/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E3C5560C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO, DENGUE, DENGUE NS1, HEMOGLOBINA GLICADA, IMUNO-HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA I - HEPATITES B E C - PROVAS REUMÁTICAS, MARCADORES CARDÍACOS, SANGUE OCULTO E VHS DO PROGRAMA AVANÇADO, AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 26 de março de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 20 de março de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5FD6579A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 04 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 20 de março de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CB933FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 023/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024
Processo n° 023/2024 Pregão Presencial n° 005/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA, COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COM TECNOLOGIA LED, A SEREM EFETUADOS, POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NA CONCESSIONÁRIA LOCAL Homologação Fica homologado este processo para : GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.672.526/0001-13 Valor Total de R$ 1.998.733,50 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 20 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B47935BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 026/2024
DISPENSA N° 009/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 026/2024 DISPENSA N° 009/2024
Processo n° 026/2024 Dispensa n° 009/2024 Objeto: LOCAÇÃO DE RESPIRADOR TRILOGY PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE PAULO AUGUSTO GUIMARAES NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: WERNECK GOMES COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.027.158/0001-67 Valor Total de R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5217A6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 023/2024 NÚMERO DA ATA: 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 023/2024
NÚMERO DA ATA: 008/2024

Processo nº: 023/2024
Número da Ata: 008/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COM TECNOLOGIA LED, A SEREM EFETUADOS, POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NA CONCESSIONÁRIA LOCAL.
Promitentes Fornecedores: GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: nº23.672.526/0001-13

Valor Total: R$ 1.998.733,50 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura da Ata: 20/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E545AF31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 029/2024

Processo nº: 026/2024
Número de Contrato: 029/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE RESPIRADOR TRILOGY PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE PAULO AUGUSTO GUIMARAES NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: WERNECK GOMES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ da Contratada: 08.027.158/0001-67
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/03/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:52D73D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 033/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DE 250GR, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E DEMAIS ASSISTIDOS DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 26/03/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 20 de março de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8084CAAB

GABINETE
LEI Nº 1.779/2024

Lei nº 1.779/2024

EMENTA: "Que cria a SME – Secretaria Municipal de Educação, define sua estrutura, suas atribuições e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Mar de Espanha é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa da prefeitura, nos termos da presente lei e demais legislações aplicáveis *in casu*.

Art. 2º - A ação do governo municipal obedecerá ao planejamento que vise diretrizes objetivas em função da realidade local, envolvendo programas e procedimentos elaborados para atingi-los.

Art. 3º - Os objetivos do governo municipal serão norteados através da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis *in casu*.

Art. 4º - As atividades da administração municipal, especialmente a execução de planos e programas do governo, serão objeto de permanente coordenação exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação dos auxiliares diretos do Prefeito.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Art. 5º - Fica criada a SME - Secretaria Municipal de Educação com estrutura hierarquizada compatível com o seu funcionamento.

Art. 6º - A SME - Secretaria Municipal de Educação, através do seu Secretário, tem por finalidade administrar a rede municipal de ensino, mediante a formulação de política de diretrizes gerais, que deverão nortear as ações, visando à otimização do modelo educacional e consequente aumento dos índices de escolaridades.

Art. 7º - São atribuições da SME - Secretaria Municipal de Educação:

I – Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, educação de adultos, educação especial e o ensino fundamental;

II – Planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escolar, material didático e transporte escolar;

III – Promover meios para a realização das eleições de diretores e vice-diretores das unidades escolares;

IV – Capacitar o profissional da educação, exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal do magistério;

V – Coordenar e controlar as atividades de suprimento e guarda de material, de controle funcional do pessoal do magistério e de assistência ao educando;

VI – Coordenar e controlar as atividades pertinentes ao desenvolvimento pedagógico, de informação e de comunicação;

VII – Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino em geral, entre outros;

VIII – Garantir suporte logístico para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, Controle Social, acompanhamento do FUNDEB e de alimentação escolar;

IX – Elaborar e divulgar portarias de criação de unidades escolares municipais;

X – Aprovar a programação de carga horária, observada a tipologia da escola;

XI – Executar outras tarefas determinadas pelo Chefe do Executivo, pertinentes à educação.

§ 1º - Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a SME - Secretaria Municipal de Educação providenciar sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, conforme disciplina a Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG.

§ 2º - Todas as atribuições acima deverão ser planejadas pela SME – Secretaria Municipal de Educação, cuja execução estará sempre sujeita à prévia autorização do Prefeito Municipal, especialmente àquelas relacionadas à gestão financeira.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com os recursos previstos nas dotações orçamentárias do município.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 20 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:6774FAA5

GABINETE
LEI Nº 1.780/2024

Lei nº 1.780/2024

EMENTA: "Que altera a Lei Municipal nº 1.276/2010 – Conselho e Fundo Municipais de Habitação - e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O **art. 8º** da Lei Municipal nº 1.276/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal de Habitação Popular de Mar de Espanha – - CMHPME, Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, o qual terá caráter deliberativo, será composto por 09(nove) membros titulares e 09(nove) membros suplentes, representantes do poder público, de entidades privadas e de movimentos populares, assim distribuídos:

I) 03(três) membros do poder público:
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II) 03(três) membros de entidades privadas:
01(um) representante da igreja católica;
01(um) representante da igreja evangélica;
01(um) representante do grupo espírita.

III) 03(três) membros de movimentos populares:
01(um) representante da Associação dos Moradores do Bairro Floresta;
01(um) representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guanabara;
01(um) representante da AFAS – Associação Filantrópica de Assistência
Social.

§ 1º - . . .

§ 2º - . . .

§ 3º - Os conselheiros representantes do poder público serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria, cabendo ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação social a presidência do referido Conselho.

§ 4º - Os representantes das entidades privadas e os representantes dos movimentos populares serão escolhidos através de eleição realizada entre os próprios representantes, em assembleia convocada pelo presidente do CMHPME, mediante edital também afixado em lugares públicos.

§ 5º - . . .

§ 6º - Deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social oferecer os meios necessários para o exercício das competências do CMHPME."

Art. 2º - O **art. 20** da Lei Municipal nº 1.276/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20 – Os recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular serão geridos e administrados pelo Conselho Gestor, conforme determinação da Lei Federal nº 11.124/2005."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 20 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:35BF98E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 009/2024 – Pregão eletrônico 001/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO EM ACM, NA ESCOLA ANTÔNIO FIGUEIREDO NO DISTRITO DE SÃO BENTO NOMUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2024 – Contratada: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADES, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ: 19.814.481/0001-05), Valor R$43.390,00. Vigência: início em 19/03/2024 até 31/12/2024.

Mirabela, 15 de março de 2024.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Letícia Mendes Santos
Código Identificador:19EAFF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1453 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor José Alexandre De Souza
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor José Alexandre De Souza, portador do CPF nº 601.890.106-49, do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde, sendo o último dia trabalhado dia 08 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 12 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:0CD04890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 17/2024. Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 12.077.342/0001-99** - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza/descartáveis para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais – Pregão Presencial nº 11/2023 – Processo nº 111/2023 – Ata de Registro de Preços nº 11/2023. Valor total R$166.117,08 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e dezessete reais, oito centavos), conforme mapa anexo ao processo. Vigência até 20/06/2024. Data da assinatura 19/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9FA0A70A

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Processo nº 035/2024, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ato, para que se proceda a aquisição de Leite Aptamil Pepti – lata 800 gramas, para atender necessidade de paciente residente na cidade de Moema/MG, conforme determinação judicial Processo nº 5001124-28.2024..8.13.0074 – 1ª Vara Civil, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Bom Despacho/MG.
Licitante: Drogaria e Drugstore Medcenter Ltda – CNPJ nº 13.844.801/0001-85.
Valor R$8.749,65 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), serão 05 (cinco) latas de 800 gramas no valor unitário de R$249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Período: IMEDIATO – até outubro/2024 - Município de Moema/MG, 20 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4C4C2C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificando os agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio, comissão de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que existem processos em andamento nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido na Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora efetiva: LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO.
Art. 2º. Fica nomeado para atuar como pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o seguinte servidor efetivo: TIAGO HENRIQUE DOS REIS.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores(a):

EQUIPE DE APOIO: KARIME CORDEIRO DIAS – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA – Efetivo
EQUIPE DE APOIO: LÍDIA DA SILVA SOUZA– Efetiva
EQUIPE DE APOIO: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – Efetiva
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação enquanto existirem processos em andamento, nos termos da

Lei Federal 8.666/93, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ALAN DALA PAULA TORRES - Efetivo
MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva
MEMBRO DA COMISSÃO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: RENATO BANNI FELIX - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: KARIME CORDEIRO DIAS - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS - Efetivo

Art. 5º. Ficam nomeados para Pregoeiro e Equipe de Apoio enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução da Câmara Municipal nº 374/2014, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
EQUIPE DE APOIO: KARIME CORDEIRO DIAS
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO: RENATO BANNI FELIX
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 6º. Concede gratificação aos servidores efetivos, pela participação e exercício de funções gratificadas em comissões permanentes e especiais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.348/2016.
LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO – GFG 09
TIAGO HENRIQUE DOS REIS – GFG 05
ALAN DALA PAULA TORRES – GFG 01
JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – GFG 03
LÍDIA DA SILVA SOUZA – GFG 05
NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME – GFG 05

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 15/2024 e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 20 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:398CCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera o Parágrafo Único do Art.4º da Portaria 09/2024, que dispõe das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o pedido do Exmos. Vereadores Frederico Faria Silva (Protocolo 405/24) e Rangel Martino de Oliveira Paiva requerido na Reunião Ordinária do dia 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé e sobretudo a supremacia do interesse público,
RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o parágrafo único do Art.4º da Portaria 09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único.
.....
DEFESA DO CONSUMIDOR – ART. 72, I, R.I
Efetivos: Reginaldo de Souza Roriz
Antônio Afonso Soares Tomaz
Anderson Oliveira da Silva
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 72, II, R.I
Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Waltecy Rodrigues da Costa Junior
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Devail Gomes Correa
REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS - – ART. 72, III, R.I
Efetivos: Ademar Camerino
Antônio Afonso Soares Tomaz
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Miriam Facchini Barbosa

DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ART. 72, IV, R.I
.....

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO – ART. 72, V, R.I
.....

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – ART. 72, VI, R.I
.....

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ART. 72, VII, R.I
.....

MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANA E RURAL - ART. 72, VIII, R.I
.....

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - ART. 72, IX, R.I
Efetivos: Valdinei Lacerda da Silva
Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Anderson Oliveira da Silva
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO - ART. 72, X, R.I
.....

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - ART. 72, XI, R.I
Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Reginaldo de Souza Roriz
Devail Gomes Correa
Suplente: Ademar Camerino

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ART. 72, XII, R.I
Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Reginaldo de Souza Roriz
Christian Tanus Bahia
Suplente: Anderson Oliveira da Silva

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - ART. 72, XIII, R.I
.....

SEGURANÇA PÚBLICA - ART. 72, XIV, R.I
Efetivos: Christian Tanus Bahia

Delson Lucio Amaro de Andrade
Vanderlei Luiz Lopes
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 2º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 20 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:CB2B4823

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº01/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia **21(vinte e um) de março** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **9:00 horas**, cuja pauta são a Resolução N°01 de Tempo Integral nas Escolas Municipais de Educação de Muriaé e Resolução N° 02 que altera a Matriz Curricular e outros.

Muriaé, 18 de março de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3BD16058

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **21 de Março de 2024,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Junho Violeta;
Café com Mulher;
Edital 20%;
Programa de Radio

Muriaé-MG, 20 de março de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FDAB710F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38, 20 DE MARÇO DE 2024

Designa servidora efetiva para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer sua função, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. PROFa IONYR BASTOS DIAS
EULÁLIA HELENA DE O. TOZZO DE MIRANDA – MASP 7.021-001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6740D91E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.583 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de dezembro de 2023, **D E C R E T A:**
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.241 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art.: 3º Fica revogado o DECRETO nº 12.579, de 19 de Março de 2024, publicado no dia 20 de março de 2024, sob o Código Identificador 5DB6283F;

Art.: 4º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé - MG, 20 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:149E7CA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA A SER UTILIZADO EM OBRAS E MANUTENÇÕES VOLTADAS À REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **05/04/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/03/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C4CD2682

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Fernando Aparecido Marcelino como representante da Dupla – Fernandinho Brasil e Banda - no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDOque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista (solo, dupla, banda, grupo)**ou técnico**	**CPJ ou CNPJ**	**Representante Credenciado (a)**	**SubCategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9)**	**Categoria**	**Linguagem**
Fernandinho Brasil e Banda	088.816.706-74	Fernando Aparecido Marcelino	1.4.1.7 - Música	Artista Solo ou Dupla acompanhado de Banda	Música

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de março de 2024

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65059772

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre aposentadoria de **MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORA.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA AMORA** Matrícula 003.785.001, CPF nº 588.146.126-68,no cargo efetivo de AuxiliarGeralServiços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29 de fevereiro de 2024.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:671AC679

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre pensão de GABRIELLY ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS*, em razão de morte da servidora Roselane Rodrigues da Rocha.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **GABRIELLY ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n° 705.537.736-66 filha de **Roselane Rodrigues da Rocha**, falecida no dia 13 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2024.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E71C8782

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre pensão de **FABIANO DALPIAZ**, em razão de morte da servidora Julia Maria Aparecida da Silva.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **FABIANO DALPIAZ**, CPF nº 025.021.079-70, companheiro de **Julia Maria Aparecida da Silva**, falecida no dia 05 de março de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de março de 2024.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:44C17D6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 234/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna públicoasAtasde Registro de Preçosnº 92 / 2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº234/2023- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de sonorização, equipamentos e aparelhos de áudio visando atender as necessidades do município.

ATA nº 92/2023- Detentor: ALTA FREQUENCIA LTDA- Valor: 10.436,00- Prazo: 19/03/2024a 18/03/2025

ATA nº 93/2023 - Detentor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA- Valor: 1.098,95- Prazo: 19/03/2024a 18/03/2025

Muriaé/MG,20/03/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E7D70910

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO PARA O PAISAGISMO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, CENTROS PÚBLICOS E LOGRADOUROS. **- CONTRATADA: SÍTIO MORRINHOS LTDA - VALOR R$ 70.467,40 – VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0023.2.255 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Urbanismo e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:96693313

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 **– VALOR: R$ 53.465,17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23 E 3206/2024.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F38BE151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 003/2024", com a finalidade de contratar profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do município. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 20 de Março de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:93435161

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2024. ADJUDICANDO a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 03.392.348/0008-36, Lote: 01 – Valor Global: R$ 22.000,00. Natalândia/MG, 20 de Março de 2024
(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CA474109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 001/2024 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para construção de quadras esportivas nos distritos do Amaro e Vadição no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Adjudicado o objeto no dia 20 de Março de 2024.

NINHEIRA/MG, ANDRE RAMOS MARTINS
Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 001/2024 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para construção de quadras esportivas nos distritos do Amaro e Vadição no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 14/06/2023.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de obras civis para construção de quadras esportivas nos distritos do Amaro e Vadição no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 20 de Março de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:079F0CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 014/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.753.976/0001-29, que tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal para o ano de 2024, pelo valor global de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Nova Ponte (MG), 20 de março 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:66F24FEA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 015/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR, inscrita no CNPJ sob n.º 26.753.976/0001-29, que tem por objeto acontratação de serviços de higienização completa de carpetes, poltronas e estofados que compõem a Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Nova Ponte (MG), 20 de março 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6152463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 004/2023, PRC 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 004/2023, PRC 057/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS E CADEIRAS DE RODAS PARA ABERTURA DE SALA DE HIDRATAÇÃO VENOSA.** Fica ratificado o processo com valor de: R$ 31.938,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais). Data: 15/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D03F6EE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/059-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 004/2023, PRC 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/059-2024 com a empresa B DOS MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, oriundo **da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 004/2023, PRC 057/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS E CADEIRAS DE RODAS PARA ABERTURA DE SALA DE HIDRATAÇÃO VENOSA**. Vigência: 12(doze) meses. Valor R$ 31.938,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais); Data da assinatura: 20/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7B90D7ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/019/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC.

OBJETO: a ampliação do valor repassado à entidade, no montante de R$48.605,55 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), bem como ampliar o prazo de vigência do Termo de Fomento em epígrafe até 31/12/2024, conforme o plano de trabalho.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:228C614D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 031/2022 PRC 030/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato PMOB 031/2022, oriundo do PRC 030/2022, Pregão Presencial 002/2022, cujo objeto é a é o fornecimento de solução para adesão ao sistema de gestão e geração distribuída (SGGD), por mini ou micro geração de energia elétrica, para consumo de no mínimo, 820.000 KWH/ano, destinada a atender às necessidades das diversas unidades consumidoras de baixa e média tensão, excluindo a iluminação pública e de saneamento de esgoto do Município de Ouro Branco/MG, sem necessidade de exclusividade na utilização da planta geradora, podendo ocorrer o compartilhamento, quando a capacidade geradora instalada seja superior a 1MWH/ano, conforme previsto no art 2º, VII da Resolução Normativa ANEEL 482/2021, alterada pela Resolução Normativa ANEEL 687/2015**.** O objeto do termo é prorrogar o prazo do contrato em 12(doze) meses pelo período de 09/03/2024 a 08/03/2025. Visa também incluir as novas instalações elétricas trazidas no referido parecer para serem abarcadas pela cobertura contratual**.** Data de assinatura: 07/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:17F4F82D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 031/2022 PRC 030/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO Termo Aditivo ao Contrato PMOB 031/2022, oriundo do PRC 030/2022, Pregão Presencial 002/2022, cujo objeto é a é o fornecimento de solução para adesão ao sistema de gestão e geração distribuída (SGGD), por mini ou micro geração de energia elétrica, para consumo de no mínimo, 820.000 KWH/ano, destinada a atender às necessidades das diversas unidades consumidoras de baixa e média tensão, excluindo a iluminação pública e de saneamento de esgoto do Município de Ouro Branco/MG, sem necessidade de exclusividade na utilização da planta geradora, podendo ocorrer o compartilhamento, quando a capacidade geradora instalada seja superior a 1MWH/ano, conforme previsto no art 2º, VII da Resolução Normativa ANEEL 482/2021, alterada pela Resolução Normativa ANEEL 687/2015**.** O objeto do incluir na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao contrato epigrafado o item 2.1.1, com os seguintes dizeres: 2.2.1- Considerar-se-á como valor total estimado do contrato o de **R$482.765,03 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).** Data de assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:971264CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 189/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2023, PRC 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2023, ORIUNDO DO Concorrência Eletrônica 009/2023, PRC 192/2023, e que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES DAS RUAS GOIÂNIA E FERNANDO DE NORONHA, NO BAIRRO NOVA SERRANA**.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato epigrafado por **60 dias**, compreendendo o período de **22/03/2024 a 20/05/2024**. Data de assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C88F0C0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2023, PRC 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023, oriundo da Concorrência Eletrônica 15/2023, PRC 209/2023 e que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MORRO LOCALIZADO NA COMUNIDADE JOÃO GOTE**.** O objeto do termo alterar quantitativamente o contrato no montante de **R$ 76.510,96 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos)**. Visa também alterar qualitativamente no montante de **R$ 8.137,72 (oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Data de assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BDF61F15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PRC Nº 067/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 023/2024 – PRC nº 067/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO CIRÚRGICO E CME DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **22/03/2024** até as **08:00 horas** do dia **05/04/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **05/04/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 20 março de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO.
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C4A23A08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PRC Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 011/2024 – PRC nº 030/2024**, que tem por objeto a **SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$4**0.000,00** (Quarenta mil reais); Data: 13/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:540446EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/060-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PRC Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/060-2024 com a empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES, oriundo **da DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 011/2024 – PRC nº 030/2024**, que tem por objeto a **SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**. Vigência: 12(doze) meses. Valor R$4**0.000,00** (Quarenta mil reais). Data da assinatura: 20/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:FE94EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA N° 043/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Márcio Daniel Igídio para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9621E401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2024

Processo: 1184/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA-EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1184/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 14/03/2024. VENCIMENTO: 20/11/2024. VALOR**: **R$2.539.584,06. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:539963BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 289/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 11575/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 289/2022 (PROCESSO: 11575/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO.** Acréscimo de **15,5372127%**. **DATA: 08/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I alínea "a" e "b" e §1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E273E69B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 289/2022

Processo: 11575/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 289/2022 (PROCESSO: 11575/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO.** Supressão de **0,246924085%**. **DATA: 08/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I alínea "a" e "b" e §1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:582C1998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 020/2024 Pregão eletrônico nº 005/2024 Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de registro de Preços para futura e eventual aquisições de medicamentos para atender as demandas na manutenção das atividades em atendimento à população do município de Paula Cândido.
Data de abertura / Julgamento: 04/04/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:475C9BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização do Evento de Motocross do CAMPEONATO ZONA DA MATA DE MOTOCROSS. Data e Hora de abertura: 26/03/2024 às 08:15. Recolhimento de proposta: 21/03/2024 às 08:00 até 26/03/2024 às 08:00. João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal.Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A8486FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023 - PROCESSO Nº. 027/2023 – DISPENSA Nº. 003/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM., - CNPJ n° 20.513.859/0001-01.**

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 593/2010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual até 24 de março de 2025.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:770E458B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 101/2023 PREGÃO Nº 053/2023

Município de Pedra do Indaiá, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 0101/2023, na modalidade Pregão nº 053/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado frustrado pelo ofertado estar acima do preço estimado pela Administração.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de março de 2024.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A18D297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 087/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias, logradouros públicos e demais serviços com fornecimento de mão de obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

20 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D193CE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 087/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias, logradouros públicos e demais serviços com fornecimento de mão de obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **Bv Serviços E Soluções Integrada Ltda**, CNPJ: 27.081.309/0001-00, no valor total estimado de R$ 1.172.310,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e dez reais), **UTV Facilites Ltda**, CNPJ: 43.334.388/0001-70, no valor total estimado de R$ 656.210,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, Duzentos e dez reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de março de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3B13DEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 91/2024

Concede Adicional de Pós Graduação a servidora pública e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, a servidora efetiva Dailza Soares dos Santos Souza, matricula número 2908, cargo de Professor de Ensino Básico PEB, lotada na Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão, o Adicional de Pós Graduação, por ter concluído curso de pós graduação que se enquadra nas regras determinadas pela Lei Complementar n° 05/2022 de 20 de maio de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 18 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:F62D6D20

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 92/2024

Concede Adicional de Desempenho a Servidoras públicas Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 1° da Lei n° 1565 de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder as servidoras abaixo discriminadas o Adicional de Desempenho conforme a Lei Municipal n° 1565 de 03 de junho de 2013:

NOME	MATRÍCULA
Andreia Maria dos Santos Xavier	2907
Dailza Soares dos Santos Souza	2908
Priscila Cristina Lima Pereira	2906

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 18 de março de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:4C9E1B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 021/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2023. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DO CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ, MUNICIPIO DE PERDIZES - MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: RBC Caetano Silva Construções LTDA. VALOR GLOBAL: com o valor R$ 476.522,60 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais sessenta centavos). PERÍODO DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 26 de Abril de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:37BC1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. DISTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de fornecimento de refeições e lanches nas Comunidades e Povoados do município de Perdizes-MG a contar da presente data (05/05/2023), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa ANA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA 15965611650, conforme dispõe o art. 78, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 14.2, b, da Cláusula Décima Quarta do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: ANA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA 15965611650. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 15 de Março de 2023. Wilson Antônio Fraga Júnior - Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BCD26671

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 021/2023. Concorrência N.º 002/2023. Abertura: 19/04/2023. Julgamento: 19/04/2023. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DO CMEI LAR DA CRIANÇA FELIZ, MUNICIPIO DE PERDIZES - MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: RBC Caetano Silva Construções LTDA, com o valor global de R$ 476.522,60 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais sessenta centavos). Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 26 de Abril de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3BEA1501

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 304/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 122/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 122/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Construtora Braço Forte LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Abril de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 28 de Abril de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3D64646A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.107/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
"CANCELA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." FERNANDA E JOSÉ FERREIRA

DECRETO N.º 5.107/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"CANCELA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, relatório social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que solicita o cancelamento.

DECRETA:

Art. 1º: Fica **cancelado** os seguintes alugueis do beneficiados do **DECRETO N.º 5.087/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, a partir de 30/03/2024:**:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
4.	FERNANDA DA SILVA FEITOSA CPF: 611.252.653-02	BENEDITO PEREIRA DE CARVALHO CPF: 037.633.756-78	Rua Joaquim Murtinho, 2085 B, Varzea de Cima	**450,00 ATÉ 30/03/2024**
10.	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS CPF: 287.083.506-04	NILZA APARECIDA FERNANDES CPF: 056.754.907-01	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE, 155, RETIRO DOS PIMENTA	**450,00 ATÉ 30/03/2024**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8880982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 76/2024 Pregão Eletrônico 11/2024 que tem como objeto contratação de médico clínico geral para PSF**.**
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 20/03/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F85D488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA CREDENCIAMENTO 29-2024 PROCESSO 75/2024

ERRATA CREDENCIAMENTO 29-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA CREDENCIAMENTO 29-2024 PROCESSO 75/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do Termo de Referência. Objeto: Confecção de bloquetes.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade	Quantidade	Valor
	Bloquete hexagonal (sextavado) 25x25 MPA	Unidade	60.000	3,40
	Meio Fio 0,80x0,30x0,10x0,09 pré fabricado	Unidade	4.000	22,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade	Quantidade	Valor
	Bloquete hexagonal (sextavado) 25x25 35 MPA, espessura 8	Unidade	60.000	3,40
	Meio Fio 0,80x0,30x0,10x0,09 pré fabricado	Unidade	4.000	22,00

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 20 de março de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8308E194

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.791/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

PORTARIA Nº 9.791/2024 de 14 de março de 2024.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO,** de 15 (quinze) dias, no período de

11/03/2024 a 25/03/2024, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E1B869F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO do Edital de Chamada Pública / Processo Administrativo nº 008/2024, Inexigibilidade nº 006/2024. Fica alterado o período de abertura para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em razão de feriado nacional – sexta-feira da paixão. A documentação exigida no Edital deverá ser apresentada na sede da Prefeitura Municipal de Pescador/MG, setor de licitações até 01 de abril de 2024 às 08h00min. Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1D4CA7F5

SETOR DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO do Edital de Chamada Pública / Processo Administrativo nº 009/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Fica alterado o período de abertura para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS em razão de feriado nacional – sexta-feira da paixão. A documentação exigida no Edital deverá ser apresentada na sede da Prefeitura Municipal de Pescador/MG, setor de licitações até 01 de abril de 2024 às 10h00min. Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7A0DD27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4586 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Decreta Luto Oficial no Município de Piranga em virtude do falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva."

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo falecimento do ex-Prefeito Municipal Carlos de Araújo Silva, que exerceu a chefia do Executivo Municipal por 3(três) mandatos, quais sejam, 1983/1988; 1997/2000 e 2013/2016;

CONSIDERANDOos inestimáveis serviços dedicados a toda comunidade piranguense no decorrer de sua vida como Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade piranguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão piranguense, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piranga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal Sr. Carlos de Araújo Silva, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1394EAA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº. 085/2023, Tomada de Preços nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Córrego Fundo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratado: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA Fica o contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/02/2024.

Piranga/MG, 05/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A8D2A068

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº. 085/2023, Tomada de Preços nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Córrego Fundo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 43.259,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo assim, aproximadamente 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete por cento), portanto, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93. Em virtude do pedido de acréscimo e

justificativa, fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/04/2024.

Piranga/MG, 05/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2762F20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 002/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, cadastradas nos equipamentos socioassistenciais da SEFAM – Secretaria da Família e Políticas Sociais de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **05/04/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 20/03/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7DA55C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo 020/2024
A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2024 objetivando a aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – menor preço por item; Data/horário: 04/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br/licitaçoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 ou pelo telefone (38)3740-6221.
Pirapora/MG 12 de março de 2024

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B3F06DFC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 049/2024

Portaria n° 049/2024

Cria Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria Referente ao Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, Cria Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, referente ao exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO Matrícula: **14346**– Coordenador;
II - AIRANÃ DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA Matrícula: 13849 – Relator;
III- FERNANDA MARTINS SANTANA Matrícula: **13841** – Membro.

Art. 2º.A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B1A51FCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 050/2024

Portaria n° 050/2024

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, referente ao exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I– MONICA CELINA DA SILVA NOBRE Matrícula: 14245 - Coordenador;
II- MARIANNE CHAMONE DE OLIVEIRA matrícula: 13259 - Relator
III- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14553** – Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6B2403AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 051/2024

Portaria n° 051/2024

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a comissão responsável pela emissão da Certidão de Conferência dos Valores Constantes no Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

•
– **MONICA CELINA DA SILVA NOBRE** Matrícula: **14245** - Coordenador;

•
-_MARIANNE CHAMONE DE OLIVEIRA Matrícula: 13259 - Relator;

III- SAYONARA GRAZIELLE COUTINHO SILVA CARDOSO matrícula: **13267** - Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3BB4AC96

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 052/2024

Portaria n° 052/2024

Cria comissão responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Referente ao Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I- JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula: 13866 - Coordenador;
II- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: 14245 - Relator;
III- HUGO DOS SANTOS RODRIGUES matrícula: **14744** - Membro.

Art. 2º.A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de Março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:42A31B2D

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70	
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000	
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520	
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br	
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000050839X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N°14110004 DA PORTARIA GM/MS Nº 2.388, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 1.000.000,00
Processo: 25000.033101/2024-73	**N°Proposta:** 36000577155202300

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO	R$: 1.000.000,00	R$: 1.000.000,00

HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM		

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 20 de Março de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1EF84275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRONICO 013/2024 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 040/2024 – PREGÃO ELETRONICO 013/2024 – REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 –PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PUBLICOS, cuja publicação se viu no meio eletrônico com data de abertura **no dia 22/03/2024 ás 09:00hrs**. Considerando que houve alteração no objeto primário e que não haverá tempo hábil para retificação do objeto licitado, o Município de Pitangui resolve suspender a sessão anteriormente mencionada e remarca a data para a mesma no dia 09/04/2024, ás 09h:00min. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D71F11E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO,MG

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 01/2024 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.186.274/0001-78, com sede na Praça Tancredo Neves, 28, Centro, Poço Fundo/MG, através de sua Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 01/2024 na Modalidade de Dispensa, em razão do Valor nº 01/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial, no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como realizar estudo previdenciário, com impacto atuarial, visando fornecer subsídios para análise e deliberação sobra a instituição de Regime de Previdência Complementar para os servidores do Município de Poço Fundo-MG, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Os documentos completos e as propostas já coletadas encontram-se à disposição dos interessados em cobrir o valor, no endereço eletrônico http://192.168.0.219:8079/compraseditali/
Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (35) 3283-1234 (ramal 201) e e-mail: iprempof@outlook.com

Poço Fundo - MG, 20 de março de 2024.

PATRÍCIA SARKIS ABRAHÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D0B8B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.834, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente durante a Semana Santa nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.070/11, decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de março de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Decreto republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 15 de março de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3726, página 166,

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A0401496

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolução nº 07/2024/CMAS de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Edital de Convocação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2024-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária do dia 24 de janeiro de 2024.

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Inciso XXVIII;

Resolve:

Art.1º - Atualizar os membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Áurea Lúcia de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Cyntia Conceição Matoso - Representante da Chefia de Gabinete

Representantes da Sociedade Civil:
Maria José Pereira de Fiore – Representante da SHINE
Rita Angélica Martins – Representante dos usuários

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:42224BF5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2021, Edição 2941. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: alteração do item 12. Detalhamento da aplicação de recursos financeiros do Plano de Trabalho, para a retirada dos bens permanentes já adquiridos e remanejamento dos valores nas demais rubricas já previstas, mantendo-se inalterados os demais itens do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração originais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.
15000000000 – Secretaria de Políticas Sociais - Ação 2041 - Manutenção Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 281.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:299C2945

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00.
OBJETO: executar atendimento a pessoa em situação de rua, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social de Média Complexidade nº 02/2021/SMPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:1EF83844

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.
OBJETO: Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento á pessoa com Câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação; ofertando Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientações sociais, encaminhamentos á rede

socioassistencial, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº 01/2021/SMPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:31B43CF7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: promover e garantir o bem estar e a dignidade dos idosos em acolhimento institucional, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, por meio da implementação de práticas e ações que visam melhorar cuidados pessoal, qualidade do ambiente onde residem e principalmente garantir sua individualidade e identidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisca Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:3464404C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CONSIDERANDO as Comunicações Internas (C.I nº 16/24, 38/24 e 40/24), todas protocoladas nesta Secretaria, que narram possível descumprimento de dever funcional por parte de servidor público no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventual descumprimento de dever funcional consoante documentos supramencionados.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Vinicius Afonso Ramos Hiraici, matrícula funcional nº 23241, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria do Município.
II - Membro: Cláudia Mendes da Silva, matrícula funcional nº 6336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Laerte Henrique Piza, matrícula funcional nº 17779, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de março de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:90DAA3F1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.

OBJETO: executar ações de assistência social, através de serviços de convivência e fortalecimento de vinculo para as crianças em situação de vulnerabilidade social, matriculadas no pré – I e pré – II no "Centro de Educação Infantil Padre Pavoni" – Clube do Menor, e seus familiares, proporcionando momentos para trabalhar a autoestima, a convivência interpessoal, trabalho em grupo, além de valores como disciplina, respeito, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.266000031 10 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria Lucia Correia Silva Felício – Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:2C15B74E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2023 A Secretária Municipal de Educação, Sra. Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 20/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do centro educacional infantil municipal - Ceim do bairro São Cristóvão". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 1.684.132,24 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), ofertado pela empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.090.561.0016. Pouso Alegre/MG, 20 de março de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:07ABCF20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 104/2024 – DISPENSA Nº 06/2024 - Objeto: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**".** CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO (AMARP) . Índice do reajuste 10% .Data de assinatura: 18/03/2024.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1FBDE9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 25 de março de 2024, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 8ª Reunião Ordinária para deliberar sobre o:
Projeto de Lei Complementar n. 008.2024 que "Altera a Lei Complementar N.º 02, de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Prata, na forma que especifica e da outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei n. 008/2024 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2024", de autoria do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei n. 009/2024 que "Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Prata e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei n. 010/2024 que "Autoriza o Município do Prata-MG a conceder incentivos econômicos e fiscais regulamentados pela Lei Municipal n. 2722/2021 a Empresa TRR Carga Pesada, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei Complementar n. 011/2024 que "Altera o anexo I da Lei Complementar n.º 11, de 8 de outubro de 2018 e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata – MG", de autoria da mesa diretora.
Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 20 de março de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8E17C43C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de eletrodomésticos, para serem utilizados no Viveiro e Ecoponto Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Prata-MG, através da Dispensa de Licitação nº 052/2024, Processo Licitatório nº 029/0024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **25/03/2024** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35,

Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de março de 2024.

GABRIELA BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:67C514D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar contrato de empresa especializada para prestação de serviços Google Workspace Bussiness Starter (85 usuários e-mail institucionais) da Prefeitura Municipal de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da Dispensa de Licitação nº 053/2024, Processo Licitatório nº 030/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **27/03/2024** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 20 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:14D4ECB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/03/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024, Processo Licitatório nº 042/2024 – cujo objeto é á aquisição medicamento excepcional para a paciente **MILLAYNE NUNES MENDES**, conforme Ação civil Pública n°**5001372-24.2023.8.13.0528** Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04**, perfazendo o valor total global **R$18.270,76 (dezoito mil duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:460E0808

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 095/2024.

Processo Licitatório nº **038/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **001/2024**.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos a todos os alunos da rede pública municipal, as crianças usuárias do CRAS e centros de múltiplo uso e Entidades Assistenciais.

Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **DON GUERRIER LTDA-EPP,** vencedora do item **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).**
Vigência: por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 20/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:65D471C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 20/03/2024.

Processo Licitatório nº 038/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos a todos os alunos da rede pública municipal, as crianças usuárias do CRAS e centros de múltiplo uso e Entidades Assistenciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa: **DON GUERRIER LTDA-EPP** vencedora do item **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9AF717BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pratinha

OBJETO: Aditamento do **item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO** e **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS,** do Termo de Fomento 01/2023 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para auxiliar o custeio do sistema de videomonitoramento instalado no município de Pratinha, a fim de ampliar e fortalecer a segurança pública municipal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

VALOR DO REPASSE MENSAL: Aditado o valor passando de R$14.180,00 para R$15.340, – Acréscimo mensal de R$1.180,00, devido a instalação de mais uma câmera para monitoramento.

Gestor: Lucas Freire França

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 20 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:7CF13FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2024 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS** no valor de R$ **16.352,99 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BAC44001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 87/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 12/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Ares-condicionados para atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/04/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 20/03/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAD5A65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024, PROCESSO 085/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, LAVADORA DE ROUPAS, PURIFICADOR DE ÁGUA E VENTILADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/03/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação;

Quartel Geral, 20 de março de 2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DE640632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório 9/2024
Concorrência Eletrônica Nº 1/2024
Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços da execução construção civil para **execução de obra de construção de uma Praça, no Bairro Alto do Asilo**, perímetro urbano do Município de Recreio-MG.

Referência:

Processo Licitatório n°: 9/2024
Concorrência Eletrônica Nº 1/2024
Contrato n°: 26/ 2024;
Valor do Contrato: 200.943,84 (duzentos mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Contratada: Scallberi Construções e Serviços LTDA-EPP;
Vigência Contratual: 12 meses
Prazo De Execução: 6 Meses;
Data de autorização para Início da Execução: 19/03/2024;
Prazo para inicio de execução do objeto: 03/04/2024
Previsão de Conclusão da Execução: 15/09/2024;
Fiscal Responsável: Lucas Felipe de Oliveira, Engenheira Civil – CREA 2889.581MG.
Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **Scallbri Construções e serviços LTDA-EPP** a iniciar na data de 19 de março de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.

Recreio, 19 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JUAREZ DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A175BCE8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.108, DE 13 DE MARÇO DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida Rezende.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 59, de 08 de março de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 13 de março de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA REZENDE**, ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 10 (dez) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de fevereiro de 2.024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EB2930E6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.109, DE 13 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia servidores para compor a Comissão do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMIF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 81, inciso VI combinado com os artigos 126 e 127,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia servidores para comissão de acompanhamento e deliberação de óbito materno, infantil e fetal – CMVOMIF.

Art. 2º - A referida Comissão do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal tem a seguinte estrutura e composição:

I - Secretaria Executiva:
a) Grupo Técnico Executivo - GTE, eminentemente técnico, que investigará e analisará os óbitos maternos, infantis e fetais, apresentando sobre estes relatórios técnicos conclusivos nas reuniões do CMVOMIF, composto pelos membros abaixo relacionados:

1. Coordenador da área da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo suplente;
Coordenador: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Henrique Meira Ribeiro
2. Coordenador da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo suplente;
Coordenador: Neuma Souza Silva
Suplente: Leandra Cristina Rosa
3. Representante dos médicos das áreas de obstetrícia e pediatria e o respectivo suplente;
Médica: Dra. Andressa Marins do Carmos
Suplente: Dr. Sérgio Fonseca de Almeida
b) 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Secretário Administrativo, a quem compete prestar apoio administrativo às atividades do CMVOMIF;
II - Representante da área de Vigilância Sanitária e o respectivo suplente;
Representante: Guilherme Martins Reiff
Suplente: Isabela Coutinho de Souza
III – Representante do Hospital São Sebastião e o respectivo suplente.
Representante: Isabela Maria de Oliveira Viana
Suplente: Ariza Lavinas dos Reis
Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 13 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:29FFAE65

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.110, DE 18 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre o remanejamento dos recursos dos Editais de Chamamento Público da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de n.º 195/2022,
CONSIDERANDO os resultados definitivos dos Editais da Lei Paulo Gustavo, todos do ano de 2023 e publicados no sítio oficial da Prefeitura;
CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento dos recursos remanescentes, conforme art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública atrelada à supremacia do interesse público e demanda cultural local;
RESOLVE:
Art. 1º. Remanejar os recursos remanescentes do Setor Audiovisual – art.6º, incisos I e III, da Lei Complementar de n.º 195/2022 - Editais de Audiovisual de n.º 01 e 03, sendo o valor somado e remanescente no **total** de **R$23.072,81 (vinte e três mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, do qual se destina da seguinte forma:
a) O valor de **R$9.670,24 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)** para a publicação de um novo certame – Edital de Fotografia considerando o Patrimônio Histórico, na modalidade de Premiação, com 12 vagas – sendo o **1º colocado** com prêmio de **R$2.000,00 (dois mil reais)**; o **2º colocado** com prêmio de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**; o **3º colocado** com prêmio de **R$1.000,01 (mil reais e um centavo)** e mais **9 (nove) proponentes** conforme ordem de classificação, com prêmios de **R$574,47 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**; e
b) O valor **de R$13.402,57 (treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)** para a republicação do Edital de n.º 03/2023 – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual, sendo o **1º colocado** com prêmio de **R$4.467,53 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e ciquenta e três centavos);** o **2º colocado** com prêmio de **R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e o **3º colocado** com prêmio de **R$4.467,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** para cada um.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá diligenciar pelo necessário a fim de assegurar o cumprimento dos termos acima e executar o remanejamento dos recursos excedentes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se a presente e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de março de 2.024.

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B8F80904

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 849, DE 20 DE MARÇO DE 2.024

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2.024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 002/2.024.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 002/2.024, objetivando a contratação de Professor I, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

	Professor I				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Fátima de Souza Ferreira Vargas	24 anos	12/06/1976	025.925.876-83	Aprovado
2º	Daniela da Rocha Fineza	04 anos e 01 mês	03/12/1985	076.713.966-64	Reprovado
3º	Marcely Olívia Montenari dos Santos	05 meses	01/09/1999	074.636.256-05	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9FABC665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 para Contratação de empresa para realização de show artístico com o artista "AMADO BATISTA" a ser realizado no dia 26/05/2024 na Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados, no valor global de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:222B74A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2024.

Altera os incisos I e II, do artigo 1º do Decreto nº 172, de 01 de novembro de 2022 que "Fixa o valor da Bolsa de Complementação Educacional de Estágio Curricular Não Obrigatório, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, bem como o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - o Convênio nº 004/2021, celebrado com a Editora e Distribuidora Educacional S.A., mantenedora da Universidade Pitágoras - UNOPAR;

II -o Convênio nº 001/2024, celebrado com a Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Centro Universitário FACVEST - UNIFACVEST;

III - o Decreto nº 172/2022, que "Fixa o valor da Bolsa de Complementação Educacional de Estágio Curricular Não Obrigatório, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal";

IV - o disposto no inciso VIII, do art. 73 e observando-se o prazo estabelecido no art. 7°, ambos da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

V - o objeto dos contratos e a importância do trabalho dos estagiários no atendimento aos alunos de inclusão, bem como a defasagem salarial e a necessidade de adequação do valor da Bolsa de Complementação Educacional de Estágio Curricular não obrigatório,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 172/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado, para o estagiário de ensino superior, com carga horária de até 04 (quatro) horas diárias;

II - R$ 900,00 (novecentos reais), para o estagiário de curso de ensino superior, com carga horária de até 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAA31902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 012/2024

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a

empresa Scanlab Diagnóstica Ltda, Processo de Licitação nº 215/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Jessie Thabata Gonçalves de Moura Gomes, matrícula nº 513.032, para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, referente ao Pregão nº 126/2022, Processo nº 215/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F369893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 013/2024

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 067, de 25 de agosto de 2023, que "Institui e nomeia membros para recomposição de comissão especial para dar prosseguimento a apuração de responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos contratos no 046 e 047/2014,processo licitatório nº 085/2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 95 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Gab/SEMSA/SUS nº 091/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/03/2024, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 067, de 25 de agosto de 2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar responsabilidade de eventuais infrações e dano ao erário, praticadas por fornecedores e gestores no âmbito dos contratos nº 046 e 047/2014, processo licitatório nº 085/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7400B7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 015/2024

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 063, de 22 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades e a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à concessão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS aos Conselheiros Tutelares do município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/03/2024, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 063, de 22 de agosto de 2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar possíveis irregularidades e a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à concessão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS aos Conselheiros Tutelares do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB094357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 016/2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 064, de 22 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades, a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à prestação de contas do Convênio nº 852/2008 - Programa Poupança Jovem, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 101/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/03/2024, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 064, de 22 de agosto de 2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar possíveis irregularidades, a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à prestação de contas do Convênio nº 852/2008 - Programa Poupança Jovem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B386C946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 019/2024

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, conforme estabelece o Decreto nº 055, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

II - o Decreto Municipal 055, de 30 de março de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Ribeirão das Neves";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, conforme abaixo designados:

I - Agentes de Contratação:

a) Karina Monteiro de Souza Totte, matrícula nº 21.354;
b) Denise Alves Alberto, matrícula nº 30.138;
c) Helaine Graziele Marcolino, matrícula nº 25.545;
d) Heloísa Moreira Vieira, matrícula nº 21.711;
e) Verônica Trindade Guimarães Alves, matrícula nº 21.028.

II - Equipe de Apoio:

a) Karina Monteiro de Souza Totte, matrícula nº 21.354;
b) Denise Alves Alberto, matrícula nº 30.138;
c) Helaine Graziele Marcolino, matrícula nº 25.545;
d) Heloísa Moreira Vieira, matrícula nº 21.711;
e) Verônica Trindade Guimarães Alves, matrícula nº 21.028;
f) Tarcísio França Santos, matrícula nº 502.370;
g) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier, matrícula nº 19.306;
h) Alexandra Antônia dos Santos, matrícula nº 20.789.

§ 1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o artigo 8º do Decreto Municipal nº 055, de 2023, devendo ser designado um agente de contratação para cada processo licitatório, observado o princípio da segregação de funções, previsto no artigo 6° do Decreto Municipal n° 055, de 2023 e no §1° do artigo 7° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 2º Nos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais e de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes de contratação, designados no inciso I do caput deste artigo, formarão a Comissão de Contratação, com no mínimo 3 membros, encarregada da condução de todas as fases da licitação, sob a presidência do primeiro ou de outro na sua ausência, observados o art. 8°, do Decreto Municipal n° 055, de 2023 e o artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 3º Nos processos realizados na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado o Decreto Municipal nº 055, de 30 de março de 2023.

Art. 3º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 4º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 001/2023, 020/2023, 025/2022 e nº 031/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratação, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Gab/ n° 029, de 12 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F01DE43

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 22/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 22/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.010 – Sup. Assistência Hospitalar - 10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.621.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos (saúde) – **Ficha: 840**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:B5DBCD45

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 245/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 235/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de subestação de energia elétrica com fornecimento de peças, componentes e acessórios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**, perfazendo o valor total de R$22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais). Data do Despacho: 20 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADF84E59

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 011/2024 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 011/2024** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de subestação de energia elétrica com fornecimento de peças, componentes e acessórios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA** no valor total de R$22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais). Data: 20 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E8FA2A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO RETIFICADO.

Pregão ELETRÔNICO: 173/2023
PROCESSO: 184/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS (TÊXTIL), ATADURAS E ORTOPÉDICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 15 e 32 no valor total de R$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais).

- **JN DIAGNOSTICA LTDA**. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 30, 33 e 34 no valor total de R$ 917.345,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

- **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Vencedora dos itens 26 e 28 no valor total de R$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

- **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. Vencedora dos itens 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 57.291,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais).

- **ALFALAGOS LTDA**. Vencedora dos itens 11 e 12 no valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item 14 no valor total de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

- **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Vencedora do item 31 no valor total de R$ 5.787,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2548ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.° 198/2019 – PROCESSO: 011/2019

EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 160, ANO XV, n° 3603, de 18 de abril de 2023;
FICA RETIFICADO POR ERRO MATERIAL:
O valor total da Prorrogação para 12 meses, será de R$ **3.786.172,56** (três milhões e setecentos e oitenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a empresa, **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI,** considerando reajuste nos valores unitários aplicados a cada item, nos quantitativos e descrições conforme demostra o quadro abaixo:
ITEM 3. COMERCIAL SS
COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI

Item	Unid	Quant. locações mês	Quant locações anuais	DESCRITIVO	Valor Anual
03	Serv.	8	96	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE TIPO MOTOCICLETA COM CONDUTOR** Prestação de serviços de transporte com motocicleta, minemo 150cc, cor linha de produção com máximo 3 (três) Anos de fabricação. Com manutenção, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e sem fornecimento de combustível. Quilometragem livre. Marca: Honda **SEMAD: 24** SEMPLUR: Não Solicitado SEMEC: Não Solicitado **SEMSA: 72** SMDSC: Não Solicitado SMED: Não Solicitado SMO: Não Solicitado SMUG: Não Solicitado SMSTT: Não Solicitado	**R$** 486.542,40

RIBEIRÃO DAS NEVES, 05 DE MARÇO DE 2024.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F1A6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO COMODATO N° 001/2020 PROCESSO Nº 3563/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Comodato N° 001/2020, referente ao Processo Nº 3563/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (comodatária) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **ZETRASOFT LTDA** (comodante). **Objeto do aditivo:** garantir o cumprimento integral da lei Geral de Proteção de Dados, e outras responsabilidades.

Data da assinatura: 20 de março de 2024.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCD212A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 CMDPI

Ata da plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG, realizada no dia 26 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, **"Adenor Martins da Silva",** situada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro São Pedro, nesta cidade de Ribeirão das Neves. A Reunião foi iniciada com as boas vindas aos presentes, pelo Presidente Sr. Carlos Eustáquio. Por ordem procedeu assinatura de posse dos conselheiros, a saber: Lucas Estevão Ribeiro da Silva – Titular, representante da Instituição Lar dos Idosos José Justino Rocha; Márcio Rodrigues da Silva – Suplente, representante da Associação Amigos de Minas; Maria Eloísa de Oliveira – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Gustavo Henrique Rocha – Titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Deu-se continuidade a plenária com os conselheiros que assinaram presença: Representantes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Luciane Aparecida, Verônica Queiroz e Maria Eloísa Oliveira; Lucas Ribeiro representante do Lar dos Idosos José Justino Rocha; Carlos Eustáquio da Silva, representante Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Altair Aparecido de Freitas, representante Comunidade Batista Rios de Vida; Eber Emanoel Margarida, representante Secretaria Municipal de Esporte e Cultura; Leandro de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Márcio Rodrigues da Silva, representante Associação Amigos de Minas. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Rossana Gonçalves, Sara Barros, Marilene Mendes, Eduardo Ramires, Juliana G. de Araújo Bispo, por motivo de trabalho; Maria Dorzina Silva, Antônio Júnior, Greiciely dos Santos, por motivo de saúde; Celso Alves, Maria Cristina Bigodeiro, por se encontrar de férias; Celso Alves, por motivo particular. Não justificaram a ausência os seguintes conselheiros a saber: Dilson José da Silva e Michelle Maria Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito. Luciane Aparecida – Vice Presidente, realizou a leitura da ata da plenária do dia 24 de Novembro de 2023. Sendo aprovada com correções pertinentes à redação. A seguir leitura da primeira ata da nova gestão eleita no dia 07 de Dezembro de 2023. Após apontamentos e ponderações foi aprovada por unanimidade. O Sr. Lucas Ribeiro questiona sobre a candidatura de suplentes para compor a mesa diretora. Ficou acordado de consultar o Superintendente de Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Rafael Ribeiro, sobre a legalidade do processo eleitoral. Constando em ata consulta realizada pelo conselheiro Lucas Ribeiro à Secretária Executiva Estadual da Pessoa Idosa. Próxima plenária tomará posse os conselheiros a seguir: Eduardo Ramires 6º suplente, representante da Comunidade Batista Cristo é a Vida; Greiciely M. dos Santos 7º titular, representante da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição; Giovana Eliza de Souza 4º suplente, representante do Instituto Mais Oportunidade; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Cristina Bigodeiro titular e Rosane Barbosa suplente. Deliberado sobre ampliação dos canais de justificativas, incluindo o WhatsApp do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Carlos Eustáquio sugere dar abertura para justificativas emergenciais por telefone e posteriormente a formalização por escrito ou e-mail. Apresentado a proposta do Plano de Ação 2024 do CMDPI-RN. Lucas Ribeiro fala sobre a necessidade de avaliar o plano anterior, para que possamos ampliar as ações. Leandro de Souza sugere um seminário com a rede sobre o atendimento da pessoa idosa. Por esgotamento de data as ações propostas para Janeiro/2024, passam para Fevereiro/2024. Lucas Ribeiro solicita que a prioridade do 1º trimestre seja a construção do Plano para o atendimento da pessoa idosa. Leandro de Souza sugere que após um esboço do plano, seja realizado uma consulta aos idosos, sobre suas necessidades e anseios, norteados por questionário estruturado, contendo várias perspectivas. O Presidente Sr. Carlos Eustáquio sugere que sejam constituídas comissões para a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Lucas Ribeiro ressalta sobre a importância de consultar a pessoa idosa e da elaboração do questionário como forma de metodologia da construção do plano, estendendo a agenda até o mês de abril. Luciane Aparecida fala sobre uma capacitação para os conselheiros a ser realizada no mês de fevereiro. Será enviado o regimento para os conselheiros para o estudo e posteriormente que enviem sugestões de alterações, visto que o conselho passou a receber o Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Constituição de comissão para o estudo sobre o regimento interno e sobre a Lei (Nova Legislação). Formação de um grupo de trabalho sobre a adequação e reformulação da lei e do Regimento Interno. Se colocaram à disposição, Sr. Elber Emanoel, Sr. Altair Aparecido, Sr. Carlos Eustáquio, Sr. Leandro de Souza, Srª Luciane Aparecida, Srª Verônica Queiroz, sendo aberto para os demais conselheiros. Agendado reunião para o dia 06 de fevereiro às 09:00 horas, na forma híbrida. Lucas Ribeiro solicita o Plano de Ação anterior e pedido de vista dos relatórios das últimas ações. Leandro de Souza, convida os conselheiros para as ações da saúde. Luciane relembra a agenda das plenárias, sendo última sexta feira de cada mês às 08:30 horas. Eu, Verônica Aparecida Silva Queiroz, Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na ausência da Secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Ribeirão das Neves 26 de janeiro de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI/RN

VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ
Conselheira

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CE662D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 012/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e

competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Sebastião José Teixeira, protocolou junto à administração em 01/03/2024, recurso (fls.02), processo: **0001516/2024**, em justificativa as contravenções, **Notificação 003846** e **Notificação 001131**(fls.04).

II – DA ANÁLISE

Em requerimento manuscrito (fls.02) e pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls.06), o Munícipe imputa-se por ser o autor das infrações cometidas, conforme Lei Complementar 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas, tornando-se seus argumentos infundados.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Março de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:430FE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 PROCESSO Nº 137/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Locação de Imóveis nº 220/2023 referente ao Processo nº 137/2023.

Objeto: **Locação de Imóvel para fins de instalação e funcionamento da UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA DO LUAR DA PAMPULHA,** pelo prazo de 60 (sessenta) meses iniciando na data da assinatura deste contrato.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Saúde e as pessoas físicas **MARIA GONÇALVES SIMÃO, ESPOLIO DE IVANIA GONÇALVES SIMAO JUSTI, DANIEL GONÇALVES SIMÃO, MARCOS GONÇALVES SIMÃO, GESIEL GONÇALVES SIMÃO, WEDEISON GONÇALVES SIMÃO, RAQUEL GONÇALVES SIMÃO DOS SANTOS,** perfazendo o valor mensal de R$3.016,66 (três mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data da assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9E19823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 11/01/2024 a 10/01/2025 o valor mensal da locação será de **R$ 2.321,48** (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) a serem pagas até o 28°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – ficha 578, fonte : 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6289624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº03 14 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em plenário da Reunião Extraordinária do dia 14 de Março de 2024,

Resolve:

Aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da Política Continuada de Reabilitação Protética Dentária na Rede de Atenção à Saúde Bucal do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0341E60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 004/2024

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 008/2024
Inexigibilidade Nº 004/2024
Contrato Nº 016/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e reestruturação do estatuto e plano de cargos e carreira dos servidores públicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.003.2078.33903900
Vigência: 20/03/2024 a 20/09/2024
Valor Total: O valor total da contratação é de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Alex da Silva Carvalho - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CA4BBFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
EDITAL Nº 005/2024
OBJETO: Aquisição de container marítimo 40 pés HC, para uso como ambulatório veterinário, pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 283.093,33(duzentos e oitenta e três mil e noventa e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 03/04/2024 às 09H00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:56CD3A6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - BOLSA APRENDIZAGEM

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
MARILENE PINTO SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	3,5000	Aprovado	532	1
MARILENE MOREIRA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	3,4500	Aprovado	510	2
SULAMIR APARECIDA LOPES	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	531	3

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC3D41F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4877/2024

PORTARIA N. 4877/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 149, conforme calendário escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:83C70080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024. Torna Público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 27 de março de 2024 às 13h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para desenvolver atividades com usuários da APAE em conjunto ao CRAS, visando ministrar curso/aulas teóricas e práticas de língua de sinais brasileira (Libras), além de conhecimentos teóricos e práticos em oficinas culinárias entre outras tarefas correlatas. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma BLLCOMPRAS. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 17/03/2024 às 13h00min. O modelo de Proposta e Edital da Dispensa Eletrônica estará disponível no Site Oficial do Município ou na plataforma que poderá ser acessada pelo link: http://www.bll.org.br. Demais

Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7F075A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO/ATA DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

Processo Licitatório n° 005/2024
Dispensa nº005/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo para organização de documentação referente aos programas do FNDE, bem como lançamentos nos sistemas de prestação de contas do SIGPC e o preenchimento de ações do SIMEC.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação, uma vez que a Secretaria de Educação necessita de profissionais experientes para identificar documentos nos processos administrativos, tornando a Secretaria de Educação mais eficiente e ágil nas prestações de contas. Uma assessoria administrativa pode ajudar a garantir que a Secretaria de Educação esteja em conformidade com todas as normas, regulamentos e leis aplicáveis, reduzindo assim o risco de problemas legais ou administrativos.
Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços em especifico.

Da Análise: A Dispensa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição do dia 12 de março de 2024, e disponibilizado no Site Oficial do Município (https://rubelita.mg.gov.br/licitacao). Transcorrido o prazo de 03 dias, foi constatado que apenas uma empresa (Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda) protocolou no Setor de Licitação, envelope contendo proposta e documentação, não houve envio via email. Passou-se analisar os documentos protocolados pela empresa Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda, onde foi constatado que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o exigido em edital e sua proposta compatível com os valores de mercado, conforme quadro abaixo:

ITEM – DESCRIÇÃO - Prestação de serviços de assessoramento para organização de documentação referentes aos Programas do FNDE (PDDE, PNAT, PNAE, dentre outros)

Empresa: Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda

Valor Unitário: R$4.000,00/ Mês
Portanto, fica a empresa Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda, vencedora do objeto, por apresentar os documentos de habilitação prevista no ato convocatório e por apresentar a melhor e menor proposta no valor unitário de R$4.000,00 (Quatro mil reais) valor mensal, compatível com os praticados por outras administrações públicas e pelo mercado, conforme Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo.

Da Contratada: Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 01.633.558/0001-77, estabelecida a Rua Osvaldo Argolo, nº45 – Centro - Taiobeiras /MG.

Do Valor e do Pagamento: O valor total da contratação é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) pelo período de 10 meses.

Do Fundamento Legal:

Art.75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Rubelita/MG, 15 de março de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Diretora de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CD71B333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR LEI 14.133/21 - Nº 012/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 040/2024 - DISPENSA POR VALOR LEI 14.133/21 Nº 012/2024.
Objeto: Constitui o objeto deste processo a realização de curso de Capacitação dos Servidores.
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Valor estimado da contratação: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Santa Bárbara, 19/03/2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E83078BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Processo: 026/2024
Pregão Eletrônico: 011/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de análise química e granulométrica de solo, em atendimento ao Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, regulamentado pela Lei Municipal n°1925/2019, do Município de Santa Bárbara/MG.

Fornecedor: Celasa Analises Ltda - **CPF/CNPJ:** 14.546.072/0001-43				
Lote 1- ANÁLISE DE SOLO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34667 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE QUIMICA DE SOLO Prestação de Serviço de Análise Química de Solo, Compreendendo Análise Completa: pH (H2O e CaCl2), Ca, Mg, Al, P, K, Na, Cu, Fe, Mn e Zn (Mehlich 1); H+Al (SMP); M.O, C.O; S, B; P-rem;	400,00	sv	58,58	23.432,00
34668 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE GRANULOMETRICA DE SOLO Prestação de Serviço de Análise Granulométrica de Solos, Compreendendo Análise Textural: % de areia, % de silte, % de argila.	400,00	sv	26,42	10.568,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:38027D71

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5823/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05823 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇAO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.36.00 798 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENTE
10 Saude
10.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

SANTA BARBARA, 20 DE MARÇO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visa atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA DE SAÚDE
A suplementação visa o pagamento do aluguel do imóvel do CAPS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 236.639,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 40.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 276.639,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.683.750,85
Percentual utilizado	0,14%
Atualizado em 20/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:06E7A3C5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5824/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05824 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 14.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMP
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200.000,00
3.3.90.93.00 773 Indenizações e Restituições 10.116,16

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.116,16
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
TOTAL: R$ 274.116,16
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
274.116,16

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 20 DE MARÇO DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam o transporte de paciente eletivo, indenização a fornecedor e o pagamento da parcela pós fixada do contrato de prestação de serviços para a Santa Casa.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa aquisição de ferramentas para o Fomento ao produtor Rural.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 276.639,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 0
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 276.639,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.683.750,85
Percentual utilizado	0,14%
Atualizado em 20/03/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9CF0C870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5822/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, Alcemir José Moreira, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento a todas as normas legais e editalícias, HOMOLOGA o Processo Seletivo Público nº 01/2023 para o preenchimento de vagas de Agentes Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias constantes do Edital 01/2023. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de março de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:0121FBA6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA, com vencimento mensal de: R$3.367,20 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
340/2024	GRETILAINE NUNES PERIS DE OLIVEIRA	07/02/2024 a 06/02/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:C6C37D08

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e os contratados relacionados no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de MOTORISTA, com vencimento mensal de: R$2.482,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).
Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
315/2024	ENIRLEY ELIAS DOS SANTOS	14/03/2024 a 13/03/2025
334/2024	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	16/03/2024 a 15/03/2025
339/2024	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:957BC2F3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo

determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com vencimento mensal de: R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).
Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
316/2024	EDERLAINE FAGUNDES DA SILVA	13/03/2024 a 12/03/2025
330/2024	ELISABETE ELIANE DE SOUZA	13/03/2024 a 12/03/2025
335/2024	ANA PAULA SIQUEIRA	18/03/2024 a 17/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:6440EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 96/2023

Processo Administrativo nº: 96/2023
Pregão Eletrônico nº: 25/2023
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros não perecíveis
Promitente Fornecedora: Alex Dionísio Vieira

Cuida-se de nova análise de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata n.º 98/2023, do pregão eletrônico em epígrafe.
A Promitente Fornecedora encaminhou requerimento para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item ARROZ AGUILINHA TIPO 1 – 5kg e FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1kg.
A fim de comprovar o alegado, juntou notas fiscais referentes ao período da licitação e ao da realização dos requerimentos de reequilíbrio, tudo para subsidiar a análise comparativa dos preços praticados nos dois momentos distintos.
Contudo, à mingua de demais elementos probatórios, a análise dos preços restou prejudicada, uma vez que nas notas fiscais relativas ao tempo do pedido do promitente fornecedor, constavam marca e fornecedor diversos daquelas fornecidas à época da licitação, fato que obstou o prosseguimento da apreciação contábil.
Instada a se manifestar, a empresa interessada tão somente afirmou que não foi possível comprar os produtos da mesma marca e junto à mesma fornecedora em razão da indisponibilidade dos itens. Isto posto, ante a ausência da comprovação do alegado o pedido foi indeferido.
Ocorre que, em nova manifestação, a Promitente Fornecedora juntou aos autos declarações expedidas pelas distribuidoras que comprovam as alegações anteriores.
Assim sendo, diante dos fatos novos e atenta à importância do fornecimento dos itens para as Secretarias Municipais interessadas, entendo que a reapreciação do pedido é imprescindível. Isto posto, mediante nova solicitação, o Setor de Contabilidade opinou pelo deferimento da solicitação. Vejamos:
(...) nota-se que a rentabilidade auferida pelo fornecedor na proposta atual está dentro do aceitável, em detrimento a que foi definida no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, dessa forma, opino pelo DEFERIMENTO dos itens supracitados (fls.815/816).
Neste ponto é importante salientar que o indeferimento anterior se deu em razão da injustificada apresentação de documentos fiscais contendo fornecedor e marca de produto diferentes daqueles apresentados na fase de licitação.
Em sua nova manifestação, a requerente juntou aos autos comprovantes que justificam a escolha de fornecedor diverso. Para o item ARROZ AGUILHINHA – TIPO 1, a distribuidora G10 Atacadista, fornecedora indicada na nota fiscal da época da licitação, foi dito que no período da solicitação não havia disponibilidade do produto em seu estoque. Em relação ao item FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, a empresa responsável pelo fornecimento à requerente, afirmou também que não havia estoque do feijão Gran Petit capaz de atender a solicitação da Promitente Fornecedora, por isso forneceu o item da marca Pachá.
A esse propósito, é de bom alvitre compreender que o princípio da vinculação ao edital não pode afastar os princípios da economicidade e da eficiência. No presente caso, os ditames editalícios não devem ser interpretados de forma restritiva, sob o risco de afetar o interesse público envolvido.
Destarte, restou demonstrado que as divergências apresentadas nas notas fiscais não foram capazes de alterar a essência dos produtos licitados, uma vez que estão de acordo com as descrições previstas no instrumento convocatório. Ademais, compete ao fiscal da ata de registro de preços verificar a qualidade e procedência dos itens adquiridos, bem como atestar os documentos fiscais.
Portanto, face a todo exposto, **REVOGO A DECISÃO DE FLS.795/796** e com fulcro na legislação vigente, nos princípios basilares da Administração Pública e no Parecer Técnico Contábil de fls. 815/816, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e **DEFIRO** a solicitação de reequilíbrio da empresa ALEX DIONISIO VEIRA – ME, devendo o preço do item ARROZ AGUILHINHA – TIPO 1, ser reajustado para R$ 28,12 e o valor do item FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, para R$ 10,42.
Dê-se ciência aos interessados.
Procedam-se às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 19 de março de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:980AA095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5789/2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: EDERSON CLAYTON DOS SANTOS HORTA, CNPJ: 32.138.277/0001-71

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, na qual consiste o descumprimento de cláusulas contratuais referentes a realização de Cortejo Carnavalesco, decorrente da Disputa nº 06/2024, processo nº 21/2024, cujo o objeto é contratação de empresa de produção cultural ou de eventos para fornecer um cortejo carnavalesco composto por grupo artístico musical para Trio Elétrico, passistas de carnaval, grupo de animação em solo e produção local para o evento Carnaval de Santa Bárbara, circuito do Trio Elétrico.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 12/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique

evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Ederson Clayton dos Santos Horta,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 20 de março de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D4C5E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SMS Nº 04/2024

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA DAS MERCÊS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOque a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;
CONSIDERANDOque o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDOque o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
CONSIDERANDOque a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Arethuza Fátima de Moraes;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada como membro da comissão a servidora Bruna Alves Almeida para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato do exercício de 2024 com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
Art. 2º.A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.
Parágrafo único: Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, formalizada pelo contrato administrativo para o exercício de 2024, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.
Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo 1º desta portaria, sendo:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva, Gestor Administrativo - Presidente
1º Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira
2º Suplente: Bruna Alves Almeida
II– representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Madson José da Silva, Membro do CMS
1º Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Suplente
III – representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
a) Titular: Yara Barcelos, Chefe de faturamento
1º Suplente: Elizete Campana Dias, Diretora Administrativa.
Art. 4º.A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.
Parágrafo único: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.
Art. 5º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
Art. 6º.O presidente da Comissão, terá como atribuições:
I – designar mensalmente a data da reunião ordinária;
II – presidir a sessão ordinária;
III – apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;
IV – propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
V – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
VI – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
VII - proferir voto de minerva em caso de empate;
VIII – confeccionar o relatório da Comissão e encaminha-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 7º. Os demais membros da Comissão terão como atribuições:
I – analisar a documentação enviada pela Santa Casa;
II – propor de readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
III – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
IV – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
Art. 8º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, mediante a celebração de novo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de março de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:72EF2599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024, Processo Licitatório 012/2024; Objeto: Pavimentação em Bloquete de Concreto Sextavado na Serra da Sajeira Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme contrato de repasse n.º 939046/2022 – Operação 1085898-11 – Programa Agropecuária Sustentável. Firmado entre MAPA/CAIXA/Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 09/04/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações,

www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 20 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:C34BEB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG– INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 001/2024, Processo Licitatório 009/2024; Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Restaurante, no centro da cidade de Governador Valadares, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 26/03/2023 das 09h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-Santa Efigênia de Minas MG, 20 de março de 2024 -

AMAURI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:198FC1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

O Município de Santana da Vargem/MG, torna público para o conhecimento de todos, face ao não comparecimento de interessados, que o Processo 22/2024 – Pregão Eletrônico 06/2024, com a abertura da sessão para julgamento das propostas e habilitação, às 8hs do dia 20/03/2024, fica declarado **DESERTO**. Assim sendo, será realizado novo procedimento licitatório para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. A nova data para realização do certame, será devidamente publicada, obedecendo-se aos prazos legais

Santana da Vargem, 20 de março de 2024.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial
MAT.: 1484

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:ECE74E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de rastreamento veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.140.663/0001-44, com endereço situado Rua Das Castanheiras, 320, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.560-210.
Valor da contratação: R$ 1.125,75 (Um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 19/03/2024 a 30/06/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F4FDF3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 PROCESSO Nº 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros.
Contratado: FORNECEDORA VIDROS S. V. LTDA, CNPJ 37.635.369/0001-80, localizada na Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 1190 – Centro; na cidade de Santana da Vargem/MG - CEP 37.195-000
Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025
Valor Estimado: R$ 76.066,00 (setenta e seis mil e sessenta e seis reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BAF44996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: LEANDRO VITOR PEREIRA, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-14.259.435, inscrito(a) no CPF sob o n° 070.145.806-20, residente e domiciliado(a) à rua António Honório, n° 82, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 20/03/2024 a 09/01/2025.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F001E8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 19/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 19/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 02/2024, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, utilização, manutenção e capacitação de sistema de monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primaria em Saúde, conforme o pagamento por desempenho, previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal".
Contratado: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 39.799.870/0001-08, com endereço situado na Rua São Cristóvão,

N°S/N, Quadra 02, Lote 40, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de Jaupaci-GO, CEP: 76.210-000.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, utilização, manutenção e capacitação de sistema de monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primaria em Saúde, conforme o pagamento por desempenho, previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 245: *02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Atividades Saúde – SACASA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde* (Fonte: 1.621.000.0000.000).

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 20 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5E37CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santana de Cataguases bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, serviços de elaboração de projeto Fotovoltaico para atender ás edificações da Policlínica Municipal Prefeito Antônio Augusto de Resende, localizada na praça João Remígio de Resende Filho, 127, centro, Santana de Cataguases- MG e também á nova UBS localizada na Rua Cristóvão de Abreu, 193, centro- Santana de Cataguases- MG, aprovar o projeto elétrico na concessionaria local para liberar a execução, supervisionar a execução do projeto, valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de março de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C58342B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
INEXIGIBILIDADE: 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO PARA ATENDER ÁS EDIFICAÇÕES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO AUGUSTO DE RESENDE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO REMÍGIO DE RESENDE FILHO, 127, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES- MG E TAMBÉM Á NOVA UBS LOCALIZADA NA RUA CRISTÓVÃO DE ABREU, 193, CENTRO- SANTANA DE CATAGUASES- MG.
CONTRATO Nº 51/2024
VALOR:R$ 20.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024 A 20/03/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE MARÇO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF078332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 100/2023, de 01 de dezembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço global, na modalidade pregão eletrônico, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de atender aos servidores da administração municipal em suas demandas trabalhistas e garantindo o bom andamento das atividades do Departamento de Recursos Humanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/04/2024 – às 14:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 – às 14:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE2BC5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons sortidos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:433CB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Instaura Processo Administrativo e Nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que essa municipalidade deflagrou o processo licitatório nº 32/2023, com a finalidade de registrar preços para futuras e eventuais Regularizações Fundiárias de até 750 (setecentos e cinquenta) unidades imobiliárias, cujo procedimento culminou na assinatura do Contrato nº 47/2023, firmado com a empresa Cidade Legal Consultoria Imobiliária Ltda;
CONSIDERANDO que, dentre as obrigações assentidas através do Contrato nº 47/2023, se encontra a elaboração de: levantamento planoaltimétrico georreferenciado, mapa dos núcleos, com os respectivos memoriais descritivos; planta unitária dos lotes com respectivos memoriais, elementos técnicos indispensáveis a consumação do objeto, os quais, até o momento não foram elaborados;
CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03 de abril de 2023, cuja ordem de fornecimento remonta a 28 de abril de 2023, sendo que - embora iniciados os trabalhos de mobilização social e de visita e recolhimento de documentos em campo – os trabalhos não evoluíram a contento no que tange as demais obrigações assentidas;
CONSIDERANDO que, em decorrência da morosidade na evolução do serviço contratado, essa municipalidade notificou por 02 (duas) vezes, em 13 (treze) de dezembro e em 26 (vinte e seis) de dezembro, quanto a ausência de informação sobre a evolução dos trabalhos e a elaboração das peças técnicas gerais e unitárias;
CONSIDERANDO que, apenas em 18 de janeiro de 2024, formalmente apresentou uma justificativa para a não evolução, em tese, em decorrência do subdimensionamento do quantitativo de lotes a regularizar e, contrário sensu, do menor número de pessoas que apresentaram a documentação que lhes torna aptas a receber o título, motivo pelo qual sugestionou a formalização da regularização fundiária por etapas,
ainda sem informações no que concerne a evolução dos documentos técnicos de engenharia, objeto desse trabalho;
CONSIDERANDO que – seguindo orientações dessa empresa consultora – advindas dos protocolos nº 033/2024, 034/2024, 039/2024 e 040/2024 – todos datados de 30 de janeiro de 2024, essa municipalidade publicou os Decretos 178, 179, 180 e 181 do corrente ano em 1º de fevereiro, bem como os Editais de Chamamento 1, 2, 3 e 4 todos de 20 de fevereiro de 2024 – cuja demarcação urbanística é generalizada, apenas georeferenciando a área de cada núcleo - sem identificação dos imóevies abrangidos e das plantas unitárias;
CONSIDERANDO que – por meio do protocolo 177/2024 – uma cidadã Santanense interpôs impugnação aos Editais – justamente pela falta de transparência e correta delimitação dos perímetros e imóveis incluídos;
CONSIDERANDO que o §1º do artigo 19 estabelece que o auto de demarcação urbanística deve ser instruído com **planta e memorial descritivo da área a ser regularizada**, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, **confrontantes,** coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, **números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados** em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
CONSIDERANDO o exíguo prazo para término do contrato administrativo, sem que tenha havido evolução significativa dos trabalhos, sequer em uma das áreas de passível de regularização fundiária;
CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 77 e 78 de Lei 8666/93, regente do processo licitatório, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, constituem motivação para a rescisão contratual e imposição de penalidades, essas descritas na Cláusula Nona – Das Penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na Rua Luiza Grinalda, 550, loja 02, Centro, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.013.477/0001-96, pela inexecução do objeto do contrato nº 047/2023, originado da Ata de Registro de Preços nº 12/2023.

Art. 2º. Nomear como membros da comissão processante os seguintes servidores:

I – Ana Maria Pereira de Oliveira;
II – Maria Madalena Garcia de Castro Chaves;
III – Sulanita dos Reis Santana.

Art. 3º. Determinar que a Comissão nomeada, conhecendo os fatos e circunstâncias, intime o contratado, enviando-lhe cópia da presente Portaria e da Impugnação protocolada sob o nº 177/2024, para, em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretende produzir.

Art. 4º. Relatado o caso pela comissão, após defesa e a produção das provas requeridas, fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para finalização do processo e imputação de eventual penalidade e rescisão contratual.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 20 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5ABDAFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 37/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, EM RAZÃO DO RISCO DE EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº64, de 26 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais;
CONSIDERANDO o aumento dos casos de infectados por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti no Município de Santana dos Montes;
DECRETA:
Artigo 1º: Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Santana dos Montes, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Artigo 2º: A situação de emergência de que trata este Decreto AUTORIZA a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de Arbovirose, em especial, a aquisição de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: A dispensa de licitação leva a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal providenciar o regular processo licitatório.
Artigo 3º: A situação de emergência pública em saúde, decorrente da presença do mosquito vetor do vírus da dengue, zika e Chikungunya e outras arboviroses, não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos de saúde pública no Município de Santana dos Montes, se limitando as que sejam decorrentes da situação sanitária específica.
Artigo 4º: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana dos Montes, a articulação de ações e serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência.
Artigo 5º: Considerando a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, na forma própria.
Artigo 6º: A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidade do Município de Santana dos Montes.
Artigo 7º: Poderão ser remanejados, relatados ou colocado em exercício provisório os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao combate da presença do mosquito vetor do vírus da dengue.
Artigo 8º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais.

Santana dos Montes, 15 de março de 2024.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F1AF5957

SETOR DE PREGÕES
CAIXAS D'ÁGUA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000L PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, ABERTURA DIA 04/04/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:170CBB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AFIT – ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **009/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AFIT- ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar os trabalhos desenvolvidos pela rádio comunitária Participativa FM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AFIT – Associação Filhos da Terra e o Município de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.19.13.392.0049.2160.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 31.01.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:85AA39C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **010/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE

SANTA VITÓRIA eo CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – CEREA, para garantir apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento da energia do prédio da entidade, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C7BDECB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 182/2023, CHAMADA PÚBLICA: 007/2023

Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, nas atividades de operário em serviços gerais, objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 27 de março de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. Fundamentado nos autos. Agente de Contratação, Alan Nunes Alcântara. Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:E28695ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de material médico/hospitalar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Supra Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71 no valor de R$ 284.232,40; Distrimar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.515/0001-19 no valor de R$ 72.954,65; Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32 no valor de R$ 131.867,00; Sinergia Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50 no valor de R$ 40.040,80; e, Primus Pharma Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.317/0001-06 no valor de R$ 29.456,35.

Santo Antonio do Aventureiro, 20 de março de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ED315A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 039/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA. Valor total de R$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/03/2024 – VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DB8B91B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO 12/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo 12/2024
Pregão Presencial 01/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Considerando a supremacia da Administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite, mais especificamente o acima supramencionado e ainda não homologado;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exposto na notificação PP.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 03/2024 emitida a este município em 18/03/2024;

Considerando também, os ditames da Nova Lei de Licitações, tende o município de Santo Antônio do Monte – MG, determinar à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 01/2024, determinando a área requisitante que apresente novamente o termo de referência e os demais documentos que são imperiosos a realização de um pregão na forma eletrônica, para o mesmo objeto, para consequente abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:24165C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 177/2023 – PREGÃO Nº 53/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 177/2023, PREGÃO PRESENCIAL 53/2023 vem ADJUDICAR à empresa: DROGARIA VILELA E REZENDE LTDA ME - 25.833.740/0001-30, VALE COMERCIAL LTDA. - 71.336.101/0001-86, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA FARMACIA DO MUNICIPIO; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2023, à empresa: : DROGARIA VILELA E REZENDE LTDA ME - 25.833.740/0001-30, situada na RUA AV. MIGUEL NASSAR, 100 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 902.040,00 (novecentos e dois mil e quarenta reais),, VALE COMERCIAL LTDA. - 71.336.101/0001-86, situada na RUA AFONSINA GUIMARAES COBRA, 231 - NOVA POUSO ALEGRE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais),. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 15/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4C73B0EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15 / 2024, 16 / 2024 PROCESSO 177/2023 – PREGÃO Nº 53/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15 / 2024, 16 / 2024
PROCESSO 177/2023 – PREGÃO Nº 53/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **15 / 2024, 16 / 2024** tendo como DETENTORA: DROGARIA VILELA E REZENDE LTDA ME - 25.833.740/0001-30, VALE COMERCIAL LTDA. - 71.336.101/0001-86, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA FARMACIA DO MUNICIPIO, com o valor estimado registrado de R$ 1.039.740,00(um milhão, trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 15/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8B6E59BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** , estabelecida na rua Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19, e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, neste ato representado por Amauri Conceição da Silva**,** inscrito no CPF Nº 966.221.726-68 e Cédula de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 24,9891% (Vinte e quatro inteiros, nove mil oitocentos e noventa e um milésimo percentual) que corresponde à R$ 138.006,00 (Cento e trinta e oito mil, e seis reais), para aumento do quantitativo, a qual se justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
13	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X2 POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS., COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM BOM ESTADO DE	1045,5	R$ 132,00	R$ 138.006,00

		CONSERVAÇÃO. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE UMA MAQUINA), PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS. MARCA: SERVIÇO.			

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento sob os números:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
080117.511.1014.6110 339039	6244
080126.782.1017.6116 339039	6252
080126.782.1017.6116 339039	6569
080126.782.1017.6117 339039	6256

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 690.270,00 (Seiscentos e noventa mil e duzentos e setenta reais).

.
São Francisco/MG, 01 de Março de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Materiais De Construção E Locação De Equipamentos LTDA
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:404046A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Processo Licitatório nº 123/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Objeto: Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, residente e domiciliado na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** estabelecida na rua João Olczevski, n° 381, no bairro Atlântico, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 28.719.518/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº 039/0177636, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Charlei Boni, portador da Carteira de Identidade nº 6097597634, Expedida pela SJS/RS e CPF nº 031.021.890-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 15.910,20 (Quinze mil, novecentos e dez reais e vinte centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente em 24,99% (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos percentuais) que corresponde à R$ 3.977,16 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para aumento do quantitativo do item 44. Justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da rede municipal de Saúde até o final do exercício financeiro, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
44	PCT	COLHER DESCARTAVEL C 50 UND. **MARCA: CROPAC**	759	R$ 5,24	R$ 3.977,16

Cláusula Terceira
CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº:

060110.302.8003.6810 – 339030 – FICHA: 5655

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 19.887,36 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

. São Francisco/MG, 01 de Março de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
CHARLEI BONI
Cpf Nº 031.021.890-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:CBD47A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EDILSON DO CARMO SERAFIM

Processo Licitatório nº 104/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Seguranças, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624**, estabelecida na rua Rua Padre Martins, n° 335 – Sala A, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.740/0001-74, neste ato representado por Edilson do Carmo Serafim**,** inscrito no CPF Nº 095.062.916-24 e Cédula de Identidade nº MG-15.011.217, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 25% (Vinte e cinco inteiros percentuais) que corresponde à R$ 330.412,00 (Trezentos e trinta mil, e quatrocentos e dois reais), para aumento do quantitativo, a qual se justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais, devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do CONTRATADO.	1.921	R$ 172,00	R$ 330.412,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob os números:

060110.122.8001.6802 339039-FICHA 4858
060110.302.8003.6810 339039-FICHA 4841
060110.303.8004.6814 339039-FICHA 4746
060110.302.8003.6810 339039-FICHA 4837
060110.302.8003.6810 339039-FICHA 4842
060110.301.8002.6806 339039-FICHA 4822
060110.301.8002.6806 339039-FICHA 4823
060110.303.8004.6814 339039-FICHA 5662
060110.303.8004.6814 339039-FICHA 4749
060110.301.8002.6806 339039-FICHA 4824

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 625.396,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais).

.
São Francisco/MG, 01 de Março de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Edilson Do Carmo Serafim 09506291624
EDILSON DO CARMO SERAFIM
095.062.916-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:121F1923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. CONTRATADAS: Contrato nº 044/2024: Supermercado Coló LTDA - Valor Global: R$ 706.269,74. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura:01/03/2024. São Francisco/MG, 20 de Março de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:724A90EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 124/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Contrato nº 045/2024: HRE Restaurante & Empreendimentos Turisticos LTDA - Valor Global: R$ 90.384,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura:09/03/2024. São Francisco/MG, 20 de Março de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:04D264EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir do dia 21/03/2024,** nos termos do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente. Período de Inscrição 21/03/2024 a 31/12/2024.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 20 de março de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7485BB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 077/2023
Tomada de Preço nº 012/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "§ 1º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá um **ACRESCIMO** de valor de R$ 13.232,49 (treze mil e duzentos e trinta e dois e quarenta e nove centavos), a serem aplicados aos seguintes itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.7, 1.3.2, 1.4.2, 1.5.1, 1.6.1, 1.6.3 equivalente a 19,9850% (dezenove inteiros e nove mil oitocentos e cinquenta milésimos percentuais), justifica se em razão que, havia serviços cujas quantidades definidas na planilha não eram suficientes para executá-los tal como solicitados em projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2024.

Município de São Francisco
JARDSON DOS SANTOS GUEDES
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/me
Cnpj Nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
Cpf Nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C3B74754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA DOAÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA"

EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA DOAÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA"
OBJETO: Este edital tem por objeto o credenciamento e seleção de pessoas físicas interessadas na doação de lotes do Loteamento Popular "Bela Vista", regido pelas disposições estabelecidas neste documento e demais dispositivos legais pertinentes.
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA: Informamos a retificação do cronograma originalmente estabelecido, que passa a vigorar conforme as seguintes datas:

ANEXO I **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023** **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**	
ESPECIFICAÇÃO	**DATA**
PUBLICAÇÃO EDITAL	29/12/2023
CREDENCIAMENTO	02/01/2024 a 02/02/2024
PUBLICAÇÃO LISTA INSCRITOS	06/02/2024
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	25/03/2024
PRAZO PARA RECURSO	**26/03/2024 a 01 /04/2024**
ANÁLISE DE RECURSO **RESULTADO RECURSO** PUBLICAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS SORTEIO PÚBLICO **SORTEIO DO BENEFICIADOS**	02/04/2024 a 05/04/2024 **09/04/2024** 10/04/2024 **15/04/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO	19/04/2024
CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO	**01/05/2024**

São Francisco do Glória-MG 20 de março de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:BF448D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 674/2024 de 20 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 03/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 19/03/2024, a qual "Cria o programa de regularização fundiária urbana do município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, e dá outras providências*"*.

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 674 de 20 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D131C331

ASSESSORIA GABINETE
CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI Nº 674/2024

CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - Cria o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de São Gonçalo do Rio Preto, com objetivo de regularizar perante o Cartório de Imóveis da Comarca, todos os imóveis localizados nos núcleos urbanos informais ou núcleos urbanos informais consolidados, comprovadamente existentes na forma desta Lei, e da Lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016, no âmbito do Município.

§ 1º – As modalidades dos processos de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, serão as de interesse social – Reurb-S, aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados prodominantemente por população de baixa renda; e as de interesse específico – Reurb-E, aplicável aos núcleos urbanos informais, ocupados por população que não se enquadra na hipótese do Reurb anterior.

§2º - Os critérios para enquadramento nas modalidades de Reurb, são os estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Domínio dos Imóveis Públicos Urbanos de sua propriedade, ocupados a título de Permissão de uso ou posse, concedida expressa ou tacitamente a mais de 05 (cinco) anos, mediante os seguintes requisitos obrigatórios:
I – Posse ininterrupta do imóvel por mais de 05(cinco) anos.
II – Ausência de oposição do Poder Público nesse período.
III – Justo título e boa-fé.
IV – Requerimento endereçado ao Chefe do Executivo.
V – Cópia do documento de Identidade e CPF do requerente e do cônjuge.
VI – Comprovante de endereço atualizado.
VII – Preenchimento do cadastro sócio econômico
VIII – Comprovante do pagamento à vista, de percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor estabelecido como base de cálculo utilizada para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício em que se efetuar a regularização, nos casos do enquadramento em Reurb-E.

§ 1o Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, poderá o requerente, para completar o prazo ali previsto, acrescentar à sua posse a do seu antecessor, desde ambas sejam contínuas.

§ 2o Consideram-se para efeito desta Lei justo título e boa-fé:
Recibo e/ou contrato de compra e venda registrado ou lavrado em cartório.
Recibo e/ou contrato de compra e venda lavrado por particular, mas com firma reconhecida de todas as assinaturas.
Qualquer documento que permita a identificação do atual posseiro e do imóvel em questão, lavrado por particular.
Licença para cercar concedida pelo poder público municipal.
Comprovante de pagamento do IPTU quitado.
Declaração de próprio punho, ou lavrada em cartório, com firma reconhecida, que tem a posse do bem imóvel a mais de 05 (cinco) anos, acompanhada da assinatura de duas testemunhas, preferencialmente vizinhos ao imóvel.

§3° - Considerar-se-á edificação para fins desta lei, a construção avaliada para efeito da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício em que se der a regularização.

§ 4° - A Concessão ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio do Município, nem inconveniência quanto à preservação ambiental no desaparecimento do vínculo de propriedade.

Artigo 3° - No caso de Pessoa Jurídica, à exceção do requisito previsto no inciso VII do artigo anterior, deverá apresentar ainda:
I – Comprovação da constituição legal através de registros nos órgãos próprios;

II – Certidão negativa de débitos Estadual e Federal (Receita Federal), e junto ao INSS e ao FGTS;
III – Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica requerente e dos sócios;
IV – Certidão negativa de débitos municipais da PJ e dos sócios.

Artigo 4º – Os processos da Reurb se enquadrarão nas modalidades citadas no art. 1º, §1º desta Lei, conforme as condições abaixo:

§ 1º – Os processos que se enquadrarão no Reurb-S, serão aqueles em que o estado de carência será comprovado através de laudos conclusivos e preenchimento do questionário sócio econômico, e se enquadram nos requisitos abaixo:

I – A utilização do imóvel tem de ser exclusivamente residencial;
II – O requerente não poderá possuir nenhum outro imóvel, urbano ou rural;
III – O requerente não poderá nunca ter sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária, de imóvel urbano ou rural.
IV – A renda familiar não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no país, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º do decreto 9.310/2018.

§ 2º - A transmissão dos imóveis públicos através dos processos da Reurb-S, se fará através de doação, conforme art. 15, XIV da Lei 13.465/2017, sendo que os mesmos não poderão ser alienados por um período de 05 (cinco) anos, devendo este fato constar do título de concessão, podendo ser doado apenas 01 (um) imóvel a cada unidade familiar ou CPF.

§ 3º - Na hipótese de lote vago, o requerente terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses para construção, prorrogado pelo mesmo período, desde

que fundamentado e aceito pelo Município, sob pena de reversão da propriedade em favor deste;

§ 4º - A transmissão dos imóveis públicos através dos processos da Reurb-E, se fará através de alienação, conforme previsto no art. 15, XV da Lei 13.465/2017, e no caput do art. 2º desta Lei.

§ 5º - Deverão ser concedidos os direitos reais dos imóveis regularizados através da Reurb, preferencialmente em nome da mulher, conforme art. 2º, XI do Decreto 9.310/2018.

Artigo 5º - Para fins de Reurb, o município poderá regularizar lotes com dimensões menores que as estipuladas pela lei civil, menores que 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), e testada mínima de 5 (cinco) metros, desde que estejam nesta condição a no mínimo 05 (cinco) anos, comprovadamente através de documentos eficazes que atestem as medidas e o período exigido, conforme art. 11. §1º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6° - As solicitações para regularização de imóveis, feitas através dos requerimentos pelos contribuintes endereçadas ao Prefeito Municipal, serão analisadas pelo responsável da Divisão de Tributos e Fiscalização desta Prefeitura, que deverá observar entre outros:
I – O enquadramento do imóvel requerido no código de posturas municipal, no código de obras e demais requisitos legais pertinentes.
II – Fazer o levantamento topográfico do imóvel.
III – Lançar os dados no cadastro ou atualizá-los caso já existam.
IV – Preparar o relatório preliminar para ser levado ao Prefeito Municipal, a quem cabe em última instância, a homologação do requerimento.

§ 1° - Pronto o processo, o mesmo será levado ao Serviço Jurídico do Município para parecer; e sendo este favorável, encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão de deferimento.

§ 2º - Sendo deferido o processo pelo Prefeito Municipal, será publicado edital que dê amplo conhecimento do requerimento, bem como do interesse da Administração Municipal em provê-lo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3° - Sendo o parecer jurídico contrário à Concessão, será o requerimento julgado insubsistente e arquivado, devendo em todos os casos ser motivado, usando fundamentação capaz de sustentar essa decisão.

Artigo 7° - Transcorrido o prazo do edital sem que tenha havido nenhuma impugnação, será imediatamente lavrada Certidão de Concessão de Domínio, no caso de imóveis públicos, ou Certidão de Regularização Fundiária – CRF, no caso de imóveis devolutos, conforme previsto no art. 11, IV da Lei 13.465/2017, dando conta do transcurso do prazo e da ausência de qualquer oposição.

Parágrafo único - Havendo impugnação no prazo previsto no § 2o do artigo anterior, será a mesma julgada pelo responsável pela Divisão de Tributos e Arrecadação e pela Procuradoria do Município, em conjunto, devendo sua decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 8° - Fica a Procuradoria do Município autorizada a intervir em todo o procedimento para a Concessão de Domínio regulada nesta lei, sendo seu parecer hábil a desqualificar qualquer requerente, mesmo tendo parecer inicial favorável, mediante motivação que comprove prejuízo ou qualquer ilegalidade capaz de causá-lo à Administração Municipal.

Artigo 9° - De posse da certidão prevista no art. 7º desta Lei, e o enquadramento do processo de regularização ser na modalidade Reurb-E, deverá o requerente proceder aos seguintes recolhimentos:
I – Valor previsto no art. 2°, VIII, desta lei.
II – Taxa de expediente referente à emissão de Certidão de Concessão de Domínio ou de Regularização Fundiária - CRF.

Artigo 10° - Cumpridos todos os requisitos estabelecidos nesta lei, será emitido o respectivo Título de Regularização Fundiária em nome do requerente, que será devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, cujas despesas correrão por conta do requerente, exceto nos casos da Reurb-S, em que os atos cartorários são gratuitos.
Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 20 de março de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5BE72B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de **1ª RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **003/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **27/03/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 20 DE MARÇO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1294304D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, EM REGIME DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/04/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 21 DE MARÇO DE 2024. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F359904F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 012/2024 - NOMEAÇÃO E POSSE

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021, CONVOCA** os candidatos habilitados que preencheram os requisitos exigidos no referido edital, devidamente convocados nos Editais nº. 09, 10 e 11/2024 e relacionados no Anexo I para **NOMEAÇÃO E POSSE** no **dia 21 de Março (03) de 2024, de 09 as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 158 – Centro – CEP 39.430-000.**
1- O candidato deverá comparecer portando documentos de identificação.
2- Para a nomeação e posse o candidato poderá fazer-se representado por procurador devidamente outorgado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especificos para os atos.
3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 20 de Março (03) de 2024.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - PÉ DO MORRO)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Katiele Borges Ferreira	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS Vera Cruz - Araruba - ARARUBA - RIBEIRÃO DO ARAPUIM)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Raquel Fernandes da Silva	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Nubia Mendes da Costa Rodrigues	Município de São João da Ponte

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5BD95F4C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 75/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

***"NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO ÀS AÇÕES DO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO, N. 195/2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".**

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, nº. 195/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos nº. 11.453, de 23 de março de 2023 e nº. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº. 195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

Madson Rodrigues de Jesus, inscrito no CPF nº. 079.790.916-81;
Tatiane Aparecida Santos, inscrita no CPF nº. 046.758.576-00;
Daniela Mara Rosa de Souza, inscrita no CPF nº. 089.626.576.51;
Angélica Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº. 109.748.426.21;
Erivelto Goncalves Cordeiro, inscrito no CPF nº. 059.281.086.05.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de ----------São João da Ponte – MG.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 8º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EF0DBDBE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 83/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 01/2021 E DEVIDAMENTE HABILITADOS A TOMAR POSSE NO RESPECTIVOS CARGOS".

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocados pelo Edital nº. 12/2024, os candidatos abaixo relacionados para o cargo de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONDADO DO NORTE - PS - PÉ DO MORRO)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Katiele Borges Ferreira	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PS Vera Cruz - Araruba - ARARUBA - RIBEIRÃO DO ARAPUIM)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Raquel Fernandes da Silva	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Nubia Mendes da Costa Rodrigues	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 21 (Vinte e Um) de Março de 2024, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, situada na Praça Olímpio Campos, Nº. 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8FC40041

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 67/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ONOFRE DOS ANJOS OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 045.532.386-08, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2DAD08DD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 76/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDENIR PEREIRA AGAPE,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 038.019.536-45, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2AFB0FEC

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 77/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOAO MILTON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 366.794.536-15, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DD53C7D1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 78/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILNEY PAULO FAGUNDES ANTUNES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 062.513.646-29, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A9C46E38

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 79/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 044.940.686-59; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:62DEA475

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 80/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 187.275.386-80, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:423008C1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 81/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADELY CORREA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.538.266-00, para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:736783E3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 82/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIEGO RUAS ALMEIDA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 098.111.386-99, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4AC9C3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°037/2023

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 056/2023 – Processo Licitatório nº 114/2023– Pregão Eletrônico SRP n°037/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **exceto para os itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para atender as necessidades de todas as secretarias do Município**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº012/2024 – COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$78.494,10 (Setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Ata de Registro de Preços nº013/2024 – DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$732.563,05 (Setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos).**
Ata de Registro de Preços nº014/2024 - FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.698.905/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 191.467,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).**

Ata de Registro de Preços nº015/2024 - GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº016/2024 - J. G. DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.228.218/0001-39 , VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.205,50 (Quinze mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
Ata de Registro de Preços nº017/2024 - M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.267.071/0001-62, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.391,00 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais).**

Ata de Registro de Preços nº018/2024 - MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.464.439/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.365,50 (Dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Ata de Registro de Preços nº019/2024 - MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.628.440/0001-29, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$163.635,50 (Conto e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco e cinquenta).**

Ata de Registro de Preços nº020/2024 - MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.238.122/0001-13, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$38.397,00 (Trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais).**

Ata de Registro de Preços nº021/2024 – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.670.994/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$385.540,32 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

Ata de Registro de Preços nº022/2024 - RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.048.323/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.595,70 (Quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº023/2024 – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.868.626/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.392,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)**

Ata de Registro de Preços nº024/2024 - WM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.050.922/0001-95, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$900,00 (novecentos reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/03/2024 à 28/02/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de Março de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B4D110B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 056/2023 – Processo Licitatório Nº 114/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 037/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **exceto para os itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para atender as necessidades de todas as secretarias do Município**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas**: COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$78.494,10 (Setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$732.563,05 (Setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos), FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.698.905/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 191.467,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA – ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.981.170/0001-44 , VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), J. G. DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 51.228.218/0001-39 , VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.205,50 (Quinze mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), M & C VAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.267.071/0001-62, , VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.391,00 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais), MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 49.464.439/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.365,50 (Dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), MAX ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.628.440/0001-29**,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$163.635,50 (Conto e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco e cinquenta), MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.238.122/0001-13**,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$38.397,00 (Trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais), PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.670.994/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$385.540,32 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), RC RAMOS COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.048.323/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.595,70 (Quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.868.626/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.392,00 (Quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), WM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.050.922/0001-95, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$900,00 (Novecentos reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 29 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8DAFD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. **ENTIDADE**: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.926.656/0001-30. **OBJETO:** Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação, passando o contrato a ficar no valor de R$ 45.888,00 (Quarenta e cinco mi, oitocentos e oitenta e oito reais) divididos em parcelas de R$ 3.824,00 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensal, conforme art. 57 da Lei Federal n° 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 14 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDD07BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ANASTACIO VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ Nº. 35.785.640/0001-39, com o valor de R$ 60.255,27 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 151.501,56 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0012/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0005/2024.

São Lourenço, 12 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0012/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0005/2024, que tem como objeto Fornecimento de VIDROS para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de março de 2024.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9BB74ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ Nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), G.A. FIX Construtora inscrita no CNPJ Nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais), João Vitor Fonseca Ferreira inscrita no CNPJ Nº. 32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0059/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0020/2024.

São Lourenço, 13 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0059/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0020/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para a Secretaria de Educação, para atender na reforma da Creche Maria Goretti, que atenderá os alunos do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 13 de março de 2024.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EDDDF9F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construtora inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0073/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0024/2024.

São Lourenço, 19 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0073/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0024/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer madeira tipo lenha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

São Lourenço, 19 de março de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D86FCD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Distribuidora Brazlimp Ltda inscrita no CNPJ Nº. 26.844.478/0001-91, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), GO Vendas Eletronicas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 36.521.392/0001-81, com o valor de R$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli inscrita no CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 1.983,90 (mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0055/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0018/2024.

São Lourenço, 15 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0055/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0018/2024, que tem como objeto Fornecimento de bebedouros, refis de filtros de água e caixa de descarga para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 15 de março de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1639B360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0495/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0214/2023

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 44.127.150/0001-36, com o valor de R$ 13.134,00 (treze mil, cento e trinta e quatro reais), Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME inscrita no CNPJ nº. 19.571.361/0001-16, com o valor de R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 47.915.446/0001-00, com o valor de R$ 275.880,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 51.020.333/0001-13, com o valor de R$ 685.987,60 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli - EPP inscrita no CNPJ nº. 11.050.585/0001-70, com o valor de R$ 69.728,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0495/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0214/2023.
São Lourenço, 14 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0495/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0214/2023, que tem como objeto Fornecimento de suplemento alimentar para os pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de março de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:37C8CE92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Minas Colosso Turismo e Produção Cultural Ltda inscrita no CNPJ nº. 10.956.133/0001-90, com o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0018/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0008/2024.

São Lourenço, 15 de março de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0018/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0008/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS do Patrimônio Cultural.

São Lourenço, 15 de março de 2024.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CE8C6F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0075/2024 – DISPENSA 0023/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) LORENA ALZAMORA MENDONCA inscrita no CNPJ nº. 11.553.537/0001-03, com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0075/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0023/2024.

São Lourenço, 18 de março de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0075/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0023/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 30 PARES DE PLACAS AUTOMOTIVAS, PADRÃO MERCOSUL, REFLETIVAS, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAN, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

São Lourenço, 18 de março de 2024.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D5C096D1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0096/2024 - INEXIGIBILIDADE: 28/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0096/2024, Inexigibilidade nº 28, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Didáticos Editora Ltda, com valor de R$ 670.500,00 (Seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) cujo objeto é Aquisição de livros didáticos do Projeto " Cidade da Gente - Estudos Regionais" para os alunos da rede municipal de ensino. São Lourenço, 19 de março de 2024.

MARIANE SILVA PAPINI-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:318A46A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 016/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 016/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Sigma Segurança do Trabalho Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 014/2023
Objeto:inclusão de Treinamento da NR 05 – Comissão de Prevenção de Acidentes, "Curso de Formação de CIPA", conforme solicitação do Departamento de Engenharia anexa.
Valor total incluído:R$ 984,00.
Data da assinatura:15/03/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A608D67

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-063/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 063/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 36 (trinta e seis) veículos pertencentes a frota do SAAE.
Motivo: Retificação do Termo de Referência.
Data: 08/04/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F8BE7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 001/2022. Processo Administrativo nº 79/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Frassinetti, 51 – Lagoinha, destinado as instalações do E.A.P da Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025. Valor mensal atualizado R$ 1.763,33. CONTRATADA: Sr. Hebert Ferreira Mumic.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D19234FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, Processo Administrativo nº 588/2020, Inexigibilidade nº 006/2020. **Objeto do Processo**: Prestação de serviços e produtos pela "ECT" Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, destinados a manutenção das atividades de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com serviços parcelados de acordo com as necessidades da administração. **Vigência**: 25 de Março de 2024 a 25 de Março de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido Contrato atualizado, firmado mediante Inexigibilidade nº 006/2020, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Código	Descrição Parcial	Valor Máximo Estimado
01	33750	Serviços e Produtos do Correios	R$ 185.000,00

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), oriundo da Inexigibilidade nº 006/2020, em favor da Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 25 de Março de 2024.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1BEDE3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
REF. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 13.019/1014, COM A ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS
ENTIDADE: ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS
OBJETO: Cooperação financeira com a ASCOM, para que realize:
a) aquisição de materiais de consumo (material educativo e esportivo; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção e veículos) e serviços de terceiros - pessoa jurídica (serviços técnicos profissionais e manutenção e conservação de veículos), no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

b) O recurso necessário à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante total de R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), proveniente da Emenda Parlamentar nº 55901316540202301, programação nº 316540420230002, Órgão Concedente Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

VIGÊNCIA: Da assinatura do ajuste até 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.
Considerando a expedição aos 20/06/2023 do Decreto Municipal 2.440/2023 que regulamentou a lei 13.019/2014 no âmbito do município de Sapucaí Mirim.
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", conforme abaixo transcrito:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Considerando que a ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS é uma entidade de Assistência Social, tipificada nos serviços de proteção social básica e de convivência e fortalecimento de vínculos, voltadas não só aos associados, mas também para a Assistência Social, envolvendo a população do município d Sapucaí-Mirim e região, com ações destinadas prioritariamente para atendimento de crianças e adolescentes, pessoas de baixa renda e idosos. Oferta ainda o "Projeto Correndo para o futuro", que atende crianças e adolescentes do Município de Sapucaí-Mirim, proporcionando treinamentos e brincadeiras lúdicas para iniciação no atletismo, sob a coordenação de um Educador Físico.
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.
Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.
Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente aprovada pelo CMAS através da Resolução 01/2024, de 01/01/2024, da Assistência Social deste município, visando a formalização do Termo de Fomento, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar os documentos exigidos na Prestação de Contas das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.440/2023.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo de Fomento.
Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Diante de tal justificativa o município de Sapucaí Mirim,
RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS**,** para a execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante total de R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), proveniente da Emenda Parlamentar nº 55901316540202301, programação nº 316540420230002, Órgão Concedente Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Sapucaí Mirim, 19 de março de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:10D11008

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:001/2024
PROCESSO Nº: 001/2024
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, CNPJ:18.026.005/0001-59
Contratada: ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS - CNPJ 06.630.068/0001-66
VALOR: R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:19/03/2024 a 31/12/2024.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 13.019/1014, COM A ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE SAPUCAÍ-MIRIM – MINAS GERAIS – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR nº 55901316540202301, programação nº 316540420230002, Órgão Concedente Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:4FCE5467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 004/2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 004/2024. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Registro de

preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar o transporte de agregado siderúrgico. Empresa Vencedora: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: MF. 70.998.562/0001-51, pelo valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o item 01, e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o item 02.

Sem Peixe, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E7C3536E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.
DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 016/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO NO ACOMPANHAMENTO E COLETA DE DADOS, ANÁLISE E INFORMAÇÕES RECEBIDAS E APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL) DO MUNICÍPIO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DE ICMS.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/03/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 27/03/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 20/03/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A13D524D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CYBER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:018/2023
MODALIDADE PP N°:007/2023
CONTRATO N°:011/2023
OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DATA DE ASSINATURA:15/03/2024
VIGÊNCIA: 17/03/2025

Serra Azul de Minas/MG 15 de março de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D3BB9EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: **VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:023/2023
MODALIDADE AD N°:003/2023
CONTRATO N°:013/2023
OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL/ACRESCIMO 25%
DATA DE ASSINATURA:20/03/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
Serra Azul de Minas/MG 20 de março de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:48E64824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 10/2024, Processo nº. 21/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a manutenção dos veículos da frota municipal. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Valeria Perpetula Fernandes Figueiredo CNPJ n.º 14.263.219/0001-98 Valor: R$ 15.000,00.

Serrania, 20 de março de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DDBB81B7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 72 VIII torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 10/2024, Processo nº. 21/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a manutenção dos veículos da frota municipal, Empresa vencedora: Valeria Perpetula Fernandes Figueiredo CNPJ n.º 14.263.219/0001-98. Valor: R$ 15.000,00.

Serrania, 20 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:96A4E365

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 70/2024. Processo n.º 21/2024. Dispensa de licitação n.º 10/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a manutenção dos veículos da frota municipal. Empresa: Valeria Perpetula Fernandes Figueiredo CNPJ n.º 14.263.219/0001-98. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura. Serrania, 20 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:97EC4DB8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 67/2024. Processo n.º 19/2024. Dispensa de licitação n.º 09/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração dos projetos necessários para construção dos Loteamentos Serra dos Ipês e Distrito Industrial 2 na cidade de Serrania-MG. Empresa: Gavioli Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 35.402.063/0001-59. Valor: R$ 49.776,05. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 19 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F56CB497

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n. 12/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 215/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. Valor: R$ 66.780,00.

Serrania, 20 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0042CFB0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do credenciamento n.º 12/2023. Processo n.º 215/2023. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG**.** O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados: a) Anderson Jose Fidelis CPNJ n.º 23.815.647/0001-77. b) Edson Caetano CPNJ n.º 37.030.331/0001-84. c) Luciana De Souza Tobias -88925226634 – Lunashow CNPJ n.º 18.236.937/0001-26. d) Phelipe Bartolomeu Pereira Lopes CNPJ n.º 47.927.758/0001-33. e) Rodrigo João Vitoriano-Mei CNPJ n.º 45.737.721/0001-17. Serrania, 20 de março de 2024.
RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E60D513A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato. Credenciamento n.º 12/2023. Processo licitatório nº 215/2023. OBJETO: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. Contratados: **Contrato n.º 71/2024 -** Anderson Jose Fidelis CPNJ n.º 23.815.647/0001-77 Valor R$ 13.356,00. **Contrato n.º 72/2024 -** Edson Caetano CPNJ n.º 37.030.331/0001-84 Valor R$ 13.356,00. **Contrato n.º 73/2024 -** Luciana De Souza Tobias -88925226634 – Lunashow CNPJ n.º 18.236.937/0001-26 Valor R$ 13.356,00. **Contrato n.º 74/2024 - P**helipe Bartolomeu Pereira Lopes CNPJ n.º 47.927.758/0001-33 Valor R$ 13.356,00. **Contrato n.º 75/2024 -** Rodrigo João Vitoriano-Mei CNPJ n.º 45.737.721/0001-17 Valor R$ 13.356,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 20 de março de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4785867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal do Município Serro/MG. Período de Propostas: 22/03/2024 das 08h até 27/03/2024 às 08h, Período de lances: 27/03/2024 das 08:00 as 14:00hrs. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:969BF049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 04.006/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 008/2024
DISPENSA Nº 04.006/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº**08/2024**dispensa**06/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA,inscritanoCNPJnº**04.283.579/0001-06, para**AQUISIÇÃO DE 01(UMA) WEBCAM DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LICITATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG;**, pelo valor global**R$1.957,50 (Mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 20 de março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:385F0DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 009/2024 DISPENSA Nº 04.008/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 04.008/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº**09/2024**dispensa**08/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ACCIOLY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**,**inscritanoCNPJnº**60.892.858/0009-97, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO COBALT, PLACA AZB8J81, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pelo valor global**R$ 8.616,00 (Oito mil, seiscentos e dezesseis reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 20 de março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E3A52036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 20 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE GOMES DE SOUZA	211.963.116-68	5361/00005/2024
JOSE GOMES DE SOUZA	211.963.116-68	5361/00006/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080	
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4	Assinatura:	

Data de afixação: 20/03/2024
Data de desafixação: 04/04/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8926F908

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 27 de março de 2024, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:8AB84585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 23/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 23/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E QUARTIMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. Itens: 26, 27. Valor Total R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:81E5DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 13/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Itens: 6, 30, 62, 143, 146, 161, 196, 199, 203, 221. Valor Total R$ 29.835,85 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0FD304DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Itens: 4, 20, 137, 163, 177, 208, 209. Valor Total R$ 59.515,34 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Prazo até 31/12/2024. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 16/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7B7B724F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024 – INEXIGIBILIDADE 05.002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024. Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade 05.002/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EMÍLIO E DEUARDO.** Valor Total R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Prazo até 31/08/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/03/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FA4306DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 - PARCERIA Nº 04/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ Aprender Produzir Juntos – CNPJ nº: 22.057.335/0001-89, para o repasse do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do Projeto Cuidar. Conforme a Lei Autorizativa Municipal nº 7.772 de 22 de dezembro de 2023 e no Decreto de nº 8.492 de 25 de janeiro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 20/03/2024.

MARIA ELISA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA -
Secretária Municipal Interina de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:FF5A0BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO: 10.885/2023 - 20273/2023
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: Márcio Pereira de Oliveira
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

EMENTA - IPTU - ISENÇÃO - IMÓVEL RESIDENCIAL DESMORONADO POR QUEDA DE BARRANCO-CHUVAS - PERDA DA UTILIDADE E USO - COMPROVAÇÃO - RECURSO PROVIDO.

A Junta de Recursos Fiscais por decisão unânime deu provimento ao recurso interposto e concedeu remissão débito ao contribuinte, reiterando o entendimento de que a inexistência de lei específica de remissão para casos de sinistros resultantes de desabamentos, enchentes e outros eventos da natureza, não impede a concessão do benefício desde que reste comprovado o dano no imóvel e a precariedade financeira e social do contribuinte.

Remido o débito do imposto e taxa de coleta de resíduos sólidos do exercício 2023 pela perda da utilidade e uso do imóvel, fato gerador do tributo. Débito do período anterior, legalmente constituído, também remido em virtude da explícita e comprovada situação de carência financeira e social do Recorrente.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal: 10.885/2023 - 20273/2023, sendo Recorrente: MÁRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, EM CONHECER E POR UNIMIDADE, DAR PROVIMENTO TOTAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 13/03/2024.

Presidiu o julgamento o Presidente da JRF, Sr. Natan Oliveira Caires.

O Conselheiro e relator Sebastião Osvaldo Paulino Marques proferiu seu voto e sem divergência foi seguido por Agilsa Alves Nascimento, Paulo Sérgio Almeida Santos, Natan Oliveira Caires e Tâmara Moura dos Santos Rocha. O Conselheiro Ronaldo Gomes Souza havia se dado por impedido-fiscalizou o imóvel do Recorrente.

Teófilo Otoni, 19 de março de 2024.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:836FF44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ARP Nº 026-2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 15, 16, 19 e 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **SADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 028/2023. **Do Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 107/2023. **Da Data de Assinatura:** 20/03/2023. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:818FFF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **THC CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 32.735.141/0001-49** para a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO (PORCELANATO) NA SEDE DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI COM RECURSO ORIUNDO DO FINISA – CONTRATO N° 0620799-84 DE 13/09/2023,** com o valor total de R$ 37.853,66 (Trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 20/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5EF4C030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 002/2024. PROCESSO N.° 0112/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 002/2024. Processo n.° 0112/2024. Objeto: aquisição de insumos, materiais e testes rápidos que serão utilizados no enfrentamento da epidemia de dengue em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Decreto ne nº 64, de 26 de janeiro de 2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/03/2024, horário da fase de lances: 8h:00min às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 5.147/2024 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 20 de março de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBA30044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 310/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: POSTO PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.06.055.23/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.010.527,00 (um milhão dez mil quinhentos e vinte e sete reais).

DO PRAZO: 12(doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57,II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B023F5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV - RODRIGO A.NOGUEIRA (RECICLE E PRINT) - ME

2º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (Recicle Print) - ME.

Por este termo e na melhor forma de direito e, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei 8.666/93,** de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA (Recicle Print)- ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tiradentes, nº 208, Centro, Varginha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.589/0001-49, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 859.684.636-00, denominado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato supracitado, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **16/03/2024 a 16/03/2025**

CLAUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária: **04.002.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.39.00, ficha nº846.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanecerá em **R$ 420,00** mensais, totalizando assim o valor anual de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 16 de Março de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4BDC3BF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 – PROCESSO N.º 038/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/04/2024. Início da Sessão de Lances: 04/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MARÇO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5E8FEB8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 5.118 de 26/02/2024, cita, através de **EDITAL**, a empresa **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 072/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado. Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 20 DE MARÇO DE 2024.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C229496A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** realizará **TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2024**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.343, de 21 de fevereiro de 2024, objetivando a contratação de serviços de análises de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG) **,** com recebimento de propostas **no período de 21/03/2024 até as 17:00h do dia 26/03/2024, impreterivelmente, para o endereço eletrônico: "**compras@santacasatrespontas.com.br". O edital na íntegra será publicado no sítio eletrônico www.santacasatrespontas.com.br.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71942D74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
PROCESSO N.º 045/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição emergencial de teste rápido de dengue, insumo essencial para intensificar as ações no combate à dengue, visando à rápida identificação de casos e a contenção do avanço da epidemia, tendo em vista a situação de emergência em saúde púbica no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme disposto e regulamentado no Decreto Municipal n.º 13.126/2024. O valor total da contratação será de R$ 25.592,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)., conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.12/2024.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 20 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E08DDDD1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2023 – PROCESSO N.º 321/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos

legais,o objeto do**Pregão Eletrônico n.º163/2023 – Processo n.º321/2023**, realizado em09dejaneirode 2024, referente à**Aquisição de Equipamentos de Informática e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo instalação, configuração, customização, treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Celso Brant", localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor dasempresas:**Ads Transportes, Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais),**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais),**SystemNetworksLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).Três Pontas/MG, 20 demarçode 2024–

GABRIELA FELIX SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64C41521

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO N.º 016/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 25 de março de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise de pedido de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MARÇO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82A6F58A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - DISPENSA N.º 012/2024 – PROCESSO N.º 042/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para** aquisição emergencial de 01 (um) kit sonda de gastrostomia NutriPort com balão 16frX2cm, objetivando atender as necessidades do paciente A.C.A.F, para nutrição via gastrostomia**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h59min do dia 26/03/2024. Início da Sessão de Lances: 26/03/2024 a partir das 09hrs.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MARÇO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF3992FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PORTARIA Nº 5.130, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC).

O Prefeito do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 145/2024 SMS/PMTP, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC). composta pelos seguintes profissionais:

Antônio Carlos Cassiano – CRMMG Nº 21.959;

Paulo Sérgio Diniz – CRMMG Nº 8459.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 19 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91980315

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PORTARIA Nº 5.131, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

O Prefeito do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 146/2024 SMS/PMTP, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Municipal Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD., composta pelos seguintes profissionais:

Ariane Cristine Rosa de Oliveira – Coordenadora de Programas de Apoio do Tratamento Fora do Domicílio;

Gilberto Marcos Ribeiro – Chefe de Transporte;.

Maria da Conceição Oliveira – Chefe de Divisão do Tratamento Fora do Domicílio;

Maria Helena Aparecida Ribeiro – Técnico do Executivo IX – Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 19 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3AF0A0B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 - PROCESSO N.º 046/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Agente Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público o edital do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o credenciamento de empresa, com sede no Município de Três Pontas, do ramo pertinente, para a prestação de serviços na realização de exames clínicos e laboratoriais em pacientes suspeitos de dengue, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas, visando atender à atual situação de emergência em saúde pública, proporcionando uma resposta eficaz e ágil às demandas crescentes de diagnóstico e monitoramento da doença na comunidade local. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município https://www.trespontas.mg.gov.br/licitacoes. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: credenciamentopublico@trespontas.mg.gov.br, a partir do dia **21 de março de 2024**.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MARÇO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6D6096F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024 PROCESSO N.º 046/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 13.126/2024 e Decreto Municipal n.º 13.195/2024, objetivando o credenciamento de empresa, com sede no Município de Três Pontas, do ramo pertinente, para a prestação de serviços na realização de exames clínicos e laboratoriais (testa rápido dengue e hemograma completo) em pacientes suspeitos de dengue, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas, visando atender à atual situação de emergência em saúde pública, proporcionando uma resposta eficaz e ágil às demandas crescentes de diagnóstico e monitoramento da doença na comunidade local, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 20 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2597A07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JONATHAN ALVES FERREIRA brasileira, solteiro, nascido aos 22/02/1995, inscrito no CPF – sob nº 084.525.886-90, RG – MG -17112501 – SSP/MG e PIS – Nº 16230495024, domiciliada nesta cidade, residente a Rua CARMO MARTINS PRUDENTE Nº 25, Bairro MORADA NOVA, CEP 38.480-000, cargo ASSESSOR DE VEREADOR – Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 20 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1C7115A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 028/2024, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Renato Jose da Silva-RS Assessoria
Valor: 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais.)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social e Sicom, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 20 de Março de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:56586174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PARA COMPRA DIRETA 08 DE 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 008/2024

Processo Administrativo n°. 019/2024
Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do departamento de compras e licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 21/03/2024 à 27/03/2024 até as 17:00 horas.
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Praça Antônio Alves de Faria, s/n, Bairro Tiradentes.
OBJETO: Aquisição de materiais para serralheria, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme condições e exigências do DFD.

item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Médio Unit.
01	Barra tubo 1 ½ chapa 16 6M	80	Un	R$ 138,00
02	Cabo aço 1/8	400	Mt	R$ 3,04
03	Calha largura 1M	350	Mt	R$ 41,37
04	Lambril 1x3M	25	Un	R$ 318,62
05	Metalon 80X40 chapa 14	30	Un	R$ 232,75

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matricula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:1D5B34E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024, RESULTANTE DOPROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº. 016/2023, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº. 016/2023.

CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA. - CNPJ Nº. 27.671.902/0001-06 - R$ 279.300,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 08/03/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.32 – Material ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha nº 127 – Fonte de Recurso nº 01.0550.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.32 – Material ou Serviço para Distribuição Gratuita - Ficha nº 127 – Fonte de Recurso nº 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.20.030.3.3.90.32 – Material ou Serviço para Distribuição Gratuita QESE (CRECHE) - Ficha nº 152 – Fonte de Recurso nº 01.0550.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.20.031.3.3.90.32 – Material ou Serviço para Distribuição Gratuita QESE (PRÉ ESCOLAR) - Ficha nº 161 – Fonte de Recurso nº 01.0550.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:331627F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE PELO ÍNDICE INCC E A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/07/2024 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 57 E 55, III, DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7DFB5CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 049/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE NOVO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a abertura do **novo envelope de proposta apresentado** pela empresa **GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.165.960/0001-77 devidamente protocolado no dia 27/02/2024. O Presidente da Comissão inicia sessão, e verifica o protocolo de novo envelope de proposta nos termos fixado na ata de sessão do dia 20/02/2024. Em análise, o Presidente verifica que a proposta atende as exigências editalícias. Em avaliação ao cálculo da pontuação final conforme disposto no item VIII do edital, é obtido a pontuação final de 60 pontos. Desta forma sagra-se VENCEDORA a empresa **GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES LTDA** por atender todos os requisitos. Em razão da empresa não ter apresentado termo de renúncia e o representante estar ausente fica concedido prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, caso queira. Findado o prazo e não haja interposição de recurso determina-se a remessa do presente certame para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para avaliação do projeto de viabilidade e econômica conforme item VI. 4 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 14 de Março de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F54F3AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2024 – PREGÃO RP Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **EMPRESA JORNALISTICA IMPACTO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 13.132.183/0001-40. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CENTÍMETROS DE COLUNA, NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, POR**

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VALIDADE: 17/03/2024.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE MARÇO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B12B1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2024 – PREGÃO RP Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DURVAL JOÃO MACHADO, CN´J: 48.889.574/0001-15**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.** VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 57.784,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATROS REAIS). VALIDADE: 17/03/2024.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE MARÇO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BE2D2292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2024 – PREGÃO RP Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-90 e USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.321.084/0001-89.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** VALOR GLOBAL DA ATA PARA O LICITANTE **NOROMIX CONCRETO S/A** NO VALOR DE R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), E PARA O LICITANTE **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA** O VALOR GLOBAL R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS). VALIDADE: 18/03/2024.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE MARÇO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:09AEB573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do LOCADOR a pessoa física Sr. **WANDERSON ALVES ROSA,** residente na QN5, Cj 18, Casa 25, Riacho Fundo/DF, portador do RG sob o nº 12608479 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 058.982.326-48, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Urucuia/MG, no endereço Avenida Juscelino Kubitcchek, nº 08, Bairro Riachinho, Urucuia/MG**, no Valor Mensal de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), Valor Global de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.25.01.04.122.0001.2058.3.3.90.36.00 FICHA: 281 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 19 de março de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3BEABA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 82/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:22B778FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 83/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:AFCC3120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 83/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:551A8120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 84/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:9CA8A39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 84/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:CD883251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 85/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:1C2D4452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 85/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:09D0183E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 86/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:77EE714F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 86/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:946ADE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 87/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.
FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:45E09978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 87/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto.

Varzelândia/MG, 13 de Março de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E5D587BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 88/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/decréscimo de item.

Varzelândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:05DB5445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 88/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA -**

CNPJ: 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2024.
FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:EE8A5B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 89/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Acréscimo/Decréscimo de item. Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:21A197E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 89/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 – Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONST. LTDA - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Prorrogação por 04 meses/alteração de projeto. Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FD0F149B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 211/2023 ref. ao P.L Nº 102/2023 - TP Nº 010/2023 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA- CNPJ:** 30.553.096/0001-86- Prorrogação por 06 meses. Varzelândia/MG, 13 de março de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:64E12E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 218/2023 ref. ao P.L Nº 106/2023 - TP Nº 014/2023 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA- CNPJ:** 30.553.096/0001-86- Prorrogação por 04 meses. Varzelândia/MG, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:1544619A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 225/2023 ref. ao P.L Nº 107/2023 - TP Nº 015/2023 – Contratada: **ENGENHARIA E SOL. RENOVAVEIS CAMVEL- CNPJ:** 05.168.65/0001-97- Prorrogação por 04 meses. Varzelândia/MG, 05 de fevereiro de 2024.
FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6F34A795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 226/2023 ref. ao P.L Nº 108/2023 - TP Nº 016/2023 – Contratada: **LUCIMAR AMADOR DE CARVALHO-ME- CNPJ:** 26.980.112/0001-40- Prorrogação por 04 meses. Varzelândia/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:0AC9014D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 240/2023 ref. ao P.L Nº 116/2023 - TP Nº 017/2023 – Contratada: **AUTENTICA EDIFICACOES EIRELI- CNPJ:** 17.818.109/0001-33 - Prorrogação por 05 meses. Varzelândia/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6D24D8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 246/2023 ref. ao P.L Nº 118/2023 - TP Nº 019/2023 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA- CNPJ:** 30.553.096/0001-86- Prorrogação por 04 meses. Varzelândia/MG, 26 de fevereiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8340C144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 274/2023 ref. ao P.L Nº 138/2023 - TP Nº 029/2023 – Contratada: **LUCIMAR AMADOR DE CARVALHO-ME- CNPJ:** 26.980.112/0001-40- Prorrogação por 03 meses. Varzelândia/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8621B5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 7º Termo aditivo referente ao contrato nº 020/2022 ref. ao P.L Nº 002/2022 - TP Nº 002/2022 – Contratada: **TORO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:** 41.805.715/0001-07 - Prorrogação por 06 meses. Varzelândia/MG, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:52892574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 266/2023 ref. ao P.L Nº 131/2023 - TP Nº 023/2023 – Contratada: CONSTRUTORA P & S LTDA ME- **CNPJ:** 38.449.315/0001-93- Prorrogação por 04 meses. Varzelândia/MG, 01 de Março de 2024.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:3CC1ACD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 02-2014

EXTRATO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 031/2014. TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2014. OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltico em Melhoramento de Vias Publicas do conjunto Boa Vista, conforme Termo de Convênio nº. 0502/2014 - Estado de Minas Gerais, através do SETOP e o município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ROUXINOL ENGENHARIA EIRELE – EPP. Reinaldo Sebastião Alves, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor ROUXINOL ENGENHARIA EIRELE - EPP a mencionada licitação.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES,
Prefeito do Município de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:95D7A838

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO 02-2014

EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 031/2014. TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2014. OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltico em Melhoramento de Vias Publicas do conjunto Boa Vista, conforme Termo de Convênio nº. 0502/2014 - Estado de Minas Gerais, através do SETOP e o município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ROUXINOL ENGENHARIA EIRELE – EPP. Reinaldo Sebastião Alves, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ROUXINOL ENGENHARIA EIRELE - EPP, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES,
Prefeito do Município de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9FB869DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DO PL Nº 259/2023 – PP RP Nº 028/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi considerado **PROCEDENTE** o Recurso da empresa **Supergasbrás Energia ltda**, tornando totalmente **anulada a sessão pública do dia 29/02/2024, às 09:30** horas, **Retificando o Edital e convocando uma nova abertura para o dia 11/04/2024**, **às 09:30**. Todos os fatos desta resposta podem ser comprovados nos documentos anexos ao processo licitatório**, a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FFE6780

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 – CONTR. Nº 091/2023 – P.L. 195/2022 – P.E. 050/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 03 do contrato de gêneros alimentícios (biscoitos) para alimentação das escolas e creches, nos termos do Protocolo Externo nº 1087/2024 de 31/01/2024. **FDO:** 140, 206, 228, 357, 373. **REEQUILÍBRIO:** ITEM 01 (Biscoito Maisena pct. 345g): De R$ 3,36/unid, Para R$ 4,20/unid; ITEM 03 (Biscoito Tipo Salpet Pct. 200g): De R$ 2,68/unid, Para R$ 3,85/unid.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDF4D2AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 003/2023 - P.L. 002/2023 - ADES. 001/2023

DAS PARTES: PMV e a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento de sistema de gestão para tratamento e auditoria de imagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 623.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E607FC61

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 100/2023 - P.L. 092/2023 - CONC. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por

objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa/SMG. **VLR:** R$ 625.000,00. **FDO:** 055, 072, 212, 325, 362, 375, 409, 445, 468, 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CCB971EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 044/2023 - P.L. 232/2022 – P.P. 026/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 2,26% do Contrato em epígrafe, em razão da continuidade dos serviços de manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de Vespasiano, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 653.164,20. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4788654A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 087/2023 - P.L. 116/2022 – P.E. 029/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 20,85% do Contrato em epígrafe, em razão da continuidade de fornecimento de lanches para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 83.431,60. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9103E060

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 163/2021 – P.L. 120/2021 – P.P. 023/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens "01", "02" e "03" do contrato em epígrafe, de fornecimento de alimentação pronta em marmitex, atendendo ao Protocolo Externo nº 1638/2024 de 19/02/2024. **FDO:** 134, 376. **REEQUILÍBRIO:** ITEM 01 (Marmitex Comum): De R$ 12,99/unid, Para R$ 14,00/unid; ITEM 02 (Marmitex com Menos Sal ou Hipossódica): De R$ 12,93/unid, Para R$ 14,00/unid; ITEM 03 (Marmitex Especial Pastosa): De R$ 12,99/unid, Para R$ 14,00/unid.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9847BDF5

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/03/2024	QSE – Quota Salário Educação	639.859,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Março de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CB61B2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA SABRINA CUNHA COSTA FREITAS (MATRICULA 3743)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora Sabrina Cunha Costa Freitas (Matrícula 3743).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 19 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4425D690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG, NA FORMA ABAIXO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEI nº 0000011-76.2024.6.13.8001
Acordo de Cooperação nº 001/2024 – 001ª ZE/Abaeté - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Abaeté/MG, Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023**, e a **Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**, CNPJ nº 18.296.632/0001-

00, com sede em Abaeté/MG, na Praça Amador Álvares, s/nº, Bairro Centro, doravante denominado **Município de Abaeté/MG,** neste ato representado por seu Prefeito **Ivanir Deladier da Costa**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput,* consideram-se:

• Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
• Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
• Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **Município de Abaeté/MG** arcará com a obrigação prevista no inciso (I), abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

• Disponibilizar colaboradora ou colaborador nas seguintes condições:

ser selecionada(o) dentre as servidoras e servidores efetivas(os) pertencentes ao quadro próprio de pessoal ou contratadas(os) pelo órgão cooperador, excluídas(os) as(os) estagiárias(os);
possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento;
não ser filiada(o) a partido político ou exercer atividade político-partidária;
apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TREMG;
iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no(s) sistema(s) informatizado(s) do TREMG.

Parágrafo Único: Será conferido ao colaborador descrito no item I nível de acesso aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08/03/2024 e encerra-se em 07/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma(um) dos(das) partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município de Abaeté/MG** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um a outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as(os) colaboradoras(es) de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria Conjunta nº 05/2023 do TREMG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
• Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município de Abaeté/MG** e o TREMG indicarão suas(seus) representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre as (os) signatárias (os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas (os).
• Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

Abaeté, 26 de fevereiro de 2024.

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza Eleitoral

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté/MG

TESTEMUNHAS:

Geraldo José de Oliveira Filho

Aline Maria Melo Valadares

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4ADA0B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 43/2023, firmado em 09/03/2023. Dispensa n. 11/2023. Partes: Sr. FRANCISCO OTAVIO SOARES, CPF 335.156.466-04, CI MG2567187 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Sr. Maria Aparecida de Jesus, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 19/03/2024 até 18/06/2024. Valor total R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n. º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:52134CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 46/2024 PROCESSO SELETIVO N° 16/2023

Contrato Nº..: 46/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGINALDO TEIXEIRA SILVA Valor.....: 12.102,66 (doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 01/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Seletivo n° 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.074. 3.3.90.36.00.00.00.00 2660 (747)
Objeto.....: contratação de pessoa autorizada a prestar serviços, como monitor de música no secon (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), aos beneficiários de programas sociais e pessoais que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo a integração dos participantes, ocupando de maneira produtiva o tempo ocioso com o valor de R$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.
ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:70CB098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 47/2024 PROCESSO SELETIVO N° 16/2023

Contrato Nº..: 47/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RAFAEL DONIZETTI PEREIRA Valor.....: 12.102,66 (doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 01/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Seletivo n° 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.074. 3.3.90.36.00.00.00.00 2660 (747)
Objeto.....: Contratação de pessoa autorizada a prestar serviços, como monitor de Informática Básica no SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos beneficiários de programas sociais e pessoais que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo a integração dos participantes, ocupando de maneira produtiva o tempo ocioso com o valor de R$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.
ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:5231A439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 48/2024 PROCESSO SELETIVO N° 16/2023

Contrato Nº..: 48/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCELENE APARECIDA GOMES Valor.....: 12.102,66 (doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 01/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Seletivo n° 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.074. 3.3.90.36.00.00.00.00 2660 (747)
Objeto.....: Contratação de pessoa autorizada a prestar serviços, como monitora de Dança no SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos beneficiários de programas sociais e pessoais que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo a integração dos participantes, ocupando de maneira produtiva o tempo ocioso com o valor de R$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.

ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:AEFD17B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 59/2024 PROCESSO SELETIVO N° 16/2023

Contrato Nº..: 59/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SARA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA Valor.....: 12.102,66 (doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 01/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Seletivo n° 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.076. 3.3.90.36.00.00.00.00 1660 (502)
Objeto.....: Contratação de pessoa autorizada a prestar serviços, como monitora de Corte e Costura no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) aos beneficiários de programas sociais e pessoais que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo a integração dos participantes, ocupando de maneira produtiva o tempo ocioso com o valor de R$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.
ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:77B1A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 60/2024 PROCESSO SELETIVO N° 16/2023

Contrato Nº..: 60/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LÚCIA BEBIANA DA COSTA ROCHA Valor.....: 12.102,66 (doze mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 01/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Seletivo n° 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.076. 3.3.90.36.00.00.00.00 1660 (502)
Objeto.....: Contratação de pessoa autorizada a prestar serviços, como monitora, para atividades em tricô, crochê e manufaturas em geral no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) aos beneficiários de programas sociais e pessoais que se encontram em vulnerabilidade social, promovendo a integração dos participantes, ocupando de maneira produtiva o tempo ocioso com o valor de R$ 1.344,74 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.

ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:A3C83FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANALISE DA AMOSTRA - PREGÃO 04/2024

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° **123/2021, de 15 de abril de 2021**, QUE DIZ:
Ao Setor de Compras,

Trata-se da análise de amostra descrito no Processo Licitatório nº 32/2024 e Pregão Presencial nº 04/2024 – **KIT DE HIGIENE BUCAL (Escova, pasta, fio dental e sacola PVC)**, para avaliação do item que a proponente vencedora apresentou.
O item que foi apresentado para avaliação, obteve o Parecer **APROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.
Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento da Amostra, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.
Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.
Alterosa, 13 de março de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DO ITEM DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº32/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 – KIT DE HIGIENE BUCAL (Escova, pasta, fio dental e sacola PVC), - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 13 dias do mês de março de 2.024 (13/03/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de **KIT DE HIGIENE BUCAL (Escova, pasta, fio dental e sacola de PVC)**, a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. A amostra foi apresentada pelo fornecedor: Dental São Cristovão LTDA CNPJ: 02.059.560/0001-47. O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 04/2024 / Processo Licitatório nº 32/2024. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que o fornecedor deve entregar o produto, objeto do Processo Licitatório nº 32/2024 / Pregão Presencial nº 04/2024, KIT DE HIGIENE BUCAL de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada e recebeu parecer APROVADO.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO KIT DE HIGIENE BUCAL (Escova, pasta, fio dental e sacola PVC),

Da Empresa: Dental São Cristovão LTDA.

KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC MALEÁVEL PERSONALIZADA
Este kit contém:
01 Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10 x 20 cm personalizada com as cores e logo da Instituição;
01 escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas,em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5 cm, tamanho da cabeça 2,5 x 1,5 cm. Vem embalada em saco plástico lacrado.
01 creme dental com 1450 ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas. Controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde
01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento,suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;
Medfio Freedent Hill - APROVADO
Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra Processo de KIT DE HIGIENE BUCAL (Escova, pasta, fio dental e sacola PVC), a ser adquirido para o exercício 2024, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.
Alterosa, 13 de março de 2024.
Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR,
ALTEROSA, 20 DE MARÇO DE 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:12A0FE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.288/0001-01, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30, cidade de Alvarenga/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Diocélio Fernando Ribeiro.

NOTIFICADO: EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.721.157/0001-55, sediada na Maria Marta de Jesus, 35 - centro, São João do Oriente - MG, neste ato representada por seu sócio Julimar Vicente de Paula.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, por meio deste documento, notifica formalmente a EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA sobre o atraso observado no início das obras referentes ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, celebrado entre as partes, cujo objeto é a construção de um pórtico na entrada da cidade pela LMG-788 em Alvarenga, conforme estipulado no Processo Licitatório nº 001/2024, Concorrência nº 001/2024, e detalhado na Ordem de Serviços nº 002/2024, com início autorizado para 23 de Fevereiro de 2024 e um valor contratual de R$ 299.900,00.
CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi observado o início efetivo das obras, caracterizando atraso no cumprimento do

cronograma acordado e causando prejuízos à administração pública e à população de Alvarenga - MG.
Diante do exposto, solicitamos que a EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresente, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento desta notificação, uma justificativa para o referido atraso e um plano de ação para a imediata retomada e conclusão das obras, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas, incluindo multas e possível rescisão contratual por inadimplemento.

A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada para o endereço da Prefeitura Municipal de Alvarenga, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos, ou por e-mail para licitacao@alvarenga.mg.gov.br, conforme preferir a contratada.
Aguardamos um retorno breve e efetivo, reiterando nossa expectativa de uma solução célere para o impasse em questão, a fim de evitar maiores prejuízos ao município e seus cidadãos.

Alvarenga, 20 de março de 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:6F8F8272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.288/0001-01, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30, cidade de Alvarenga/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Diocélio Fernando Ribeiro.

NOTIFICADO: EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.721.157/0001-55, sediada na Maria Marta de Jesus, 35 - centro, São João do Oriente - MG, neste ato representada por seu sócio Julimar Vicente de Paula.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, por meio deste documento, notifica formalmente a EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA sobre o atraso observado no início das obras referentes ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, celebrado entre as partes, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de engenharia consistentes na execução de serviços obras civis de rede esgoto no Bairro Alvorada em Alvarenga - MG, conforme estipulado no Processo Licitatório nº 002/2024, Concorrência nº 002/2024, e detalhado na Ordem de Serviços nº 001/2024, com início autorizado para 16 de Fevereiro de 2024 e um valor contratual de R$ 90.000,00.
CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi observado o início efetivo das obras, caracterizando atraso no cumprimento do cronograma acordado e causando prejuízos à administração pública e à população de Alvarenga - MG.
Diante do exposto, solicitamos que a EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresente, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento desta notificação, uma justificativa para o referido atraso e um plano de ação para a imediata retomada e conclusão das obras, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas, incluindo multas e possível rescisão contratual por inadimplemento.
A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada para o endereço da Prefeitura Municipal de Alvarenga, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos, ou por e-mail para licitacao@alvarenga.mg.gov.br, conforme preferir a contratada.
Aguardamos um retorno breve e efetivo, reiterando nossa expectativa de uma solução célere para o impasse em questão, a fim de evitar maiores prejuízos ao município e seus cidadãos.

Alvarenga, 20 de março de 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:E4C42DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO 004-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 13 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ALVARENGA, 13 DE MARÇO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60. VIGÊNCIA: 20/03/2024 À 19/03/2025. VALOR R$ 49.999,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:816D7ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Homologação da Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 032/2024. Vencedor: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME– CNPJ 07.994.516/0001-48, Valor R$ 32.300,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 032/2024. Vencedor: D&D EMPREENDIMENTOS

COMERCIAIS EIRELI ME– CNPJ 07.994.516/0001-48, Valor R$ 32.300,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5F4ACA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023 do Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, visando atender necessidades de alunos universitários do Município de Bela Vista de Minas. Valor: R$1.578.456,00.Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D72D121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 033/2024. **Modalidade Credenciamento nº 02/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PEDREIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão será realizada no **dia 05/04/2023, às 14:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Gustavo P. Mazzoco, Presidente da CPL.

Processo nº 51/2024. Modalidade Dispensa nº 11/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de icastorna público o interesse em contratar diretamente:AQUISIÇÃO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO.Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 19/03/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.Departamento de Licitações.
Processo nº 024/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 06/2024. Objeto:**aquisição de trator e implemento agrícola para melhoria da infraestrutura do Município conforme convênio nº1231001453/2023 SEAPA. A Prefeitura Municipal de Bicas informa que está suspensa a abertura do procedimento licitatório em sua fase externa agendada para início no dia 22 de março de 2024, às 14:00 horas para alterações no termo de referência e no ETP. Será marcada nova data em momento oportuno.

GUSTAVO PENA MAZZOCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:098C1868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

Processo Licitatório 20/24. Pregão Eletrônico 06/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades das secretarias do município. Sessão dia 09/04/24 ás 09:00 h. Processo Licitatório 17/24. Pregão Eletrônico 05/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas da marca qualifral, a fim de cumprir decisão judicial processo: 5002450-60.2023.8.1373. Sessão dia 09/04/24 ás 14:00 h. Processo Licitatório 21/24. Pregão Eletrônico 07/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para atender as necessidades das secretarias do município. Sessão dia 10/04/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0D09F0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 5/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2024.
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral.
Sessão pública marcada para o dia 4 de abril de 2.024, às 13h.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/.

Publicado por:
Iara Ribeiro Camargos
Código Identificador:75B1660F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 038/2023
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 038/2023 - Processo nº 577/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão feral do Plano Diretor do Município de Borda da Mata. Aditivo de mais 06 meses, com vigência de 01/04/2024 a 01/10/2024. Data de assinatura: 06/03/2024.

Borda da Mata/MG, 19 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1CB746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
36.097.645 FELLYPE AUGUSTO DA ROSA. Perfazendo o valor total de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). STEFANY RAMOS 11972655620. Perfazendo o valor total de R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). 49.896.325 THIAGO FEITOSA. Perfazendo o valor total de R$ 32.108,70 (trinta e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 132.338,70 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 047/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS.**
Borda da Mata/MG, 20 de março de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 047/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53BA0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS. **EMPRESA REGISTRADA:** 36.097.645 FELLYPE AUGUSTO DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.645/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025.
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0352C7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS. **EMPRESA REGISTRADA:** 49.896.325 THIAGO FEITOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.896.325/0001-93. **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.108,70 (trinta e dois mil, cento e oito reais e setenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025.
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8C7E140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS. **EMPRESA REGISTRADA:** STEFANY RAMOS 11972655620, inscrita no CNPJ sob o nº 43.973.412/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2024 a 20/03/2025.
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C4534FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2024
Dispensa nº 004/2024
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Nivaldo Aparecido da Silva 02637380608

OBJETO:Contratação de serviço de buffet para dois eventos, sendo um de entrega de título Mulher Destaque e outro de entrega de títulos Moção de Aplauso e Cidadão Cambuiense.

VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cambuí-MG, 20 de março de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:723A0343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo Adm: Nº 042/2024

Objeto:A presente licitação tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a realização de serviços comuns de engenharia, para construção do muro de divisa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Travessa Toninho Gato nº 27 no bairro Figueira no município de Cambuquira, que tem uma área a ser construída de 64,67m. Empresas vencedoras valor total: R$ 45.640,00(quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais):**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**(26472461000150) com o lote: 1 no valor total de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Processo Adm: Nº 045/2024
Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviço de translado para atendimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e baixo recurso econômico.Empresas vencedoras valor total: R$ 9.202,00(nove mil e duzentos e dois reais):**FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA**(05968191000284) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$ 9.202,00 (nove mil e duzentos e dois reais).
Item fracassado:2

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

I Termo Aditivo com supressivo ao contrato n° 211/2023 referente ao PAL n°275/2023 – Tomada de Preços n° 012/2024 referente a construção de uma mini quadra de futebol no bairro Regina Coeli. Valor: R$ 42.187,53(Quarenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Valor apontado para a supressão R$ 25.518,65(Vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **Empresa:** AGV Engenharia de Eventos.
Cambuquira, 20 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5BBF6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 075 2024 DE 036 2024 PEÇAS FORD 12000

PAL 075/2024 – Dispensa Eletrônica 036/2024 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o caminhão FORD-12000, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 26/03/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 20/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:ECD3955C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: ALFALAGOS LATDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Contrato nº 166 / 2023: valor do aditivo 60,00. Data da assinatura do aditivo: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.707.683/0001-57. Contrato nº 246 / 2023: valor do aditivo 4.209,00. Data da assinatra do aditivo: 31/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: ALFALAGOS LATDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Contrato nº 220 / 2023: valor do aditivo 5.690,67. Data da assinatura do aditivo: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: ALFALAGOS LATDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Contrato nº 166 / 2023: valor do aditivo 202,50. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE, para a PREFEITURA-SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LATDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.927.876/0001-67. Contrato nº 184 / 2023: valor do aditivo 272,76. Data da assinatra do aditivo: 24/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D7ED7670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.707.683/0001-57. Contrato nº 246 / 2023: valor do aditivo 102,00. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.707.683/0001-57. Contrato nº 246 / 2023: valor do aditivo 102,00. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1DF7B2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE, para a PREFEITURA-SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67., contrato nº 184 / 2023: valor do aditivo 895,00. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A9A34601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo de quantidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIOMG. Contratado: JOÃO BATISTA OLIVEIRA- MINIMERCADO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.111.814/0001-24. Contrato nº 142 / 2023: valor do aditivo 5.595,00. Data da assinatura do aditivo: 20/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2023 - PREGÃO 15 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIO-MG. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrita sob o CNPJ nº 42.967.976/0001-88. Contrato nº 158 / 2023: valor do aditivo 1.443,84. Data da assinatura do aditivo: 21/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIO-MG. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrita sob o CNPJ nº 42.967.976/0001-88. Contrato nº 144 / 2023: valor do aditivo 1.552,00. Data da assinatura do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5792BAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo de reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE, para PREFEITURA-SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Contrato nº 165 / 2023: valor do aditivo 63,96. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo de reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE, para PREFEITURA-SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Contrato nº 165 / 2023: valor do aditivo 63,96. Data da assinatra do aditivo: 23/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo de quantidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Contrato nº 165 / 2023: valor do aditivo 1.786,29. Data da assinatra do aditivo: 21/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO aditivo de quantidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO 12 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE, para PREFEITURA-SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.799.163/0001-26. Contrato nº 168 / 2023: valor do aditivo 750,00. Data da assinatra do aditivo: 21/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DECBF04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 63/2023 - PREGÃO 14 /2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS, JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIO-MG. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELE, inscrita sob o CNPJ nº 71.336.101/0001-86. Contrato nº 154 / 2023: valor do aditivo 1.655,00. Data da assinatra do aditivo: 29/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:52170C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 83/2023 - PREGÃO 16 /2023 – AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIO-MG. Contratado: NUTIBODY DIETA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.050.585/0001-70. Contrato nº 202 / 2023: valor do aditivo 2.736,00. Data da assinatra do aditivo: 16/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:66BB6860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 45 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 37/2024, DISPENSA nº. 20/26 de fevereiro de 2024. AQUISIÇÃO DE KIT A SER UTILIZADOS PELOS AGENTES RESPONSAVEIS POR ATUAREM NA RUAS DE COMUNIDADES E AJUDANDO A COMBATEREM DOENÇAS QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIAS - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contratado: W.L BOLSAS DE DORES DE CAMPOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.150.919/0001-48, contrato nº 45 / 2024: valor do Contrato 2.800,00. Data da assinatura do Contrato: 26/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EDAD57AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 34 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 18 / 2024, DISPENSA nº. 8 / 2024. Aquisição de Máquinas de Costura para cursos profissionalizantes de corte e costura para (EPCAM) Escola Profissionalizante de Campo Do Meio-MG. Contratado: Empresa Alex De Souza, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.928.624/0001-50. Contrato nº 34 / 2024: valor do Contrato 47.490,00. Data da assinatura do Contrato: 30/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:96940EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 56 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 47/2024, DISPENSA nº. 26/07 de março de 2024.
AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS DE ROLO BLACKOUT PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO E PSF.
Contratado: ROVILSON CLEYTON MARTINS 08584531696, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.675.467/0001-53.
Contrato nº 56 / 2024: valor do Contrato 21.985,99. Data da assinatura do Contrato: 07/03/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:68DABD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 52 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 43/2024, DISPENSA nº. 23/04 de MARÇO de 2024. CONTRATÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TECNOLIGIA DE REDE, PARA MANTER ATUALIZADA A VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM PARA CONTROLE DE FLUXO DE ALUNOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS, CADASTRO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, GERNECIAMENTO DE DISCIPLINAS E ELABORAÇÃO DE ESTATÍSTICAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FADEPE , inscrito no CNPJ: sob o nº 00.703.697/0001-67. Contrato nº 52/ 2024: valor do Contrato 18.180,00. Data da assinatura do Contrato: 04/03/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4960C889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.864 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento das localidades rurais do Município de Carmo do Paranaíba que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Localidades Rurais do Município de Carmo do Paranaíba:

I- Água Limpa;
II - São Francisco das Almas:
III - Bravinhos:

IV - Campinhos;
V - Campo do Meio;
VI - Lagoa dos Estulanos;
VII - Jardibrás:
VIII - Malícia:
IX - Mata do Salgado;
X - Matinha;
XI - Morro do Cabeça;
XII - Pimentas;
XIII - São Bento e Cuscuzeiro:;
XIV - Sossego.

Art. 2º Para os fins desta lei as localidades ora reconhecidas poderão receber recursos públicos e privados nos termos da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba — MG, 26 de dezembro de 2023.

CÉSAR ANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba — MG

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:06DA6830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.865 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.865 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R$ 222.217.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais).
Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, o valor de R$ 22.217.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezessete mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB, a qual deduz do total.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1.0	**RECEITAS CORRENTES**	**EM R$**
1.1	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.980.841,17
1.2	CONTRIBUIÇÃO	17.439.900,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.946.320,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	89.700,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.494.638,83
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.462.800,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**221.414.200,00**
2.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**EM R$**
2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	602.800,00
TOTAL DA RECEIA DE CAPITAL		**802,800,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		**222.217.000,00**
95.0	**DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	**(22.217.000,00)**
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA LÍQUIDA		**200.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2024, fixada em R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	**EM R$**
01. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	7.028.913,87
02. PODER EXECUTIVO	
01. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	2.221.000,00
02. Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	8.896.874,72
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	51.257.000,00
05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	17.434.500,00
06. Secretaria Municipal de Saúde	16.500,00
08. Secretaria Municipal de Transporte	4.080.000,00
09. Controladoria Geral do Município	381.000,00
10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	5.243.000,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	8.378.500,00
14. Encargos Gerais do Município	15.942.611,41
99. Reserva de Contingência	1.000.000,00
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07. Fundo Municipal de Saúde	52.083.200,00
05 – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)	
03. Inst. Previdência a Servidores Municipais – IPSEM	26.036.900,00
TOTAL DA DESPESA	**200.000.000,00**
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**EM R$**
01. Legislativa	7.028.913,87
04. Administração	16.555.874,72
06. Segurança Pública	1.673.400,00
08. Assistência Social	7.985.500,00
09. Previdência Social	24.684.000,00
10. Saúde	52.099.700,00
12. Educação	47.494.000,00
13. Cultura	1.465.500,00
15. Urbanismo	9.581.000,00
16. Habitação	543.000,00
17. Saneamento	1.525.500,00
18. Gestão Ambiental	3.519.000,00
20. Agricultura	564.500,00
23. Comércio e Serviços	855.500,00
24. Comunicações	24.000,00
25. Energia	2.475.000,00
26. Transporte	6.359.500,00
27. Desporto e Lazer	1.442.000,00
28. Encargos Especiais	12.641.211,41
99. Reserva de Contingência	1.482.900,00
TOTAL	**200.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15 % (quinze por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.
Parágrafo Único. Não onera o limite previsto no caput deste artigo as aberturas de créditos suplementares destinados a suprir insuficiência

das dotações relativas à pessoal, encargos sociais, inativos, pensionistas.
Art. 6° Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 5 % (cinco por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.

Art. 7º Fica igualmente autorizado a suplementação dos créditos abertos, em conformidade com o Art. 6º, utilizando-se do percentual especificado no Art. 5º.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 8o A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R$ 9.990.500,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.
Parágrafo Único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2024, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal e ainda, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.”.
Art. 10º Nos termos das normas que orientam a contabilidade do setor público, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º- A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.
§3º- Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.
§4º - As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* do artigo 5°.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, “b”, da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 12 Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 26 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:58D58310

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para a **Contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de violino, violão, flauta doce, teclado, teatro e dança rítmica: capoeira, para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba.** DATA DA SESSÃO: **12 de Abril de 2024, às 13:30 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 20 de Março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:08034BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador – MG, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente Errata, que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 25/04/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 25/04/2024.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia **25/03/2024** às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia **25/03/2024.**

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
. Presidente da Comissão de Contratação.

Chiador – MG. 20/03/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:616C6A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 014/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/03/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 27/03/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 20/03/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3ECF9550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tais alterações nos termos do item 6.6 da Cláusula Sexta e na alínea "c", do item 11.1.1 da Cláusula Onze, ambas do Termo de Fomento nº 001/2021, bem como,do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação por meio de Parecer Técnico, emitido em 04/03/2023, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
GESTOR: Município de Confins/MG,**CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência das **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
O.S.C PARCEIRA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no **CNPJ/MF**sob o nº 16.864.662/0001-40.
OBJETO: Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Termo de Fomento nº 001/2021, entre as partes acima qualificadas, nos termos do PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, cujo objeto é a DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARCEIRA - INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, VISANDO GARANTIR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, DEVIDO À DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, QUE NÃO PUDEREM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR, O ACESSO A TODAS AS ETAPAS E NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO e estando em plena execução, ocorreu a necessidade de promover a sua prorrogação por 12 (doze) meses, conforme solicitação constante no Memorando 681/2024, de 19/02/2024, da Secretária Municipal de Educação responsável pela gestão da presente parceria, a qual foi instruída com email de encaminhamento dos documentos, da APAE-PL; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação aprovando o novo Plano de Trabalho;cópia do Estatuto Social, cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atualizada; cópia da CNH do Presidente da APAE-PL, documentação referente a regularidade fiscal, Relatório do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –CNEAS**,**e a Declaração de Inexistência de Fatos Impedimentos para celebrar parceria nos termos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, em atendimento aos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 c/c, que desde já fazem parte do presente aditivo;
VALOR TOTAL:R$ 249.962,73(Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos.)
VALOR MENSAL: Deverão ser transferidas 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de no valor de R$ 20.830,23(vinte mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos) cada, a serem liberadas nos meses de ABRIL/2024A MARÇO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA:06/03/2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O **PRAZO DE VIGÊNCIA**do presente aditamento ao Termo de Fomento nº 001/2021 será até 15/04/2025, sendo os quinze dias de abril de 2025para garantir o pagamento de obrigações geradas no mês de março de 2025, a consequente prestação de contas e prorrogação da parceria.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:PREFEITO MUNICIPAL, **Geraldo Gonçalves dos Santos**e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra**. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
PELA CONTRATADA:Sr.Rubio de Andrade, portadora da CI – M-741227, e do CPF – 370939246-20,
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/03/2024

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72F8239A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** 23.359.559/0001-08.
OBJETO : ''REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 099/2023, por 06 (seis) meses, a partir de 25 de março de 2024, **ATÉ 25 DESETEMBRO DE 2024**,para fins de utilização do saldo remanescentepara o referido período.
VALOR TOTAL : R$2.009,20(Dois mil, e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE :Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:Barbara Alves dos Santos– **rg:**MG-13.996.730SSP/MG e **CPF**: 075.729.786-22.

DATA DA PUBLICAÇÃO:21/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4D09CE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024. Objeto: Credenciamento de **CLÍNICO GERAL** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$90.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FATIMA MANSO.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:331F42F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2022 – PROCESSO N° 003/

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 006/2022 – Processo n° 003/2022 – Credenciamento n° 002/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ATEMDHE - ATENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ 12.715.795/0001-58**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em medicina geral, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 14/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F3F7BD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022 – PROCESSO N° 008/2022 – CREDENCIAMENTO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 005/2022 – Processo n° 008/2022 – Credenciamento n° 003/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CLINICA FISIU'S - FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA ME CNPJ 08.723.734/0001-00**. Objeto: Credenciamento de fisioterapeuta, para prestação de serviços de fisioterapia clínica, neurológica e domiciliar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 02/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E682BAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 22 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3710, página 279, em sua redação, **onde se lê:** Valor: "R$ 2.019.489,18 (dois milhões, dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e dezoito centavos)". **Leia-se:** "R$ 2.009.463,33 (dois milhões, nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)".

Jequitinhonha/MG, 20 de março de 2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:D47F9BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Homologo a concorrência nº 001/2024 - Processo de Licitação nº 016/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 02 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.454.801/0001-60, no valor de R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 20 de março de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:9B541683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2024

Modalidade Dispensa nº: 011/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 011/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE OCUPACIONAL.**

Lassance, 20 de Março de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 062/2024.

Processo Administrativo nº 017/2024, DISPENSA nº 011/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 46.364.351/0001-82, sediada á Rua I, n° 216, Bairro Jardim América, Várzea da Palma/MG, CEP- 39.260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,**
HIGIENE E SAÚDE OCUPACIONAL.

Valor Global:**R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Vigência:De 20/03/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 20 de Março de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F4D0F477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 11/2024, Dispensa nº 06/2024. Objeto – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MONTADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA - MG.**. Dot. Orç 02.03.02.12.361.7011.2244.3.3.90.30.00 – Ficha 141, 02.04.01.04.04.122.7007.2223.3.3.90.30.00 – Ficha 278, 02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.30.00 – Ficha 308, 02.08.01.10.301.7014.2285.3.3.90.30.00 – Ficha 398. Recebimento de proposta até o dia 25/03/2023 às 16 horas. Deverá anexar a documentação de habilitação. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Aviso de Dispensa na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 20.03.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:65AF3339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 022/2024- PREGÃO 006/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 022/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos remanescentes, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – Ata de Registro de Preços nº20/2024. EMPRESA**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro: Cinco, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32010-010, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, CPF 481.442.906-15, portador da cédula de identidade M2948589 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 244.847,00(duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº21/2024. EMPRESA**: BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA-ME**, CNPJ 20.227.501/0001-12, com sede na Praça José Liberato, nº s/n, Distrito de São Simão do Rio Preto, na Cidade de Simonesia/MG, CEP: 336930-000, representada neste ato pelo Sr. Jeferson Pereira Marques, CPF 123.746.906-60, portador da cédula de identidade MG18105177 SSP/MG. Valor total estimado de R$ 15.978,00(quinze mil e novecentos e setenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº22/2024. EMPRESA**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 34.771.531/0001-08, com sede na Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro: Maria Rosa, na Cidade de Bocaiuca/MG, CEP: 39.390-000, representada neste ato pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, CPF 104.156.276-48, portador da cédula de identidade MG16384183 PC/MG. Valor total estimado de R$ 142.420,00(cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº023/2024. EMPRESA**: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº25.031.668/0001-27 com sede na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº811, Cachoeirinha, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sra. Lucélia Ferreira Gomes, portadora da carteira de identidade nº MG-10538328 e inscrito no CPF nº 039.013.116-45. Valor total estimado de R$92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos).
Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 08/03/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8690B286

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 014/2024- PREGÃO 004/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 014/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de mobiliários remanescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – Ata de Registro de Preços nº24/2024. EMPRESA**: VANESSA GONZAGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 24.501.724/0001-87, com sede na Rua Pereira Guimarães, nº63, Loja, Bairro: Centro, na Cidade de Mateus Leme/MG, CEP: 25.670-000, representada neste ato pelo Sra. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar, CPF 061.808.886-55, portador da cédula de identidade MG9316709 SSP MG. Valor total estimado de R$12.360,00(doze mil e trezentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº25/2024. EMPRESA**: BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº25, Loja A, francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr. Michel do Carmo Ferreira, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito sob o CPF nº112.836.816-17, portador da cédula de identidade MG 17.772.076. Valor total estimado de R$2.991,96(dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 29/02/2024 a 01/03/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 29/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6756BBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório 015/2024 Pregão Presencial nº 0006/2024 nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 em adesão a Ata de Registro de Preços nº 0047/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário "CISREC" Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamento Médico, Material Laboratorial, Materiais Permanentes e Móveis Hospitalares, apurado com maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64. Homologado em 19 de março de 2024. Extrato do Contrato nº 011/2024. Valor Maior desconto tabela SIMPRO. Vigência: 20 de março a 31 de dezembro de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9A2CE193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 157/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 157/2020

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, situado à Avenida João Pinheiro, nº 3.515, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Gerente Comercial, **Sr. Patrick Brum Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 904.987.476-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 157/2020, Locação de Equipamentos de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 4,61% no valor do Contrato, ficando no valor total de R$ 298.136,74 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). Valores reajustados de acordo com o IPCA vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1E50A2DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 032/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos sextavados de concreto e meio fio, na Estrada Vicinal do Distrito Mata do Isidoro (Mata de Cima) com total de 3.581,46 m2, para celebração do repasse junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio 921573/2021 – Operação 1087085-99 e em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronogramas, anexos a este Edital, cujo valor estimado é de R$ 523.424,86 (quinhentos e

vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 21/03/2024 até às 08h00min do dia 30/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 30/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 30/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:74E131C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Minas Gerais, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, sediado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000, por ato do Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, designados pela Portaria Municipal nº 010 de 15 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, cujo trecho abaixo destacado passará a viver com as seguintes redações:

De acordo com o que está expresso no Edital em Referência, o seguinte:

Fica alterada a data da disputa do Processo em referência para a data de 02/04/2024, às 09:00 horas, em virtude do Feriado da semana Santa, e a data final para cadastramento de propostas passa a se a data de 01/04/2024 até as 17 horas.

As informações da Errata do Edital de Processo Licitatório 021/2024, Concorrência nº 03/2024, estarão disponíveis no site desta Prefeitura Municipal www.mariadafe.mg.gov.br , na Plataforma da BNC e também poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, em 20 de março de 2024.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:76903D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 117/2023
DISPENSA N.º 181/2023 - PROCESSO N.º 992/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INTEGRIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.188.573/0001-11,

Objeto contratual: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO EM UMA INSTITUIÇÃO ADEQUADA PARA OS CUIDADOS PERMANENTES DE ANGÉLICA ARAÚJO OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB Nº DO PROCESSO 5002436-44.2023.8.13.0407.

Objeto de termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato iniciando-se a partir do dia 04/06/2024 com término em 03/12/2024.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BBE43B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024. REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ELITE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.162.349/0001-03.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E OS SERVIÇOS PRELIMINARES NECESSÁRIAS PARA AS OBRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 21/03/2024 à 20/03/2025.

Valor: **R$ 1.931.979,61 (um milhão novecentos e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:275751B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 03/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP 02 EDITAL Nº: 02/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 03/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – RP 02
Edital nº: 02/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 02/2024 a favor das seguintes empresas: **LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF 36647926615** no valor total de R$ 154.582,35 (Cento cinqüenta quatro mil quinhentos oitenta dois trinta cinco centavos), **ANA PAULA SILVEIRA** no valor total de R$ 92.700,41 (Noventa dois mil setecentos reais quarenta um centavos) e **COLOMBO AUTO PARTS LTDA** no valor total de R$ 73.531,20 (Setenta três mil quinhentos trinta um reais vinte centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 19 de Março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:733D24C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Mongarde, nº 41, Santo Antônio, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, registrado no Cartório Pacheco – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-01, da matrícula 21.012, às fls. 124 do Livro 2-T, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ZINALES MANTOVANI LEITE, CPF: 028.835.457-58, Contrato Administrativo nº 018/2024, Valor: R$ 1.050,00. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 15/03/2024 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 15 de março de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A624A324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Eletrônico nº 01/2024 a empresa POSTO SANTA LUZIA LTDA-ME inscrita no CNPJ:07.586.582/0001-89 no valor Global de 1.733.100,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil e cem reais). POSTO PETROMAC LTDA inscrita no CNPJ: 01.321.096/0004-03, no valor Global de R$ 1.531.800,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Pintópolis 20 de março 2023.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5B21BB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13438

DECRETO No 13.438/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Carlos Alexandre Anacleto Gomes, para exercer o cargo de Coordenador I de Laboratório de Informática.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:45C0CF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 024/2024, cujo objeto é a Aquisição de testes rápidos, em caráter de urgência, para diagnóstico de dengue em razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme decreto municipal n° 13.383/2024, os seguintes servidores:
Fiscal: Emilson Faria Vicari, labcentralpn@gmail.com - (31) 3817-5207
Gestor: Dircilene Aparecida Gazeta Santana, semsaviep@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0823DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 044

PORTARIA Nº044/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 023/2024, cujo objeto é a Aquisição de capa de proteção para caixa d'água, em caráter de urgência, para prevenção e combate à dengue em razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme decreto municipal n° 13.383/2024, os seguintes servidores:
Fiscal: Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva, endemiaspontenova@gmail.com - (31) 3817-1120
Gestor: Dircilene Aparecida Gazeta Santana, semsaviep@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C907186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 019/2024, Concorrência 002/2024, cujo objeto é execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde - Cidade da Serra, os seguintes servidores:
Fiscal:
Matheus Barbosa Broilo Campos, e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-38195454
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9F84149B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 67ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 19/03/2024 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 67ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Lorena Alves Costa Ferreira. **1.** Lorena realizou abertura da reunião. **2.** Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo:
2.1 - *Aprovação da Ata da 66ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 19/03/2024;* **APROVADO COM ALTERAÇÃO. ---**
2.2 - Parecer Único SEMAM 01/2024, referente ao Processo Administrativo n. 281/2023 – **Orlando Francisco Jovito; APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**
2.3 - Parecer Único SEMAM 37/2023, referente ao Processo Administrativo n. 270/2022 – **Antônio Assis Ribeiro; APROVADO COM ALTERAÇÃO. ---**
4. O conselheiro Luiz Alberto manifestou sobre a possibilidade de alteração da Lei 4.088/2016.
5. A presidente Lorena agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:751AF18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02-2024

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2024

Ponte Nova, 14 de março de 2024
Pelo presente Termo, a Secretaria Municipal de Saúde convoca os candidatos (as) relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo 02/2024:
MÉDICO GINECOLOGISTA
1º Carlos Alberto Rocha Magalhães
O candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Avenida Caetano Marinho, nº 306- Centro- Ponte Nova/mg, MUNIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, no horário de 12h às 16h, no prazo de 03 (três) dias. Além de apresentar cópia dos títulos que comprovem a pontuação obtida no ato da inscrição, é necessário que o candidato (a) compareça com cópia legível dos documentos abaixo: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) CPF; c) Carteira de Identidade; d) Cartão do PIS/PASEP; (Podendo ser retirado na Agência Caixa Econômica, ou no App Caixa Trabalhador) e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente); f) Título de Eleitor; g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, 450, Centro
Ponte Nova, Minas Gerais - CEP: 35430029
Email: semsa@pontenova.mg.gov.br Tel: (31) 3817-1120
h) Comprovante de residência com data recente; i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso) e páginas de contratos; j) Comprovante de escolaridade; k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível); l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada); m) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo FÓRUM. https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo CARTÓRIO ELEITORAL. https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral DEPENDENTES o) Certidão de Nascimento E CPF dos filhos; p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos; q) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração: 1) Declaração de Bens; 2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos; 3) Declaração comprometendo–se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006; 4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez; 5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, 450, Centro
Ponte Nova, Minas Gerais - CEP: 35430029
Email: semsa@pontenova.mg.gov.br Tel: (31) 3817-1120
O não comparecimento no prazo previsto e/ou a não comprovação da documentação acarretará a desclassificação do candidato (a), conforme o edital 02/2024.
Atenciosamente,

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:05A31D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - GUARDA MIRIM

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Guarda Mirim de Ponte Nova**, no exercício financeiro do ano de 2023, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de n.º 42/2023 e 43/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 15 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:869B06B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação do Aviso de Retificação. Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção (EPI), publicado em 20/03/2024 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 220. Onde se lê "às 12:00hs", lê-se "às 13:00hs". Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:464EA6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 023/2024 DISPENSA Nº 008/2024

Ratificação. Processo Nº 023/2024 Dispensa Nº 008/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 023/2024 - Dispensa Nº 008/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de capa de proteção para caixa d'água, em caráter de urgência, para prevenção e combate à dengue em razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme decreto municipal n° 13.383/2024, sendo contratada ELUMI

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº: 09.070.369/0001-45, no valor global de R$ 124.650,00 (cento e vinte quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DBC638F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 20/2024, torna público que celebrou termo de Adesão de ata para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública, dos serviços de poda de arvores dos municípios consorciados à AMEG** com a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 18.097.208/0001-36).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FA4B53C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 14/2024, Pregão eletrônico 03/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Registrar os preços para a aquisições futuras e parceladas de reagentes laboratoriais para o laboratório do hospital municipal.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 09/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 22/03/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www. portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2158B8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 18/2024, Pregão eletrônico 06/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto:** Registrar os preços para aquisição de material elétrico para serem usados no prédio do antigo fórum. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 10/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 22/03/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www. portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9993A844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	032/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALDAIR DA CONCEICAO LIMA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Carnes para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024
Prazo	**19/03/2024 - 18/03/2025**
Valor	**R$ 229.455,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Aldair da Conceição Lima – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 19 de março de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:380321C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 061/2024
Dispensa n° 010/2024

Objeto: Prestação de serviço de revisão da Retroescavadeira Marca XCMG, Modelo XC870BRI, Chassi/Série XUG08703TPPA02053 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Rio Pomba - MG.

Ratificação

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado

Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maqu - CNPJ: 01.563.351/0001-73
Valor Total de R$ 5.860,82 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

RIO POMBA, 19 de Março de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:92438081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Pregão Eletrônico - 006/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA EM ICMS ESPORTIVO - SERVIÇOS

Quantidade: 12 Serviço
Valor Total: 23.400,00

Fornecedor: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA (40.705.813/0001-00)

Adjudicado em: 20/03/2024 - 09:10:34 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7E4DF835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Pregão Eletrônico - 006/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA EM ICMS ESPORTIVO - SERVIÇOS
Quantidade: 12 Serviço
Valor Total: 23.400,00

Fornecedor: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA (40.705.813/0001-00)

Homologação em: 20/03/2024 - 09:10:41 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A5E3DDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Dispensa Eletrônica - 046/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VACINA CONTRA BRUCELOSE B19 - Formulação: Suspensão liofilizada de Brucella abortus Cepa B-19 (contendo no mínimo, 60 bilhões de bactérias viáveis por dose no início da validade ou 40 bilhões ao término do período de validade). Frasco Contendo 15 Doses.

Quantidade: 200 Frasco
Valor Total: 6.780,00
Modelo: BRUCELINA B19
Marca/ Fabricante: VALEE

Fornecedor: BLENDEL DOS SANTOS SOARES 12020074656 (46.846.550/0001-27)

Adjudicado em: 20/03/2024 - 09:17:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A74A9FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Dispensa Eletrônica - 046/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - VACINA CONTRA BRUCELOSE B19 - Formulação: Suspensão liofilizada de Brucella abortus Cepa B-19 (contendo no mínimo, 60 bilhões de bactérias viáveis por dose no início da validade ou 40 bilhões ao término do período de validade). Frasco Contendo 15 Doses.

Quantidade: 200 Frasco
Valor Total: 6.780,00
Modelo: BRUCELINA B19
Marca/ Fabricante: VALEE

Fornecedor: BLENDEL DOS SANTOS SOARES 12020074656 (46.846.550/0001-27)

Homologado em: 20/03/2024 - 09:18:07 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2BEDA08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **REDESIGNAÇÃO** da data da sessão pública para **10/04/2024** às **10h00min**, considerando o Decreto Municipal n.º 2.851/2024 que dispõe sobre o "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 08/04/2024. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 20 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
– Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:05E60D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **REDESIGNAÇÃO** da data da sessão pública para **11/04/2024** às **10h00min**, considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas municipais no dia 09/04/2024. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 20 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:BC4BE5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 065/2024 – Pregão Presencial n.071/2023 - Foi firmado em 05.03.2024, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preço (a menor) de medicamento.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:87A3F35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 009/2024 - Pregão Presencial 001/2024.

O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 001/2024, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/04/2024 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 20 de março de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BBB61FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 202/2023 – Carta Convite n. 005/2023 - Foi firmado em 23.02.2024, o 2 º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 28 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024. Contratada: Bruno Eliel de Araújo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B85CB4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 29/2024 – ADESÃO 02/2024

ADESÃO AO PROCESSO 19/2023

EXTRATO DE ADESÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA /MG, através da ATA DE REGISTRO DO PROCESSO 19/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA** – CNPJ N° 17. 282.963/0001-28.

OBJETO: VEÍCULO POLO PARA SAÚDE

DESCRIÇÃO: AVISO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA /MG – MAIS PRECISAMENTE AO LOTE 02: VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM – MARCA: POLO TRACK, NO VALOR DE R$ 81.200,00, REFERENTE AO PROCESSO DE ORIGEM 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, CUJO OBJETO CONSISTE EM: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO). ONDE A EMPRESA FORNECEDORA DO PROCESSO E DO ITEM ESPECIFICO SERÁ: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ 17 282 963/0001-28.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C219A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **23/2024**. Dispensa de Licitação nº **14/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **14/2024**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: **MENDES ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.718.898/0001-97** - Valor: **R$ 20.862,90 (vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:55AD457E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
Contratado: MENDES ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
Prazo de Vigência: ATÉ FINALIZAÇÃO DAS TROCAS
Valor Total: R$ 20.862,90
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 20 de março de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D9AD4C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA E DE FRANGO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 03/04/2024 às 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de março 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F7FE3031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 025/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O MANUSEIO DO BTI (INSETICIDA FORNECIDO PELA UNIÃO) E ACESSÓRIOS PARA O COMBATE À DENGUE, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 27/03/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2D9565FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Outsourcing de Impressão, Locação e Instalação de Equipamentos Multifuncionais, em linha de fabricação, novos ou usados com no máximo 3 anos de uso, sem Franquia, com Fornecimento de todas as Peças e Suprimentos Necessários (Exceto Papel) para Impressões, Cópias e Digitalizações de Documentos, Monitorados através de Software de Gerenciamento, Incluso a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção dos Equipamentos, em Atendimento à Demanda das Diversas Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **05 de abril de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 20 de março de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:6F13A14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LEI Nº. 1.341 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1326/2023 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 7.122,28 (sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 2003 – Promoção e Extensão Rural
Operação Especial 0.059 – MANUTENCAO DO CONTRATO DE PROGRAMA SIM - CONSÓRCIO AMEG
Natureza Despesa:
3370 41 Contribuições DR 1500 ..... 7.122,28

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, a anulação parcial da seguinte dotação:

0205 020502 13 392 1301 0.046 335041 Ficha 505 - DR 1500.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 7.122,28 (sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 20 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4753BFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.343 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.326/2023".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação:

0206 15 452 1504 2.070 – MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2710000 3210 - Base F. 589 ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em especial o superávit financeiro apurado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 20 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DD50187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.342 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO IDOSO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DE CARTÃO D CRÉDITO CONSIGNADO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1° - Está lei dispõe sobre a proteção do idoso contra procedimentos irregulares e abusivos na contratação de empréstimos consignados e de cartão de crédito consignado no Município de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 2° - Fica proibida a contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado ou de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento por pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos por telefone ou aplicativos de celulares.
Parágrafo Único: A regra deste artigo não se aplica a contratação realizada por meio de aplicativo da própria instituição financeira contratada que exija login e senha.
Art. 3° - Fica proibida ligação ou mensagem telefônica não solicitada objetivando exclusivamente influenciar ou convencer pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a realizar a contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado ou de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.
Art. 4º - A autorização dada por telefone ou a gravação de voz não são reconhecidos, por si só, como meios suficientes para a contratação dos serviços mencionados no art. 1° desta Lei por pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 5° - As instituições financeiras deverão manter canal de reclamação ativo para recebimento de denúncias do eventual descumprimento dessa Lei.
Art. 6º - O descumprimento dessa Lei pela instituição financeira implica em violação ao direito do consumidor e na aplicação das penalidades correspondentes previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 20 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6032A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras "Aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **PADARIA TONIN & TONIN SOC. LTDA**, **CNPJ n°09.379.668/0001-66,** estabelecida na Praça Cônego Tomás, n°75, Centro São Tomás de Aquino, MG, CEP 37.960-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 391.132,00 (Trezentos e noventa e um mil e cento e trinta e dois reais)** e **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA - EPP, CNPJ 04.798.610/0001-33,** estabelecida Rua Sebastião Pimenta de Pádua, 109 Vila Nova, São Tomás de Aquino – MG, CEP 37960-000**,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 196.609,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos e nove reais).**Em, 20 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B7AF4988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 035/2024, Pregão nº 002/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras "Aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **PADARIA TONIN & TONIN SOC. LTDA**, **CNPJ n°09.379.668/0001-66,** estabelecida na Praça Cônego Tomás, n°75, Centro São Tomás de Aquino, MG, CEP 37.960-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 391.132,00 (Trezentos e noventa e um mil e cento e trinta e dois reais)** e **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA - EPP, CNPJ 04.798.610/0001-33,** estabelecida Rua Sebastião Pimenta de Pádua, 109 Vila Nova, São Tomás de Aquino – MG, CEP 37960-000**,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 196.609,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos e nove reais).** Dotações: 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 306 1201 2.042 339030, 020502 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 050501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 243 0805 2.131 339030, 020801 05 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0802.121 339030 e 020801 08 244 0801 2.103 339030. Em 20/03/2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:91916DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À empresa 41.034.777 LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.034.777/0001-54

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2024
DISPENSA Nº 08/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte de Cabelo, Escova, Esteticista, para o dia 23 de março de 2024 em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa restou deserta, conforme ata da sessão anexada aos autos do dia 19 de março de 2024, e que não há tempo hábil para republicação do aviso de contratação direta, a Comissão de Contratação convoca a empresa supracitada para apresentação do rol de documentos abaixo relacionados, cujos anexos foram transcritos do procedimento de contratação direta, considerando que a empresa ofertou os melhores preços, quando da realização da cotação de preços, nos termos da cláusula 10.1.2 do Aviso de Contratação Direta.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA NO08/2024
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes do fornecedor.
1.10.Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.
1.10.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;
2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.
4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta, conforme ANEXO VI.
5. DEMAIS DOCUMENTOS:
5.1. Declaração, conforme ANEXO V.
5.2. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024
DISPENSA NO08/2024
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DECLARAÇÃO
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA:**
1. que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3. que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pele observância desse limite.
Local e data.
(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024
DISPENSA NO08/2024
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal no14.133/21.

Local e data.
(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Os documentos poderão ser enviados pelo e-mail: licitação.sraremedios@yahoo.com.br ou protocolados diretamente no setor de Licitação, no endereço: Rua Coronel Ferrão, 259, Centro – Senhora dos Remédios-MG.
Diante do prazo exíguo para realização do evento, solicitamos que os documentos sejam enviados até dia 21 de março de 2024, para prosseguimento de ulteriores procedimentos para a contratação.
Asseveramos ainda que as condições para execução dos serviços e demais regras são aquelas contidas no aviso de contratação direta e anexos em epigrafe.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Equipe de Apoio:

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D177C1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiro do Cras, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Abertura: 08/04/2024 às 08:00h. Edital estará no endereço:www.senhoradosremedios.mg.gov.br, : www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
–Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:BC08B1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte de Cabelo, Escova,

Esteticista, para o dia 23 de março de 2024 em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que ao celebrar o Dia Internacional da Mulher, a realização desses serviços contribui para elevar a autoestima, promover o bem-estar e oferecer um momento de cuidado e atenção às mulheres, reconhecendo sua importância e valor na comunidade. A contratação direta da empresa especializada garante a qualidade e a eficiência na prestação desses serviços, assegurando que as participantes tenham uma experiência positiva e significativa durante a comemoração.

Considerando que a contratação direta pode ser justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade dos serviços no dia específico da comemoração, evitando possíveis contratempos ou dificuldades na organização do evento.

Essa justificativa ressalta o caráter especial e simbólico da comemoração do Dia Internacional da Mulher e como a contratação direta da empresa para prestação desses serviços contribuirá para a valorização e o reconhecimento das mulheres envolvidas.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:
FORNECEDOR: 41.034.777 LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, CNPJ N°: 41.034.777/0001-54
1. Serviços de salão de beleza com cabelereira que faça alisamento tipo ESCOVA. Com disponibilidade de TRÊS profissionais trabalhando simultaneamente, realizando alisamento com escova em mulheres, durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização da Escova, inclusive lavatório para lavagem de cabelos serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 5 pessoas, ou seja, um total mínimo de 15 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor Unitário: R$ 850,00 Valor total: R$ 850,00**
2. Serviços de salão de beleza com cabelereiro (a) que faça CORTES FEMININOS BÁSICOS. Com disponibilidade de SEIS profissionais trabalhando simultaneamente, realizando cortes femininos durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização dos cortes serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 8 pessoas, ou seja, um total mínimo de 48 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor Unitário R$ 2.265,00 Valor total: R$ 2.265,00**
3. Serviços de salão de beleza com fornecimento de LIMPEZA, ESFOLIAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO ROSTO. Com disponibilidade de TRÊS profissionais trabalhando simultaneamente, realizando limpeza de pele com remoção de impurezas e células mortas da pele, desobstruindo os poros e promovendo renovação celular, em mulheres durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização da limpeza de pele serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 12 pessoas, ou seja, um total mínimo de 36 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 981,67 Valor total: R$ 981,67**
4. Serviços de salão de beleza com fornecimento de MAQUIAGEM BÁSICA (com aplicação de base, pó, blush, rímel, contorno de sobrancelhas e batom). conforme a preferência das mulheres que serão atendidas. Com disponibilidade de DUAS profissionais trabalhando simultaneamente, durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização das maquiagens serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 10 pessoas ou seja, um total mínimo de 20 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 640,00 Valor total: R$ 640,00**
5. Serviços de salão de beleza com realização de SOBRANCELHAS DESIGNER SIMPLES. Com disponibilidade de QUATRO profissionais trabalhando simultaneamente, podendo pinçar, limpar os pelos e delinear o desenho que já está presente e que geralmente pesa o olhar. Mas sempre tomando cuidado com o que vai combinar com o rosto da pessoa. Os produtos e acessórios necessários para realização das sobrancelhas serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 12 pessoas, ou seja, um total mínimo de 48 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 1.153,33 Valor Total: R$ 1.153,33**
Valor Total dos itens: R$ 5.890,00 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte de Cabelo, Escova, Esteticista, para o dia 23 de março de 2024 em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que ao celebrar o Dia Internacional da Mulher, a realização desses serviços contribui para elevar a autoestima, promover o bem-estar e oferecer um momento de cuidado e atenção às mulheres, reconhecendo sua importância e valor na comunidade. A contratação direta da empresa especializada garante a qualidade e a eficiência na prestação desses serviços, assegurando que as participantes tenham uma experiência positiva e significativa durante a comemoração.

Considerando que a contratação direta pode ser justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade dos serviços no dia específico da comemoração, evitando possíveis contratempos ou dificuldades na organização do evento.

Essa justificativa ressalta o caráter especial e simbólico da comemoração do Dia Internacional da Mulher e como a contratação direta da empresa para prestação desses serviços contribuirá para a valorização e o reconhecimento das mulheres envolvidas.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:
FORNECEDOR: 41.034.777 LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, CNPJ N°: 41.034.777/0001-54
1. Serviços de salão de beleza com cabelereira que faça alisamento tipo ESCOVA. Com disponibilidade de TRÊS profissionais trabalhando simultaneamente, realizando alisamento com escova em mulheres, durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização da Escova, inclusive lavatório para lavagem de cabelos serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 5 pessoas, ou seja, um total mínimo de 15 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor Unitário: R$ 850,00 Valor total: R$ 850,00**
2. Serviços de salão de beleza com cabelereiro (a) que faça CORTES FEMININOS BÁSICOS. Com disponibilidade de SEIS profissionais

trabalhando simultaneamente, realizando cortes femininos durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização dos cortes serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 8 pessoas, ou seja, um total mínimo de 48 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor Unitário R$ 2.265,00 Valor total: R$ 2.265,00**

3. Serviços de salão de beleza com fornecimento de LIMPEZA, ESFOLIAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO ROSTO. Com disponibilidade de TRÊS profissionais trabalhando simultaneamente, realizando limpeza de pele com remoção de impurezas e células mortas da pele, desobstruindo os poros e promovendo renovação celular, em mulheres durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização da limpeza de pele serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 12 pessoas, ou seja, um total mínimo de 36 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 981,67 Valor total: R$ 981,67**

4. Serviços de salão de beleza com fornecimento de MAQUIAGEM BÁSICA (com aplicação de base, pó, blush, rímel, contorno de sobrancelhas e batom). conforme a preferência das mulheres que serão atendidas. Com disponibilidade de DUAS profissionais trabalhando simultaneamente, durante um período mínimo de 04 horas. Os produtos e acessórios necessários para realização das maquiagens serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 10 pessoas ou seja, um total mínimo de 20 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 640,00 Valor total: R$ 640,00**

5. Serviços de salão de beleza com realização de SOBRANCELHAS DESIGNER SIMPLES. Com disponibilidade de QUATRO profissionais trabalhando simultaneamente, podendo pinçar, limpar os pelos e delinear o desenho que já está presente e que geralmente pesa o olhar. Mas sempre tomando cuidado com o que vai combinar com o rosto da pessoa. Os produtos e acessórios necessários para realização das sobrancelhas serão fornecidos pela contratada, com exceção apenas da cadeira (comum) que será fornecida pela Prefeitura. Cada profissional deverá atender no mínimo 12 pessoas, ou seja, um total mínimo de 48 pessoas durante a diária de 4 horas. **Valor unitário: R$ 1.153,33 Valor Total: R$ 1.153,33**

Valor Total dos itens: R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:15400632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2024. Processo Administrativo nº. 21/2024, Dispensa nº. 08/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte de Cabelo, Escova, Esteticista, para o dia 23 de março de 2024 em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a empresa 41.034.777 LETÍCIA DE SOUZA ASSIS, CNPJ N°: 41.034.777/0001-54

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0007
O valor total da contratação é de R$ **R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).**
Vigência: 20/03/2024 a 30/06/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:41010277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **n°10.558.511/0001-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1152.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
11.01.04.122.1101.2112.333904000000.15000000, manutenção das atividades, serviços de tecnologia da informação e comunicação para o **CONTRATO Nº 153/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F0D73772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO 032/2024
Contratante: município de Serranópolis de Minas– Contratada: MARCOPOLO S.A – Contrato: 032/2024 - Valor contratado R$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais) – Validade: 12 Meses

Serranópolis de Minas/MG, 20 de Março de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A09ACE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO 031/2024
Contratante: Município de Serranópolis de Minas– Contratada: Carbel Paris Veículos Ltda – Contrato: 031/2024 Valor contratado R$ 291.500,00 (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais) – Validade: 12 Meses
Serranópolis de Minas/MG, 20 de Março de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D77DFA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PROCESSOLICITATÓRIO N° 006/2024 –DISPENSA n° 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional em engenharia, arquitetura, para elaborar projeto de revitalização das praças no Município de Tapiraí MG e no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de TapiraíMG.
CERTIFICA, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento da Lei 14.133/21, que o o Edital de Licitação da Dispensa de Licitação**Nº 003/2024**, Processo de Licitação**N° 007/2024,** estar suspenso para melhor adequação do objeto de contratação e devido a Qualificação Técnica estar em desacordo com o referido objeto de prestação de serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Tapirai MG, 20 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:469CA560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 040 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o reajuste de 3,27 % (três inteiros e vinte e sete décimos por cento)sobre o valor do vencimento básico dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara, Assessor Parlamentar, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador, Tesoureiro e Secretário Geral da Câmara, a título de aumento salarial, a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 3,27 % (três inteiros e vinte e sete décimos por cento) sobre o vencimento básico dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara, Assessor Parlamentar, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador, Tesoureiro e Secretário Geral da Câmara, a título de aumento salarial, a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 2º. A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Tiradentes-MG, 20 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:26255FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI ORDINÁRIA N° 3546 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para pagamento de multas de trânsito aplicadas a veículos de propriedade do Município de Tiradentes/MG em exercícios anteriores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tiradentes/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Município de Tiradentes/MG autorizado a proceder à quitação, perante os órgãos autuadores, dos débitos decorrentes das multas por infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos da frota municipal.

Parágrafo único: A presente Lei se refere às autuações de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Assistência Social, totalizando o valor de R$15.078,20 (quinze mil setenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 3°. O disposto nesta Lei não desobriga o servidor responsável de ressarcir os cofres municipais pelo valor correspondente a sua multa.

Parágrafo único: A Secretaria responsável identificará os servidores para efeito do que dispõe o "caput" deste artigo, fornecendo os respectivos nomes a Secretaria Municipal de Administração para os devidos fins.

Art. 4°. As despesas oriundas a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada órgão da Administração Pública.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 20 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:26079F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3547 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas a título de revisão geral anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a correção de 3,70% (Três vírgula setenta por cento) sobre o valor básico do vencimento, proventos e pensões para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas a título de revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme anexo único.

Parágrafo Único. O percentual de 3,70% (Três vírgula setenta por cento) refere-se à revisão geral anual, nos termos do inc. X do art. 37 da CF/88.

Art. 2º A correção estabelecida nesta lei não se aplica:
I – aos cargos que recebem piso remuneratório definido por Legislação Federal e Estadual;
II – aos cargos remunerados com o menor salário vigente no Município, já devidamente reajustados conforme legislação municipal.

Art. 3º Na aplicação do índice de correção previsto nesta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seus créditos suplementares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:21727EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3548 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será de R$ 4.580,57(quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os cargos cuja carga horária seja diferente da estipulada no *caput* terão seu vencimento alterado proporcionalmente a ela.

Art. 2º. A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:76DEB883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 014 015 016 017

P. M. Ubaporanga. PAC nº 017/2024 – P. E. nº 013/2024. Objeto: Contatação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando construção de rede de esgotamento sanitário na Rua de Acesso à comunidade barra do Batatal, no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo. Abertura: 09/04/2024 às 08h30min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 018/2024 – P. E. nº 014/2024. Objeto: Contatação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando construção de calçamento em bloquete sextavado na Rua de Acesso à comunidade barra do Batatal, no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas em anexo. Abertura: 09/04/2024 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 019/2024 – P. E. nº 015/2024. Objeto: Contatação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando construção de calçamento em bloquete sextavado no lugar denominado Serra Zé Tobias, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas em anexo. Abertura: 09/04/2024 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 020/2024 – P. E. nº 016/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09/04/2024 às 15h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 021/2024 – P. E. nº 017/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de oficinas terapêuticas e profissionalizantes a serem desenvolvidas pelo CRAS, serviços administrativos, bem como visitadores sociais para realizar diagnósticos das famílias gestantes e crianças para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, junto ao PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Abertura: 11/04/2024 às 08h30min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:3E35E8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DEEDITAL - A Prefeitura Municipal deUrucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é aRegistro de Preços para futura e eventual aquisiçãodeaparelhoAr CondicionadoSplit, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deUrucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 04/04/2024, através da plataformawww.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.brInformações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.Urucânia/MG,20de março de 2024.

ELAYNECRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E485DCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal deUrucânia/MG, torna a público a RETIFICAÇÃO do extrato do edital do Processo Administrativo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, bebidas refrigeradas e correlatos, conforme especificações constantes no Temo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal deUrucânia-MG.Para tanto, onde se lê:Data e horário da sessão eletrônica:às 08h30min do dia 29/03/2024. Leia-se:Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia02/04/2024,através da plataformawww.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.brInformações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.Urucânia/MG, 15 de março de 2024.

ELAYNECRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal deUrucânia/MG, torna a públicoa RETIFICAÇÃO do extrato do editaldo Processo Administrativo nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deUrucânia-MG. Para tanto, onde se lê: Data e horário da sessão eletrônica: às14h00min do dia 29/03/2024. Leia-se: Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 02/04/2024, através da plataformawww.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.brInformações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.Urucânia/MG, 15 de março de 2024.

ELAYNECRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:52E7C987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 52/2024 - 60/2024

Extratos Contratos 52 a 60/2024

- Contrato 52/2024. Contratada: **Star Gás E Água Mineral Ltda.** Processo De Licitação Nº 61/2023, Pregão eletrônico N.º 14/2023. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gás E Vasilhames, Para Atender A Demanda De Todas As Secretarias Municipais, Com Previsão De Consumo Parceladamente No Decorrer De 12 (Doze) Meses, Sendo Os Itens 01 E 03 De Ampla Concorrência E Os Demais Destinados À Participação Exclusiva De Microempresas E/Ou Empresas De Pequeno Porte/Equiparados Valor: **R$156.363,00** Vigência: 12/03/2024 A 31/12/2024.
- Contrato 53/2024. Contratada: **Superalife Indústria, Comércio, Importação E Exportação De Máquinas Ltda.** Processo De Licitação Nº 348/2023, Pregão Eletrônico N.º 62/2023. Objeto fornecimento de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar, a serem utilizados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, incluso a instalação e treinamento técnico e operacional para profissionais da CONTRATANTE; Valor: **R$266.970,00** Vigência: 13/03/2024 A 31/12/2024.
- Contrato 54/2024. Contratada: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** Processo De Licitação Nº 396/2023, Pregão Eletrônico N.º 71/2023. Objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos perigosos de classe I, do Posto de Combustível e Lavador de Veículos da SEMOB com emissão de certificado Valor: **R$122.400,00** Vigência: 14/03/2024 A 14/06/2024.
- Contrato 55/2024. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - ME** Processo De Licitação Nº 279/2022, Pregão Eletrônico N.º 59/2022. Objeto é Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023 (através de pessoa física e jurídica), conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Valor: **R$120.000,00**Vigência: 14/03/2024 A 31/12/2024.
- Contrato 56/2024. Contratada: **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA** Processo De Licitação Nº 220/2023, Pregão Eletrônico N.º 41/2023. Objeto **Registro de Preços para futura Aquisição de**

confecção de uniformes e acessórios, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o item 16 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados, visando atender Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Valor: **R$9.162,45** Vigência: 15/03/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 57/2024. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** Processo De Licitação Nº 304/2023, Pregão Eletrônico N.º 58/2023. Objeto a Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis com monitores, pula-pula e outros, bem como a Aquisição de brinquedos, equipamentos, balões, squeeze e tintas para rosto, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, Valor: **R$11.500,00**Vigência: 15/03/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 58/2024. Contratada: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA** Processo De Licitação Nº 245/2023, Pregão Eletrônico N.º 46/2023. Objeto é o fornecimento e instalação de Tomógrafo Computadorizado, com inclusão de treinamento e todos os custos com mão de obra e transporte para instalação do equipamento, para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, Valor: **R$2.510,00**Vigência: 18/03/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 59/2024. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** Processo De Licitação Nº 65/2023, Pregão Eletrônico N.º 15/2023. o fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial (EXCLUIDO) e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, Valor: **R$ 234.895,50** Vigência: 19/03/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 60/2024. Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** Processo De Licitação Nº 85/2023, Pregão Eletrônico N.º 20/2023. o fornecimento de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículo, novo, 0 km, para atender as Secretarias Municipais, Valor: **R$ 519.700,00** Vigência: 19/03/2024 A 31/12/2024.

20/03/2024
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:9928F103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS - ATAS 49/2024 - 51/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49 a 51/2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2024 – Fornecedor SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a futura e eventual Aquisição de ônibus escolar urbano em atendimento ao Convênio Nº 1261000033/2022; van mínima de 15 lugares Convênio nº 1261000199/2023, intermédio do SEE e o Município de Vazante/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Decorrente do Pregão Eletrônico 54/2023 Valor: **R$301.800,00** Vigência: 09 (Nove) meses. Data 18/03/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2024 – Fornecedor VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a futura e eventual Aquisição de ônibus escolar urbano em atendimento ao Convênio Nº 1261000033/2022; van mínima de 15 lugares Convênio nº 1261000199/2023, intermédio do SEE e o Município de Vazante/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Decorrente do Pregão Eletrônico 54/2023 Valor: **R$1.534,00** Vigência: 09 (Nove) meses. Data 18/03/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2024 – Fornecedor TAGUAMOTORES AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a futura e eventual Aquisição de ônibus escolar urbano em atendimento ao Convênio Nº 1261000033/2022; van mínima de 15 lugares Convênio nº 1261000199/2023, intermédio do SEE e o Município de Vazante/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Decorrente do Pregão Eletrônico 54/2023 Valor: **R$1.801.800,00**Vigência: 09 (Nove) meses. Data 18/03/2024 a 31/12/2024.

20/03/2024
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:B42570F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATOS 61/2024

Extratos Contratos 61/2024

- Contrato 61/2024. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP** Processo De Licitação Nº 393/2023, Pregão eletrônico N.º 70/2023. Objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para composição de 4.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. Valor: **R$137.780,00** Vigência: 20/03/2024 A 31/12/2024.

20/03/2024 Jacques Soares Guimarães Prefeito Municipal De Vazante-Mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:30323046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-15ª
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2023.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 20 de março de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
8	Nara Barbosa do Carmo Melo	01/12/1972	02-021	Especialista de Serviços de Assistência Social - Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9EA26482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO TERMO ASSORIPA 202023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N°: 020/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES.
O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.**

1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA.
ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA., sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Eugênio de Melo, Nº1056, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.784.082/0001-09, aqui representada por sua atual presidente **SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº: 543.347.486-00, residente e domiciliado na Rua Silval Pinto de Queiroz, nº487, Bairro Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000.

1.3– DOS FUNDAMENTOS

– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE PACTUAÇÃO 020/2023** e se regerá por suas clausulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO
MANTER VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021 (30/05/2024) **O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO**, e forma prevista abaixo para a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA** com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

VALOR TOTAL: R$104.000
00 (cento e quatro mil reais), dividas em DUAS (2) parcelas iguais e sucessivas de R$52.000 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇOES: O repasse relativo ao recurso financeiro acima indicado deverão necessariamente observar a dotação prevista do Município/Conveniente.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE PACTUAÇÃO 020/2024** ora prorrogado.

CLÁUSULA IV – DO FORO.

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renuncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 20 de Março de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Associação Rio Branquense de Proteção Aos Animais – ASORIPA.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:A05B0798

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 07/2024. Contratado: Interpira Internet Service Provider Ltda – CNPJ 02.145.116/0001-44. Processo de Compra 12780 – Processo Licitatório 17/2024 – Dispensa de Licitação 3/2024 –. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de links de internet banda larga, para utilização do SAAE Pirapora-MG. Vigência: 14/03/2024 a 31/03/2025. Valor total do contrato: R$17.859,60 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Data assinatura contrato: 14/03/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EA551A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 027/2023 – DISPENSA 003/2023 – PL 013/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 027/2023 – DISPENSA 003/2023 – PL 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no caderno de classificados ou página de publicidade legal/oficial ou Diário Eletrônico de grande circular, de segunda a domingo, para atender as demandas de publicação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal. **Contratada: Associação Mineira de Municípios.** CNPJ: 20.513.859/0001-01. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$440,00** (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de **R$3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais). O presente termo aditivo tem a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº

SAAE/ITA/027/2023 compreendido no período de **30/03/2024 a 31/12/2024,** em caráter excepcional, conforme preconiza o artigo 57, §4º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:B9203762

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, torna público:
Processo Licitatório Nº: 018/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação 002/2024.
Objeto: Contratação de Empresa, para capacitação de servidores, por meio de curso presencial, com duração de 8 horas. O curso será realizado no dia 15 de março de 2024 das 09:00 às 17:00 horas no Marques Plaza Hotel, Pouso Alegre – MG. Tema: Planejamento das contratações públicas aplicado pela empresa MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA. O curso de Planejamento de Contratações Públicas é de extrema relevância para aprimorar os conhecimentos dos servidores envolvidos em processos licitatórios, execução de contratos e demais atividades relacionadas. A capacitação proporcionará maior eficiência na gestão pública, alinhando-se às mudanças trazidas pela Nova Lei.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:65EBC081

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a aquisição de material de consumo como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de cozinha para atender as repartições do SAAE, na manutenção de suas atividades: Escritório, Eta, ETE, Casa de Bombas e Garagem).
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 09:00h do dia 25/03/2024. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:46CF325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre efetivação de servidor público em virtude DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO PADRÃO A-0

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Laércio José de Souza, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2020, devidamente homologado e publicado pela Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **WILSON JOSÉ Gontijo**, Matrícula nº 55-8, empossado na data de 09/03/2021, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO** padrão **B-0**, tendo em vista sua pontuação média de 7,89 pontos, que o enquadra na condição estabelecida na "***SUBSEÇÃO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"*** da Lei Municipal 1039/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Moema-MG, tendo, portanto, o servidor direito a aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, a presente Portaria no site www.saaemoema.mg.gov.br e no diário oficial da Associação Mineira de Municípios-MG no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Cumpra-se.

Moema, 08 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:056A2921

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO PADRÃO A-0

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Laércio José de Souza, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2020, devidamente homologado e publicado pela Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público, o servidor **DELEON JUNIOR APARECIDO DA SILVA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO A-0**, lotado na divisão do Sistema de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário

Moema, 01 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:CF85A9DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre efetivação de servidor público em virtude DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA OCUPAR O CARGO DE fiscal PADRÃO b-0

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, Sr. Laércio José de Souza, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2020, devidamente homologado e publicado pela Portaria nº 001, de 09 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Lucas Costa Gontijo**, Matrícula nº 52-3, empossado na data de 22/02/2021, no cargo de **fiscal** padrão **B-0**, tendo em vista sua pontuação média de **9,04** pontos, que o enquadra na condição estabelecida na "***SUBSEÇÃO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"*** da Lei Municipal 1039/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Moema-MG, tendo, portanto, o servidor direito a aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, a presente Portaria no site www.saaemoema.mg.gov.br e no diário oficial da Associação Mineira de Municípios-MG no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Cumpra-se.

Moema, 21 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D3ECD5BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 001-2024

PORTARIA Nº 001/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA EMITIR CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 3º da Lei nº 346/81 e das disposições legais estabelecidas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como também no determinado no artigo 50 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de verificação das existências físicas e financeira dos valores em Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, em atendimento ao Boletim Sicom nº 08/2019, buscando atender o artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta dos servidores a seguir:

- João Carlos de Lima

- Marcos Roberto da Silva

- Gabriel Pereira de Mesquita

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema - MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:E7884996

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 002-2024

PORTARIA Nº 002/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA EMITIR CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 3º da Lei nº 346/81 e das disposições legais estabelecidas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como também no determinado no artigo 50 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de verificação das existências físicas e financeira dos materiais em almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, em atendimento ao Boletim Sicom nº 08/2019, buscando atender o artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta dos servidores a seguir:

- João Carlos de Lima

- Geraldo Alves da Silva

- Gabriel Pereira de Mesquita

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema – MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:2C68D4B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 003-2024

PORTARIA Nº 003/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA EMITIR CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 3º da Lei nº 346/81 e das disposições legais estabelecidas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como também no determinado no artigo 50 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de verificação das existências físicas e financeira dos valores dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, em atendimento ao Boletim Sicom nº 08/2019, buscando atender o artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta dos servidores a seguir:

- Marcos Roberto da Silva

- Gisele Aparecida Gontijo

- João Carlos de Lima

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema - MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:66718E8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 004-2024

PORTARIA Nº 004/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA EMITIR CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 3º da Lei nº 346/81 e das disposições legais estabelecidas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como também no determinado no artigo 50 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de verificação das existências físicas e financeira dos valores do Passivo Circulante e não Circulante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, em atendimento ao Boletim Sicom nº 08/2019, buscando atender o artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta dos servidores a seguir:

- Geraldo Alves da Silva

- Marcos Roberto da Silva

- Gisele Aparecida Gontijo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema - MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:C797510D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 005-2024

PORTARIA Nº 005/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA EMITIR CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 3º da Lei nº 346/81 e das disposições legais estabelecidas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como também no determinado no artigo 50 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de verificação das existências físicas e financeira dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, em atendimento ao Boletim Sicom nº 08/2019, buscando atender o artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta dos servidores a seguir:

- Geraldo Alves da Silva

- Marcos Roberto da Silva

- Gisele Aparecida Gontijo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema - MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:0560B5E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 006-2024

PORTARIA N.º 006/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDANTE NO PROCESSO DE COMPRA."

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designo a Senhora **GISELE APARECIDA GONTIJO**, para o exercício da função de LIQUIDANTE DENTRO DO PROCESSO DE COMPRA DESSA AUTARQUIA, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024 para atender a necessidade do serviço, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moema, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, 02 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema – MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:394381BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 007-2024

PORTARIA N. º 007/2024

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a CPL do Município de Moema/MG, às normas legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, instituída em 02/01/2017, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:

MARCOS ROBERTO DA SILVA – Presidente
ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO – Vice-presidente
GABRIEL PEREIRA DE MESQUITA– 1º Suplente
d) GISELE APARECIDA GONTIJO – 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG,
02 Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema – MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:2CA414ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 008-2024

PORTARIA N.º 008/2024

"NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de um pregoeiro e sua equipe de apoio nessa Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar um dos membros da equipe de apoio do pregoeiro, o qual julga e conduz os Processos Licitatórios na modalidade Pregão dessa Autarquia Municipal, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:
Pregoeiro:
MARCOS ROBERTO DA SILVA
Membros:
ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO
GABRIEL PEREIRA DE MESQUITA
GISELE APARECIDA GONTIJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG,

Aos 02 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema – MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:544261DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 009-2024

PORTARIA Nº009/2024

Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas contidas no artigo 3º da Lei nº 346/81, e nos artigos 226, parágrafo único, 132, inciso V e 143, todos da Lei nº 1.039/2006 e no disposto nas Leis nº 1137/2008 e nº 1.561/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, instituída em 17/04/2017, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Laércio José de Souza : Diretor Executivo do SAAE;
Membro: Marcos Roberto da Silva: Chefe de Depto Pessoal;
Membro: Geraldo Alves da Silva: Diretor de Expansão e Manutenção
Suplentes: João Carlos de Lima: Auxiliar de Saneamento
Alencar Vieira Gontijo: Auxiliar de Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE/Moema - MG

Publicado por:
Laercio Jose de Souza
Código Identificador:90464D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CONSTRUTORA & INCORPORADORA MARTINS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro referente ao acréscimo na prestação de serviços de execução da obra de construção da nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG, tendo como base o anexo da justificativa, bem como planilha orçamentária com os valores discriminados. O acréscimo se faz necessário em razão da programação realizada, ajustando os quantitativos dos serviços da obra em geral, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n°8.666/93. Valor: o valor total deste Aditivo é de R$ 155.712,41 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos); Com este Aditivo, o valor do Contrato será atualizado para R$ 4.517.897,17 (Quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.00160.125-4490.51. Processo: 089/2022 – Concorrência: 001/2022.

Passos, 19 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B23EC896

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: Aquisição de Placas em Latão Polido, para utilização em Inauguração de Obras, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de abril de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de março de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17F93440

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2022, firmado em 19/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: Fica acrescido no contrato supracitado o valor correspondente a 8% (oito por cento) do valor original do item 01, 25% do item 02 e 25% do item 04 conforme Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei nº 8666/93. Os referidos valores corresponderão ao quantitativo de 16 (dezesseis) horas e ao montante de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) para o item 01, a 50 (cinquenta) serviços e ao montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o item 02 e a 12 (doze) serviços e ao montante de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 04. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 20/03/2024. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/03/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C70191C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Estabelece os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP, sujeitos a inspeção periódica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, com fulcro no Art. 17, VIII, do Estatuto do CIMERP,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 7º do decreto que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP, que versa sobre os procedimentos para estabelecer a frequência de inspeção periódica.

CONSIDERANDO a Norma Interna DIPOA/SDA MAPA nº 02 de 06 de novembro de 2015 que estabelece os procedimentos para cálculo de Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE);

CONSIDERANDO a Norma Interna DIPOA/SDA MAPA nº 06, de 10 de dezembro de 2014, que define o padrão de nomenclatura e a categoria de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a Norma Interna DIPOA/SDA MAPA nº 02 de 28 de janeiro de 2016 que altera o Anexo I da Norma Interna DIPOA/SDA MAPA nº 06, de 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP, sujeitos a inspeção periódica.

Art. 2º. O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:
I- volume de produção;

II- produto; e

III- desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art. 3º. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.
§ 1º. O volume produzido pelo estabelecimento será obtido nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis.
§ 2º. Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior,o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Art 4º O risco associado ao produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

Art. 5º. A categoria visa agrupar as nomenclaturas dos produtos de origem animal que possuam processos tecnológicos ou características semelhantes.
§ 1º. Para composição da nomenclatura dos produtos de origem animal de forma padronizada, ficam estabelecidas as seguintes definições, seguindo

o disposto no Anexo da Norma Interna DIPOA/SDA MAPA nº 06, de 10 de dezembro de 2014 e suas atualizações:
I – componente principal: é o elemento básico que compõe o produto;

II – processo tecnológico: é todo procedimento aplicado aos produtos deorigem animal que leve a alteração de suas características originais;
III – método de conservação: é a forma de conservação aplicada ao produto visando preservar sua inocuidade até a sua utilização;
IV – espécie animal: é o elemento que caracteriza a espécie animal da qual provém a matéria-prima utilizada na elaboração do produto;
V – característica: é a particularidade da composição do produto que
o distingue de outros semelhantes.

§ 2º. No caso dos produtos de origem animal submetidos a várias etapas de fabricação, os mesmos são associados à categoria que reflete o processo tecnológico ou característica de maior relevância para a sua segurança e estabilidade microbiológica e físico- química.
§ 3º. Cada padrão de nomenclatura é vinculado a uma única categoria dos produtos de origem animal.
§4º Caso venham a ser produzidos alimentos que não estejam contemplados nas categorias descritas no Anexo II desta Instrução Normativa, utilizar-se-á os parâmetros definidos na Instrução Normativa do DIPOA/SDA MAPA nº 06, de 10 de dezembro de 2014, bem como em suas atualizações.

Art. 6º. Os produtos fabricados pelo estabelecimento, de acordo com os padrõesde nomenclatura e categorias, serão obtidos a partir dos dados constantes na tabela disposta no Anexo III.
§1º. Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro doestabelecimento.

Art. 7º. O risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD) será caracterizada conforme tabela disposta no Anexo IV, considerando:
I – as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análisesoficiais;
II – as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores ecomunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidadehigiênico-sanitária dos produtos;
III – adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e
IV – a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.
§1º. A caracterização do RD será realizada durante a fiscalização do estabelecimento pela equipe responsável, composta ao menos por um fiscal do SIM - CIMERP, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo disposto no Anexo V.
§2º. A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.

Art. 8º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizadacom base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendoconsiderado o RD igual a 1 (um), até a sua primeira fiscalização.

Art. 9º. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RDautomaticamente determinado em 4 (quatro).

Art. 10. O estabelecimento totalmente interditado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM não estará submetido ao cálculo do RE previsto nesta Instrução.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado, quando da sua desinterdição, terá o RD igual a 4 (quatro), até a primeira fiscalização subsequente.

Art. 11. Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD, aplicando a seguinte fórmula: **RE= (RV+RP+2 xRD) /4**.
§1º. Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas asseguintes regras de arredondamento:

modifica; ou

I – se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se

II – se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior
incrementa-se em uma unidade; ou

III – se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar oanterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

Art. 12. As frequências mínimas de fiscalização serão definidas com base noRE, conforme tabela disposta no Anexo VI desta Instrução.
§1º. A frequência mínima de fiscalização de entrepostos-frigoríficos será anual.
§2º. Frequências superiores ao estabelecido nesta Instrução poderão ser definidas pela Diretoria de Inspeção.

Art. 13. Caberá à Diretoria de Inspeção:

I – realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD para calcular orisco estimado associado aos estabelecimentos;
II – definir as frequências e datas de fiscalização nos estabelecimentos;
III – fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentesa violações detectadas em análises oficiais ou relativas aos padrões de identidade e qualidade microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos contaminantes nos produtos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no anexo V; e
IV – fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentes a reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos de terceiros relacionadas a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária deprodutos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no Anexo V.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé/MG, 06 de Março de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO QUANTO AO VOLUME PRODUZIDO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)

Área do produto	Volume produzido por mês	Classificação do estabelecimento	RV
Carne	Até 5.000 Kg	P	1
	5.000 - 10.000 Kg	M	2
	Acima de 10.000Kg	G	3
Leite (Kg)	Até 2.000	P	1
	2.000 - 6.000 Kg	M	2
	Acima de 6.000 Kg	G	3
Leite (L)	Até 25.000 L	P	1
	25.000 - 50.000 L	M	2
	Acima de 50.000 L	G	3
Mel	Até 5.000 Kg	P	1
	Acima de 5.000 Kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 5.000 Kg	P	1
	Acima de 5.000 Kg	M	2

ANEXO II

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PRODUTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)

Área do produto	Categoria	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	**2**
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtoscárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	**3**
	Produtos em natureza	**2**
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	**2**
	Produtos processados termicamente-esterilizaçãocomercial	**1**
	Produtos submetidos a hidrolise	**1**
	Produto submetidas a tratamento térmico	**2**
	Produtos submetidos a tratamento térmico- cocção	**3**
Área do produto	**Categoria**	**RP**
Leite	Caseína	**1**
	Caseinato	**1**
	Farinha Láctea	**2**

	Gordura Anidra de leite (Butter Oil)	**1**
	Lactose	**1**
	Leitelho	**2**
	Manteiga	**2**
	Margarina	**1**
	Mistura láctea	**1**
	Molho lácteo	**3**
	Permeado	**1**
	Petisco de Queijo	**3**
	Produto Lácteo Concentrado	**2**
	Produto Lácteo Cru	**2**
	Produto Lácteo em Pó	**2**
	Produto Lácteo Esterilizado	**2**

	Produto Lácteo Fermentado	**2**
	Produto Lácteo Fundido	**3**
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	**2**
	Produto Lácteo Pasteurizado	**3**
	Produto Lácteo Proteico	**2**
	Produto Lácteo Uht	**2**
	Queijo Maturado	**2**
	Queijo Mofado	**2**
	Queijo Não Maturado	**3**
	Queijo Ralado	**2**
	Queijo Ultrafiltrado	**3**
	Ricota	**3**
	Sobremesa Láctea	**2**
Área do produto	**Categoria**	**RP**
Mel	Apitoxina	**1**
	Cera de abelha	**1**
	Componentes de Produtos de Abelhas	**1**
	Derivados da Própolis (em Massa)	**1**
	Derivados da Própolis (em Volume)	**1**
	Derivados de Pólen Apícola	**1**
	Geleia Real	**2**
	Geleia Real Liofilizada	**2**
	Mel	**1**
	Mel de Abelha Indígena	**1**
	Polen	**2**
	Polen Desidratado	**2**
	Própolis	**1**
Ovos	Produtos Submetidos a Tratamento Térmico-Cocção	**1**
	Produtos Submetidos a Tratamento Térmico-Pasteurização	**2**
	Produtos em Natureza	**1**
	Produtos não Submetidos a Tratamento Térmico	**2**

	Produtos Submetidos a Tratamento Térmico- Desidratação	**2**
Pescado	Produtos com Adição de Inibidores	**2**
	Produtos compostos por diferentes categorias deprodutos depescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	**4**
	Produtos em natureza	**4**
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	**2**
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	**1**
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	**4**
	Produtos submetidos a tratamento térmico - cocção	**3**

ANEXO III
TABELA DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHODO ESTABELECIMENTO QUANTO AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A FISCALIZAÇÃO (RD)

Condições para a caracterização do RD	**RD**
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico- químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante afiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	**1**
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico- químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante afiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	**2**
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico- químicos oude limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante afiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	**2**

COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico- químicos oude limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante afiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	**3**
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ouadulteração de produtos.	**4**

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) - CIMERP	
RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHODO ESTABELECIMENTO (RD)	
1.IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Razão Social:	
1.2 Número de Registro no SIM:	
2. REGISTROS	
Dados enviados à equipe de fiscalização do SIM CIDES pela Diretoria de Inspeção:	
2.1 Foram detectadas, em análises oficiais, violações dos padrões deidentidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos econtaminantes em produtos?	( )Sim( )Não
2.2 Referências (nº dos laudos de análises ou Certificados Oficiais de Análise):	
2.3 Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais deconsumidores ou comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidadehigiênico-sanitária dos produtos?	( )Sim( )Não
2.4 Referências (nº das demandas ou documentos referentes às reclamações, denúncias e comunicações recebidas):	
2.5 Período considerado para a avaliação dos itens 2.1. e 2.3. (DD/MM/AA):	2.6 Assinatura e carimbo do responsável pelas informações:
Dados gerados pela equipe de fiscalização durante a inspeção:	
2.7 Período de fiscalização: DD/MM/AA à DD/MM/AA	
2.8 O estabelecimento fornece ao SIMC todas as informações referentes aos mapas estatísticos? (Demonstrativo de Produção)	( )Sim( )Não
2.9 Meses/Anos Verificados:	
2.10 Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecçãp de não conformidades durante a fiscalização?	( )Sim( )Não
2.11 Referências (nº de Autos de Infração, Termos de Interdição, Auto de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização):	

2.12 Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude,falsificação ou adulteração de produtos?	( )Sim( )Não
2.13 Observações da equipe de fiscalização à chefia imediata:	
3. Estimativa de RD para Próxima Fiscalização	
3.1 Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III do SIM referente aos procedimentos para cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.RD ( )1 ( )2 ( )3 ( )4	
3.2 ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo.Termo de Interdição nº_:	
3.3 Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização	

ANEXO V
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

Risco estimado associado ao estabelecimento	Frequência mínima defiscalização
1	Trimestral
2	Bimestral
3	Mensal
4	Quinzenal

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:C998EADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

PROCESSO N.º: 410/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de **SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO** integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica,* nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024
Fornecedor: AMBIENTAL VET LTDA CNPJ: 08.859.269/0001-30
Representante: CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Telefone: (32) 3466-0393
E-mail: ambiental_vet@yahoo.com.br
Endereço: R 15 de Novembro, 268 - Porto Novo, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000
A empresa **AMBIENTAL VET LTDA** CNPJ: 08.859.269/0001-30 ,foi considerada vencedora conforme resultado:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
1	1,00	UND	prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da Blatella Germanica, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D7E8C614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 0003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Pregão Eletrônico - 3/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - OVO DE PÁSCOA- CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS. - Quantidade: 1.500,0000 Unidade - Valor Referência: 21,2700					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DON GUERRIER LTDA (11.633.474/0001-97)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 15:30:59 - Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA	proprio	proprua	1.500,0000	14.850,0000
Item: 0002 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE - 150 GRAMAS. - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 34,3100					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENATA FORASIEPPI PIMENTA 25661085877 (44.215.012/0001-09)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 15:30:59 - Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA	OVOS DE PÁSCOA ZERO LACTOSE 150 GRS	OVOS CASEIROS	40,0000	1.239,6000
Item: 0003 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET, 150 GRAMAS - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 35,3900					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RENATA FORASIEPPI PIMENTA 25661085877 (44.215.012/0001-09)	Adjudicado em: 19/03/2024 - 15:30:59 - Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA	OVOS DE PÁSCOA DIET 150 GRS	OVOS CASEIROS	10,0000	319,9000
LAZARO ROBERTO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C50A5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Pregão Eletrônico - 3/2024

Resultado da Homologação					
0001 - OVO DE PÁSCOA- CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS. - proprio - Valor Referência: 21,2700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DON GUERRIER LTDA	proprio	1.500,0000 Unidade	9,9000	14.850,0000	Homologado em 19/03/2024 15:31:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE - 150 GRAMAS. - OVOS DE PÁSCOA ZERO LACTOSE 150 GRS - Valor Referência: 34,3100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENATA FORASIEPPI PIMENTA 25661085877	OVOS DE PÁSCOA ZERO LACTOSE 150 GRS	40,0000 Unidade	30,9900	1.239,6000	Homologado em 19/03/2024 15:31:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET, 150 GRAMAS - OVOS DE PÁSCOA DIET 150 GRS - Valor Referência: 35,3900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENATA FORASIEPPI PIMENTA 25661085877	OVOS DE PÁSCOA DIET 150 GRS	10,0000 Unidade	31,9900	319,9000	Homologado em 19/03/2024 15:31:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:667D2B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor un.*	*Valor total sem taxa adm.*	*Taxa adm. ofertada*	*Valor total com taxa adm. ofertada*
1	3.600,00	LT	GASOLINA COMUM	5,92	21.312,00	- 7,15%	19.788,19
2	86.400,00	LT	ÓLEO DIESEL	5,95	514.080,00	- 7,15%	477.323,28
3	9.600,00	LT	OLEO DIESEL S10	6,09	58.464,00	- 7,15%	54.283,82
4	60.000,00	LT	ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	3,36	201.600,00	- 7,15%	187.185,60
5	12,00	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVAREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEICULOS PARA O MUNICIPIO DE CONQUISTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE OLEOS PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE OLEOS E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO D EPEÇAS, PNEUS E BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRAD, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	37.000,00	444.000,00	- 7,15%	412.254,00
VALOR TOTAL COM TAXA ADM. OFERTADA					**R$ 1.150.834,90**		

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.**

CONQUISTA/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A77ADBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de
identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AHT8940	DA00029705	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
BIR3F09	DA00025526	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
BRJ8332	DA00031045	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
CMU9810	DA00030004	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
DHU3466	DA00030026	06/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
DQN1A41	DA00029116	17/11/2023	5541/4	R$195,23	16/04/2024
DWQ6690	DA00029625	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
EBG3E58	DA00029559	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
EDO5H58	DA00030055	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
EIH8C43	DA00029476	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
EIK8H96	DA00028270	05/12/2023	6050/1	R$293,47	22/04/2024
EOY5D87	DA00029477	05/12/2023	7056/1	R$293,47	22/04/2024
ERV0H40	DA00029711	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
EWR9095	DA00030002	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
EXW0G21	DA00028874	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
FHU2691	DA00029708	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
FKD6F81	DA00029815	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
FKE5F10	DA00030633	07/12/2023	7633/2	R$293,47	25/04/2024
FQJ0045	DA00028396	16/11/2023	5541/3	R$195,23	16/04/2024
FWV5H39	DA00029803	04/12/2023	5487/0	R$195,23	22/04/2024
GBB8448	DA00030151	06/12/2023	5452/6	R$195,23	22/04/2024
GCU1873	DA00030241	06/12/2023	7633/2	R$293,47	22/04/2024
GCU1873	DA00030242	06/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
GDT0A76	DA00028277	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GKV8576	DA00029709	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
GLA0H63	DA00028275	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GLF3202	DA00030053	06/12/2023	6050/1	R$293,47	22/04/2024
GLF3202	DA00030054	06/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
GLG3532	DA00027790	05/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
GLT7509	DA00030640	08/12/2023	5193/0	R$293,47	26/04/2024
GOU1699	DA00029700	04/12/2023	5380/0	R$130,16	22/04/2024
GOY5755	DA00029562	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
GPJ7A18	DA00030153	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
GPL0207	DA00029609	06/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
GQN0470	DA00032722	19/02/2024	5487/0	R$195,23	17/06/2024
GQN2868	DA00030834	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GQR7H97	DA00030249	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
GRL1178	DA00028260	17/11/2023	5738/0	R$293,47	16/04/2024
GRY3548	DA00029554	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
GSE1928	DA00029469	04/12/2023	7625/1	R$293,47	22/04/2024
GTG3339	DA00029106	16/11/2023	6181/0	R$195,23	16/04/2024
GTM2785	DA00029630	09/12/2023	6050/1	R$293,47	26/04/2024
GTW1934	DA00028279	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GTZ5992	DA00031047	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
GUL4831	DA00028639	09/12/2023	7625/1	R$293,47	26/04/2024
GUR3710	DA00029612	07/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
GVA6589	DC00001835	22/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
GVA6811	DC00001839	22/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
GVO7G36	DA00029551	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
GVV0928	DA00028872	05/12/2023	6050/1	R$293,47	22/04/2024
GVV9620	DA00030020	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
GWK6871	DA00030003	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
GWK8489	DA00030146	04/12/2023	5401/0	R$195,23	22/04/2024
GXC0E99	DA00029619	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GXG3845	DA00029807	05/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
GXO2245	DA00028259	16/11/2023	6068/1	R$195,23	16/04/2024
GXQ3C98	DA00031135	08/12/2023	5541/3	R$195,23	26/04/2024
GXZ2E02	DC00002837	05/12/2023	6637/2	R$195,23	22/04/2024
GYC6I17	DA00029843	18/11/2023	5541/4	R$195,23	16/04/2024
GYM6331	DA00026818	06/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
GZB8J71	DA00029611	07/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
GZC1600	DA00030542	09/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
GZF2567	DA00027803	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
GZG5E59	DA00030453	08/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
GZO3058	DA00029616	07/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
GZR8E63	DA00031044	08/12/2023	7366/2	R$130,16	26/04/2024
GZW5068	DA00030833	07/12/2023	7633/2	R$293,47	25/04/2024
GZY3327	DA00031338	09/12/2023	6050/1	R$293,47	26/04/2024
HAM0411	DA00031133	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HAM1407	DA00026086	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HAM3601	DA00030863	26/12/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
HAO9531	DA00029103	15/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
HAU6D31	DA00025707	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HAX2756	DA00030032	06/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
HBC1D77	DA00029475	05/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
HBE8855	DA00029481	06/12/2023	6530/0	R$195,23	22/04/2024
HBQ1583	DA00026590	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HBZ7918	DA00023699	16/11/2023	5622/2	R$88,38	16/04/2024
HCI0227	DA00027228	05/12/2023	7633/2	R$293,47	22/04/2024
HCL8077	DA00029558	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
HCN2C79	DA00029545	16/11/2023	7340/0	R$130,16	16/04/2024
HCQ9492	DA00028061	16/11/2023	7625/1	R$293,47	16/04/2024
HCU0525	DA00027498	16/11/2023	7633/2	R$293,47	16/04/2024
HCU0525	DA00029906	07/12/2023	5541/4	R$195,23	25/04/2024
HCU2360	DA00028264	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
HCU3194	DA00029911	08/12/2023	5541/4	R$195,23	26/04/2024
HCU3H78	DA00031339	09/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024

HCW2887	DA00029104	16/11/2023	6050/1	R$293,47	16/04/2024
HDB0F94	DA00028261	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
HDD9I31	DA00028400	17/11/2023	5452/1	R$195,23	16/04/2024
HDI6257	DA00030155	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HDL1F19	DC00001485	06/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
HDQ5376	DA00031055	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HDR6696	DA00026585	05/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
HDS3166	DA00029543	16/11/2023	7340/0	R$130,16	16/04/2024
HDV2258	DC00002852	09/12/2023	6050/1	R$293,47	26/04/2024
HDX5044	DA00027787	05/12/2023	7340/0	R$130,16	22/04/2024
HDX5590	DA00028876	07/12/2023	5550/0	R$130,16	25/04/2024
HDZ0E82	DC00001838	22/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
HEQ4C28	DA00026819	06/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
HFC0200	DA00029813	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HFI9050	DA00025525	07/12/2023	5550/0	R$130,16	25/04/2024
HFR7B27	DA00029840	18/11/2023	5274/1	R$2.934,70	16/04/2024
HFV3857	DA00029544	16/11/2023	7340/0	R$130,16	16/04/2024
HFW3748	DA00029182	18/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
HFX3405	DA00029548	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
HGL6H07	DA00029707	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HGR2892	DA00029839	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
HGY8651	DA00029610	07/12/2023	7340/0	R$130,16	25/04/2024
HGZ2770	DA00030543	09/12/2023	6068/1	R$195,23	26/04/2024
HGZ3E84	DA00030150	05/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HGZ4185	DA00029714	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HHG0A43	DA00029704	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HHM3592	DA00027502	17/11/2023	5509/0	R$130,16	16/04/2024
HHS2824	DA00028623	02/12/2023	7366/2	R$130,16	22/04/2024
HHY8F64	DA00029810	06/12/2023	5487/0	R$195,23	22/04/2024
HIE2426	DA00029622	08/12/2023	7340/0	R$130,16	26/04/2024
HIH0C46	DA00029096	13/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
HIJ0670	DA00029472	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HIP0216	DA00030149	05/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
HIR4466	DA00030245	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HIU2880	DA00030444	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HIU2880	DA00030445	06/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
HJA7H86	DA00027608	16/11/2023	7633/1	R$293,47	16/04/2024
HJF9F94	DA00029177	16/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
HJL5822	DA00029900	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
HJZ7G56	DA00030450	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HKH6817	DA00026829	09/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
HKP6E45	DA00028793	09/12/2023	5541/3	R$195,23	26/04/2024
HKQ0790	DC00001836	22/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
HKR2419	DA00034333	16/02/2024	7633/1	R$293,47	24/06/2024
HKV1245	DA00030021	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
HLA1729	DA00029828	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HLA3316	DA00029827	07/12/2023	5541/4	R$195,23	25/04/2024
HLH3192	DA00029546	16/11/2023	7625/2	R$293,47	16/04/2024
HLK6333	DA00030792	29/01/2024	5959/1	R$1.467,35	17/05/2024
HLQ0173	DA00027712	17/11/2023	7633/2	R$293,47	16/04/2024
HLU9153	DC00002849	08/12/2023	6386/0	R$293,47	26/04/2024
HLW6F07	DA00029620	08/12/2023	7340/0	R$130,16	26/04/2024
HLW8511	DC00001844	22/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
HLZ7G20	DA00031033	06/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
HMA5952	DA00028869	05/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
HMF0892	DA00029822	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HMH3C50	DA00029176	16/11/2023	5541/4	R$195,23	16/04/2024
HMO2250	DA00031048	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
HMQ7D53	DA00030733	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HMW2261	DA00030008	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
HNO0844	DA00028794	09/12/2023	5541/3	R$195,23	26/04/2024
HNU9947	DA00026825	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
HNX1F17	DA00026797	17/11/2023	5541/4	R$195,23	16/04/2024
HNY3361	DA00029806	05/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HNZ2750	DA00030145	04/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
HOI1J47	DA00029899	05/12/2023	7633/2	R$293,47	22/04/2024
HOK7G22	DA00029818	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
HPA6844	DA00030635	07/12/2023	5487/0	R$195,23	25/04/2024
ISS0700	DA00029183	18/11/2023	5568/0	R$195,23	16/04/2024
JGK7C86	DA00030455	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
JHP0282	DA00029552	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
JIQ3287	DA00026828	09/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
JOY8498	DA00029557	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
JVT1C24	DA00029184	18/11/2023	7633/2	R$293,47	16/04/2024
KNV0889	DA00029556	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
KNV4J01	DA00028062	16/11/2023	7625/1	R$293,47	16/04/2024
KPT2065	DC00002836	05/12/2023	6661/0	R$195,23	22/04/2024
KWR2496	DA00029430	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
LCP3E30	DA00029181	18/11/2023	5452/2	R$195,23	16/04/2024
LKR6J06	DA00027500	16/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
LMN0G84	DA00028638	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
LNP8C66	DA00029831	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
LNS6H25	DA00029618	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
LOA8469	DA00029487	07/12/2023	7625/1	R$293,47	25/04/2024
LPN0546	DA00029117	17/11/2023	6050/1	R$293,47	16/04/2024
LPN0546	DA00029118	17/11/2023	6599/2	R$293,47	16/04/2024
LUU8972	DA00029093	13/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
LUU8972	DA00029094	13/11/2023	6599/2	R$293,47	16/04/2024
MUD6432	DA00029826	07/12/2023	7625/1	R$293,47	25/04/2024

MUV4298	DA00030157	06/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
NIW6C41	DA00027717	18/11/2023	5568/0	R$195,23	16/04/2024
NMD2090	DA00027794	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
NTM8G11	DA00024012	17/11/2023	6564/0	R$293,47	16/04/2024
NXX1A96	DA00026824	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
NYC7716	DA00027232	07/12/2023	5550/0	R$130,16	25/04/2024
OHJ5G24	DA00027788	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
OLO0G83	DA00028860	21/11/2023	5487/0	R$195,23	22/04/2024
OLV4072	DA00028262	17/11/2023	7625/1	R$293,47	16/04/2024
OMC5691	DA00030446	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
OMD4943	DA00030014	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
OMD7497	DA00029479	06/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
OMD7497	DA00029480	06/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
OMD7497	DA00030011	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
OPB1561	DA00029703	06/12/2023	7633/2	R$293,47	22/04/2024
OPH3365	DA00029814	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
OPI6200	DA00025527	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
OPS9205	DA00030835	08/12/2023	7633/2	R$293,47	26/04/2024
OPW5C19	DA00030448	08/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
OQC7F73	DA00029471	04/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
OQD1033	DA00026593	06/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
OQF7E62	DA00026084	16/11/2023	7633/2	R$293,47	16/04/2024
OQK7A43	DA00029898	05/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
OQO2A42	DA00027231	07/12/2023	5460/0	R$130,16	25/04/2024
OQV8681	DA00029706	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
ORC8A78	DA00031041	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
OWI3941	DA00032737	08/01/2024	5487/0	R$195,23	26/04/2024
OWL7949	DA00029904	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
OWS0614	DA00027499	16/11/2023	5452/1	R$195,23	16/04/2024
OWZ9249	DA00027222	04/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
OXA2B52	DA00026087	06/12/2023	5509/0	R$130,16	22/04/2024
OXA6704	DA00029549	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
OXE8H77	DA00028871	05/12/2023	5541/1	R$195,23	22/04/2024
OXI0428	DC00002835	05/12/2023	6637/2	R$195,23	22/04/2024
OXK4A84	DA00027529	06/12/2023	5843/2	R$195,23	22/04/2024
PDO5A44	DA00026831	09/12/2023	7633/2	R$293,47	26/04/2024
PDO5A44	DA00031333	09/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
PFY4A92	DA00029371	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
PPA5C21	DA00028792	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
PTB7B27	DA00029478	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
PUC3416	DA00029180	18/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
PUE3I05	DA00027494	16/11/2023	5568/0	R$195,23	16/04/2024
PUG7339	DA00029741	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
PUG7364	DA00029484	07/12/2023	5550/0	R$130,16	25/04/2024
PUI9617	DA00029539	16/11/2023	7340/0	R$130,16	16/04/2024
PUI9617	DA00029540	16/11/2023	5738/0	R$293,47	16/04/2024
PUK3I93	DA00031335	09/12/2023	6050/1	R$293,47	26/04/2024
PUL2243	DA00029097	13/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
PUL7H23	DA00029483	06/12/2023	5487/0	R$195,23	22/04/2024
PUV6568	DA00030540	09/12/2023	5452/2	R$195,23	26/04/2024
PUV7G14	DA00027793	05/12/2023	6122/0	R$293,47	22/04/2024
PUY1236	DA00028881	07/12/2023	5720/0	R$195,23	25/04/2024
PUY3052	DA00029550	16/11/2023	5185/1	R$195,23	16/04/2024
PUY4H77	DA00027198	17/11/2023	5460/0	R$130,16	16/04/2024
PVE3D19	DA00029823	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
PVF9392	DA00030534	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
PVN1741	DA00031035	06/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
PVS9077	DA00026083	16/11/2023	7633/1	R$293,47	16/04/2024
PVT4048	DA00027199	17/11/2023	5487/0	R$195,23	16/04/2024
PVT4048	DA00031053	08/12/2023	5398/0	R$88,38	26/04/2024
PVV5599	DA00028789	07/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
PWD9736	DA00026815	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
PWV9025	DA00030156	06/12/2023	7625/1	R$293,47	22/04/2024
PXE9C12	DA00030536	06/12/2023	7102/1	R$195,23	22/04/2024
PXF2577	DA00030017	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
PXK9218	DA00032672	30/01/2024	7633/2	R$293,47	17/05/2024
PYG7H64	DA00029838	17/11/2023	7625/1	R$293,47	16/04/2024
PYH0A37	DA00029482	06/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
PYK1378	DA00029095	13/11/2023	7633/1	R$293,47	16/04/2024
PYK2104	DA00031050	08/12/2023	7340/0	R$130,16	26/04/2024
PYO7D04	DA00026827	09/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
PYT1H05	DA00027798	07/12/2023	5541/4	R$195,23	25/04/2024
PZB6J86	DC00002844	05/12/2023	7340/0	R$130,16	25/04/2024
PZB6J86	DC00002845	05/12/2023	6602/0	R$293,47	25/04/2024
PZC4403	DA00029821	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
PZG1251	DA00030010	05/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
PZG2C28	DA00031042	08/12/2023	5487/0	R$195,23	26/04/2024
PZH9C45	DA00026592	06/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
PZI9415	DA00030246	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
PZP8364	DA00029257	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
PZT3J11	DA00027792	05/12/2023	7633/2	R$293,47	22/04/2024
PZX4H86	DA00031038	08/12/2023	5487/0	R$195,23	26/04/2024
QAK3092	DA00027532	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
QHJ5423	DA00030248	07/12/2023	5460/0	R$130,16	25/04/2024
QNJ6344	DA00026588	05/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QNW8F18	DA00027495	16/11/2023	5568/0	R$195,23	16/04/2024
QOL4757	DA00029115	17/11/2023	5541/4	R$195,23	16/04/2024
QOM0D10	DA00025710	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
QON0A16	DA00029092	13/11/2023	7633/1	R$293,47	16/04/2024

QOO1789	DA00028399	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
QOX3I44	DA00030244	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
QPE5C32	DA00028273	05/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QPN2B30	DA00029372	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
QQF3G64	DA00029629	09/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
QQG9339	DA00030637	07/12/2023	7633/2	R$293,47	25/04/2024
QQM0684	DA00029804	05/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QQM3021	DA00029241	17/11/2023	7633/1	R$293,47	16/04/2024
QQN6G75	DA00029179	18/11/2023	6050/3	R$293,47	16/04/2024
QQU2F24	DA00030537	06/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QRK9D39	DA00029102	15/11/2023	6068/1	R$195,23	16/04/2024
QUL9905	DA00029902	07/12/2023	7633/2	R$293,47	16/04/2024
QUM5592	DA00030457	09/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
QWZ9F63	DA00027200	17/11/2023	6050/1	R$293,47	16/04/2024
QXB8981	DA00027796	07/12/2023	6564/0	R$293,47	25/04/2024
QXB8981	DA00027797	07/12/2023	6050/2	R$293,47	25/04/2024
QXU9B16	DA00026816	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
RFK4J04	DA00028782	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
RFM1E16	DA00028877	07/12/2023	5550/0	R$130,16	25/04/2024
RFT3G91	DA00030454	08/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
RFU6F16	DA00029816	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
RFX8I24	DA00025711	08/12/2023	5550/0	R$130,16	26/04/2024
RFZ9E96	DA00030442	06/12/2023	5541/1	R$195,23	22/04/2024
RKH3B09	DA00027715	18/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
RMH6B13	DA00026821	06/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
RMN2C06	DA00032052	02/01/2024	5541/1	R$195,23	22/04/2024
RNA3B33	DA00027226	05/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
RND1D38	DC00001828	20/11/2023	6653/2	R$195,23	22/04/2024
RNV6G09	DA00029820	06/12/2023	5541/2	R$195,23	22/04/2024
RNX4E84	DA00030056	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
RTP3E63	DA00027496	16/11/2023	7323/2	R$130,16	16/04/2024
RUJ4D27	DA00029905	07/12/2023	7633/1	R$293,47	25/04/2024
RUV7H56	DC00001843	22/11/2023	6050/1	R$293,47	22/04/2024
RVI4H37	DA00029894	05/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
RVN2A44	DA00028179	16/11/2023	5452/2	R$195,23	16/04/2024
RVW3A95	DA00029896	05/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
RVX5C96	DA00027806	09/12/2023	5622/2	R$88,38	26/04/2024
RXK7H55	DA00026587	05/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
SDR8B39	DA00025528	08/12/2023	5487/0	R$195,23	26/04/2024
SHB6H33	DA00025524	06/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
SHI1I12	DA00028263	17/11/2023	5550/0	R$130,16	16/04/2024
SHU6D01	DC00001428	15/11/2023	7056/1	R$293,47	16/04/2024
SIK2J11	DA00026823	08/12/2023	7633/1	R$293,47	26/04/2024
SIU3A72	DA00029829	08/12/2023	5541/4	R$195,23	26/04/2024
SIV2F26	DA00030152	06/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2F50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUY0380	DA00035681	25/02/2024	5991/0	06/05/2024
AWD1A90	DA00032519	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
BLS9J29	DA00030822	24/02/2024	5843/4	03/05/2024
CFQ2174	DA00030909	24/02/2024	5487/0	03/05/2024
CUT8B19	DA00030903	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
DDY5420	DA00035551	22/02/2024	5185/2	03/05/2024
DKT2I24	DA00035183	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
DOR9D01	DA00035757	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
DSH4958	DM00025449	24/02/2024	6530/0	03/05/2024
DUB7432	DM00018835	24/02/2024	7633/2	03/05/2024

DUY9169	DM00017298	21/02/2024	5010/0	02/05/2024
DUY9169	DM00017299	21/02/2024	6599/2	02/05/2024
EPH6I27	DA00035755	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
EUI3G22	DA00035980	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
EVO6B10	DM00025441	23/02/2024	5487/0	03/05/2024
EYF6573	DM00025940	25/02/2024	7633/2	06/05/2024
FBD2E10	DA00035451	22/02/2024	5541/4	03/05/2024
FBV8H24	DA00035844	22/02/2024	5835/0	03/05/2024
FDJ7D69	DA00036124	24/02/2024	5185/1	03/05/2024
FHN8D08	DM00025733	23/02/2024	7366/2	03/05/2024
FMH5B19	DM00023209	24/02/2024	6530/0	03/05/2024
FNG8G80	DA00035276	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
FZM4G48	DA00034339	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
GER2J03	DA00035281	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
GFE7E14	DA00032725	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
GJV0797	DA00030913	24/02/2024	5541/1	03/05/2024
GMS7214	DA00032517	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
GMV9144	DA00035752	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
GNJ3716	DA00035846	26/02/2024	6637/1	29/04/2024
GOW6179	DM00025936	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
GPK6485	DM00008005	25/02/2024	5541/2	06/05/2024
GPY0I52	DA00033401	26/02/2024	6637/1	29/04/2024
GPZ9533	DA00035286	24/02/2024	5541/3	03/05/2024
GRI8I28	DM00026033	24/02/2024	5185/1	03/05/2024
GRI8I28	DM00026034	24/02/2024	6530/0	03/05/2024
GSR9J91	DM00020780	25/02/2024	6599/2	06/05/2024
GSR9J91	DM00020781	25/02/2024	5010/0	06/05/2024
GSZ0066	DA00030907	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
GTK1286	DA00035748	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
GTS0246	DA00035978	22/02/2024	5541/1	03/05/2024
GTV0548	DA00035981	22/02/2024	5541/4	03/05/2024
GUA1I41	DA00036099	23/02/2024	5452/2	03/05/2024
GVH7222	DA00035277	23/02/2024	5541/4	03/05/2024
GVQ7J05	DA00036100	23/02/2024	5479/0	03/05/2024
GVU6249	DA00035287	24/02/2024	5541/7	03/05/2024
GVW3544	DA00035289	24/02/2024	5541/7	03/05/2024
GWA9I33	DA00031328	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
GWH1300	DM00025438	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
GWM3881	DA00030897	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
GWS2954	DA00030820	24/02/2024	5207/0	03/05/2024
GXH6B09	DM00023544	24/02/2024	5487/0	03/05/2024
GXO0942	DM00022795	24/02/2024	5738/0	03/05/2024
GXO1101	DA00034344	23/02/2024	7625/1	03/05/2024
GXT2228	DA00036184	21/02/2024	5452/1	02/05/2024
GXT3C41	DA00033405	26/02/2024	5193/0	29/04/2024
GYD2075	DA00036633	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYL4676	DA00031326	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYS8949	DA00032524	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYT8E30	DM00023213	25/02/2024	5738/0	06/05/2024
GYX4676	DA00032528	26/02/2024	7340/0	29/04/2024
GZB5945	DA00032520	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
GZB6709	DM00014750	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
GZP2482	DA00036112	24/02/2024	7625/2	03/05/2024
GZX6D31	DM00025437	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
HAA6038	DA00035285	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
HAB6A93	DA00036115	24/02/2024	5592/0	03/05/2024
HAJ0949	DA00033399	22/02/2024	5045/0	03/05/2024
HAM1481	DA00035263	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
HAR4615	DA00035544	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HAZ8319	DA00035278	23/02/2024	6050/1	03/05/2024
HBC1752	DA00033875	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HBC2429	DM00018837	25/02/2024	6530/0	06/05/2024
HBC2429	DM00018838	25/02/2024	5185/1	06/05/2024
HBC2B12	DA00035983	22/02/2024	6637/1	03/05/2024
HBC3345	DA00028663	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
HBC4220	DA00033402	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HBD1527	DA00036735	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
HBH1456	DA00035386	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HBL8F33	DA00036121	24/02/2024	6530/0	03/05/2024
HBQ5E65	DA00036734	26/02/2024	5541/1	29/04/2024
HCB5G59	DM00020783	26/02/2024	6050/3	29/04/2024
HCB5G59	DM00020784	26/02/2024	7366/2	29/04/2024
HCI4120	DA00035761	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HCK9I17	DM00017300	21/02/2024	6050/3	02/05/2024
HCU0414	DA00035677	21/02/2024	5568/0	02/05/2024
HDF3337	DC00003068	23/02/2024	7625/1	03/05/2024
HDK7C40	DA00030911	24/02/2024	5550/0	03/05/2024
HDM4F46	DM00025834	23/02/2024	6530/0	03/05/2024
HDM4F46	DM00025835	23/02/2024	7366/2	03/05/2024
HDS3374	DM00025935	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
HDS3G53	DM00022790	21/02/2024	5622/2	02/05/2024
HDS3G53	DM00022791	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
HDV4251	DA00035185	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
HDX2G02	DA00036185	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HDX5D94	DM00022789	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
HEF7610	DM00025634	21/02/2024	5045/0	02/05/2024
HEF7610	DM00025635	21/02/2024	6599/2	02/05/2024
HEI6801	DA00035274	23/02/2024	5541/4	03/05/2024
HET4400	DC00003065	22/02/2024	5991/0	03/05/2024

HFA2F27	DM00014751	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HFY1479	DM00022794	24/02/2024	6050/3	03/05/2024
HGB1A16	DM00025445	24/02/2024	5738/0	03/05/2024
HGF2839	DC00003067	23/02/2024	7625/1	03/05/2024
HGF2J03	DA00036113	24/02/2024	5541/7	03/05/2024
HGG1I58	DA00035545	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HGL6H07	DA00030821	24/02/2024	5401/0	03/05/2024
HGL8E54	DM00010229	25/02/2024	6050/2	06/05/2024
HGX1B53	DA00035992	24/02/2024	5487/0	03/05/2024
HGY9168	DM00025457	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
HGZ2A30	DA00031228	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HGZ3091	DA00035996	24/02/2024	5487/0	03/05/2024
HHO9C77	DA00035270	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
HHX7898	DA00032618	23/02/2024	6858/0	03/05/2024
HIC8951	DM00014468	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
HIC8951	DM00014469	26/02/2024	5185/1	29/04/2024
HIE1J37	DA00032729	22/02/2024	7633/2	03/05/2024
HIF4682	DA00035994	24/02/2024	5452/2	03/05/2024
HII7285	DM00025448	24/02/2024	5738/0	03/05/2024
HIO8C07	DA00034340	21/02/2024	5452/2	02/05/2024
HIP0132	DC00001494	23/02/2024	7323/2	03/05/2024
HIP0313	DA00030901	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
HJH1549	DM00022364	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
HJH1E95	DA00035450	21/02/2024	6769/0	02/05/2024
HKA4353	DM00023212	24/02/2024	5738/0	03/05/2024
HKJ6750	DA00030902	22/02/2024	5592/0	03/05/2024
HKR7268	DA00036101	23/02/2024	5487/0	03/05/2024
HLA0369	DA00033874	26/02/2024	5185/1	29/04/2024
HLA9373	DA00036102	23/02/2024	5452/6	03/05/2024
HLO4852	DA00030898	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
HLS6989	DA00033873	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HLU8813	DA00030895	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
HME8372	DA00035042	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HME8A92	DA00033406	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HMO7416	DA00036180	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
HMQ3610	DA00036110	23/02/2024	5592/0	03/05/2024
HMQ4779	DA00035272	23/02/2024	5487/0	03/05/2024
HMQ5764	DA00033871	22/02/2024	6580/0	03/05/2024
HMQ5A45	DA00035988	24/02/2024	5541/4	03/05/2024
HMQ6968	DA00036107	23/02/2024	5592/0	03/05/2024
HNA9937	DA00035181	25/02/2024	6041/2	06/05/2024
HNB3243	DA00036186	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
HNK7G01	DA00035984	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
HOI2F14	DA00035991	24/02/2024	7633/2	03/05/2024
HOJ4527	DC00001493	22/02/2024	5738/0	03/05/2024
JHH4086	DA00036181	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
JHU6337	DM00025034	25/02/2024	6050/1	06/05/2024
JJZ0E98	DA00030915	24/02/2024	5487/0	03/05/2024
JPP8B92	DA00035275	23/02/2024	5185/1	03/05/2024
JTT2908	DM00016414	23/02/2024	6599/2	03/05/2024
JTT2908	DM00016415	23/02/2024	5010/0	03/05/2024
JVG0I51	DA00030900	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
KAZ3464	DA00035756	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
KIA4341	DA00034346	23/02/2024	5525/0	03/05/2024
KJU7257	DA00035041	22/02/2024	5185/2	03/05/2024
KMC2559	DM00023839	26/02/2024	6599/2	29/04/2024
KXV8B22	DA00035986	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
LKR6J06	DM00014467	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
LKV6019	DA00036105	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
LMX0H19	DA00030815	22/02/2024	5568/0	03/05/2024
LSZ5210	DM00025838	23/02/2024	5274/1	03/05/2024
LSZ5210	DM00025840	24/02/2024	5169/1	03/05/2024
LSZ5210	DM00025842	22/02/2024	5169/1	03/05/2024
LSZ5210	DM00025843	23/02/2024	5169/1	03/05/2024
MNK6D90	DM00025440	23/02/2024	6599/2	03/05/2024
NLA0I70	DA00030899	22/02/2024	5380/0	24/04/2024
NTR4I10	DA00035038	22/02/2024	6076/0	03/05/2024
NYC1I86	DA00035762	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
NYF4502	DC00003607	22/02/2024	6050/1	03/05/2024
ODT5D21	DA00035182	25/02/2024	5720/0	06/05/2024
OIW8H30	DA00035758	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
OLQ3021	DM00023939	23/02/2024	6599/2	03/05/2024
OOV7101	DA00033878	26/02/2024	7234/0	29/04/2024
OPH3G64	DA00036183	21/02/2024	5568/0	02/05/2024
OPJ4622	DA00035849	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
OPK8E08	DA00033403	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
OPQ0941	DA00035982	22/02/2024	7048/1	03/05/2024
OPT9822	DA00035457	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
OPU8503	DA00036127	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
OPV5948	DA00035453	22/02/2024	5193/0	03/05/2024
OPX5855	DA00032724	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
OQG4F43	DM00022787	21/02/2024	6050/3	02/05/2024
OQJ3132	DA00030229	21/02/2024	5541/4	02/05/2024
OXC6A92	DA00035388	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
OZU6115	DC00001495	24/02/2024	7323/2	03/05/2024
PHP5B08	DA00035392	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
PKF7G95	DA00033876	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
PUB9B41	DM00022365	25/02/2024	6602/0	06/05/2024
PUD8I51	DA00035753	22/02/2024	5185/1	03/05/2024

PUF6699	DA00030912	24/02/2024	5541/1	03/05/2024
PUJ9A99	DA00033400	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PUL5150	DA00036125	24/02/2024	5185/1	03/05/2024
PUQ9A04	DA00033407	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
PVA9G19	DA00035280	23/02/2024	5592/0	03/05/2024
PVC0A18	DM00026035	25/02/2024	5738/0	06/05/2024
PVD7E94	DM00025452	25/02/2024	7030/1	06/05/2024
PVD7E94	DM00025453	25/02/2024	5010/0	06/05/2024
PVD7E94	DM00025454	25/02/2024	6637/1	06/05/2024
PVD7E94	DM00025456	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
PVI5E66	DM00023206	21/02/2024	5010/0	02/05/2024
PVL4G76	DA00030908	23/02/2024	7633/2	03/05/2024
PWB3706	DA00031229	21/02/2024	7625/2	02/05/2024
PWH5E79	DA00032730	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
PWW5402	DA00035550	22/02/2024	5185/1	24/04/2024
PWW8137	DM00022786	21/02/2024	5622/2	02/05/2024
PXQ2328	DA00036098	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
PYE7759	DA00035847	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
PYE7G24	DA00036122	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
PYG9G41	DA00035264	21/02/2024	5487/0	03/05/2024
PYL9F25	DA00036130	26/02/2024	5541/2	29/04/2024
PYR6H66	DA00035746	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PZA6485	DA00035995	24/02/2024	5452/5	03/05/2024
PZH4490	DA00035393	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
PZJ7430	DA00035848	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
PZQ7B17	DA00035749	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PZV4835	DA00035387	21/02/2024	5452/2	02/05/2024
QMQ2E88	DA00035987	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
QMT1862	DA00036114	24/02/2024	5592/0	03/05/2024
QNI9646	DA00030816	22/02/2024	5568/0	03/05/2024
QNP9J32	DA00036187	22/02/2024	5541/1	03/05/2024
QOR5A00	DA00034863	22/02/2024	5622/2	03/05/2024
QOV7748	DA00035039	22/02/2024	6602/0	03/05/2024
QPD0A96	DC00003063	21/02/2024	5185/1	02/05/2024
QPD0A96	DC00003064	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
QPM9573	DA00030905	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
QPP9988	DA00031232	22/02/2024	7633/1	03/05/2024
QQR4H09	DA00036179	21/02/2024	5401/0	02/05/2024
QQU1918	DA00035979	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
QQV3D42	DA00030819	24/02/2024	5541/4	03/05/2024
QUH3A61	DA00035679	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
QUT7518	DC00003062	21/02/2024	6041/2	02/05/2024
QUW0613	DM00016325	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
QXB8913	DA00035759	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
QXE9016	DA00035273	23/02/2024	5541/4	03/05/2024
QXF1B05	DA00034135	23/02/2024	7633/1	03/05/2024
QXU9H63	DA00035288	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
QXX7B18	DA00035268	22/02/2024	7625/1	03/05/2024
QYF9I37	DA00035283	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
RBW4H21	DA00036120	24/02/2024	5185/1	03/05/2024
REK3G49	DA00032621	24/02/2024	5193/0	03/05/2024
RFD6D79	DM00022800	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
RFD8E94	DA00032723	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
RFI5J49	DA00035391	23/02/2024	7633/2	03/05/2024
RFQ1D63	DA00035546	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
RFR4A25	DA00033872	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
RFT1I90	DA00031230	21/02/2024	7625/2	02/05/2024
RMI0B59	DA00036111	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
RMK6J51	DA00035390	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
RNE7H30	DA00035265	21/02/2024	6041/2	02/05/2024
RNJ9E69	DM00025446	24/02/2024	5738/0	03/05/2024
RNN8H72	DA00034343	23/02/2024	5541/4	03/05/2024
RNW4A20	DA00035184	26/02/2024	5622/2	29/04/2024
RTO9F82	DA00036126	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
RTU4D53	DA00035282	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
RUI4B49	DM00025937	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
RUJ4D21	DA00035449	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
RUO6A33	DA00035290	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
RUS8H37	DM00025934	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
RVD5A21	DA00024033	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
RVL7G18	DA00035389	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
RVT9F58	DA00036116	24/02/2024	7340/0	03/05/2024
SCV4B57	DM00022798	25/02/2024	7340/0	06/05/2024
SGO0F75	DA00036106	23/02/2024	5550/0	03/05/2024
SHH9F62	DM00023211	24/02/2024	6122/0	03/05/2024
SIP5A07	DA00034337	21/02/2024	7625/1	02/05/2024
SYH6C33	DM00025534	21/02/2024	5460/0	02/05/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B17DA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABL1752	DM00024350	18/02/2024	7633/2	01/05/2024
AMA5238	DA00036788	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
ATY5357	DA00037339	08/03/2024	5525/0	10/05/2024
AYY0584	DA00024213	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
AZL7I75	DA00035999	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
AZO9G91	DA00036444	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
BAI2I53	DA00037343	08/03/2024	7633/2	10/05/2024
BBH5I41	DA00035205	05/03/2024	5487/0	06/05/2024
CGT6I26	DA00035306	05/03/2024	7340/0	06/05/2024
CJR0F30	DM00019133	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
CNT5331	DA00036176	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
COC7478	DA00035969	17/02/2024	7633/2	01/05/2024
CXZ5174	DA00035691	07/03/2024	5568/0	07/05/2024
DDF1311	DM00025969	10/03/2024	5487/0	10/05/2024
DEV1773	DA00035836	16/02/2024	7366/2	01/05/2024
DMU0D77	DM00015997	17/02/2024	6173/2	01/05/2024
DMU0D77	DM00015998	17/02/2024	7633/2	01/05/2024
DNQ6238	DA00037434	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
DQO5A50	DM00016412	18/02/2024	5010/0	01/05/2024
DQO5A50	DM00016413	18/02/2024	6599/2	01/05/2024
DUH8088	DM00026533	05/03/2024	7633/2	06/05/2024
DVN5666	DA00030260	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
DWD9B78	DA00036170	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
DWQ6691	DA00036792	06/03/2024	5550/0	07/05/2024
DZE2417	DM00025480	09/03/2024	6530/0	10/05/2024
EAY9242	DM00025962	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
EBG7B27	DA00034159	09/03/2024	7625/1	10/05/2024
EDJ9670	DA00036795	06/03/2024	5487/0	07/05/2024
EEI2F32	DA00035365	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
EFB3630	DA00035808	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
EFQ1934	DA00024216	10/03/2024	5380/0	10/05/2024
EFY1D90	DA00036558	07/03/2024	5541/4	07/05/2024
EGE4A52	DA00036550	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
EGY1G10	DA00035683	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
EIA4371	DM00016411	18/02/2024	6599/2	01/05/2024
EIF0C01	DA00030812	20/02/2024	6050/1	02/05/2024
EJS2512	DA00034160	09/03/2024	7625/1	10/05/2024
ELU1G73	DA00030225	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
EMJ9C21	DA00036240	05/03/2024	5592/0	07/05/2024
EMX9111	DA00037333	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
EPJ9784	DA00030284	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
EPN3036	DA00035307	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
EPS8C20	DA00035956	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
EQX0394	DA00036858	11/03/2024	5398/0	13/05/2024
EUD7425	DA00035215	06/03/2024	5550/0	07/05/2024
EYW3H60	DA00035694	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
FBU9B23	DA00036549	05/03/2024	5487/0	06/05/2024
FCJ6H35	DA00035444	17/02/2024	5452/5	01/05/2024
FCY5C81	DA00035385	20/02/2024	5460/0	02/05/2024
FDO2C12	DA00036087	19/02/2024	5843/1	02/05/2024
FIY6J94	DA00036241	05/03/2024	5657/0	06/05/2024
FJE3A45	DA00035367	16/02/2024	5541/2	07/05/2024
FKS7B40	DC00003075	05/03/2024	7269/0	06/05/2024
FOE4H65	DA00030289	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
FQC6H42	DA00036825	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
FQT1A82	DC00003077	07/03/2024	5894/0	07/05/2024
FRY4H56	DA00035220	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
FUZ2H93	DA00036557	07/03/2024	7625/1	07/05/2024
GER4D39	DA00035320	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
GHP0H65	DM00022780	16/02/2024	5428/3	07/05/2024
GHU2F01	DA00036859	11/03/2024	5452/3	13/05/2024
GKU2585	DM00020779	18/02/2024	6530/0	01/05/2024
GLD7602	DA00035961	17/02/2024	5452/2	01/05/2024
GLE4500	DA00025269	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
GLG2700	DA00030263	16/02/2024	5525/0	01/05/2024
GNN8300	DA00034348	08/03/2024	6408/0	10/05/2024
GNN8300	DA00034349	08/03/2024	6599/2	10/05/2024

GNW6181	DA00035377	20/02/2024	5550/0	07/05/2024
GON7852	DA00032717	17/02/2024	7633/1	01/05/2024
GOZ5447	DA00035217	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
GOZ9339	DM00022773	16/02/2024	5622/2	01/05/2024
GPL1671	DA00025267	11/03/2024	6050/1	13/05/2024
GPR0E18	DA00036077	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GPR2788	DA00036823	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
GPU2527	DA00036576	09/03/2024	5541/3	10/05/2024
GQG7574	DA00035172	19/02/2024	5568/0	01/05/2024
GQM5437	DA00036812	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
GQN0470	DA00032722	19/02/2024	5487/0	01/05/2024
GQR2039	DA00030814	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
GQS9H32	DA00036870	11/03/2024	5380/0	13/05/2024
GQY1335	DA00036178	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
GQY3274	DA00035964	17/02/2024	7633/1	01/05/2024
GQY4527	DA00036000	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
GSB3770	DM00024353	20/02/2024	5010/0	02/05/2024
GSG0431	DA00036037	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
GSH2985	DA00035565	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
GSM3888	DA00034152	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
GSM5018	DA00035373	20/02/2024	5487/0	02/05/2024
GSQ4H80	DA00033902	09/03/2024	7633/1	10/05/2024
GTA0792	DA00030220	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GTD7469	DA00036443	07/03/2024	5452/2	07/05/2024
GTO1903	DA00035843	17/02/2024	5550/0	01/05/2024
GTX9720	DA00030282	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
GUH3436	DA00032627	10/03/2024	5541/1	10/05/2024
GUH8431	DC00003076	05/03/2024	6637/2	06/05/2024
GUK9C99	DA00035057	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
GVE6A97	DM00025960	09/03/2024	6530/0	10/05/2024
GVJ5B24	DA00034358	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
GVQ4C12	DA00036554	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
GVS6269	DA00037037	06/03/2024	5185/1	07/05/2024
GVU5103	DM00022775	16/02/2024	6530/0	01/05/2024
GVU5103	DM00022776	16/02/2024	5185/1	01/05/2024
GVU6821	DA00037441	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
GVU6F45	DA00035676	19/02/2024	5541/4	01/05/2024
GVX3518	DA00035384	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
GWA2627	DA00036817	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
GWB8429	DA00030232	05/03/2024	5550/0	06/05/2024
GWD1361	DA00036005	09/03/2024	5487/0	10/05/2024
GWH1300	DA00037038	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
GWH1A30	DA00036851	11/03/2024	5541/1	13/05/2024
GWS1933	DA00030264	16/02/2024	5185/1	06/05/2024
GWS2679	DA00037233	10/03/2024	5568/0	10/05/2024
GWV8296	DA00036555	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
GXA4H18	DA00034145	07/03/2024	6050/1	07/05/2024
GXB0G90	DM00020776	18/02/2024	6602/0	07/05/2024
GXB0G90	DM00020777	18/02/2024	7340/0	01/05/2024
GXB0G90	DM00020778	18/02/2024	6602/0	01/05/2024
GXB0H77	DA00032710	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
GXB7170	DA00036093	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
GXM9964	DA00036809	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
GXR4B85	DA00035447	17/02/2024	7269/0	01/05/2024
GXS6D95	DA00036648	08/03/2024	5452/2	10/05/2024
GXU3657	DA00036841	05/03/2024	5550/0	06/05/2024
GYG1661	DA00036645	08/03/2024	5541/3	10/05/2024
GYG6601	DA00035378	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
GYI6H18	DA00036565	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
GYV5515	DA00035063	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
GYW6144	DA00034365	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
GZB3296	DA00034356	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
GZB6139	DA00037340	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
GZB8E33	DA00037537	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
GZC1670	DA00036045	16/02/2024	7340/0	01/05/2024
GZF1C26	DC00003061	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
GZG9G87	DA00035692	07/03/2024	5568/0	07/05/2024
GZH0D50	DA00032522	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
GZJ6942	DA00035065	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
GZJ8976	DA00035967	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
GZK2898	DA00030228	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GZT9C61	DA00036647	08/03/2024	5452/2	10/05/2024
GZX6925	DA00037734	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
GZY2801	DM00022370	10/03/2024	5010/0	10/05/2024
GZY2801	DM00022371	10/03/2024	6599/2	10/05/2024
GZY2801	DM00022372	10/03/2024	6653/1	10/05/2024
GZY3214	DM00019136	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
HAA2H04	DA00036570	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
HAA8614	DM00025478	09/03/2024	6530/0	10/05/2024
HAC7H99	DM00014940	16/02/2024	5010/0	07/05/2024
HAC7H99	DM00014941	16/02/2024	5010/0	01/05/2024
HAD9569	DA00037155	11/03/2024	5185/1	13/05/2024
HAG5921	DA00037156	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
HAH0F28	DA00030281	09/03/2024	7340/0	10/05/2024
HAI3A96	DA00036561	08/03/2024	7633/2	10/05/2024
HAI3A96	DA00036562	08/03/2024	6602/0	10/05/2024
HAI6D52	DA00036800	07/03/2024	5541/4	07/05/2024
HAJ0J37	DM00016323	18/02/2024	5738/0	07/05/2024
HAJ1704	DA00036832	11/03/2024	5550/0	13/05/2024

HAM1524	DA00036056	16/02/2024	5487/0	01/05/2024
HAO8979	DA00033898	07/03/2024	5541/4	07/05/2024
HBC1922	DA00037336	08/03/2024	5568/0	10/05/2024
HBC3700	DA00035841	17/02/2024	6050/2	01/05/2024
HBC3707	DA00036826	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
HBE0597	DA00034155	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
HBE0597	DA00036551	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
HBE8855	DM00022779	16/02/2024	6530/0	01/05/2024
HBF4J18	DA00037437	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
HBJ5A15	DA00036434	05/03/2024	5509/0	06/05/2024
HBJ6500	DA00035976	17/02/2024	5550/0	01/05/2024
HBJ9083	DA00025270	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
HBK9F64	DA00036831	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
HBL2911	DA00034359	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HBL7J99	DA00035062	06/03/2024	5541/4	07/05/2024
HBN6223	DA00036643	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HBN6223	DA00036850	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HBS6736	DA00035973	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HBT6413	DA00036090	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
HBX0F15	DA00033901	09/03/2024	6050/3	10/05/2024
HBY5353	DM00022782	19/02/2024	5487/0	02/05/2024
HCA3G09	DA00037043	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
HCF7C07	DA00035446	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HCF7C07	DA00035835	16/02/2024	5452/2	01/05/2024
HCO8813	DA00036828	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HCT2I32	DA00036827	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
HCU1C10	DA00036816	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HCU2B27	DA00036822	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HDC3752	DA00035370	16/02/2024	7340/0	01/05/2024
HDM7242	DM00025965	09/03/2024	5460/0	10/05/2024
HDO0057	DA00035674	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
HDO3C75	DA00036813	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HDO4536	DA00035445	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HDQ6908	DM00022006	10/03/2024	5460/0	10/05/2024
HDT3286	DM00025435	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
HDV8C73	DA00036437	05/03/2024	5827/0	06/05/2024
HDV8C73	DA00036842	05/03/2024	6599/2	06/05/2024
HDX5364	DM00019135	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
HDX5421	DA00030273	05/03/2024	7340/0	06/05/2024
HDX5B75	DA00036852	11/03/2024	7340/0	13/05/2024
HEA1798	DM00022501	07/03/2024	5037/1	07/05/2024
HEJ5754	DA00030226	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HES1I14	DA00035840	17/02/2024	5550/0	01/05/2024
HFA1322	DA00035369	16/02/2024	7340/0	01/05/2024
HFA1400	DA00035427	06/03/2024	5185/1	07/05/2024
HFA1550	DA00035743	17/02/2024	7633/2	01/05/2024
HFG8037	DM00019132	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
HFI9010	DA00030293	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HFM6219	DA00035972	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HFQ0A37	DA00035332	09/03/2024	5541/1	13/05/2024
HFQ3672	DA00035360	16/02/2024	5592/0	01/05/2024
HFR5574	DA00036003	09/03/2024	5460/0	10/05/2024
HFS4G52	DA00035060	06/03/2024	5541/4	07/05/2024
HFV3H87	DM00002532	16/02/2024	5010/0	01/05/2024
HFW8504	DA00035800	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HGG0735	DA00036824	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HGO5809	DA00034153	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
HGS5684	DA00035810	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HGS7B29	DA00037341	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HGY9036	DM00026239	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
HGY9364	DM00025434	19/02/2024	7030/1	02/05/2024
HGY9660	DA00035842	17/02/2024	5550/0	01/05/2024
HGZ2888	DA00036095	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
HGZ3792	DC00003059	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
HGZ3D72	DA00035573	08/03/2024	7633/1	10/05/2024
HGZ4610	DA00036863	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
HGZ4703	DA00035056	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
HGZ4777	DA00034351	08/03/2024	5380/0	10/05/2024
HGZ4866	DA00035178	19/02/2024	5568/0	01/05/2024
HHL2G82	DM00020774	18/02/2024	7340/0	07/05/2024
HHP4D78	DA00035174	19/02/2024	5550/0	07/05/2024
HHS1429	DA00032711	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
HHW2670	DA00035358	16/02/2024	5541/4	01/05/2024
HHY8J67	DA00030298	11/03/2024	5541/4	13/05/2024
HIA0490	DA00030288	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HIA4090	DA00036781	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
HID5852	DM00023545	08/03/2024	6530/0	10/05/2024
HIE1864	DA00024851	20/02/2024	7048/1	02/05/2024
HIE9D48	DA00030261	16/02/2024	5541/4	01/05/2024
HIF2G29	DM00025235	09/03/2024	7340/0	10/05/2024
HIJ7J22	DA00037041	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HIK0508	DA00036063	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HIM4939	DA00035362	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
HIQ2E88	DM00016322	17/02/2024	5738/0	01/05/2024
HIS1E90	DA00036810	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
HIT1482	DA00036043	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
HIU2880	DA00035223	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
HIW5690	DM00024349	18/02/2024	7340/0	07/05/2024
HJA6912	DA00036002	08/03/2024	5550/0	10/05/2024

HJE2650	DM00014466	17/02/2024	7633/1	01/05/2024
HJF7052	DA00033393	16/02/2024	5401/0	01/05/2024
HJH1C16	DM00025234	09/03/2024	5010/0	10/05/2024
HJJ5I56	DA00036548	05/03/2024	7633/2	06/05/2024
HJK7I45	DA00036821	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HJO3685	DM00025851	07/03/2024	7048/1	07/05/2024
HJO9F65	DA00034157	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
HJQ9926	DM00024352	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
HJR5F75	DA00033868	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HKB2J32	DM00016324	18/02/2024	5738/0	01/05/2024
HKD1736	DM00023050	07/03/2024	6599/2	10/05/2024
HKI2003	DA00033398	17/02/2024	5479/0	01/05/2024
HKJ2154	DA00037153	11/03/2024	5185/1	13/05/2024
HKK1588	DM00022834	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
HKK8G75	DA00036088	19/02/2024	7340/0	02/05/2024
HKL9947	DA00035305	05/03/2024	7340/0	06/05/2024
HKN3924	DM00024358	11/03/2024	5410/0	13/05/2024
HKN7149	DA00035179	19/02/2024	6041/2	01/05/2024
HKO2835	DA00035958	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
HKO8B96	DA00024211	05/03/2024	7633/2	06/05/2024
HKR2419	DA00034333	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
HKT2H28	DA00037736	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HLA0094	DA00035216	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
HLA0212	DA00035133	09/03/2024	5185/1	10/05/2024
HLA1080	DA00035326	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
HLA1253	DA00036445	08/03/2024	5401/0	10/05/2024
HLC2192	DA00037039	06/03/2024	5185/1	07/05/2024
HLC3743	DA00037045	11/03/2024	5932/0	13/05/2024
HLG2H60	DA00035160	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
HLH1463	DM00025436	19/02/2024	5487/0	02/05/2024
HLR0H44	DA00033899	07/03/2024	5541/3	07/05/2024
HLR0H44	DA00033900	07/03/2024	5541/3	13/05/2024
HLS0053	DM00026442	10/03/2024	5029/2	10/05/2024
HLS0737	DA00034148	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
HLW0F78	DA00030224	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HLW7294	DA00036094	20/02/2024	7340/0	07/05/2024
HLX5373	DA00035563	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
HLY2231	DA00032630	10/03/2024	5541/1	10/05/2024
HMA5E64	DA00036861	11/03/2024	5452/6	13/05/2024
HMG2094	DA00035693	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
HMG3121	DA00034147	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
HMN5827	DA00034161	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
HMP8553	DA00035219	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
HMQ4018	DA00036820	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HMQ4093	DA00035428	06/03/2024	5185/1	07/05/2024
HMQ4288	DA00032721	19/02/2024	7633/2	01/05/2024
HMQ5917	DA00035073	08/03/2024	7633/2	10/05/2024
HMQ5I25	DA00036038	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
HMR7918	DA00035795	07/03/2024	5380/0	07/05/2024
HMR7D74	DA00036556	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
HMT5614	DA00032629	10/03/2024	5541/1	10/05/2024
HNA9937	DC00003605	19/02/2024	6050/2	02/05/2024
HNA9937	DC00003606	19/02/2024	5215/2	02/05/2024
HNB8E54	DA00036819	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HNH2427	DA00036553	07/03/2024	5541/1	07/05/2024
HNL3608	DA00036802	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
HNO5625	DA00033870	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
HNO8139	DA00035222	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
HNP1758	DA00036046	16/02/2024	5452/6	01/05/2024
HNS5832	DA00035838	16/02/2024	5452/2	01/05/2024
HNU4213	DA00036441	07/03/2024	7625/1	07/05/2024
HNV0597	DA00035793	07/03/2024	7366/1	07/05/2024
HNX2340	DA00030215	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HOC8209	DM00019811	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
HOD4316	DA00035957	16/02/2024	7633/2	01/05/2024
HOE1D49	DM00026240	09/03/2024	7366/2	10/05/2024
HOF2709	DA00034154	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
HOH7118	DA00036001	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HOI1J47	DA00036811	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
HOI3655	DA00035319	07/03/2024	5541/1	07/05/2024
HOI3E83	DA00037141	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
HOI5H46	DA00036567	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
HOJ4E51	DA00035471	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
HOJ4E51	DA00036790	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
HOK9401	DA00030294	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
HUB5581	DA00035564	05/03/2024	5185/2	06/05/2024
HWQ4881	DA00036856	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
IUC0914	DA00035577	11/03/2024	5185/2	13/05/2024
JAP1C93	DA00036563	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
JEO7729	DA00035330	09/03/2024	5541/7	10/05/2024
JFQ6770	DA00036568	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
JGY7307	DA00036083	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
JHI5I21	DA00030216	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
JNL5406	DM00005040	08/03/2024	6530/0	10/05/2024
JRK0309	DA00035745	17/02/2024	7633/1	01/05/2024
JRL5852	DA00024032	17/02/2024	6050/1	01/05/2024
KDD1A92	DM00026334	09/03/2024	5010/0	10/05/2024
KDD1A92	DM00026335	09/03/2024	5061/0	10/05/2024
KDD1A92	DM00026336	09/03/2024	6599/2	10/05/2024

KMC6511	DA00030932	07/03/2024	5452/2	07/05/2024
KMU0058	DA00030280	09/03/2024	5452/2	10/05/2024
KNW9874	DA00035317	07/03/2024	5487/0	07/05/2024
KPZ6906	DA00036177	19/02/2024	5193/0	02/05/2024
KWW5I69	DA00035472	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
KYG9G91	DA00035812	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
KZJ7A60	DA00033896	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
LBU5131	DM00012240	17/02/2024	5010/0	01/05/2024
LMO3D78	DA00030811	16/02/2024	5541/4	01/05/2024
LOJ0342	DA00035382	20/02/2024	5452/2	02/05/2024
MOQ8B45	DA00033394	16/02/2024	7633/2	01/05/2024
MQJ3I75	DA00025271	11/03/2024	6599/2	13/05/2024
MRG6308	DA00035325	09/03/2024	7374/0	10/05/2024
MTF0E18	DC00003074	05/03/2024	5185/1	07/05/2024
MTU9E16	DA00035314	07/03/2024	5460/0	07/05/2024
MVE5A24	DA00035321	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
MXF0F90	DA00035794	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
MZR9J88	DA00035167	16/02/2024	7633/1	01/05/2024
NEV4098	DA00035037	16/02/2024	5568/0	01/05/2024
NKN7917	DA00036844	06/03/2024	5550/0	07/05/2024
NQJ9607	DA00036547	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
NUD5G78	DA00035970	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
NWO4I48	DA00024038	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
NXX4718	DA00036784	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
NYE3058	DA00035309	05/03/2024	5592/0	06/05/2024
NYE6F11	DM00026337	09/03/2024	5010/0	10/05/2024
NYM0219	DA00035324	08/03/2024	5592/0	10/05/2024
NYP8243	DA00035685	06/03/2024	5568/0	07/05/2024
OBH1B31	DA00036854	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
ODT4F73	DA00033905	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
OIG3F63	DA00035968	17/02/2024	5541/4	01/05/2024
OLQ0387	DM00025856	11/03/2024	6858/0	13/05/2024
OLS2E98	DA00036787	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
OLT1H27	DA00032713	17/02/2024	5525/0	01/05/2024
OLU7183	DM00003745	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
OLV4273	DA00035792	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
OLV8C46	DA00034364	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
OLY6B48	DM00020775	18/02/2024	6530/0	01/05/2024
OMA7H59	DC00003080	07/03/2024	7633/2	07/05/2024
OMC7043	DA00034960	06/02/2024	5550/0	01/05/2024
OMC9343	DA00035371	16/02/2024	5541/4	01/05/2024
OOX5124	DA00034360	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
OPA0123	DA00036086	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
OPC0820	DA00036173	19/02/2024	5568/0	02/05/2024
OPC7A07	DA00035322	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
OPD1E13	DA00036799	07/03/2024	5541/2	07/05/2024
OPK7A23	DM00025854	08/03/2024	6050/3	10/05/2024
OPL1817	DC00003085	11/03/2024	6041/2	13/05/2024
OPL7375	DA00036175	19/02/2024	5541/4	02/05/2024
OPO1162	DA00037149	05/03/2024	5550/0	06/05/2024
OPO6462	DM00025966	10/03/2024	5452/1	10/05/2024
OPQ0153	DA00034143	06/03/2024	5460/0	07/05/2024
OPQ5594	DA00034350	08/03/2024	5568/0	10/05/2024
OPS4J30	DA00036865	11/03/2024	5452/6	13/05/2024
OPV1124	DA00035177	19/02/2024	5550/0	01/05/2024
OPW1301	DA00033891	06/03/2024	5568/0	07/05/2024
OPW8081	DA00037143	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
OPW8449	DA00035688	07/03/2024	7625/2	07/05/2024
OQB9I27	DA00034363	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
OQE5359	DA00035363	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
OQF1B80	DA00035072	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
OQG7D30	DA00032707	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
OQI8091	DA00035443	17/02/2024	5452/2	01/05/2024
OQJ8E40	DA00024217	10/03/2024	5193/0	10/05/2024
OQK6H18	DA00036785	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
OQK9791	DA00035328	09/03/2024	7340/0	13/05/2024
OQL9473	DA00033395	17/02/2024	7340/0	01/05/2024
OQR2196	DA00032714	17/02/2024	5487/0	01/05/2024
OQS7031	DA00030291	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
OQV9852	DA00030277	07/03/2024	7633/2	07/05/2024
OQX4930	DA00035799	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
OQY4H70	DM00018200	19/02/2024	7633/2	02/05/2024
OQY4H70	DM00025433	19/02/2024	5185/1	02/05/2024
OQY9800	DA00035329	09/03/2024	7633/1	13/05/2024
ORA6C29	DM00025852	08/03/2024	7366/2	10/05/2024
ORA6C29	DM00025853	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
ORC5E69	DA00036438	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
ORD0D56	DA00030813	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
ORN0J10	DA00036089	19/02/2024	5479/0	02/05/2024
OVV4C22	DA00035740	15/02/2024	5592/0	01/05/2024
OWJ9A29	DM00012491	20/02/2024	6530/0	02/05/2024
OWK3E21	DA00035175	19/02/2024	5550/0	01/05/2024
OWM0E04	DM00022778	16/02/2024	5207/0	01/05/2024
OWM8013	DA00036864	11/03/2024	5584/0	13/05/2024
OWO8279	DA00032626	10/03/2024	5550/0	10/05/2024
OWS0D82	DA00030271	05/03/2024	5401/0	06/05/2024
OWV6C61	DA00035474	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
OWW0986	DA00030297	11/03/2024	5541/4	13/05/2024
OWW1I82	DA00035839	17/02/2024	5568/0	01/05/2024

OWZ4712	DA00035571	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
OXC1354	DA00035214	06/03/2024	6050/1	07/05/2024
OXH6C95	DA00030222	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
OXI2J29	DA00037147	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
OXJ4J78	DA00036789	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
PCW0G66	DA00036857	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
PEI9F74	DA00035169	16/02/2024	7633/2	01/05/2024
PKV0834	DM00012493	05/03/2024	5010/0	06/05/2024
PUB2043	DM00018845	10/03/2024	7633/2	10/05/2024
PUC6A88	DA00032720	19/02/2024	7633/1	01/05/2024
PUE3I05	DA00030270	05/03/2024	5380/0	06/05/2024
PUG9290	DA00035361	16/02/2024	5541/1	01/05/2024
PUJ7I73	DM00026135	08/03/2024	6530/0	10/05/2024
PUJ7I73	DM00026136	08/03/2024	6050/1	10/05/2024
PUK3337	DA00035323	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
PUL0189	DA00036559	08/03/2024	7633/1	10/05/2024
PUN6763	DA00036840	05/03/2024	5550/0	06/05/2024
PUR0D29	DA00035066	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
PUU8483	DA00035806	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
PUV1196	DA00037440	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
PUX0497	DA00035327	09/03/2024	5509/0	10/05/2024
PUZ0748	DA00034353	08/03/2024	5380/0	13/05/2024
PVA9G19	DA00036829	11/03/2024	5592/0	13/05/2024
PVA9G19	DA00036868	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
PVD3589	DA00037636	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
PVG1093	DA00036338	06/03/2024	7366/2	07/05/2024
PVH1059	DA00037040	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
PVL4297	DA00035675	16/02/2024	7366/2	01/05/2024
PVM5996	DA00037144	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
PVO4C79	DA00035209	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
PVO5C30	DA00035431	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
PVS0073	DA00034996	08/02/2024	7340/0	01/05/2024
PVY5177	DA00037737	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
PWA0C16	DM00025964	09/03/2024	5487/0	10/05/2024
PWB2D20	DM00026437	10/03/2024	6602/0	10/05/2024
PWD3089	DA00030278	07/03/2024	7633/2	07/05/2024
PWH6477	DA00036165	19/02/2024	5550/0	01/05/2024
PWL3144	DA00036572	09/03/2024	7340/0	10/05/2024
PWN7D99	DA00032708	16/02/2024	5541/4	01/05/2024
PWS7I24	DA00037533	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
PWT3318	DM00025968	10/03/2024	6050/3	10/05/2024
PWT5707	DA00036167	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
PWU1706	DA00035180	20/02/2024	5487/0	02/05/2024
PWX4E94	DA00034146	07/03/2024	5592/0	07/05/2024
PWZ0035	DA00036806	07/03/2024	5630/0	07/05/2024
PWZ3I90	DA00035837	16/02/2024	7633/2	01/05/2024
PXA0C28	DA00036337	06/03/2024	7625/2	07/05/2024
PXC3C33	DA00036862	11/03/2024	5665/0	13/05/2024
PXC7333	DA00036869	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
PXD4190	DA00036078	19/02/2024	5592/0	02/05/2024
PXF7355	DA00034336	19/02/2024	5541/4	01/05/2024
PXM9B57	DA00036081	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
PXN6020	DA00033867	17/02/2024	5819/4	01/05/2024
PXN9265	DA00030279	09/03/2024	5568/0	10/05/2024
PXQ4364	DA00024037	07/03/2024	7625/1	07/05/2024
PXQ5A46	DM00024351	18/02/2024	7340/0	01/05/2024
PXT2419	DA00036333	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
PXZ5936	DA00032706	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
PYC2F66	DA00034362	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
PYD1G73	DA00036082	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
PYH4E45	DA00035791	06/03/2024	5568/0	07/05/2024
PYJ0063	DA00036096	20/02/2024	7315/0	02/05/2024
PYJ0063	DA00036097	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
PYK3D95	DC00001845	15/02/2024	5460/0	01/05/2024
PYL5687	DA00036575	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
PYV2J61	DA00036064	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
PZC2094	DA00034156	09/03/2024	5541/4	10/05/2024
PZG9354	DM00023546	11/03/2024	7633/2	13/05/2024
PZK1676	DA00036242	05/03/2024	6050/1	06/05/2024
PZM2881	DA00036048	16/02/2024	5487/0	01/05/2024
PZY1685	DA00035796	07/03/2024	5380/0	07/05/2024
PZZ6581	DA00024215	07/03/2024	7633/2	07/05/2024
QIQ4E44	DA00035372	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
QNA7964	DA00036872	11/03/2024	5827/0	13/05/2024
QND0344	DA00034357	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
QND6070	DA00035684	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
QNE2H34	DA00036052	16/02/2024	7340/0	01/05/2024
QNM4446	DA00036801	07/03/2024	5541/2	07/05/2024
QNP7614	DC00001489	17/02/2024	6483/0	01/05/2024
QNP8G74	DA00035260	19/02/2024	7625/1	01/05/2024
QNV6I06	DA00037044	11/03/2024	5401/0	13/05/2024
QNZ2H27	DA00033894	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
QNZ3020	DA00037733	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
QOH2E01	DM00024356	11/03/2024	5410/0	13/05/2024
QOQ4C00	DA00036039	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
QOT0718	DA00035801	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
QOU8I50	DA00033869	17/02/2024	6726/1	01/05/2024
QOV9498	DM00025479	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
QOX5896	DM00012494	11/03/2024	6599/2	13/05/2024

QPD8666	DA00035798	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
QPF3J02	DA00036794	06/03/2024	5452/6	07/05/2024
QPO4526	DA00036447	08/03/2024	5541/7	10/05/2024
QPS6120	DC00003060	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
QPY4I82	DA00036871	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
QPZ6135	DM00023267	09/03/2024	6599/2	10/05/2024
QQE2964	DA00033907	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
QQG1F98	DA00035802	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
QQH9737	DA00035312	07/03/2024	5550/0	07/05/2024
QQI6923	DA00032719	19/02/2024	6050/3	01/05/2024
QQL8705	DA00035176	19/02/2024	5550/0	01/05/2024
QQM8960	DA00035448	19/02/2024	5380/0	01/05/2024
QQQ1915	DA00032712	17/02/2024	5525/0	01/05/2024
QRZ3F87	DA00037534	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
QUC6624	DA00037536	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
QUD3215	DA00036867	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
QUJ0596	DA00036336	05/03/2024	7633/1	06/05/2024
QUJ1009	DA00030929	06/03/2024	5487/0	07/05/2024
QUJ5953	DA00035379	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
QUQ9677	DA00035809	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
QUY8243	DM00025848	07/03/2024	5010/0	07/05/2024
QWS1966	DA00037338	08/03/2024	5487/0	10/05/2024
QWS6936	DA00035374	20/02/2024	5541/4	02/05/2024
QWU3617	DA00037433	08/03/2024	5185/1	10/05/2024
QXE3A24	DA00035152	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
QXH0E23	DA00033904	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
QXH3H28	DA00035811	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
QXI7E81	DA00036849	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
QXR1I90	DA00037157	11/03/2024	7340/0	13/05/2024
QXZ0I77	DA00035960	16/02/2024	7625/1	01/05/2024
QXZ9G95	DM00019810	09/03/2024	5541/1	10/05/2024
QZN2G08	DA00037034	05/03/2024	5720/0	06/05/2024
RDF1I91	DA00035308	05/03/2024	7340/0	06/05/2024
RFC5J17	DA00037634	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
RFC7F05	DA00037235	10/03/2024	5568/0	13/05/2024
RFC9E20	DA00035064	08/03/2024	7633/1	10/05/2024
RFD7C96	DA00036448	08/03/2024	5452/2	10/05/2024
RFD7C96	DA00036649	08/03/2024	5452/2	10/05/2024
RFF4B44	DM00026438	10/03/2024	6637/1	10/05/2024
RFF4B44	DM00026439	10/03/2024	6653/1	10/05/2024
RFH1B32	DA00037740	11/03/2024	7625/1	13/05/2024
RFH3C23	DA00030930	06/03/2024	5550/0	07/05/2024
RFH3C96	DA00035426	06/03/2024	5460/0	07/05/2024
RFM5G56	DA00036803	07/03/2024	7633/2	07/05/2024
RFO5J12	DA00036793	06/03/2024	5550/0	07/05/2024
RFQ8I40	DA00037633	11/03/2024	5550/0	13/05/2024
RFV5D97	DA00037236	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
RGC1F36	DA00035966	17/02/2024	7633/2	01/05/2024
RGD9F06	DA00035071	08/03/2024	7633/1	10/05/2024
RHR4J19	DA00035366	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
RJC2H29	DA00036049	16/02/2024	5487/0	01/05/2024
RJZ8F81	DA00035210	05/03/2024	5592/0	06/05/2024
RMD2J44	DA00035804	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
RME2H64	DA00035807	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
RMF6G47	DM00026134	07/03/2024	6050/1	07/05/2024
RMH3D37	DA00036782	06/03/2024	7340/0	07/05/2024
RMJ5B24	DC00003081	08/03/2024	6041/2	10/05/2024
RMS2D30	DA00035376	20/02/2024	7625/2	02/05/2024
RMT2E93	DM00020750	09/03/2024	6050/3	10/05/2024
RMV5C97	DA00035673	15/02/2024	5738/0	01/05/2024
RMW2I90	DA00035576	11/03/2024	7633/1	13/05/2024
RNH5C74	DA00034355	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
RTB8C62	DA00032616	20/02/2024	7633/2	02/05/2024
RTE4B14	DA00035687	07/03/2024	7633/1	07/05/2024
RTH4H08	DA00035368	16/02/2024	7340/0	01/05/2024
RTJ1B28	DM00025482	09/03/2024	5487/0	10/05/2024
RTK7E39	DA00030276	07/03/2024	7340/0	07/05/2024
RTK7E39	DA00035316	07/03/2024	7340/0	07/05/2024
RTL3F78	DA00035742	17/02/2024	7633/2	01/05/2024
RTV4A61	DA00036042	16/02/2024	5541/2	01/05/2024
RTW6I67	DA00035813	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
RTY6C90	DC00004302	05/03/2024	5819/6	06/05/2024
RUA7G80	DA00036079	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
RUD7I01	DM00020773	16/02/2024	6050/3	01/05/2024
RUL8G47	DA00033892	06/03/2024	7633/1	07/05/2024
RUQ7J92	DM00025849	07/03/2024	7366/2	07/05/2024
RUQ7J92	DM00025850	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
RUR4E75	DA00036433	05/03/2024	5550/0	06/05/2024
RUT1H11	DA00036070	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
RUV3A69	DA00030283	11/03/2024	5541/2	13/05/2024
RUZ7J77	DM00025734	08/03/2024	6530/0	10/05/2024
RVO2I87	DA00036439	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
RVU7J91	DA00036044	16/02/2024	5541/1	01/05/2024
RVY1H09	DA00036564	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
RYU9D58	DA00037344	08/03/2024	5550/0	10/05/2024
SHC6B33	DA00036047	16/02/2024	5550/0	01/05/2024
SHD0J62	DA00032715	17/02/2024	5550/0	01/05/2024
SHE6B01	DA00030274	07/03/2024	5568/0	07/05/2024
SHK2D69	DA00036571	09/03/2024	5550/0	10/05/2024

SHL3C39	DA00035068	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
SHN2A83	DM00001572	19/02/2024	6050/2	02/05/2024
SHQ2E22	DA00035168	16/02/2024	7633/2	01/05/2024
SHT5J38	DA00036818	08/03/2024	7340/0	10/05/2024
SHU5C97	DA00033889	05/03/2024	5568/0	06/05/2024
SHV1H98	DM00023197	16/02/2024	5835/0	01/05/2024
SHV1H98	DM00023198	16/02/2024	6050/1	01/05/2024
SHV1H98	DM00023199	16/02/2024	5258/3	01/05/2024
SHV1H98	DM00023200	16/02/2024	5010/0	01/05/2024
SHV1H98	DM00023201	16/02/2024	5061/0	01/05/2024
SIA2D60	DA00030262	16/02/2024	7030/1	01/05/2024
SIA3C67	DA00024214	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
SIA4H31	DM00023202	19/02/2024	5010/0	02/05/2024
SIA4H31	DM00023203	19/02/2024	7056/1	02/05/2024
SIA4H31	DM00023204	19/02/2024	6637/2	02/05/2024
SIA4H31	DM00023205	19/02/2024	6653/1	02/05/2024
SIA5C76	DA00037439	08/03/2024	5541/2	10/05/2024
SIB5F45	DA00035331	09/03/2024	5541/1	13/05/2024
SID9H90	DA00036243	05/03/2024	6122/0	06/05/2024
SIN7F60	DA00033897	06/03/2024	7625/2	07/05/2024
SIO9G26	DA00036244	06/03/2024	5738/0	07/05/2024
SIP8H71	DA00035067	08/03/2024	5541/4	10/05/2024
SIQ8E72	DM00020749	09/03/2024	6050/3	10/05/2024
SIT8B69	DA00036440	06/03/2024	5541/2	07/05/2024
SIV3A75	DA00024212	06/03/2024	7633/2	07/05/2024
SYD1E35	DM00012489	20/02/2024	5738/0	02/05/2024
SYD1E35	DM00012490	20/02/2024	5835/0	02/05/2024
SYE4I15	DA00032718	17/02/2024	6491/0	01/05/2024
SYE7D75	DA00036807	07/03/2024	5410/0	07/05/2024
SYF1H08	DA00035432	08/03/2024	7340/0	13/05/2024
SYL8J22	DC00003086	11/03/2024	5819/6	13/05/2024
SYO6D75	DA00036006	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
SYP3E68	DA00032625	10/03/2024	5622/2	10/05/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9890CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 21/03/2024 até as 23h59min do dia 28/03/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
06	**Médico Dermatologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Dermatologia e registro no órgão competente. e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
07	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **03/04//2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 06/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 20 de março, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Dermatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico dermatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em dermatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista PSF – 40hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Médico Dermatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

07 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38A11F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, inscrito no CNPF/MF: nº 01.602.782/0001-00, com endereço a Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS,** nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, filtros e lubrificantes da maquina PATROL NEW HOLLAND RG 140 D ANO 2013 CHASSI HBZN0140LDAF02485, nos termos do seguinte:

1- OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, filtros e lubrificantes da maquina PATROL NEW HOLLAND RG 140 D ANO 2013 CHASSI HBZN0140LDAF02485, pertecente a Frota de veículo do Municipio de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MAO DE OBRA DO MECANICO	1
02	TUBO PLASTICO	1
03	VALVULA DE CONTROLE MO*	1
04	VALVULA DE ALIVIO	1
05	TUBO DE ENCHIMENTO	1
06	VALVULA SOLENOIDE	1
07	TUBO ACO ALT PRES P/SIST	1
08	SENSOR	1
09	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	1
10	TUBO DE PLASTICO P/ RETO	1
11	CJ. CABO ELETRICO PRINCIPAL	1
12	ELEMENTO FILTRO AR P	1
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1
14	CJ. CHICOTE ELETRICO MOT	1
15	ELEMENTO FILTRO DE AR P	1
16	CHICOTE ELETRICO	1
17	FILTRO COMBUSTIVEL	1
18	DESLOCAMENTO DO MECANICO	1

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail licitacoesdombosco@gmail.com, ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 27/03/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

2.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
2.1.1- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;
2.1.2- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.
2.1.3- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA
I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;
a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II- DA REGULARIDADE FISCAL
a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA
a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA
a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 9*0 (noventa) dias* da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
a)- Declaração emprega Menor;

4- PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1.1- Os serviços serão realizados na oficina do município contratante no prazo de até 10 dias úteis após o envio da nota de autorização de fornecimento (NAF) autorizados pela Secretaria Municipal de Obras, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
4.1.1.1- Caso seja necessário solicitar prorrogação do prazo de entrega, deverá o município ser comunicado, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação.

4.1.2- Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.1.3- As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

4.1.4- A Contratada deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos nas tabelas dos fabricantes.

4.1.5- A Contratada Deverá arcar com os custos de mão de obra.

4.1.6- Os materiais a serem empregados devem ser genuínos ou originais novos homologados pelo INMETRO, sendo que a CONTRATANTE poderá recusar aplicação de substitutos que não julgar convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos.

$.1.7- Os óleos lubrificantes utilizados nas trocas de óleo do motor, câmbio, freio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes, bem como o prescrito na Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005.

4.1.8- Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência.

5- DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776 ou através do email: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de Março de 2023.

MARCOS AURÉLIO RESENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6FB820FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.849, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.849, de 19 de março de 2024

ALTERA DECRETO N. 2.819/2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

D EC R E T A:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2024, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (segunda-feira) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 12 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. Dia 13 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 14 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Março	**Dia 28 (quinta-feira) – Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo** Dia 29 (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional e Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Abril	Dia 21 (domingo) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional Dia 30 (quinta-feira) - Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) Dia 31 (sexta-feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais
Junho	Dia 1º (sábado) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal
Setembro	Dia 7 (sábado) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (domingo) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (sábado) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 28 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público - Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais
Novembro	Dia 02 (sábado) – Finados – Feriado Nacional

	Dia 15 (sexta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional Dia 20 (quarta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
Dezembro	Dia 24 (terça-feira) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir do meio dia. Dia 25 (Quarta-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (terça-feira) – Véspera de ano – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir do meio dia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. **2.819, de 28 de dezembro de 2023.**
Guaxupé, 19 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F960E3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

DATA: 20/03/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 – Publicação no Diário Oficial em 31/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/04/2022 a 31/12/2024.

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Aos 20 dias do mês de março de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: **Fisioterapia**: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. **Fonoaudiologia**: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	**Professora de dança:** 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	Março a dezembro de 2024
Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos	Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de	Março a dezembro de 2024

aos usuários da OSC.	segunda à sexta, totalizando 40h/s.	

• DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; Comprovante de pagamento de encargos; Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. Relatório Fotográfico
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Média de 20 alunos por mês.	Cópia carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; Comprovante de pagamento de encargos; Relação de usuários e atividades Relatório Fotográfico.
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento dos encargos; Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; Relatório de atividades
Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque; Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário Comprovante de pagamento dos encargos; Relatório de produção das ligações telefônicas; Relatório Fotográfico
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	Nota Fiscal/Fatura Comprovante de Pagamento
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Média de 15 alunos e usuários/dia.	Nota Fiscal Comprovante de Pagamento Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.
Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Relatório mensal de atividades Relatório Fotográfico .

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59ED361C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VIII - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VIII

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CAMILLA MELO MENDONÇA FERRAZ LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	100	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 140.000,00
11	60	Plantão médico UTI 12 hs	R$ 1.700,00	R$ 102.000,00
CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	180	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	252.000,00
07	70	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	31.500,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	8.000,00

09	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	6.000,00
10	20	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	10.000,00
24	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	9.000,00
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	150	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 210.000,00
I M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	50	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
08	30	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 24.000,00
09	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
10	80	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 40.000,00
61	140	Plantão médico (07:00 as 13:00 hs) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu	R$ 600,00	R$ 84.000,00

		José Vaz" no distrito de Luizlandia do Oeste		
62	140	Sobreaviso médico (após as 13 hs) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luizlandia do Oeste	R$ 600,00	R$ 84.000,00
RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	50	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
07	20	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 9.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
10	30	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 15.000,00
48	2400	Consulta médica na especialidade de Cardiologia	R$ 82,54	R$ 198.096,00
RENATO JUNIOR XAVIER EIRELI				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	40	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00
08	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 6.400,00
09	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG,12 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DA981BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IX - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IX

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	840	Consulta médica na especialidade de Urologia	120,00	R$ 100.800,00
45	600	Consulta médica na especialidade de Nefrologia	120,00	R$ 72.000,00
51	12	Atendimento médico para o programa de planejamento familiar	4.500,00	R$ 54.000,00
52	12	Atendimento médico para o programa de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas	2.500,00	R$ 30.000,00
JOYCE COUTO MEDICINA LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	80	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00
08	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
10	70	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 35.000,00
MARIA DO CARMO PERES DE SA SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	60	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 84.000,00
07	30	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R$ 450,00	R$ 13.500,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 6.000,00
46	1680	Consulta médica na especialidade de Pediatria	82,54	R$ 138.667,20
CLINICA MEDICA ALINE AMARAL LTDA				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	960	Consulta médica na especialidade de Endocrinologia	R$ 120,00	R$ 115.200,00
SARAH LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				

Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	170	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 238.000,00

João Pinheiro/MG,13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:89D617DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME 01/2024 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das Unidades de Ensino do município de Leopoldina/MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Leopoldina/MG, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas do Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz e cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo.
Justifica-se a abertura do PSS em virtude da autorização de funcionamento do Centro Educacional Maria Luiza, determinada pelo PARECER Nº 33/CEE/2024. Este estabelecimento não estava contemplado no Processo Seletivo de Certificação de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar anterior.
O processo democrático de escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Leopoldina-MG seguirá os critérios de mérito e desempenho, conforme Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023, em atendimento aos dispositivos da resolução MEC n.° 01, de 28 de julho de 2023; que define os critérios para habilitação dos municípios ao Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, nos termos da Lei 14.113/2020.
O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído pelas seguintes etapas:
1.4.1 Inscrição dos Candidatos, através de formulário com anexo de documentos comprobatórios (certificados e demais documentos exigidos);
1.4.2 Análise dos documentos comprobatórios de inscrição
1.4.3 Homologação dos candidatos habilitados;
1.4.4 Prova;
1.4.5 Publicação dos Resultados Preliminares;
1.4.6 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;
1.4.7 Homologação do Resultado Final;
1.4.8 Nomeação para o cargo de Diretor, Vice-diretor e coordenador, pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.leopoldina.mg.gov.br
A elaboração e aplicação da prova se dará através de Empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7 **Atribuições, carga horária e vencimento dos cargos:**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
DIRETOR ESCOLAR I 1 (um) para Unidade Escolar que tenha de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais turnos)	Função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 3.567,80 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
DIRETOR ESCOLAR II 1 (um) para Unidade Escolar que tenha acima de 501 (quinhentos e um) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais turnos	Função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 4.587,19 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
VICE-DIRETOR ESCOLAR 1 (um) para Unidade Escolar que tenha acima de 201 (duzentos e um) alunos e funcione em 2 (dois) ou mais turnos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Função de auxiliar na coordenação dos projetos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema de ensino da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 2.242,61 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR Unidade Escolar: 1 (um) para Unidade Escolar que tenha até 200 (duzentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Função de coordenar os projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	**40 horas/ semanais**	**R$ 2.242,61 + Auxílio alimentação R$ 450,00**

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
f) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;
g) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo:
I- Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
II - Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia - licenciatura;
III - Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
h) Ter devidamente comprovada 05 (cinco) anos de experiência em cargos do magistério (Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Supervisor, Coordenador, Orientador, Diretor e Vice-diretor) nas redes pública e; ou privada;

i) Atender a todas as condições especificadas no item 2.1 deste Edital;
2.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.3 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
2.4. A inscrição será efetuada por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX_7gYEeDJQYAQFDh9PkB8zTSMtkZnNPdnfb0WsMXGv1AHYg/viewform?usp=pp_url e deverá ser anexado os documentos abaixo relacionados em formato PDF.
2.4.1 Documento de Identidade;
2.4.2 CPF;
2.4.3 Certidão de quitação das obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
2.4.4 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) que dispensa o cidadão do serviço militar obrigatório da condição de soldado;
2.4.5 Comprovante de Residência;
2.4.6 Certificado de habilitação em:
I - Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
II - Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia - licenciatura;
III - Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
2.4.7 Documentos comprobatórios de 05 (cinco) anos de experiência em cargos do magistério (Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Supervisor, Coordenador, Orientador, Diretor e Vice-diretor) nas redes pública e; ou privada, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados;
2.4.7.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando obrigatoriamente a folha de identificação e as folhas com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.4.7.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando tempo de serviço público.
2.5 Os documentos inseridos no ato de inscrição que eventualmente apresentarem problemas que dificultem sua legibilidade, serão considerados inválidos e a inscrição será **CANCELADA**.
2.6 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 2.4 terá sua inscrição **CANCELADA.**
2.7 As inscrições serão realizadas no período **25/03 às 08h a 05/04/2024 às 16h**
2.8 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.9 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.10 As informações constantes no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Leopoldina de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
2.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
2.12 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora designada pela Portaria nº 52 de 15 de março de 2024, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Leopoldina, na data de 10 de abril de 2024.
2.13 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, conforme cronograma no ANEXO I.
2.14 Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados dentro do prazo informado no ANEXO I - Cronograma Processo Seletivo, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro.
2.15 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Leopoldina na data de 16 de abril de 2024.
2.16 No ato da nomeação, os candidatos constantes na lista final de inscritos deverão apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos inseridos através de upload, no link de inscrição, sob pena de desclassificação.
2.17 Se em efetivo exercício de função pública, não estar afastado por licença médica na data da inscrição;
2. 18 Se em atuação na rede privada, não estar afastado por licença médica na data da inscrição;
2.19 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, comprovada através de declaração do candidato.
2.20 Não ter sofrido, no exercício de suas funções (públicas ou privadas), penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o CAPÍTULO III da Lei Complementar 15 de 02 de julho de 2010.

DA PROVA
3.1 Consistirá na realização de prova com 10 (dez) questões de conhecimentos de legislação educacional e 10 (dez) de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.
3.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
3.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
3.4 Cada questão objetiva valerá 1 (um ponto), podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 20 (vinte pontos);
3.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pen drive, receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lapiseira (grafite) e/ou corretor líquido. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
3.7 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
3.8 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
3.9 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.
3.10 Em caso de empate nas provas, serão observados os seguintes critérios de Desempate:

1º - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos das Legislações Educacionais;
2º - Maior Idade: Em caso de empate nas pontuações finais, será dada preferência ao candidato mais velho;
3.11 O portão da unidade de aplicação será fechado 15 (quinze minutos) antes do início da prova, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova após o fechamento do portão.
3.12 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
3.13 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
3.14 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e será realizada no dia **20 de abril de 2024 , no horário das 09h às 11h, na Escola Municipal Ribeiro Junqueira, Praça Francisco Pinheiro de Lacerda nº 47 - Centro, Leopoldina - MG.**
3.15 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

CONHECIMENTOS DAS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96;
Base Nacional Comum Curricular;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;
Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;

CONHECIMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR
Planejamento e organização do trabalho escolar;
Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
Gestão democrática e participativa;
Gestão de pessoas e inter-relacionais;
Gestão pedagógica;
Gestão administrativa e financeira da escola;

3. 16 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, através do sítio oficial do Município: www.leopoldina.mg.gov.br
3.17 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não haverá limitação de número de candidatos classificados, desde que atendam aos critérios de seleção e classificação constantes neste Edital. A simples classificação neste chamamento público não assegura o direito à contratação. Não haverá classificação por cargo ou instituição. A lista de classificados será única, abrangendo todos os inscritos aprovados.
4.2. A lista dos classificados será apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, dentre os candidatos classificados da lista, nomeará o servidor que exercerá as funções de gestão do Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz e para as vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo.
4.3. O não cumprimento das funções e atribuições constantes no item 1.7 do Edital e na Lei Complementar 18 de 02 de julho de 2010, implicará na perda da função.
4.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela banca da empresa contratada, comissão examinadora designada pela Portaria nº 52 de 15 de março de 2024 e pela Secretaria Municipal de Educação.

Leopoldina, 20 de março de 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

ETAPA	**PERÍODO / DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/03/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	21 E 22/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	**Início: 25/03/2024 às 08h Término:05/04/2024 às 16h**
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS	10/04/2024
RECURSO DE HABILITAÇÃO	11 E 12/04/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS	16/04/2024
PROVA	20/04/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	22/04/2024
RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR	23 E 24/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA	25/04/2024
RECURSO QUANTO RESULTADO FINAL	26/042024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS POR MÉRITO E DESEMPENHO	29/04/2024
NOMEAÇÃO E POSSE	**A PARTIR DE 30/04/2024**

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, constante no Edital - PSS SME 001/2024 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
.....

....., ...de.....de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CONHECIMENTOS DAS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS:

1. Lei n°9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm

2. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. http://basenacionalcomum.mec.gov.br

3. Prefeitura Municipal de Leopoldina. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina - Lei 2.731/2010 de 2010. Disponível em: https://transparencia.leopoldina.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Estatuto_dos_Servidores_Publicos__15_2010?cdLocal=5&arquivo=%7BE7AE3DE3-BECC-EDDE-CC2D-6B3D0EEAA521%7D.pdf
4. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html;

CONHECIMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR:

1. Lei Federal 11.738 de 16/07/2008 - Piso Salarial Profissional nacional. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm;
2. Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm;
3.BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. MEC, SEB, DICEI, 2013. http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2013-pdf/13448-diretrizes-curiculares-nacionais2013-pdf;
4. BRASIL. Lei 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm;
5. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. http://basenacionalcomum.mec.gov.br
6.GERAIS, Minas. Currículo Referência de Minas Gerais. Minas Gerais, 2018. https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br
7. BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29/06/2018 - Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9432.htm;
8.BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

9. BRASIL. Lei nº 14.276, de **27 de dezembro de 2021**. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2021. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm.
10. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Guia de Execução dos recursos do Porgrama Dinheiro Direto na Escola - Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/GuiadeExecuodosRecursosdoPDDE.Verso2023.28.09.2023.pdf
11. Prefeitura Municipal de Leopoldina. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina - Lei 2.731/2010 de 2010. Disponível em: https://transparencia.leopoldina.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Estatuto_dos_Servidores_Publicos__15_2010?cdLocal=5&arquivo=%7BE7AE3DE3-BECC-EDDE-CC2D-6B3D0EEAA521%7D.pdf
12. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução 15/2021 orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, - Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1yZrcZ9owB27mCHSpp6DH6NUnnwDv2JDS/view?usp=sharing

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D645966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70	
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000	
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520	
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br	
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000050839X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N°14110004 DA PORTARIA GM/MS Nº 2.646, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 1.200.000,00
Processo: 25000.017170/2024-30	**N°Proposta:** 177631

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 1.200.000,00	R$: 1.200.000,00

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

CONCEDENTE:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do Sus:

LANA:05525821664 Dados: 2024.03.20
12:02:32 -03'00'

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 20 de Março de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FD8B5468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO MG E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG 287.185 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.380.578/0020-41, com sede administrativa na Rod BR 101 Sul, s/nº, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE neste ano representada pela gerente regional de negócios Sra. Flávia Cunha Dias, inscrita no CPF sob o nº 055.574.256-32, e gerente regional Sra. Heide Vânia Barcellos, inscrita no CPF sob o nº 043.091.516-04 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 02 constante no termo de referência oriundo do Processo Licitatório n° 021/2023 Modalidade Pregão Presencial n° 010/2023, conforme se observa na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. INICIAL	QUANT ACRESCIDA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
02	Locação de concentrador de ar com as seguintes características mínimas: capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 88% e 96%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até24,5kg; alimentação elétrica 120v/60hz ou 220v/60hz dependendo do local da instalação; consumo elétrico máximo 350w; alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; fluxômetro c/ vazão 0 a 5 lts e rodízios nos pés. estando incluso os seguintes acessórios: 01 frasco umidificador de oxigênio de 250ml, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traquéia para traqueostomisado, com extensor de no mínimo 2 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 10m³ e fluxômetro com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade do paciente/cuidador.	UNID	80	20	25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o §1º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, "*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 150,157,288 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 097/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 021/2023, Modalidade Pregão Presencial n°010/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

FLÁVIA CUNHA DIAS
Gerente Regional de Negócios
White Martins Gases Industriais Do Nordeste LTDA

HEIDE VÂNIA BARCELLOS
Gerente Regional
White Martins Gases Industriais Do Nordeste LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
CPF: 097.056.816-94

2. _____
Nome: Michel Cordeiro de Souza
CPF: 119.901.426-56

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BFA6C9E0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 848, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, objetivando a contratação temporária de pessoal para compor o quadro das Secretarias Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FABIOLA PANZA FERREIRA	80	1°	9.1.a do Edital
CRISTIANE RIOS HILÁRIO	80	2°	9.1.a do Edital
GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	80	3°	9.1.a do Edital
POLIANA MATOS ARAÚJO	70	4°	9.1.a do Edital
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	70	5°	9.1.a do Edital
IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	70	6°	9.1.a do Edital
BRUNO VIEIRA TRESCATES	70	7°	9.1.a do Edital
BRUNA DANIELI GONÇALVES	70	8°	9.1.a do Edital
CAROLINE DUARTE GOUVÊA	70	9°	9.1.a do Edital
GERMANO FERREIRA LIMA	70	10°	9.1.a do Edital
CÉLIA SILVA	70	11°	9.1.a do Edital
SHAYENE DA SILVA CARVALHO	70	12°	9.1.a do Edital
FERNANDA SIMÕES SILVA	70	13°	9.1.a do Edital
DANIELE MARCHITO DE LIMA	70	14°	9.1.a do Edital
MATHEUS RIBEIRO DIAS	70	15°	9.1.a do Edital
LIVIA TIMÓTEO CAMPOS	70	16°	9.1.a do Edital
CINTIA APARECIDA CUNHA DE LACERDA	60	17°	9.1.a do Edital
MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO	60	18°	9.1.a do Edital
MARCELO AUGUSTO IVO FAGUNDES	60	19°	9.1.a do Edital

LUCIANO LEMOS DO BEM	40	NÃO APROVADO	XX
MARIA JOSE PEREIRA CAMPOS DE ARAUJO	30	NÃO APROVADO	XX
NAICA DE QUEIROZ BORGES	30	NÃO APROVADO	XX
TIAGO CARVALHO E BOTELHO	30	NÃO APROVADO	XX
GERCILENE DA SILVA NASCIMENTO	30	NÃO APROVADO	XX
LAILA CASSIMIRO DE CASTRO	20	NÃO APROVADO	XX
BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	20	NÃO APROVADO	XX
LUAN MACHADO MEIRA	20	NÃO APROVADO	XX
CARLA BEATRIZ DE PAULA CARVALHO	20	NÃO APROVADO	XX
ELOIZIANE DE SOUZA LOMBA	20	NÃO APROVADO	XX
ANA APARECIDA DA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX
ALINE LOCHA FERREIRA	10	NÃO APROVADO	XX
KELI CRISTINA JOVINO CASTRO	10	NÃO APROVADO	XX
EVELIN IVO ASSUNÇÃO	10	NÃO APROVADO	XX
DAIANE DA SILVEIRA REZENDE	10	NÃO APROVADO	XX

FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	10	NÃO APROVADO	XX
LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS	10	NÃO APROVADO	XX
JULIO CESAR SILVA SOUTO			
JOYCE DE FREITAS FERREIRA			
TAINÁ SILVA DE ALMEIDA			

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	70	1°	9.1.a do Edital
WERNER DE MELLO CARVALHO	70	2°	9.1.a do Edital
JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	60	3°	9.1.a do Edital
CARLOS NATAN TIMÓTEO PEDRO	60	4°	9.1.a do Edital
RHAILANDER FONTES PEREIRA	50	5°	9.1.a do Edital
GABRIEL LACERDA DE MORAIS	50	6°	9.1.a do Edital
LUCAS DE SOUZA HENRIQUE	40	NÃO APROVADO	XX
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	30	NÃO APROVADO	XX
WILTON CARLOS SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
LUCAS CARVALHO SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
LARISSA CARVALHO SILVA SOUZA	20	NÃO APROVADO	XX
JUNIO MACHADO DE ARAÚJO	10	NÃO APROVADO	XX
RICARDO JOSÉ SANTORO COSTA			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RAQUEL ELIAS FERREIRA	70	1°	9.1.a do Edital
MATEUS ELIZIARIO DE SOUZA	70	2°	9.1.a do Edital
CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE FREITAS	70	3°	9.1.a do Edital
RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	60	4°	9.1.a do Edital
EDMILSON BATISTA GOUVÊA	60	5°	9.1.a do Edital
THAIS MARTINS DA CRUZ	60	6°	9.1.a do Edital
LARISSA FERREIRA GONÇALVES	60	7°	9.1.a do Edital
CÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	60	8°	9.1.a do Edital
CLAUDECIR DE OLIVEIRA QUEIROZ	60	9°	9.1.a do Edital
MARIA DA PAZ ELIAS DA SILVA	60	10°	9.1.a do Edital
SELENITA ELIAS DA SILVA	60	11°	9.1.a do Edital
OZIMARA DA ROCHA FINEZA	60	12°	9.1.a do Edital
DAVID SILVA DE OLIVEIRA	60	13°	9.1.a do Edital
FABIO AFONSO VENÂNCIO	50	14°	9.1.a do Edital
CAIO PAIVA MACHADO	50	15°	9.1.a do Edital
DALZIANO ARAUJO DA SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
JULIANA MORAIS BORGES	30	NÃO APROVADO	XX
RAFAEL HIGINO NASCIMENTO	30	NÃO APROVADO	XX
VALDENIR CARLOS DA SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
GRASIELA TRISTÃO DA SILVA	20	NÃO APROVADO	XX
THAIS DA SILVA BARBOSA	20	NÃO APROVADO	XX
BRUNO NETO SIQUEIRA	10	NÃO APROVADO	XX
MICAEL SANTIAGO FERNANDES	10	NÃO APROVADO	XX
SEBASTIÃO CESAR XAVIER DA FONSECA			
LUCINETE APARECIDA DA SILVA			
JANDAIA DA SILVA DOMINGUES			
DIEGO FONSECA MARQUES			
JAIRO FERREIRA BRITO			

FLÁVIO FERREIRA MACHADO			
ROGÉRIO DE SOUZA	----------	----------	----------

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MAURICIO GUERREIRO TITONELI	70	1°	9.1.a do Edital
EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	70	2°	9.1.a do Edital
JOSÉ AQUINO FERREIRA	70	3°	9.1.a do Edital
FERNANDO JOSÉ DA SILVA	60	4°	9.1.a do Edital
MARCELO DE CASTRO REIFF	60	5°	9.1.a do Edital
MARIO BETO DA SILVA	60	6°	9.1.a do Edital
GILMAR FREDERICO GONÇALVES	60	7°	9.1.a do Edital
VILMAR MEDEIROS PIMENTA	60	8°	9.1.a do Edital
ANTONIMAR MEDEIROS SILVA	60	9°	9.1.a do Edital
FLÁVIA ASSUNÇÃO DA SILVA	60	10°	9.1.a do Edital
TIAGO MATIAS FERREIRA	60	11°	9.1.a do Edital
DANRLEI DE GOUVÊA ALMEIDA	60	12°	9.1.a do Edital
CARLOS EDUARDO HILÁRIO	60	13°	9.1.a do Edital
EDSON FRANCISCO ROSA JUNIOR	60	14°	9.1.a do Edital
JOÃO VITOR PORCARO COUTINHO DUARTE	60	15°	9.1.a do Edital
LUIS CARLOS BRAZ PINTO	50	16°	9.1.a do Edital
LUIS FLÁVIO LEOPOLDINO DA SILVA	50	17°	9.1.a do Edital
CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	50	18°	9.1.a do Edital
DANIEL LUIZ MARINHO	50	19°	9.1.a do Edital
EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	50	20°	9.1.a do Edital
PAULO JOSÉ SIMÕES POLITO	50	21°	9.1.a do Edital
ARISTÓTELES SOARES XAVIER	50	22°	9.1.a do Edital
RODRIGO ALVES FERNANDES	50	23°	9.1.a do Edital
PAULO RICARDO DUARTE	50	24°	9.1.a do Edital
RAFAEL MIRANDA DA SILVA	50	25°	9.1.a do Edital
GUILHERME XAVIER RODRIGUES NETO			

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ROSILÉIA DA SILVA HIGINO	70	1°	9.1.a do Edital
CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	60	2°	9.1.a do Edital
WANDERLÉIA FREDERICO BATISTA	60	3°	9.1.a do Edital
WESLEY AMARO BRUM	60	4°	9.1.a do Edital
IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA	50	5°	9.1.a do Edital
MARIETE DE MATOS PEGO	50	6°	9.1.a do Edital
ELISANGELA DE CAMPOS PEREIRA ROCHA	50	7°	9.1.a do Edital
FABIOLA MARIA DA SILVA BERNARDES	50	8°	9.1.a do Edital
MARINA VIEIRA DE BARROS	50	9°	9.1.a do Edital
LARISSA DA SILVA REZENDE	50	10°	9.1.a do Edital
DIRCILENE DA SILVA	50	11°	9.1.a do Edital
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	10	NÃO APROVADO	XX
MAGNÓLIA DA ROCHA FINEZA	0	NÃO APROVADO	XX
LUCIANA DUTRA DA SILVA SANTOS	0	NÃO APROVADO	XX
TATIANA FEITOSA DE ASSIS NASCIMENTO			

FISCAL MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GUILHERME MARTINS REIFF	70	1°	9.1.a do Edital
DEYMISON PACHECO BARBOSA	50	2°	9.1.a do Edital
ELTON JOSE ROSA CAMPOS	30	NÃO APROVADO	XX
JOÃO PEDRO ANDRADE MADALENO	20	NÃO APROVADO	XX
JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS SAUDO	20	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F52B214A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA Nº 004/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e reestruturação do estatuto e plano de cargos e carreira dos servidores públicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade a Prefeitura Municipal de Rodeiro, atualmente possui quadro de pessoal com 422 (quatrocentos e vinte e dois) funcionários ativos, 07 (sete) aposentados e 09 (nove) pensionistas, admitidos pelo Regime Estatutário instituído em 1993, necessitando de atualização e aprimoramento, visto que não mais atende às novas necessidades, estratégias, modelo de gestão e estrutura organizacional. De forma análoga, o Organograma Estrutural Municipal está desatualizado e por ser este o parâmetro para os servidores do município deve estar sempre atualizado, delimitando objetivamente as atividades organizacionais de forma a evidenciar as competências de cada setor, função e cargo.

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários constitui um instrumento relevante de gestão em busca da eficiência administrativa e melhor execução da gestão estratégica, e sendo de fundamental importância o delineamento de atividades, atribuições e enquadramento do servidor no aparelho funcional; faz-se necessário que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município seja reformulado alinhando-se às novas estratégias organizacionais e modelo de gestão, focados na modernização administrativa/operacional, elevação da produtividade, desenvolvimento e valorização dos profissionais. Desta feita, resta justificada a necessidade de contratação de empresa para revisão e readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do município.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

RAZÃO SOCIAL		CARVALHO E REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/CPF: 45.425.289/0001-29			TOTAL	14.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405989	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, INCLUSIVE COM REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL PARA AS NOVAS REGRAS A SEREM IMPLEMENTADAS, ENVOLVENDO ESTUDOS TÉCNICOS, ANALISES, SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJEÇÃO DE IMPACTO FUTURO DA SITUAÇÃO ATUAL COM CONSTRUÇÃO DE TENDÊNCIA DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICIO E, COM A ENTREGA DO ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DE CARREIRA E RELATÓRIO DA EVOLUÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO DAS MEDIDAS AO LONGO DOS PRÓXIMOS 5 ANOS.	6,00	MES(ES)	2.485,0000	14.910,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 20 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:29A84C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

Processo: 001/2024
Pregão Eletrônico: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direto de uso de plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares, incluindo implantação, migração de dados, parametrizações, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento das demandas de gestão da rede municipal de ensino de Santa Bárbara.

Fornecedor: Consulte Informática Ltda - CPF/CNPJ: 71.139.240/0001-10				
Lote 1- Licenciamento de Software da Educação				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34625 - Implantação do Sistema nas unidades escolares do município de Santa Bárbara – MG; Migração dos dados legados e Capacitação para utilização pelos gestores das unidades escolares, secretários escolares e docentes.	1	SV	R$ 21.249,64	R$ 21.249,64
35114 - Licenciamento de Software e Manutenção corretiva e adaptativa	12	SV	R$ 5.347,86	R$64.174,32
35115- Suporte Técnico Assistido	12	SV	R$ 9.289,67	R$111.476,04
VALOR TOTAL				R$196.900,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B3427698

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e os contratados relacionados no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com vencimento mensal de: R$1.687,01 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo).
Santa Bárbara, 20 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	**CONTRATADO**	**VIGÊNCIA**
292/2024	GABRIELA MARIA MARCELINO ANDRADE	06/02/2024 a 05/02/2025
293/2024	ELIANA SOTERIO DE OLIVEIRA GERMANO	01/03/2024 a 28/02/2025
294/2024	THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ	01/03/2024 a 28/02/2025
295/2024	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO	16/02/2024 a 15/02/2025
306/2024	GEOVANA DA CRUZ ROCHA	12/03/2024 a 11/03/2025
307/2024	BETHANIA SILVEIRA SANA	13/03/2024 a 12/03/2025
308/2024	THAINARA INDIANARA DE OLIVEIRA	11/03/2024 a 10/03/2025
309/2024	JOSIANE HERMELINDA DE LIMA	13/03/2024 a 12/03/2025
310/2024	ANA MARIA TOMAZ SANTOS	12/03/2024 a 11/03/2025
311/2024	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	11/03/2024 a 10/03/2025
312/2024	ANNA CAROLINA RAMOS CARNEIRO	13/03/2024 a 12/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:AC441E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - 2º COLOCADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** totalizando R$ 1.744.785,00. **Data**: 19/03/2023. **Vigência**: 19/04/2024. **Referência**: Pregão

Eletrônico nº 028/2023. **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG".**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	LIXA PARA MADEIRA N°320 LIXA PARA ACABAMENTO EM MADEIRA Nº 320, ESPE-CIFICAÇÕES 22,5 X 27,5 CM COM 320 GRÃOS	UN	220	NORTON	1,75	385,00
16	LIXA PARA PAREDE N°320 LIXA PARA ACABAMENTO EM PAREDE Nº 320 ESPECIFICAÇÕES 22,5 X 27,5 CM COM 320 GRÃOS	UN	200	NORTON	2,00	400,00
19	PEDRA BRITADA EM PO	M	5.000	P. MATTAR	127,80	639.000,00
20	PEDRA MARROADA DE MAO	M	10.000	P. MATTAR	110,50	1.105.000,00
					TOTAL	**1.744.785,00**

Teófilo Otoni/MG, 20/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2576A33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3G MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA/ Nº. 064/2023						
0001	Abraçadeiras Cinta Plástica de Nylon 3,6 mm x 250 mm	Thopson	300	UN	0,30	90,00
0002	Abraçadeiras Cinta Plástica de Nylon 4,6 mm x 300 mm	thopson	300	UN	0,40	120,00
0003	Abraçadeiras Cinta Plástica de Nylon 4,8 mm x 400 mm	thopson	300	UN	0,55	165,00
0017	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	krona	20	UN	46,40	928,00
0023	Adaptador para Caixa d'água com Registro 1 ½"	krona	20	UN	30,00	600,00
0024	Adaptador para Caixa d'água com Registro 1 ¼ "	krona	20	UN	27,00	540,00
0032	Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca	krona	20	UN	4,30	86,00
0037	Adaptador LF de 50mm x 1 ½ " - Irrigação	krona	20	UN	10,67	213,40
0055	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	Akato	30	UN	5,90	177,00
0077	Bucha redução soldavel longa 50x20	krona	30	UN	3,44	103,20
0117	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	Akata	40	UN	3,60	144,00
0155	Joelho 45º - 40mm Esgoto	akata	40	UN	1,05	42,00
0166	Joelho 90º 75mm Esgoto	akata	40	UN	4,05	162,00
0173	Junção Simples PVC, 40mm x 40mm Esgoto	akata	40	UN	3,30	132,00
0191	Joelho Soldável 45 º 20mm	krona	50	UN	0,96	48,00
0193	Joelho Soldável 45 º 32mm	krona	40	UN	4,56	182,40
0194	Joelho Soldável 45 º 50mm	krona	40	UN	6,40	256,00
0195	Joelho Soldável 45 º 60mm	krona	40	UN	15,42	616,80
0210	Luva Curta 40mm Esgoto	akato	60	UN	1,12	67,20
0211	Luva Curta 50mm Esgoto	akato	60	UN	2,55	153,00
0213	Luva Curta Soldável 20mm	krona	200	UN	0,47	94,00
0216	Luva Curta Soldável 40mm	krona	40	UN	3,24	129,60
0218	Luva Curta Soldável 60mm	krona	40	UN	13,85	554,00
0227	Luva de Correr Esgoto 40mm	akato	40	UN	6,13	245,20
0228	Luva de Correr Esgoto 50mm	akato	40	UN	6,75	270,00
0229	Luva de Correr Esgoto 75mm	akato	40	UN	8,17	326,80
0236	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	krona	40	UN	3,64	145,60
0246	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	krona	40	UN	4,72	188,80
0264	Porta Grelha para Caixa Sif. 100 mm, Quadrado, PVC Prata	krona	50	UN	11,29	564,50
0268	Porta Grelha para Ralo Sif. 100 mm, Quadrado, PVC Prata	krona	20	UN	8,56	171,20
0288	Registro Gaveta Latão de " - ABNT NBR 15705. Acabamento C40 em metal cromado	krona	20	UN	55,00	1.100,00
0290	Registro Pressão Latão ½" - ABNT NBR 157054-1. Acabamento C40 em metal cromado	krona	50	UN	37,00	1.850,00
0305	TE 75 X 75 mm Esgoto	krona	30	UN	7,50	225,00
0310	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4	krona	20	UN	6,00	120,00
0311	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	krona	20	UN	6,00	120,00
0316	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	krona	50	UN	4,20	210,00
0317	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	krona	30	UN	7,42	222,60
0331	TE soldavel 60mm	krona	20	UN	9,10	182,00
0332	TÊ soldável 75mm	KRONA	20	UN	46,38	927,60
0335	Torneira Metal Cromado de Mesa C 40, ligação de ½", Bica Fixa p/ Lavatório - ABNT NBR 10281	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0336	Torneira Metal Cromado de Mesa C 50, ligação de ½", Bica Fixa p/ Lavatório - ABNT NBR 10281	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0337	Torneira Cromada de Mesa para Lavatório, Bica Móvel metal Cromado de Mesa, ligação de 1/2", 1/4" d	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0338	Torneira Cromada de Mesa para Cozinha Bica Movel com arejador ligação de 1/2", 1/4" de volta - ABNT	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0339	Torneira Cromada de Parede Bica Móvel com arejador, ligação de 1/2", 1/4" de volta - ABNT NBR 10281	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0340	Torneira Cromada de Parede Bica Fixa, Horizontal, com arejador, ligação de 1/2", 1/4" de volta - ABN	ART METAIS	50	UN	36,00	1.800,00
0344	Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2	ART METAIS	40	UN	36,00	1.440,00
0349	Tubo de ligação p/ vaso	KRONA	120	UN	22,96	2.755,20
0358	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	54,96	2.198,40
0359	Tubo PVC Roscável 1/2	KRONA	50	UN	18,96	948,00
0360	Tubo PVC Roscável 3/4	KRONA	50	UN	20,40	1.020,00
0366	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	KRONA	20	UN	120,00	2.400,00

0370	União soldavel 20mm	KRONA	40	UN	6,97	278,80
0371	União Soldável 25mm	KRONA	40	UN	6,17	246,80
0372	União Soldável 32mm	KRONA	40	UN	12,60	504,00
0380	Válvula PVC longa p/ Lavatório Ø 1"	LOGASA	100	UN	13,40	1.340,00
0381	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	40	UN	228,00	9.120,00
0382	Vaso Sanitário Adulto Simples	LOGASA	60	UN	226,00	13.560,00
0393	Ducha Higiênica Metal Cromado Registro 1/4 Volta Ducha Higiênica completa fabricada em metal.itens	ART METAIS	80	UN	80,00	6.400,00
Total do Fornecedor: 65.484,10						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA Nº. 065/2023						
0004	Abraçadeira tipo U 11/2”	AIDEM	200	UN	1,00	200,00
0012	Acabamento p/ válvula de descarga - Docol	BLUKIT	30	UN	43,50	1.305,00
0013	Acabamento p/ válvula de desccarga - Hydra	BLUKIT	50	UN	40,54	2.027,00
0043	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	BRASCOLA	30	UN	39,90	1.197,00
0050	Assento p/ Vaso Sanitário Almofadado - Adulto	METASUL	50	UN	61,90	3.095,00
0078	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	FORTLEV	40	UN	306,70	12.268,00
0079	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	FORTLEV	20	UN	267,15	5.343,00
0080	Caixa d´água 1000 lts	FORTLEV	40	UN	505,20	20.208,00
0084	Corpo para Caixa Sifonada 100x100x50 mm PVC	FORTLEV	50	UN	12,90	645,00
0085	Corpo para Caixa Sif. 150x150x50 mm, 7 entradas em PVC	FORTLEV	50	UN	27,30	1.365,00
0086	Corpo para Caixa Sifonada 150x180x50 mm, 7 entradas em PVC	FORTLEV	50	UN	32,80	1.640,00
0087	Caixa Sifonada com Tampa Branca 250 x 230 x 75mm em PVC	FORTLEV	30	UN	99,50	2.985,00
0088	Caixa Sifonada com Tampa Branca 250 x 172 x 50mm em PVC	FORTLEV	30	UN	88,30	2.649,00
0089	Cap esgoto 100mm	SHIVAS	40	UN	4,99	199,60
0093	Cap Esgoto 75mm	SHIVAS	40	UN	5,26	210,40
0120	Curva Soldável 45º 20mm	FORTLEV	40	UN	3,38	135,20
0123	Curva Soldável 45º 40mm	FORTLEV	40	UN	8,48	339,20
0124	Curva Soldável 45º 50mm	FORTLEV	40	UN	14,70	588,00
0159	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	FORTLEV	40	UN	2,46	98,40
0170	Junção Simples PVC, 75mm x 50mm Esgoto	FORTLEV	30	UN	15,66	469,80
0183	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	FORTLEV	40	UN	3,18	127,20
0222	Luva Curta SR 25 x 3/4	FORTLEV	40	UN	1,76	70,40
0223	Luva Curta SR 32 x 1	FORTLEV	40	UN	5,84	233,60
0239	Luva de Redução Soldável 32 x 25	FORTLEV	60	UN	3,95	237,00
0306	TÊ 75mm x 50mm - Esgoto	FORTLEV	30	UN	16,84	505,20
0341	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	KALA	60	UN	21,00	1.260,00
0342	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	KALA	30	UN	21,00	630,00
0375	União Soldável 60mm	FORTLEV	40	UN	82,33	3.293,20
0385	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	HYDRA	120	UN	59,70	7.164,00
0401	Válvula PVC Cromado curta 7/8 ' '	FORTLEV	100	UN	8,80	880,00
0407	Saboneteira liquida com reservatorio	NOBRE	100	UN	37,00	3.700,00
0408	Dispenser p/ papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras	NOBRE	100	UN	37,00	3.700,00
0423	Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1500 lts	FORTLEV	20	UN	1.124,00	22.480,00
0431	Caixa d´água 2000 lts	FORTLEV	5	UN	1.482,00	7.410,00
Total do Fornecedor: 108.658,20						
GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA Nº. 066/2023						
0090	Cap Esgoto 150mm	TUBOZAN	20	UN	15,00	300,00
0103	Cap soldavel 60 mm	TUBOZAN	40	UN	10,00	400,00
0104	Cap Soldável 75mm	CORRPLASTIK	40	UN	25,00	1.000,00
0107	Curva 90º 100mm Esgoto	ALC	40	UN	15,00	600,00
0132	Curva Soldável 90º 60mm	ALC	40	UN	20,00	800,00
0133	Curva Soldável 90º 75mm	ALC	40	UN	40,00	1.600,00
0154	Joelho 45 - 100 mm	TUBOZAN	40	UN	6,00	240,00
0157	Joelho 45º -150mm Esgoto	TUBOZAN	40	UN	20,00	800,00
0164	Joelho 90º 150mm Esgoto	TUBOZAN	40	UN	20,00	800,00
0167	Junção Simpes 100 x 100 mm Esgoto	TUBOZAN	40	UN	12,00	480,00
0196	Joelho soldavel 90' 75mm	CORRPLASTIK	40	UN	6,00	240,00
0197	Joelho Soldável 90 º 60mm	TUBOZAN	40	UN	15,00	600,00
0209	Luva Curta 150mm Esgoto	TUBOZAN	40	UN	20,00	800,00
0219	Luva Curta Soldável 75mm	TUBOZAN	40	UN	25,00	1.000,00
0226	Luva de Correr Esgoto 100mm	ALC	60	UN	10,00	600,00
0230	Luva de Correr Soldável 20mm	CORRPLASTIK	50	UN	5,00	250,00
0232	Luva de Correr Soldável 32mm	CORRPLASTIK	50	UN	15,00	750,00
0235	Luva de Correr Soldável 60mm	ASPERBRAS	40	UN	20,00	800,00
0352	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	TUBOZAN	80	UN	140,00	11.200,00
0353	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	TUBOZAN	200	UN	10,00	2.000,00
0354	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	TUBOZAN	200	UN	60,00	12.000,00
0356	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	TUBOZAN	60	UN	40,00	2.400,00
0357	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	TUBOZAN	60	UN	60,00	3.600,00
0361	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	TUBOZAN	200	UN	15,00	3.000,00
0362	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	TUBOZAN	50	UN	30,00	1.500,00
0363	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	TUBOZAN	50	UN	45,00	2.250,00
0364	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	TUBOZAN	50	UN	50,00	2.500,00
0365	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	TUBOZAN	50	UN	70,00	3.500,00
Total do Fornecedor: 56.010,00						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Nº. 067/2023						
0005	Abraçadeira tipo U 1”	MONTEC	200	UN	0,61	122,00
0006	Abraçadeira tipo U 1/2	MONTEC	300	UN	0,27	81,00
0007	Abraçadeira Tipo U ¾”	MONTEC	300	UN	0,35	105,00
0008	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1/2"	STRINGUETA	300	UN	0,78	234,00
0009	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 3/4"	STRINGUETA	300	UN	0,82	246,00
0010	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1"	STRINGUETA	300	UN	1,10	330,00
0011	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 11/2"	STRINGUETA	200	UN	1,75	350,00
0014	Acabamento p/ válvula de descarga - Deca	MIXPLASTIC	50	UN	48,48	2.424,00
0015	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	SOCEL	20	UN	8,70	174,00
0016	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	SOCEL	20	UN	11,20	224,00
0018	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	SOCEL	30	UN	6,90	207,00
0019	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	SOCEL	30	UN	6,20	186,00
0020	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x ½	SOCEL	30	UN	6,20	186,00

0021	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 3/4"	SOCEL	30	UN	6,90	207,00
0022	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1'	SOCEL	20	UN	8,70	174,00
0028	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	AKATO	50	UN	0,34	17,00
0029	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	AKATO	50	UN	0,49	24,50
0030	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	AKATO	40	UN	1,74	69,60
0031	Adaptador curto soldavel 50x1 1/2 bolsa e rosca	AKATO	30	UN	3,07	92,10
0033	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	SOCEL	50	UN	6,20	310,00
0034	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	SOCEL	40	UN	6,90	276,00
0035	Adaptador Flange de 1 ¼ " - Roscavel	SOCEL	40	UN	10,20	408,00
0036	Adaptador Flange de 1 ½" - Roscavel	SOCEL	40	UN	11,20	448,00
0039	Adaptador flange soldavel 20x1/2	SOCEL	100	UN	6,20	620,00
0040	Adaptador flange soldavel 25x3/4	SOCEL	100	UN	6,90	690,00
0041	Adaptador Flange soldável 40 x 1 ¼"	SOCEL	40	UN	10,20	408,00
0042	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	SOCEL	40	UN	11,20	448,00
0044	Adesivo plástico PVC - 175g	UNNICOLA	100	UN	11,40	1.140,00
0045	Anel Vedação 100mm Esgoto	ELBOR	100	UN	0,84	84,00
0046	Anel Vedação 150mm Esgoto	TERMOINJET	20	UN	4,06	81,20
0047	Anel Vedação 40mm Esgoto	ELBOR	100	UN	0,45	45,00
0048	Anel Vedação 50mm Esgoto	ELBOR	100	UN	0,57	57,00
0049	Anel Vedação 75mm Esgoto	ELBOR	50	UN	0,75	37,50
0051	Assento p/ Vaso Sanitário Almofadado - Infantil	ASTRA	50	UN	76,00	3.800,00
0052	Assento p/ Vaso Sanitário em Polipropileno - Adulto	METASUL	50	UN	22,00	1.100,00
0053	Assento p/ Vaso Sanitário em Polipropileno - Infantil	ASTRA	50	UN	31,42	1.571,00
0054	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	DELFLEX	50	UN	6,60	330,00
0056	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	AKATO	30	UN	1,47	44,10
0058	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	3,20	64,00
0059	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	AMANCO	20	UN	6,20	124,00
0062	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	AMANCO	20	UN	7,00	140,00
0067	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	PLASTILIT	40	UN	0,94	37,60
0068	Bucha redução soldavel curta 25x20	AKATO	60	Pça	0,37	22,20
0069	Bucha redução soldavel curta 32x20	PEVESUL	40	UN	1,57	62,80
0070	Bucha redução soldavel curta 32x25	PEVESUL	40	UN	1,02	40,80
0071	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	AKATO	20	UN	2,16	43,20
0072	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	AKATO	30	UN	4,70	141,00
0073	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	AKATO	20	UN	2,60	52,00
0074	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	KRONA	20	UN	7,20	144,00
0076	Bucha redução soldável longa 50 x 25	AKATO	30	UN	2,75	82,50
0081	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	METASUL	50	UN	57,00	2.850,00
0083	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALLTON	30	UN	121,00	3.630,00
0091	Cap Esgoto 40mm	AKATO	40	UN	2,07	82,80
0092	Cap esgoto 50MM	AKATO	40	UN	2,47	98,80
0094	Cap Roscável de 1	KRONA	50	UN	4,60	230,00
0095	Cap Roscável de 1.1/2	PLASTILIT	50	UN	13,75	687,50
0096	Cap Roscável de 1/2	PLASTILIT	50	UN	1,29	64,50
0097	Cap Roscável de 3/4	PLASTILIT	50	UN	1,57	78,50
0098	Cap solda 32 mm	KRONA	30	UN	2,40	72,00
0099	Cap solda 40MM	AKATO	40	UN	2,80	112,00
0100	Cap soldavel 20mm	AKATO	40	UN	0,93	37,20
0101	CAP SOLDAVEL 25 MM	AKATO	50	UN	0,82	41,00
0102	Cap soldável 50 mm	AKATO	40	UN	4,50	180,00
0108	Curva 90º 40mm Esgoto	KRONA	40	UN	4,27	170,80
0109	Curva 90º 50mm Esgoto	KRONA	40	UN	11,19	447,60
0110	Curva 90º 75mm Esgoto	KRONA	40	UN	17,35	694,00
0127	Curva Soldável 90º 20mm	AMANCO	80	UN	2,40	192,00
0128	Curva Soldável 90º 25mm	AMANCO	50	UN	3,19	159,50
0129	Curva Soldável 90º 32mm	TUBOZAN	50	UN	5,22	261,00
0130	Curva Soldável 90º 40mm	KRONA	50	UN	11,99	599,50
0131	Curva Soldável 90º 50mm	TUBOZAN	40	UN	9,64	385,60
0134	Ducha Fria de 1/2	VALEPLAST	80	UN	6,90	552,00
0135	Desentupidor de vaso	LUCRIMAR	10	UN	11,85	118,50
0136	Engate Flexível 30cm	KRHOMO	40	UN	15,81	632,40
0137	Engate flexivel 40cm	KRHOMO	40	UN	15,81	632,40
0138	Engate flexível 50 cm	KRHOMO	50	UN	18,12	906,00
0139	Engate Flexível em PVC 30cm	BIANPLAST	40	UN	5,58	223,20
0140	Engate flexível em PVC 40cm	GRAP	40	UN	4,12	164,80
0141	Engate flexível em PVC 50cm	GRAP	50	UN	4,95	247,50
0142	Espude p/ vaso	VALEPLAST	60	UN	2,11	126,60
0143	Fita veda rosca 18 x 50 mts	VEDALAR	150	Rl	4,15	622,50
0144	Grelha para Caixa Sif.100 mm, Quadrada, PVC Branco	GRAP	50	UN	2,02	101,00
0145	Grelha para Caixa Sif. 100 mm, Quadrada, PVC Cromada	CLARA INOX	50	UN	5,07	253,50
0146	Grelha para Caixa Sif. 150 mm, Quadrada, PVC Branco	GRAP	50	UN	4,57	228,50
0147	Grelha para Caixa Sif. 150 mm, Quadrada, PVC Cromada	CLARA INOX	50	UN	10,36	518,00
0148	Grelha para Ralo Sif.100 mm, Quadrada, PVC Branco	GRAP	20	UN	2,02	40,40
0149	Grelha para Ralo Sif. 100 mm, Quadrada, PVC Cromada	CLARA INOX	20	UN	5,07	101,40
0150	Grelha para Ralo Sif.100 mm, Redondo, PVC Branco	GRAP	20	UN	2,40	48,00
0151	Grelha para Ralo Sif. 100 mm, Redondo, PVC Cromada	CLARA INOX	20	UN	5,07	101,40
0152	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	KRONA	30	UN	12,30	369,00
0153	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	ALÇA METAIS	80	UN	8,30	664,00
0156	Joelho 45º - 50mm Esgoto	AKATO	40	UN	3,22	128,80
0158	Joelho 45º -75mm Esgoto	AKATO	40	UN	5,27	210,80
0162	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	AKATO	20	UN	17,85	357,00
0163	Joelho 90º 100mm Esgoto	AKATO	30	UN	4,80	144,00
0165	Joelho 90º 50mm Esgoto	AKATO	40	UN	1,90	76,00
0168	Junção Simples PVC, 100mm x 75mm Esgoto	AKATO	30	UN	16,27	488,10
0169	Junção Simples PVC, 100mm x 50mm Esgoto	AKATO	50	UN	13,40	670,00
0171	Junção Simples PVC, 50mm x 50mm Esgoto	PEVESUL	50	UN	10,81	540,50
0172	Junção Simples PVC, 50mm x 40mm Esgoto	PEVESUL	30	UN	10,81	324,30
0174	Joelho 90º Bolsa e anel 40mm Esgoto	PEVESUL	40	UN	4,80	192,00
0175	Joelho 90º SR 20x1/2	AKATO	60	UN	1,89	113,40

0176	Joelho 90 º SR 25 x ¾	AKATO	60	UN	2,32	139,20
0177	Joelho 90 º SR 25 x ½	AKATO	60	UN	1,68	100,80
0178	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	SOCEL	40	UN	4,72	188,80
0179	Joelho bucha latão 25x1/2	SOCEL	40	UN	4,60	184,00
0180	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	SOCEL	40	UN	4,77	190,80
0182	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	KRONA	40	UN	4,14	165,60
0184	Joelho Roscável 45 º de 1"	KRONA	40	UN	9,10	364,00
0185	Joelho Roscável 45 º de 1/2	KRONA	40	UN	4,27	170,80
0186	Joelho Roscável 45 º de 3/4	KRONA	30	UN	5,35	160,50
0187	Joelho Roscável 90º de 1"	KRONA	40	UN	6,90	276,00
0188	Joelho Roscável 90º de 1/2	PLASTILIT	30	UN	1,56	46,80
0189	Joelho Roscável 90º de 3/4	KRONA	40	UN	2,44	97,60
0190	Joelho soldável 45' 40mm	AKATO	40	UN	6,40	256,00
0192	Joelho Soldável 45 º 25mm	AKATO	50	UN	1,42	71,00
0198	Joelho soldavel 90º 20MM	AKATO	200	UN	0,39	78,00
0199	Joelho soldável 90º 25 MM	AKATO	100	UN	0,45	45,00
0200	Joelho soldavel 90º 32MM	AKATO	60	UN	2,10	126,00
0201	Joelho soldavel 90º 40mm	AKATO	40	UN	4,14	165,60
0202	Joelho soldavel 90º 50mm	AKATO	40	UN	3,13	125,20
0208	Luva Curta 100mm Esgoto	AKATO	60	UN	4,90	294,00
0212	Luva Curta 75mm Esgoto	AKATO	60	UN	5,00	300,00
0214	Luva Curta Soldável 25mm	AKATO	150	UN	0,60	90,00
0215	Luva Curta Soldável 32mm	AKATO	60	UN	1,80	108,00
0217	Luva Curta Soldável 50mm	AKATO	40	UN	2,29	91,60
0220	Luva Curta SR 20 x 1/2	AKATO	80	UN	1,18	94,40
0221	Luva Curta SR 25 x 1/2	AKATO	40	UN	1,95	78,00
0224	Luva Curta SR 40 x 1/4	KRONA	40	UN	15,15	606,00
0225	Luva Curta SR 50 x 1/2	PLASTILIT	40	UN	23,58	943,20
0231	Luva de Correr Soldável 25mm	PLASTILIT	50	UN	7,85	392,50
0233	Luva de Correr Soldável 40mm	AKATO	30	UN	17,73	531,90
0234	Luva de Correr Soldável 50mm	AKATO	40	UN	19,99	799,60
0237	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	PLASTILIT	40	UN	0,94	37,60
0238	Luva de Redução Soldável 25 x 20	AKATO	80	UN	1,32	105,60
0240	Luva Roscável de 1"	KRONA	30	UN	3,78	113,40
0241	Luva Roscável de 1. 1/4	KRONA	30	UN	10,30	309,00
0242	Luva Roscável de 1.1/2	KRONA	30	UN	12,12	363,60
0243	Luva Roscável de 1/2	PLASTILIT	30	UN	0,87	26,10
0245	Luva Roscável de 3/4	PLASTILIT	30	UN	2,00	60,00
0247	Luva soldável bucha latão 25 x1/2	SOCEL	40	UN	4,60	184,00
0248	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	SOCEL	40	UN	4,77	190,80
0252	Niple Roscável de 1"	KRONA	30	UN	3,20	96,00
0253	Niple Roscável de 1.1/2	KRONA	30	UN	10,24	307,20
0254	Niple Roscável de 1/2	AKATO	30	UN	0,54	16,20
0255	Niple Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	0,81	24,30
0256	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	FIXA METAIS	100	UN	1,20	120,00
0257	Parafuso castelo c/ bucha 08	FIXA METAIS	100	UN	0,94	94,00
0260	Plug Roscável de 1"	KRONA	20	UN	2,09	41,80
0261	Plug Roscável de 1.1/2	KRONA	20	UN	8,92	178,40
0262	Plug Roscável de 1/2	AKATO	100	UN	0,34	34,00
0263	Plug Roscável de 3/4	AKATO	30	UN	0,60	18,00
0265	Porta Grelha para Caixa Sif. 100 mm, Quadrado, PVC Branco	GRAP	50	UN	2,86	143,00
0267	Porta Grelha para Caixa Sif. 150 mm, Quadrado, PVC Branco	GRAP	50	UN	6,60	330,00
0269	Porta Grelha para Ralo Sif. 100 mm, Quadrado, PVC Branco	GRAP	20	UN	2,86	57,20
0271	Ralo Sifonado Corpo Quadrado 100 x 40mm PVC Branco	LUCONI	20	UN	5,52	110,40
0272	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	AKATO	20	UN	6,79	135,80
0273	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	AKATO	20	UN	7,78	155,60
0274	Redução Excentrica 75 x 50mm	AKATO	20	UN	6,50	130,00
0275	Registro esfera 1/2 metal	MEGA	30	UN	20,90	627,00
0276	Registro esfera 3/4 metal	MEGA	20	UN	29,00	580,00
0279	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	SOCEL	20	UN	4,30	86,00
0280	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	SOCEL	20	UN	4,69	93,80
0281	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	SOCEL	10	UN	13,69	136,90
0282	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	REBOUÇAS	10	UN	16,39	163,90
0283	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	SOCEL	10	UN	16,78	167,80
0284	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	UNIFORT	10	UN	40,95	409,50
0286	Registro Latão Gaveta de 1 ½" - ABNT NBR 15705. Acabamento C40 em metal cromado	KRHOMO	30	UN	117,50	3.525,00
0287	Registro Gaveta Latão de 1 ¼ " - ABNT NBR 15705. Acabamento C40 em metal cromado	KRHOMO	30	UN	106,26	3.187,80
0289	Registro Pressão Latão ¾ " - ABNT NBR 157054-1. Acabamento C40 em metal cromado	KRHOMO	50	UN	42,70	2.135,00
0291	Reparo p/ válvula descarga Docol	MIXPLASTIC	20	UN	43,63	872,60
0292	Reparo p/ válvula descarga Docol - 1 ¼"	MIXPLASTIC	20	UN	39,16	783,20
0293	Reparo p/ válvula descarga Hidra - 1 ½"	REPAR	20	UN	37,18	743,60
0294	Reparo p/ válvula descarga Hidra - 1 1/4"	REPAR	20	UN	37,18	743,60
0295	Sifão Universal Duplo - PVC Branco	DELFLEX	20	UN	11,29	225,80
0296	Sifão Univesal Simples - PVC Branco	DELFLEX	80	UN	4,18	334,40
0297	Sifão Univesal Triplo - PVC Branco	DELFLEX	20	UN	14,28	285,60
0298	Sifão Univesal Simples - PVC Cromado	DELFLEX	80	UN	17,00	1.360,00
0302	TÊ 100mm Esgoto	AKATO	40	UN	10,47	418,80
0303	TE 100 X 75 mm Esgoto	KRONA	30	UN	19,50	585,00
0304	TÊ 100mm x 50mm - Esgoto	AKATO	50	UN	11,62	581,00
0307	TÊ 50mm x 50mm - Esgoto	AKATO	50	UN	5,55	277,50
0308	TÊ 40mm x 40mm - Esgoto	AKATO	50	UN	2,10	105,00
0309	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	SOCEL	20	UN	6,93	138,60
0312	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 3/4	SOCEL	20	UN	6,49	129,80
0314	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	20	UN	7,00	140,00
0318	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	AKATO	20	UN	8,97	179,40
0319	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	AKATO	20	UN	6,00	120,00
0320	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	KRONA	20	UN	22,53	450,60
0321	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	KRONA	20	UN	19,52	390,40
0323	TÊ Roscável 1"	KRONA	20	UN	12,22	244,40

0324	TÊ Roscável 1/2	PLASTILIT	20	UN	3,40	68,00
0325	TÊ Roscável 3/4	PLASTILIT	20	UN	3,49	69,80
0326	TE soldavel 20mm	AKATO	100	UN	0,46	46,00
0327	TE soldável - 25 mm	AKATO	80	UN	0,60	48,00
0328	TE soldável 32mm	AKATO	20	UN	3,55	71,00
0329	TE soldavel 40m	AKATO	20	UN	8,14	162,80
0330	TÊ soldável 50mm	AKATO	20	UN	7,32	146,40
0333	Torneira 1/2" boia	VALEPLAST	100	UN	8,08	808,00
0334	Torneira	VALEPLAST	50	UN	8,08	404,00
0343	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	MAXFORTE	20	UN	25,69	513,80
0345	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	REBOUÇAS	150	UN	2,37	355,50
0346	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	REBOUÇAS	80	UN	4,14	331,20
0348	Tubo de descida p/ válvula de descarga c/joelho azul Ø 38MM	PLASTILIT	120	UN	13,30	1.596,00
0350	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	DELFLEX	120	UN	13,14	1.576,80
0355	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	KRONA	60	UN	29,99	1.799,40
0367	União Roscável 1"	KRONA	60	UN	19,60	1.176,00
0368	União Roscável 1/2	PLASTILIT	40	UN	6,50	260,00
0369	União Roscável 3/4	KRONA	40	UN	8,80	352,00
0373	União Soldável 40mm	PLASTILIT	40	UN	24,70	988,00
0374	União Soldável 50mm	PLASTILIT	40	UN	24,25	970,00
0376	Base para Válvula de Descarga 1 ½" - Docol	DOCOL	70	UN	127,00	8.890,00
0377	Base para Válvula de Descarga 1 ½" - Hydra	HYDRA	60	UN	151,70	9.102,00
0378	Base para Válvula de Descarga 1 ½" - Deca	DECA	60	UN	154,60	9.276,00
0379	Válvula PVC curta p/ Lavatório Ø 7/8"	REBOUÇAS	50	UN	3,00	150,00
0384	Vedante p/ torneira 1/2	GRAP	300	UN	0,11	33,00
0386	Mecanismo p/ cx. acoplada	VALEPLAST	30	UN	78,00	2.340,00
0387	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	VALEPLAST	30	UN	9,30	279,00
0394	Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC	DELFLEX	130	UN	6,60	858,00
0395	Kit acessórios p/ banheiro 5 peças	VALEPLAST	40	Kit	65,00	2.600,00
0399	Válvula Metal Cromado 7/8 ' '	KRHOMO	100	UN	12,60	1.260,00
0406	Adesivo Selante Poliuretano PU40 Cinza/Branco/Preto 400g	GARIN	100	UN	23,90	2.390,00
0409	Mecanismo Para as caixas: C15/S, C17/S e C21/S.	VALEPLAST	80	UN	80,00	6.400,00
0412	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	BR FLEX	100	Mt	21,25	2.125,00
0414	Torneira de bancada com acionador automático 20 x ½ para lavatório	KRHOMO	10	UN	95,00	950,00
0419	Registro de gaveta bruto ¾"	FERTAK	10	UN	41,50	415,00
0425	Assento Bacia Convencional Elevado para deficientes físicos com 13,5 cm de altura.	ASTRA	20	UN	167,00	3.340,00
0426	Válvula americana metal cromado 3.1/2" para pia com Pino	KRHOMO	60	UN	17,50	1.050,00
0428	Cestinha metal cromado 3.1/2 para pia	KRHOMO	60	UN	12,30	738,00
0430	Mangueira de Ar Comprimido Emborrachada 1/2 300psi -preta	UNIFORT	700	Mt	3,82	2.674,00
Total do Fornecedor: 136.773,00						
Total Geral: 366.925,30						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1512969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051						
0149	Fotopolimerizador	DENTEMED	6,0000	UN	300,0000	1.800,0000
Total do Fornecedor: 1.800,00						
DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053						
0121	Escova dental adulto, cerdas macias	MEDFIO	9.000,0000	UN	0,5700	5.130,0000
0122	Escova dental infantil	FLOPPY - MEDFIO	6.000,0000	UN	0,5500	3.300,0000
0220	Resina Flow- Compósito fotopolimerizável fluido- 2g - A2	APPLIC FLOW - MAQUIRA	25,0000		12,8600	321,5000
0221	Resina micro hibrida fotopolimerizável A1 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	30,0000		40,0000	1.200,0000
0222	Resina micro hibrida fotopolimerizável A2 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	30,0000		37,9900	1.139,7000
0223	Resina micro hibrida fotopolimerizável A3 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	30,0000		38,3000	1.149,0000
0224	Resina micro hibrida fotopolimerizável A3,5 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	30,0000		38,3000	1.149,0000
0226	Resina micro hibrida fotopolimerizável B2 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	15,0000		38,3000	574,5000
0227	Resina micro hibrida fotopolimerizável C2 Z100 3M	CHARISMA CLASSIC - KULZER	10,0000		38,3000	383,0000
0229	Resina OA2	CHARISMA CLASSIC - KULZER	15,0000		38,3000	574,5000
0230	Resina micro hibrida fotopolimerizável OA3 CHARISMA	CHARISMA CLASSIC - KULZER	15,0000		38,3000	574,5000
Total do Fornecedor: 15.495,70						
DIABÉTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060						
0010	Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa	Spident NOP / Spident	10,0000	Cx	26,0000	260,0000

0245	Sugador descartável plástico atóxico	Sugador de Saliva / Shangay	200,0000	Pct	7,0000	1.400,0000
Total do Fornecedor: 1.660,00						
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0021	Algodão em rolete 32g pct com 100 un	MAXCLEAN	300,0000	Pct	2,0600	618,0000
0023	Avental descartável manga longa	FORTCLEAN	500,0000	Pct	11,2500	5.625,0000
0139	Fio de sutura	TECHNOFIO	40,0000	Cx	33,7500	1.350,0000
0172	Luva de látex	MEDIX	150,0000	Cx	13,5000	2.025,0000
0173	Luvas de látex para procedimentos não estéril ambidestra c/100 unidades P	MEDIX	550,0000	Cx	13,5000	7.425,0000
0183	Óleo lubrificante Spray -Kavo	MAQUIRA	50,0000	UN	15,4000	770,0000
0185	Papel grau cirúrgico para esterilização 100mmx5cm. Composição consistida em polpa de celulose quimic	POLLITEX	40,0000	Rl	21,8800	875,2000
0187	Papel grau cirúrgico para esterilização 100mmx10cm. Composição consistida em polpa de celulose quimi	POLLITEX	40,0000	Rl	41,0000	1.640,0000
Total do Fornecedor: 20.328,20						
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Aplicadores descartáveis fino	MK Life	50,0000	Tb	8,4000	420,0000
0096	Cimento forrador de hidróxido de cálcio- kit com base 13g e catalizador 11g	Maquira	15,0000	Kit	21,9900	329,8500
0117	Disco sof-lex	TDV	12,0000	Cx	65,8000	789,6000
0135	Esponja hemostática	Maquira	20,0000	Cx	46,5900	931,8000
Total do Fornecedor: 2.471,25						
EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0008	Agulha gengival siliconizada tribiselada com 100 peças- curta	PROCARE	30,0000	Cx	26,9800	809,4000
0009	Agulha gengival siliconizado tribisselad extra curta	PROCARE	50,0000	Cx	26,9900	1.349,5000
0081	Brunidor 29	SAME	20,0000	UN	6,6700	133,4000
0082	Brunidor 6 Cooperflex	SAME	10,0000	UN	6,6700	66,7000
0085	Cera periférica nº 07 azul- cx com 40 bastões	ASFER	10,0000	Cx	16,5000	165,0000
0086	Cera Utilidade - Caixa 200g - com 5 unidade	ASFER	10,0000	Cx	19,0000	190,0000
0087	Cera periférica nº 07 - rosa	ASFER	10,0000	Cx	18,5000	185,0000
0090	Condensador de Ward 3	SAME	15,0000	UN	7,5000	112,5000
0091	Colher de dentina	SAME	20,0000	UN	7,5000	150,0000
0102	Condicionador de esmaltes á 37% - 2,5ml- ácido fosfórico	IODONTOSUL	120,0000		1,1900	142,8000
0103	Coroa decíduos anteriores - Ableh c/ 54 unidades	tdv	4,0000	Cx	170,0000	680,0000
0113	DESTILADOR	Biotron	2,0000	UN	785,0000	1.570,0000
0126	Extirpa - Nervo c/ 10 und	MKLIFE	12,0000	Cx	22,0000	264,0000
0133	Espátula de gesso	MAQUIRA	2,0000	UN	5,0000	10,0000
0138	Fio de sutura agulhado seda preta trançada 4.0- 24 envelope	PROCARE	40,0000	Cx	31,5000	1.260,0000
0151	Gesso pedra tipo III	ASFER	100,0000	Pct	5,9000	590,0000
0158	Ionômero Restaurador Vidrion R - Pó - 10g	SSWHITE	15,0000	UN	16,0000	240,0000
0160	Ionômero de Vidro forrador fotopolimerizavel	SSWHITE	15,0000	UN	32,0000	480,0000
0168	Lima Endodontica - 1ª série-25mm	TDK	20,0000	Cx	12,3000	246,0000
0169	Lima Endodontica - 1ª série-25mm - nº 10 c/ 06 und	TDK	20,0000	Cx	12,3000	246,0000
0170	Lima endodontica - 1º série- 25 mm- nº 15- com 6 unidades-.	TDK	20,0000	Cx	12,3000	246,0000
0171	Lixa de resina-polimento 4x170mm tira lixa acabamento interproximal com 150 tiras centro neutro	PREVEN	100,0000	Pct	7,3000	730,0000
0181	MICROMOTOR.	Talmax	1,0000	UN	1.200,0000	1.200,0000
0190	Pasta Profilática - composição: água, es	IODONTOSUL	60,0000	Tb	4,2500	255,0000
0192	Placa para moldeira a vácuo 2mm	VILLEVIE	2,0000	UN	30,0000	60,0000
0197	Ponta de polimento tipo shofu FG	MKLIFE	10,0000	UN	15,0000	150,0000
0199	Ponta Exa Technique Amarela nº 0654 - PM - Granulação fina.	EDENTA	4,0000	UN	45,0000	180,0000
0203	Ponta Exa Technique Verde nº 0674 - PM - Granulação grossa	EDENTA	4,0000	UN	45,0000	180,0000
0204	Ponta Exa Technique Verde nº 0676 - PM -	EDENTA	4,0000	UN	45,0000	180,0000
0212	Portal Dycal	SAME	10,0000	UN	6,7000	67,0000
0218	Porta agulha	SAME	15,0000	UN	39,8800	598,2000
0243	Sonda exploradora nº 05	SAME	20,0000	UN	6,7000	134,0000
0251	Tesoura cirurgica	SAME	20,0000	UN	19,5600	391,2000
0252	Tesoura Cirúrgica curva	SAME	20,0000	UN	19,5600	391,2000
Total do Fornecedor: 13.652,90						
FVP COELHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054						
0003	Adesivo fotopolimerizável a base de álcool, 3M	MAQUIRA	10,0000	Fr	13,0000	130,0000
0005	AGUA DESTILADA	FONTE NOVA	500,0000	UN	10,9500	5.475,0000
0011	Alcool etilico 70% 1 lt	LINEX	500,0000	UN	5,1900	2.595,0000
0022	Algodão	SSPLUS	300,0000	Pct	4,5000	1.350,0000
0075	Broca para CA- esférica nº5-HL Prima dental by Angelus	ANGELES	50,0000	UN	16,3000	815,0000
0084	Cabo para Espelho Clinico	CASSIFLEX	20,0000	UN	3,9000	78,0000
0095	Cimento de zinco- pó	AF	4,0000	Fr	9,8600	39,4400
0111	Curetas de tartarectomia mac all 5/6	CASSIFLEX	30,0000	UN	11,5700	347,1000
0161	Iometro de vidro fotopolimerizável restaurador (Liberação de ions fluoretos; kit embalagem com 1 fra	MAQUIRA	200,0000	Kit	64,0000	12.800,0000
0162	Ionômero de vidro fotopolimerizável	MAQUIRA	50,0000	Kit	64,0000	3.200,0000
0186	Papel grau cirúrgico para esterilização 100mmx15cm. Composição consistida em polpa de celulose quimi	AMED	40,0000	Rl	57,0100	2.280,4000
0191	Placa de Vidro	IODONTOSUL	4,0000	UN	22,9000	91,6000
0209	Pulpo - san - pó 50g	LYSANDA	4,0000	UN	21,0100	84,0400
0237	Silicone de Condensação Optosil/Xantopren	MAQUIRA	4,0000	Kit	177,0000	708,0000
0242	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	JP	200,0000	UN	6,2000	1.240,0000
Total do Fornecedor: 31.233,58						
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059						
0006	Acrílico auto polimerizável pó - 220g	TDV	3,0000	UN	54,9700	164,9100
0018	Alavanca reta	COOPERFLEX	10,0000	UN	20,9500	209,5000
0019	Alavanca bandeirinha D	COOPERFLEX	10,0000	UN	20,9500	209,5000
0020	Alavanca bandeirinha esquerda	COOPERFLEX	10,0000	UN	20,9500	209,5000
0027	Banda matriz de aço inox - 0,5x5x50mm	PREVEN	25,0000	Rl	1,2400	31,0000
0028	Banda matriz de Aço inox - 0,5 x 7 x 50mm	PREVEN	50,0000	UN	1,3000	65,0000
0032	Broca para AR- diamantada nº 1012	3R	30,0000	UN	2,3000	69,0000
0033	Broca para AR- diamantada nº 1015	3R	30,0000	UN	2,3000	69,0000
0036	Broca para AR- diamantada nº 1012 HL	3R	15,0000	UN	2,3000	34,5000
0039	Broca para AR- diamantada nº 1016 HL	3R	15,0000	UN	2,3000	34,5000
0051	Broca para AR- diamantada nº 3195	3R	25,0000	UN	2,5000	62,5000
0052	Broca para AR- diamantada nº 3195 F	3R	25,0000	UN	2,5100	62,7500
0053	Broca para AR- diamantada nº 3200	3R	15,0000	UN	2,5100	37,6500
0054	Broca para AR- diamantada nº 1112 F	3R	25,0000	UN	2,5100	62,7500
0055	Broca para AR- diamantada nº 3118 F	3R	25,0000	UN	2,5100	62,7500
0057	Broca para AR- diamantada nº 3118 FF	3R	20,0000	UN	2,3000	46,0000
0058	Broca para AR- diamantada nº 3168 F	3R	25,0000	UN	2,3000	57,5000

0059	Broca diamantada cônica extremidade inativa FG-Microdont	3R	25,0000	UN	2,5300	63,2500
0060	Broca para AR- aço carbide nº 1557	KAVO	25,0000	UN	5,3200	133,0000
0061	Broca para AR- aço carbide nº 1558	KAVO	25,0000	UN	5,3200	133,0000
0063	Broca cirúrgica AR- Zekria 23 mm	3R	10,0000	UN	14,1900	141,9000
0064	Broca cirúrgica AR- Zekria 28 mm	3R	10,0000	UN	12,5900	125,9000
0067	Broca para CA- esférica nº4- curta	KAVO	50,0000	UN	5,4100	270,5000
0068	Broca para CA- esférica nº5- curta	KAVO	50,0000	UN	5,4100	270,5000
0069	Broca para CA- esférica nº6- curta	KAVO	50,0000	UN	5,4100	270,5000
0070	Broca para CA- esférica nº8- curta	KAVO	50,0000	UN	5,3200	266,0000
0071	Broca para CA- esférica nº10- curta prima dental by angelus.	ANGELUZ	50,0000	UN	8,4000	420,0000
0079	Broca Endo Z FG/Microdont	3R	10,0000	UN	12,5900	125,9000
0083	Carbono p/ articulação	PHARMAINOX	30,0000	UN	1,6500	49,5000
0092	Compasso de WILLIS- inox	CASSIFLEX	2,0000	UN	35,7500	71,5000
0093	Cabo de bisturi	COOPERFLEX	10,0000	UN	6,7100	67,1000
0097	Coltosol - Cimento de preenchimento temporário	BIODINAMICA	10,0000	Pote	9,3500	93,5000
0105	Cuba de Borracha p/ Alginato	OGP	2,0000	UN	7,1500	14,3000
0106	Cunha interproximal de madeira c/100	PHARMAINOX	10,0000	Cx	7,5500	75,5000
0107	Cureta de Alveolo	COOPERFLEX	10,0000	UN	10,2700	102,7000
0108	Curetas de tartarectomia	COOPERFLEX	30,0000	UN	11,5200	345,6000
0109	Cureta	COOPERFLEX	30,0000	UN	11,5200	345,6000
0110	Curetas de tartarectomia mac all 13/14	COOPERFLEX	30,0000	UN	11,5200	345,6000
0112	Curetas de tartarectomia mac all 1/10	COOPERFLEX	30,0000	Unid.	11,5200	345,6000
0116	Disco mandril pop-on	3R	12,0000	Cx	25,2100	302,5200
0120	Escova de Robson	AAF	100,0000	UN	1,1200	112,0000
0132	Espátula de manipulação	COOPERFLEX	10,0000	UN	9,0700	90,7000
0134	Espátula 7	COOPERFLEX	20,0000	UN	9,0700	181,4000
0141	Fórceps - Nº 1	COOPERFLEX	10,0000	UN	72,9500	729,5000
0142	Fórceps - Nº 150	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0143	FORCEPS 151	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0144	Fórceps - Nº 69	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0145	Fórceps - Nº 18R	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0146	Fórceps - Nº 18L	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0147	Fórceps - Nº 16	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0148	Fórceps - Nº 17	COOPERFLEX	10,0000	UN	73,9500	739,5000
0153	Godiva cor - verde c/ 15 unidades	LYSANDA	1,0000	Pct	29,0800	29,0800
0157	Teste para Autoclave Integrador Químico (Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do pr	CLEAN TEST	40,0000	Cx	14,6500	586,0000
0165	IRM-Restaurador intermediário	BIODINAMICA	20,0000	Kit	17,2800	345,6000
0167	Lamparina à álcool inox	KONNEN	1,0000	UN	57,9500	57,9500
0177	Mandril adaptador para broca - de alta p/ baixa rotação	ORTOCENTRA	6,0000	UN	13,4500	80,7000
0179	Mandril para contra ângulo discos e serras mini e normal	PREVEN	6,0000	UN	3,8800	23,2800
0193	Pedra de Afiar	GOLGRAN	6,0000	UN	35,9500	215,7000
0205	Ponta para seringa centrix (ponta de aplicação Precision4/ Fluidez media- Maquira)	MAQUIRA	200,0000	Unid.	8,0000	1.600,0000
0206	Porta amálgama de inox	COOPERFLEX	6,0000	UN	38,4500	230,7000
0207	Porta Matriz Toflemire Infantil	COOPERFLEX	4,0000	UN	29,0800	116,3200
0208	Pote Dappen Plástico	OGP	4,0000	UN	3,0000	12,0000
0211	Pinça Clínica	COOPERFLEX	20,0000	UN	9,4700	189,4000
0213	Pinça Alveolótomo Goiva curva 12 cm	COOPERFLEX	6,0000	UN	69,5500	417,3000
0215	Pinça Alveolótomo curva 16 cm	COOPERFLEX	20,0000	UN	78,2500	1.565,0000
0219	Porta Agulha Mathieu - 11cm - aço inoxidável	COOPERFLEX	15,0000	UN	39,8300	597,4500
0235	Selante de fóssulas de fissuras fotopolimerizável	AAF	50,0000		14,4000	720,0000
0240	Solução Hemostática tópica - 10ml	BIODINAMICA	10,0000	Fr	13,4300	134,3000
0244	Seringa Carpule	COOPERFLEX	20,0000	UN	35,8800	717,6000
0246	Tira de aço abrasiva - 4 mm	BIODINAMICA	30,0000	Pct	6,2300	186,9000
0248	Tira de poliéster para resina - com 50 tiras	QUIMIDROL	50,0000		1,1500	57,5000
0250	Tricresol formalina	BIODINAMICA	6,0000	UN	5,5500	33,3000
0254	Tira de Lixa para Resina Poliéster 4mm	IODONTOSUL	20,0000	Cx	4,4100	88,2000
Total do Fornecedor: 20.162,16						
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055						
0001	Agente de União multiuso	BIODINAMICA	50,0000	Fr	12,4500	622,5000
0013	Algodão hidrófilo - 500g	NEVOA	10,0000	Pct	14,0700	140,7000
0016	Anti Séptico Bucal p/ bochechos 300ml	INDALABOR	100,0000	Fr	13,3800	1.338,0000
0031	Broca para AR- diamantada nº 1011	FAVA	30,0000	UN	2,3000	69,0000
0034	Broca para AR- diamantada nº 1014	FAVA	30,0000	UN	2,3400	70,2000
0035	Broca para AR- diamantada nº 1016	FAVA	30,0000	UN	2,3400	70,2000
0038	Broca para AR- diamantada nº 1014 HL	FAVA	15,0000	UN	2,3400	35,1000
0040	Broca para AR- diamantada nº 1031	FAVA	5,0000	UN	2,3400	11,7000
0041	Broca para AR- diamantada nº 1032	FAVA	5,0000	UN	2,3100	11,5500
0042	Broca para AR- diamantada nº1090	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0043	Broca para AR- diamantada nº 1092	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0044	Broca para AR- diamantada nº 1190 F	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0045	Broca para AR- diamantada nº 1302	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0046	Broca para AR- diamantada nº 1342	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0047	Broca para AR- diamantada nº 2135	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0048	Broca para AR- diamantada nº 2200	FAVA	15,0000	UN	2,3100	34,6500
0049	Broca para AR- diamantada nº 2200 FF	FAVA	15,0000	UN	2,3200	34,8000
0050	Broca para AR- diamantada nº 3118	FAVA	25,0000	UN	2,3200	58,0000
0062	Broca para AR- diamantada nº 1013	FAVA	25,0000	UN	2,3000	57,5000
0080	Brunidor 33	SAME	20,0000	UN	7,3400	146,8000
0089	Condensador de Ward 2	SAME	15,0000	UN	7,6800	115,2000
0101	Condicionador de dentina	DFL	12,0000	Fr	48,9000	586,8000
0123	Espelho bucal	IODONTOSUL	200,0000	UN	2,8100	562,0000
0140	Formocresol 10 ml -Formaldeido 40% orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º	BIODINAMICA	10,0000	UN	5,1000	51,0000
0152	Gesso IV	ASFER	8,0000	Pct	14,2000	113,6000
0156	Teste com indicador Biológico	CLEAN-UP	40,0000	Cx	20,4500	818,0000
0159	Ionômero Restaurador Vidrion R - Líquido- 8ml	FGM	15,0000	UN	15,0300	225,4500
0176	Micromotor	CALU INTRA MASTER CR	6,0000	UN	471,1500	2.826,9000
0180	Máscara descartável, tripla camada atóxi	MEDIX	60,0000	Cx	4,6300	277,8000
0189	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	BIODINAMICA	10,0000	Fr	7,4000	74,0000
0194	Pedra	IODONTOSUL	10,0000	UN	4,1400	41,4000

0228	Resina micro hibrida fotopolimerizável OA1 CHARISMA	KULSER	15,0000		51,2000	768,0000
0231	Resina micro hibrida fotopolimerizável OB2 CHARISMA	KULSER	15,0000		57,0200	855,3000
0233	Resina Opallis A 0,5	FGM	10,0000		24,0000	240,0000
0234	Resina Opallis B 0,5	FGM	10,0000		24,0000	240,0000
0239	Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaina 3%(30mg/ml)	DLA	10,0000	Cx	114,7500	1.147,5000
0247	Tira de aço abrasiva - 6mm	AAF	50,0000	Pct	6,2800	314,0000
0249	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	ANADONA	100,0000	Pct	7,5600	756,0000
0255	Tira de Lixa para Resina Poliéster 6mm	MICRODONT	20,0000	Cx	11,8000	236,0000
0257	Otosporin 10mg/ml - Solução Otológica com 10 ml	FQM	10,0000	UN	22,1500	221,5000
Total do Fornecedor: 13.519,15						
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061						
0104	Creme dental c/fluor tubo plástico c/50g	ALGDENTAL	25.000,0000	UN	1,2300	30.750,0000
Total do Fornecedor: 30.750,00						
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052						
0004	ADESIVO, BIS-GMA, TEFDMA, EDAB, FOTO INICIADOR E ESTABILIZANTE, SEM SOLVENTE E MAIS VISCOSO, MODELAD	VIGODENT	15,0000	Fr	43,6800	655,2000
0166	LÂMINA DE BISTURI Nº15	BIOMASS	3,0000	Cx	25,7000	77,1000
0188	Papel grau cirúrgico para esterilização 100mmx7cm.	HARBO	40,0000	Rl	41,3900	1.655,6000
Total do Fornecedor: 2.387,90						
Total Geral: 153.460,84						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:0AC8EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Resolução RDC nº 611, de 09 de março de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDALote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/Nº. 084/2023						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4,0000	Serv.	1.250,0000	5.000,0000
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100,0000	Horas	254,0000	25.400,0000
0003	PEÇAS DIVERSAS		1,0000	UN	15.000,0000	15.000,0000
Total do Lote: 45.400,00						
Total do Fornecedor: 45.400,00						
Total Geral: 45.400,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DE64C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em aparelhos da Fisioterapia: Neurodin II, Thermopulse e Sonopulse, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2023** Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	500,00	16.000,00
Total do Lote: 16.000,00Lote: 0002 - MANUTENÇÃO CORRETIVA						
0001	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		100	Horas	310,00	31.000,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		100	Horas	310,00	31.000,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		100	Horas	310,00	31.000,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		100	Horas	310,00	31.000,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		100	Horas	310,00	31.000,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		100	Horas	310,00	31.000,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		100	Horas	310,00	31.000,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		100	Horas	310,00	31.000,00
Total do Lote: 248.000,00						
Total do Fornecedor: 264.000,00						
Total Geral: 264.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:58393EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024 – CONTR. Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:**Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de gêneros alimentícios em geral para alimentação das escolas e creches, nos termos do Protocolo Externo nº 1088/2024 de 31/01/2024.**FDO:**140, 206, 228, 357, 373. **REEQUIL.:**Conforme a seguinte tabela:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**Amazônia (Atual)**	**Valor de Mercado**
02	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	R$ 15,84	**R$ 17,10**
03	AMIDO DE MILHO 500G	UNID	R$ 3,30	**R$ 3,61**
04	ARROZ VITAMINADO Tipo 1 5KG	PCT	R$ 17,13	**R$ 26,61**
05	AVEIA FLOCOS FINOS 500G	UNID	R$ 7,52	**R$ 7,90**
08	CANELA EM PÓ 30G	UNID	R$ 4,30	**R$ 4,59**
09	CÔCO RALADO 1KG	PCT	R$ 22,07	**R$ 25,27**
10	CORANTE 500G	PCT	R$ 4,17	**R$ 4,74**
11	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG	PCT	R$ 4,72	**R$ 4,76**
13	FERMENTO EM PÓ 100G	UNID	R$ 2,22	**R$ 2,84**
14	FUBÁ 1KG	PCT	R$ 2,56	**R$ 2,61**
16	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	R$ 2,50	**R$ 2,83**
17	MACARRÃO TALHARIM 500G	PCT	R$ 4,33	**R$ 5,19**
18	MACARRÃO PICADO 500G	PCT	R$ 2,50	**R$ 2,83**
LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**Amazônia (Atual)**	**Valor de Mercado**
04	MACARRÃO INTEGRAL 500G	PCT	R$ 5,17	**R$ 7,63**
05	ADOÇANTE PARA FORNO 500G	UNID	R$ 35,98	**R$ 43,89**
06	ADOÇANTE SUCRALOSE 75ML	UNID	R$ 11,43	**R$ 10,20**
LOTE 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**Amazônia (Atual)**	**Valor de Mercado**
01	ATUM RALADO 170G	UNID	R$ 5,77	**R$ 8,30**
02	SARDINHA 130G	UNID	R$ 4,40	**R$ 5,42**
05	MILHO VERDE 200G	UNID	R$ 3,19	**R$ 3,70**
LOTE 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID**	**Amazônia (Atual)**	**Valor de Mercado**
01	AMENDOIM COM CASCA 500G	PCT	R$ 11,50	**R$ 10,99**
02	CANJICA BRANCA 500G	PCT	R$ 2,50	**R$ 3,05**
03	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1 1KG	PCT	R$ 6,84	**R$ 6,56**
04	FEIJÃO PRETO Tipo 1 1KG	PCT	R$ 5,34	**R$ 10,16**
05	LENTILHA 500G	PCT	R$ 8,89	**R$ 10,00**
06	MILHO DE PIPOCA 500G	PCT	R$ 2,98	R$ 3,32
07	BARRA BANANADA 28G	UNID	R$ 0,66	R$ 0,94
08	DAMASCO 200G	PCT	R$ 20,41	R$ 19,90

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FEC19B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4324 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 4324 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.227.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e sete mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	

00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS PARANAIBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00
TOTAL:		1.227.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:		
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	250.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	364.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
813	LAZER	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.874	REVITALIZACAO DO BOSQUE DA MATINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00
TOTAL:		1.227.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

DECRETO Nº 4324 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 5 de fevereiro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C867C49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4325 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 4325 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL:		250.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	250.000,00

TOTAL:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se,
publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB720A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: INSTITUTO DE UROLOGIA DE PATROCINIO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 39.055.495/0001-38.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
21	150	1800	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Urologia	R$ 67,00	R$ 10.050,00	R$ 120.600,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 20 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F23C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LFC ODONTOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 53.321.225/0001-06.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
32	300	3.600	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia -Tipo horizontal - dia	R$ 26,55	R$ 7.965,00	R$ 95.580,00
33	300	3.600	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia -Tipo horizontal	R$ 29,25	R$ 8.775,00	R$ 105.300,00

				- Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo			

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 20 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D60B1312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **06/03/2024 A 10/03/2024**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2024, visando o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função de Agente de Combate às Endemias (para enfrentamento da Dengue no período sazonal) admitido em caráter temporário, conforme Decreto Municipal 13.383/2024, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 223 da Lei 1522/90 (Estatuto do Servidor Público de Ponte Nova), art. 16 da Lei 11350 de 05 de outubro de 2006 e o art. 39 da Lei Orgânica do Município, observadas as regras prescritas, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 05/2024.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento temporário de função pública de Agente de Combate às Endemias (Enfrentamento da Dengue), com contrato de trabalho para um período de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado (DECRETO 13.383/2024);

1.3. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.4. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 05/2024, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.6. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital.
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**

2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais **no ato da convocação**.

2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.4. O período de inscrição **on line** será das **07h00m do dia 06/03/2024 até às 16h00m do dia 10/03/2024**.

2.5. Caso seja realizada mais de uma inscrição on line pelo candidato, será considerada válida a última e desconsideradas as anteriores.

2.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.

3.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

3.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo o campo referente a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração étnico racial que consta no Anexo IV deste edital deverá ser entregue no ato da convocação, caso o candidato seja convocado na vaga reservada.

3.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de convocação.

3.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.9. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

3.10 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

4.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

4.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.6. A somatória do tempo de trabalho (dias/meses/anos) deverá contabilizar cada período uma única vez em caso de trabalho em vínculos empregatícios diferentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

6.1 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CONFORME LEI 4238/2019)

- Realizam atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal e demais atividades relacionadas à política municipal de saúde; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019 – Servidores efetivos Executivo 14 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.238/2019 ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam demais

ações de controle de endemias, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtido.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 12/03/2024, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG.

8. DO CURSO INTRODUTÓRIO

8.1. Atendendo aos requisitos da Lei 11.350/2006 **e considerando a urgência da contratação**, os candidatos classificados farão o curso introdutório através da plataforma: https://cursoseducaweb.com.br/curso-de-agente-de-endemias

8.2. Somente poderão assumir a função aqueles candidatos que concluírem o curso.

8.3. A não finalização do curso introdutório implicará na desclassificação do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h00min no dia 13/03/2024, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 05/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.

9.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 15/03/2024, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

11.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

11.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

11.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA), conforme cronograma constante do anexo IV;

11.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

11.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 05/2024.

Ponte Nova/MG 04 de março de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 004/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Títulos	Pontuação	Número Máximo de Pontos
1	Experiência profissional devidamente comprovada em estabelecimento da rede particular ou pública na área específica ao cargo pretendido ou na área de vigilância em saúde ou na área de saúde pública até o dia 01/03/2024	1,0 (um) ponto para cada 365 dias completos (contagem até 01/03/2024)	10,0 (dez) pontos

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 004/2024
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO
FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CR	Possuir Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2824,00

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 004/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato _____
CPF:_____Nº de Inscrição_____
Cargo/Especialidade:_____
Questão Impugnada:_____Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma) _____

Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 004/2024	**04/03/2024**
Interposição de Recurso em relação ao Edital	**05/03/2024**
Período de Inscrições	**06/03/2024 a 10/03/2024**
Publicação do Resultado Preliminar	**12/03/2024**
Interposição de Recurso	**13/03/2024**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**15/03/2024**

***** Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 004/2024

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,_____, Portador do RG nº _____ , CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 004/2024, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_____/ _____/ 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:1F886E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0002/2024

Após averiguar o resultado do Pregão **n°0002/2024** referente ao **Processo 000008/24**, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **AGENDA DIÁRIA 2024 E 2025**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	winpaper	18,9800	19/03/2024
2	Item - **AGENDA GRANDE 200 MM X 275 MM 200 FOLHAS**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	winpaper	22,4000	19/03/2024
3	Item - **AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X205MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CREDEAL	17,4900	19/03/2024
4	Item - **AGULHA PARA CROCHÊ 1,75MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CIRCULO	3,2100	19/03/2024
5	Item - **AGULHA PARA FIO DE MALHA Nº07**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	COAS	3,2100	19/03/2024
6	Item - **ALMOFADA PARA CARIMBO N º 3**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	JAPAN	4,2000	19/03/2024
7	Item - **APARELHO TELEFÔNICO C FIO C CHAVE PRETO DA100**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ELGIN	37,0000	19/03/2024
8	Item - **APONTADOR DE LÁPIS (METAL)**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,6900	19/03/2024
9	Item - **BALÃO COM CORES DIVERSAS- PCT 50 UN**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	JOY	3,6000	19/03/2024
10	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 135 FOLHAS, 151X152MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	brw	7,6900	19/03/2024
11	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS,38X50**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	3,9900	19/03/2024
12	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS, 50X50MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KAZ	5,7800	19/03/2024
13	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS,76X76MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	3,6500	19/03/2024
14	Item - **BORRACHA ESCOLAR 45MM BRANCA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,2300	19/03/2024
15	Item - **BORRACHA ESCOLAR 60MM BRANCA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,1600	19/03/2024
16	Item - **CADERNO BROCHURÃO 60 FLS S/PAUTA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	3,3900	19/03/2024
17	Item - **CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	5,2400	19/03/2024
18	Item - **CADERNO CAPA DURA C/PAUTA 96 FOLHAS 200MMX275**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	7,2900	19/03/2024
19	Item - **CADERNO ESPIRAL 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TILIBRA	7,1000	19/03/2024
20	Item - **CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	3,2400	19/03/2024
21	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁST AZUL 350X245X130**	leticia roberta de melo 70051980690	credeal	4,2500	19/03/2024
22	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 185X310X430 MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PRO CAIXAS	5,1900	19/03/2024
23	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X245X130 MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GOODIE	2,5900	19/03/2024
24	Item - **CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRIT**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	FAÇA FACIL	36,4900	19/03/2024
25	Item - **CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 45 LITROS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MULTIUSO	65,3900	19/03/2024
26	Item - **CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MB TECH	15,8400	19/03/2024
27	Item - **CANETA CORRETIVA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	2,1000	19/03/2024
28	Item - **CANETA DESTACA TEXTO NA COR AMARELA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	0,9500	19/03/2024
29	Item - **CANETA ESFEROGRÁFICA METALIZADA**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FABER	2,2200	19/03/2024
30	Item - **CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	COMPACTOR	0,6000	19/03/2024
31	Item - **CANETA RETRO PROJETOR**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	1,3000	19/03/2024
32	Item - **CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRYSTAL PCT C/100UN**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DAC	28,9900	19/03/2024
33	Item - **CARTOLINA 500MM X 660MM, 180 GRS.**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MILPEL	0,5800	19/03/2024
34	Item - **CD REGRAVÁVEL COM CAPA PLÁSTICA**	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA	CIS - PREM	1,0000	19/03/2024
35	Item - **CLIPES Nº 2/0, 4/0 E 8/0 NIQUELADO-CX C 500G**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	top	9,3500	19/03/2024
36	Item - **COLA BASTÃO 20 GR**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	1,2000	19/03/2024
37	Item - **COLA BRANCA 1000G**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	8,7000	19/03/2024
38	Item - **COLA BRANCA ESCOLAR 40G**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	0,8300	19/03/2024
39	Item - **COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES COM 23 G**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	5,8000	19/03/2024
40	Item - **COLA COLORIDA COM GLITER CX C/ 6 CORES C/ 23G**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	7,0000	19/03/2024
41	Item - **COLA DIMENSIONAL 3D COM 6 CORES - CAIXA COM 6**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ACRILEX	5,0000	19/03/2024
42	Item - **COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 UNIDADES**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ultra	3,2000	19/03/2024
43	Item - **CORRETIVO EM FITA 5MMX6M**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	2,6500	19/03/2024
44	Item - **CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 17ML**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	new magic	1,6000	19/03/2024
45	Item - **E.V.A FOLHA 40X60CM ESP. 2MM DIVERSAS CORES,**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	1,4000	19/03/2024
46	Item - **E.V.A FOLHA COM DESENHOS DE CORAÇÃO 40X60CM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
47	Item - **E.V.A FOLHA, BRILHANTE, 40X60CM ESP. 2MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	3,0000	19/03/2024
48	Item - **E.V.A FOLHA, COM DESENHOS DE BOLINHA, 40X60CM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
49	Item - **E.V.A FOLHA, LISTRADO, 40X60CM ESP. 2MM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
50	Item - **ECO LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	2,8000	19/03/2024
51	Item - **ECO LÁPIS Nº2 PRETO SEXTAVADO,**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	0,2100	19/03/2024
52	Item - **ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229X114 MM**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CELUCAT	0,1000	19/03/2024
53	Item - **ENVELOPE COMERCIAL 114X162**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	SCRITY	0,0800	19/03/2024
54	Item - **ENVELOPE PARDO 176X250MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORONI	0,1300	19/03/2024
55	Item - **ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORONI	0,2900	19/03/2024
56	Item - **ENVELOPE PARDO 28 X 20 CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	REIPEL	0,2000	19/03/2024
57	Item - **ENVELOPE PARDO 353X250MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	REIPEL	0,3100	19/03/2024
58	Item - **ENVELOPE PARDO 37X47CM**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CELUCAT	0,4700	19/03/2024
59	Item - **ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO FINO PRETO, 7MM C/25F**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	PLASTIC	0,1200	19/03/2024
60	Item - **ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, LÂMINA LARGA**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,3400	19/03/2024
61	Item - **ETIQUETA AUTOADESIVA 6183/ CAIXA COM 1400 UN**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	POLIFIX	35,0000	19/03/2024
62	Item - **EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO ESPÁTULA ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CAVIA	1,1700	19/03/2024
63	Item - **FIO LASTEX ROLO - ESPESSURA 0,8MM.**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	SÃO JOSÉ	0,8500	19/03/2024
64	Item - **FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX1,5M**	leticia roberta de melo 70051980690	nastro	1,6800	19/03/2024
65	Item - **FITA ADESIVA DUPLA FACE 900X30M**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ADERE	4,1000	19/03/2024
66	Item - **FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX 50 MM**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	NASTRO	1,0000	19/03/2024
67	Item - **FITA ADESIVA TRANSPARENTE P EMPACOTAMENTO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	2,8900	19/03/2024
68	Item - **FITA ADESIVA, MEDINDO 12 MM X 40M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	0,8000	19/03/2024
69	Item - **FITA CREPE, 18MMX50M**	leticia roberta de melo 70051980690	nastro	3,2200	19/03/2024
70	Item - **FITA PARA MATRICIAL FX2190**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NASTRO	22,6500	19/03/2024
71	Item - **GIZ DE CERA CURTO C/ 12 CORES**	leticia roberta de melo 70051980690	pira	2,3200	19/03/2024
72	Item - **GIZ DE CERA LONGO COM 12 CORES**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PIRA	2,6000	19/03/2024
73	Item - **GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CX 50 PALITOS**	leticia roberta de melo 70051980690	delta	4,0000	19/03/2024
74	Item - **GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CX C 50 PAL**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACRILEX	4,2500	19/03/2024
75	Item - **GLITER PVC 3GRS. CORES VARIADAS**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CITY	0,4300	19/03/2024
76	Item - **GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 23/13**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	44,0000	19/03/2024
77	Item - **GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 26/6**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	8,7200	19/03/2024
78	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	11,0000	19/03/2024
79	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 ME**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACC	12,0100	19/03/2024

80	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	4,3500	19/03/2024
81	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14 ME**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	JOCAR	5,5000	19/03/2024
82	Item - **GRAMPO TRANÇADO Nº 2**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACC	6,7100	19/03/2024
83	Item - **LÁPIS GRAFITE JUMBO**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	0,7600	19/03/2024
84	Item - **LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, ROLO DE 500 M**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CIRCULO	15,0000	19/03/2024
85	Item - **LINHA PARA CROCHÊ PESO 0,640 KG 12X12X17**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CIRCULO	13,0000	19/03/2024
86	Item - **LINHA P/ CROCHÊ, UM FIO 100 % ALGODÃO 1000 M**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DUNA	14,9000	19/03/2024
87	Item - **LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	10,4700	19/03/2024
88	Item - **LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	7,3500	19/03/2024
89	Item - **MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES 180 GRS**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	3,2500	19/03/2024
90	Item - **MASSA PARA BISCUIT 1KG, 34X26X17CM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POLYCOL	23,5900	19/03/2024
91	Item - **ORGANIZADOR PORTA LÁPIS ACRÍLICO C/ DIVISÓRIA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CARBRINK	7,8700	19/03/2024
92	Item - **PALITOS DE PICOLÉ**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	THEOTO	0,5000	19/03/2024
93	Item - **PAPEL A4, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	6,0000	19/03/2024
94	Item - **PAPEL BRANCO OFÍCIO A2 PACOTE C/ 500 FOLHAS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	25,3600	19/03/2024
95	Item - **PAPEL BRANCO OFÍCIO A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS.**	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	INK	18,1900	19/03/2024
96	Item - **PAPEL CAMURÇA DIVERSOS 60 X 40 CM**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ART FLOC	0,8500	19/03/2024
97	Item - **PAPEL CARTÃO DIVERSOS 46,5X64,5CM**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MINASPEL	0,7500	19/03/2024
98	Item - **PAPEL COLOR SET DIVERSOS 48X66 110G.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	0,6600	19/03/2024
99	Item - **PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 20M**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	21,0400	19/03/2024
100	Item - **PAPEL CONTACT CRISTAL 45CMX25M**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	32,9000	19/03/2024
101	Item - **PAPEL CREPOM DIVERSOS 0,48X2M - ROLO C/ 2M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	ARTFLOC	1,0500	19/03/2024
102	Item - **PAPEL DE SEDA DIVERSOS 48X66CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,2300	19/03/2024
103	Item - **PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 - PCT 20 FOLHAS**	leticia roberta de melo 70051980690	master	10,0000	19/03/2024
104	Item - **PAPEL LAMINADO DIVERSOS 45X60.**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,7600	19/03/2024
105	Item - **PAPEL LAMINADO ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,7700	19/03/2024
106	Item - **PAPEL OPALINE A4 180GR ALTA ALVURA BRANCO 50F**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	GRIFFI	11,9500	19/03/2024
107	Item - **PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 120 GRAMAS ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	6,5000	19/03/2024
108	Item - **PAPEL VERGÊ A4 180G 210X297 - PCT C/ 50FLS**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	12,5000	19/03/2024
109	Item - **PASTA ABA, ELÁSTICO, OFÍCIO POLIPROPILENO ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DAC	1,4900	19/03/2024
110	Item - **PASTA C/ELÁST.POLIP. 350X235MM TRANSPARENTE**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	1,5300	19/03/2024
111	Item - **PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	HP	9,9900	19/03/2024
112	Item - **PASTA CLASSIFICADORA A4 C/ 26 FOLES DIVISÓRIA**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FRAMA	17,2800	19/03/2024
113	Item - **PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO DUPLO**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FRAMA	3,6900	19/03/2024
114	Item - **PASTA COM CANALETA A4 CRISTAL OU FUMÊ**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	1,6500	19/03/2024
115	Item - **PASTA DE CARTOLINA SIMPLES - COR AZUL**	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	TP	1,7800	19/03/2024
116	Item - **PASTA DE PLÁSTICO CORES VARIADAS C/ ELÁSTICO**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLIBRAS	2,0000	19/03/2024
117	Item - **PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4CM DE ALTURA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLIBRAS	3,3000	19/03/2024
118	Item - **PASTA EM L, OFÍCIO CRISTAL OU FUMÊ**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	POLIBRAS	0,5900	19/03/2024
119	Item - **PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TP	1,8200	19/03/2024
120	Item - **PASTA REGISTRADORA DE A A Z**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CHIES	12,9500	19/03/2024
121	Item - **PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO, C/ ETIQUETAS ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DELLO	1,9900	19/03/2024
122	Item - **PEN DRIVE 8GB**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MULTILASER	17,5000	19/03/2024
123	Item - **PERCEVEJO LATANADO CAIXA COM 100 UNIDAES ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	2,4500	19/03/2024
124	Item - **PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS P/ 100 FLS**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	112,0000	19/03/2024
125	Item - **PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40 FLS MODELO G720**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	40,0000	19/03/2024
126	Item - **PILHA AA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ELGIN	0,7200	19/03/2024
127	Item - **PILHA MÉDIA TAM. C PARA OTOSCÓPIO**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ALFACELL	3,8000	19/03/2024
128	Item - **PILHA MÉDIA TAM. D**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PANASONIC	4,3000	19/03/2024
129	Item - **PILHA PALITO AAA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PANASONIC	0,6800	19/03/2024
130	Item - **PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE ESP.2X4.5X8MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	1,3400	19/03/2024
131	Item - **PINCEL CHATO N. 02**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3100	19/03/2024
132	Item - **PINCEL CHATO N. 06**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3600	19/03/2024
133	Item - **PINCEL CHATO Nº 08**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,4200	19/03/2024
134	Item - **PINCEL PARA PINTURA GRANDE**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,9000	19/03/2024
135	Item - **PINCEL PARA PINTURA MÉDIO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,2700	19/03/2024
136	Item - **PINCEL PARA PINTURA PEQUENO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,1000	19/03/2024
137	Item - **PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	1,6000	19/03/2024
138	Item - **PINTURA A DEDO 30ML - CAIXA C/ 6 CORES**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TINTEX	4,1000	19/03/2024
139	Item - **PINTURA PARA O ROSTO - POTE DE 25ML ME**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COLORMAKE	6,5800	19/03/2024
140	Item - **PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	12,2900	19/03/2024
141	Item - **PLACA DE ISOPOR DE 1,5 MM.**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	isomax	3,2000	19/03/2024
142	Item - **PLÁSTICO GROSSO TARNSPARENTE: INCOLOR**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CIPATEX	7,2500	19/03/2024
143	Item - **PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ME**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	masterprit	0,7800	19/03/2024
144	Item - **PRANCHETA EM ACRÍLICO C PRENDEDOR DE METAL**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	WALEU	11,2300	19/03/2024
145	Item - **PRENDEDOR DE PAPEL 51MM**	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	LYKE	1,6000	19/03/2024
146	Item - **QUADRO BRANCO 90X120CM.**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CORTIARTE	90,0000	19/03/2024
147	Item - **REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 10 UN**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REND COLA	3,7900	19/03/2024
148	Item - **RÉGUA 30CM ALUMÍNIO**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	3,5900	19/03/2024
149	Item - **ROLETE DE TINTA P/ CALCULADORA IR40**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MENNO	8,1600	19/03/2024
150	Item - **ROLO DE BARBANTE 300M**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	JAF	5,5000	19/03/2024
151	Item - **ROLO DE ELÁSTICO REDONDO PRETO MÉDIO 500M**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ZANOTTI	35,0000	19/03/2024
152	Item - **ROLO PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO 80MG/M2**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	são joão	72,0000	19/03/2024
153	Item - **TELEFONE SEM FIO DIGITAL TS3130**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INTELBRASS	195,0200	19/03/2024
154	Item - **TESOURA DE PICOTAR 9" 23,5CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	43,1900	19/03/2024
155	Item - **TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA DE AÇO INOX**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3900	19/03/2024
156	Item - **TESOURA MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO, ME**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CURS	4,9000	19/03/2024
157	Item - **TINTA GUACHE 250 ML**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TINTEX	4,1200	19/03/2024
158	Item - **TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CX C/ 12 UN**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	pira	7,0000	19/03/2024
159	Item - **TINTA PARA CARIMBO AZUL OU PRETA. - 40ML**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	RADEX	2,8900	19/03/2024
160	Item - **TINTA PARA PINCEL DE QUADRO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BRW	4,6000	19/03/2024
161	Item - **TINTA PARA TECIDO ACRILEX.**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ACRILEX	3,5900	19/03/2024
162	Item - **TINTA PARA VIDROS, METAL, PLÁSTICO, 60 ML**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACRILEX	6,0700	19/03/2024
163	Item - **TINTA SPRAY 350ML. NAS CORES: PRATA E DOURADA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TEKBOND	13,0000	19/03/2024
164	Item - **TNT ROLO COM 100M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	NEW	107,4500	19/03/2024

19 de março de 2024 16:36:12

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF: 014.665.476-50
Autoridade competente

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7D71A4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Nº 0002/2024**. Nos termos do decreto nº 4.520/2023.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00022024	LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR	19/03/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **AGENDA DIÁRIA 2024 E 2025**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	winpaper	18,9800	19/03/2024
2	Item - **AGENDA GRANDE 200 MM X 275 MM 200 FOLHAS**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	winpaper	22,4000	19/03/2024
3	Item - **AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X205MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CREDEAL	17,4900	19/03/2024
4	Item - **AGULHA PARA CROCHÊ 1,75MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CIRCULO	3,2100	19/03/2024
5	Item - **AGULHA PARA FIO DE MALHA Nº07**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	COAS	3,2100	19/03/2024
6	Item - **ALMOFADA PARA CARIMBO N º 3**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	JAPAN	4,2000	19/03/2024
7	Item - **APARELHO TELEFÔNICO C FIO C CHAVE PRETO DA100**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ELGIN	37,0000	19/03/2024
8	Item - **APONTADOR DE LÁPIS (METAL)**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,6900	19/03/2024
9	Item - **BALÃO COM CORES DIVERSAS- PCT 50 UN**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	JOY	3,6000	19/03/2024
10	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 135 FOLHAS, 151X152MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	brw	7,6900	19/03/2024
11	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS,38X50**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	3,9900	19/03/2024
12	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS, 50X50MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KAZ	5,7800	19/03/2024
13	Item - **BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS,76X76MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	3,6500	19/03/2024
14	Item - **BORRACHA ESCOLAR 45MM BRANCA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,2300	19/03/2024
15	Item - **BORRACHA ESCOLAR 60MM BRANCA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	0,1600	19/03/2024
16	Item - **CADERNO BROCHURÃO 60 FLS S/PAUTA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	3,3900	19/03/2024
17	Item - **CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	5,2400	19/03/2024
18	Item - **CADERNO CAPA DURA C/PAUTA 96 FOLHAS 200MMX275**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	7,2900	19/03/2024
19	Item - **CADERNO ESPIRAL 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TILIBRA	7,1000	19/03/2024
20	Item - **CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	CREDEAL	3,2400	19/03/2024
21	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁST AZUL 350X245X130**	leticia roberta de melo 70051980690	credeal	4,2500	19/03/2024
22	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 185X310X430 MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PRO CAIXAS	5,1900	19/03/2024
23	Item - **CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X245X130 MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GOODIE	2,5900	19/03/2024
24	Item - **CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRIT**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	FAÇA FACIL	36,4900	19/03/2024
25	Item - **CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 45 LITROS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MULTIUSO	65,3900	19/03/2024
26	Item - **CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MB TECH	15,8400	19/03/2024
27	Item - **CANETA CORRETIVA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	2,1000	19/03/2024
28	Item - **CANETA DESTACA TEXTO NA COR AMARELA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	0,9500	19/03/2024
29	Item - **CANETA ESFEROGRÁFICA METALIZADA**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FABER	2,2200	19/03/2024
30	Item - **CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	COMPACTOR	0,6000	19/03/2024
31	Item - **CANETA RETRO PROJETOR**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	1,3000	19/03/2024
32	Item - **CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRYSTAL PCT C/100UN**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DAC	28,9900	19/03/2024
33	Item - **CARTOLINA 500MM X 660MM, 180 GRS.**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MILPEL	0,5800	19/03/2024
34	Item - **CD REGRAVÁVEL COM CAPA PLÁSTICA**	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA	CIS - PREM	1,0000	19/03/2024
35	Item - **CLIPES Nº 2/0, 4/0 E 8/0 NIQUELADO-CX C 500G**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	top	9,3500	19/03/2024
36	Item - **COLA BASTÃO 20 GR**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	1,2000	19/03/2024
37	Item - **COLA BRANCA 1000G**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	8,7000	19/03/2024
38	Item - **COLA BRANCA ESCOLAR 40G**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	0,8300	19/03/2024
39	Item - **COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES COM 23 G**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GT	5,8000	19/03/2024
40	Item - **COLA COLORIDA COM GLITER CX C/ 6 CORES C/ 23G**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	7,0000	19/03/2024
41	Item - **COLA DIMENSIONAL 3D COM 6 CORES - CAIXA COM 6**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ACRILEX	5,0000	19/03/2024
42	Item - **COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 UNIDADES**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ultra	3,2000	19/03/2024
43	Item - **CORRETIVO EM FITA 5MMX6M**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	2,6500	19/03/2024
44	Item - **CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 17ML**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	new magic	1,6000	19/03/2024
45	Item - **E.V.A FOLHA 40X60CM ESP. 2MM DIVERSAS CORES,**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	1,4000	19/03/2024
46	Item - **E.V.A FOLHA COM DESENHOS DE CORAÇÃO 40X60CM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
47	Item - **E.V.A FOLHA, BRILHANTE, 40X60CM ESP. 2MM**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	3,0000	19/03/2024
48	Item - **E.V.A FOLHA, COM DESENHOS DE BOLINHA, 40X60CM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
49	Item - **E.V.A FOLHA, LISTRADO, 40X60CM ESP. 2MM**	leticia roberta de melo 70051980690	haiti	2,3900	19/03/2024
50	Item - **ECO LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	2,8000	19/03/2024
51	Item - **ECO LÁPIS Nº2 PRETO SEXTAVADO,**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	0,2100	19/03/2024
52	Item - **ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229X114 MM**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CELUCAT	0,1000	19/03/2024
53	Item - **ENVELOPE COMERCIAL 114X162**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	SCRITY	0,0800	19/03/2024
54	Item - **ENVELOPE PARDO 176X250MM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORONI	0,1300	19/03/2024
55	Item - **ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORONI	0,2900	19/03/2024
56	Item - **ENVELOPE PARDO 28 X 20 CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	REIPEL	0,2000	19/03/2024
57	Item - **ENVELOPE PARDO 353X250MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	REIPEL	0,3100	19/03/2024
58	Item - **ENVELOPE PARDO 37X47CM**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CELUCAT	0,4700	19/03/2024
59	Item - **ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO FINO PRETO, 7MM C/25F**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	PLASTIC	0,1200	19/03/2024
60	Item - **ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, LÂMINA LARGA**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,3400	19/03/2024
61	Item - **ETIQUETA AUTOADESIVA 6183/ CAIXA COM 1400 UN**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	POLIFIX	35,0000	19/03/2024
62	Item - **EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO ESPÁTULA ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CAVIA	1,1700	19/03/2024
63	Item - **FIO LASTEX ROLO - ESPESSURA 0,8MM.**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	SÃO JOSÉ	0,8500	19/03/2024
64	Item - **FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX1,5M**	leticia roberta de melo 70051980690	nastro	1,6800	19/03/2024
65	Item - **FITA ADESIVA DUPLA FACE 900X30M**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ADERE	4,1000	19/03/2024
66	Item - **FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX 50 MM**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	NASTRO	1,0000	19/03/2024
67	Item - **FITA ADESIVA TRANSPARENTE P EMPACOTAMENTO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	2,8900	19/03/2024
68	Item - **FITA ADESIVA, MEDINDO 12 MM X 40M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	0,8000	19/03/2024

69	Item - **FITA CREPE, 18MMX50M**	leticia roberta de melo 70051980690	nastro	3,2200	19/03/2024
70	Item - **FITA PARA MATRICIAL FX2190**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NASTRO	22,6500	19/03/2024
71	Item - **GIZ DE CERA CURTO C/ 12 CORES**	leticia roberta de melo 70051980690	pira	2,3200	19/03/2024
72	Item - **GIZ DE CERA LONGO COM 12 CORES**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PIRA	2,6000	19/03/2024
73	Item - **GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CX 50 PALITOS**	leticia roberta de melo 70051980690	delta	4,0000	19/03/2024
74	Item - **GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CX C 50 PAL**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACRILEX	4,2500	19/03/2024
75	Item - **GLITER PVC 3GRS. CORES VARIADAS**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CITY	0,4300	19/03/2024
76	Item - **GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 23/13**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	44,0000	19/03/2024
77	Item - **GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 26/6**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	8,7200	19/03/2024
78	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	onda	11,0000	19/03/2024
79	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 ME**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACC	12,0100	19/03/2024
80	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	4,3500	19/03/2024
81	Item - **GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14 ME**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	JOCAR	5,5000	19/03/2024
82	Item - **GRAMPO TRANÇADO Nº 2**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACC	6,7100	19/03/2024
83	Item - **LÁPIS GRAFITE JUMBO**	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	0,7600	19/03/2024
84	Item - **LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, ROLO DE 500 M**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CIRCULO	15,0000	19/03/2024
85	Item - **LINHA PARA CROCHÊ PESO 0,640 KG 12X12X17**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CIRCULO	13,0000	19/03/2024
86	Item - **LINHA P/ CROCHÊ, UM FIO 100 % ALGODÃO 1000 M**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DUNA	14,9000	19/03/2024
87	Item - **LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	10,4700	19/03/2024
88	Item - **LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	GRIFFE	7,3500	19/03/2024
89	Item - **MASSA DE MODELAR CERA 12 CORES 180 GRS**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRW	3,2500	19/03/2024
90	Item - **MASSA PARA BISCUIT 1KG, 34X26X17CM**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POLYCOL	23,5900	19/03/2024
91	Item - **ORGANIZADOR PORTA LÁPIS ACRÍLICO C/ DIVISÓRIA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CARBRINK	7,8700	19/03/2024
92	Item - **PALITOS DE PICOLÉ**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	THEOTO	0,5000	19/03/2024
93	Item - **PAPEL A4, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	6,0000	19/03/2024
94	Item - **PAPEL BRANCO OFÍCIO A2 PACOTE C/ 500 FOLHAS**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	25,3600	19/03/2024
95	Item - **PAPEL BRANCO OFÍCIO A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS.**	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	INK	18,1900	19/03/2024
96	Item - **PAPEL CAMURÇA DIVERSOS 60 X 40 CM**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ART FLOC	0,8500	19/03/2024
97	Item - **PAPEL CARTÃO DIVERSOS 46,5X64,5CM**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MINASPEL	0,7500	19/03/2024
98	Item - **PAPEL COLOR SET DIVERSOS 48X66 110G.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	0,6600	19/03/2024
99	Item - **PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 20M**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	21,0400	19/03/2024
100	Item - **PAPEL CONTACT CRISTAL 45CMX25M**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CHAMEX	32,9000	19/03/2024
101	Item - **PAPEL CREPOM DIVERSOS 0,48X2M - ROLO C/ 2M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	ARTFLOC	1,0500	19/03/2024
102	Item - **PAPEL DE SEDA DIVERSOS 48X66CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,2300	19/03/2024
103	Item - **PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 - PCT 20 FOLHAS**	leticia roberta de melo 70051980690	master	10,0000	19/03/2024
104	Item - **PAPEL LAMINADO DIVERSOS 45X60.**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,7600	19/03/2024
105	Item - **PAPEL LAMINADO ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALE	0,7700	19/03/2024
106	Item - **PAPEL OPALINE A4 180GR ALTA ALVURA BRANCO 50F**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	GRIFFI	11,9500	19/03/2024
107	Item - **PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 120 GRAMAS ME**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VMP	6,5000	19/03/2024
108	Item - **PAPEL VERGÊ A4 180G 210X297 - PCT C/ 50FLS**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	12,5000	19/03/2024
109	Item - **PASTA ABA, ELÁSTICO, OFÍCIO POLIPROPILENO ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DAC	1,4900	19/03/2024
110	Item - **PASTA C/ELÁST.POLIP. 350X235MM TRANSPARENTE**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	1,5300	19/03/2024
111	Item - **PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	HP	9,9900	19/03/2024
112	Item - **PASTA CLASSIFICADORA A4 C/ 26 FOLES DIVISÓRIA**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FRAMA	17,2800	19/03/2024
113	Item - **PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO DUPLO**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FRAMA	3,6900	19/03/2024
114	Item - **PASTA COM CANALETA A4 CRISTAL OU FUMÊ**	leticia roberta de melo 70051980690	acp	1,6500	19/03/2024
115	Item - **PASTA DE CARTOLINA SIMPLES - COR AZUL**	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	TP	1,7800	19/03/2024
116	Item - **PASTA DE PLÁSTICO CORES VARIADAS C/ ELÁSTICO**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLIBRAS	2,0000	19/03/2024
117	Item - **PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4CM DE ALTURA**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLIBRAS	3,3000	19/03/2024
118	Item - **PASTA EM L, OFÍCIO CRISTAL OU FUMÊ**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	POLIBRAS	0,5900	19/03/2024
119	Item - **PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TP	1,8200	19/03/2024
120	Item - **PASTA REGISTRADORA DE A A Z**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	CHIES	12,9500	19/03/2024
121	Item - **PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO, C/ ETIQUETAS ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	DELLO	1,9900	19/03/2024
122	Item - **PEN DRIVE 8GB**	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	MULTILASER	17,5000	19/03/2024
123	Item - **PERCEVEJO LATANADO CAIXA COM 100 UNIDAES ME**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	2,4500	19/03/2024
124	Item - **PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS P/ 100 FLS**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	112,0000	19/03/2024
125	Item - **PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40 FLS MODELO G720**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	40,0000	19/03/2024
126	Item - **PILHA AA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ELGIN	0,7200	19/03/2024
127	Item - **PILHA MÉDIA TAM. C PARA OTOSCÓPIO**	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ALFACELL	3,8000	19/03/2024
128	Item - **PILHA MÉDIA TAM. D**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PANASONIC	4,3000	19/03/2024
129	Item - **PILHA PALITO AAA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	PANASONIC	0,6800	19/03/2024
130	Item - **PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE ESP.2X4.5X8MM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	1,3400	19/03/2024
131	Item - **PINCEL CHATO N. 02**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3100	19/03/2024
132	Item - **PINCEL CHATO N. 06**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3600	19/03/2024
133	Item - **PINCEL CHATO Nº 08**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,4200	19/03/2024
134	Item - **PINCEL PARA PINTURA GRANDE**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,9000	19/03/2024
135	Item - **PINCEL PARA PINTURA MÉDIO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,2700	19/03/2024
136	Item - **PINCEL PARA PINTURA PEQUENO**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,1000	19/03/2024
137	Item - **PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL.**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	1,6000	19/03/2024
138	Item - **PINTURA A DEDO 30ML - CAIXA C/ 6 CORES**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TINTEX	4,1000	19/03/2024
139	Item - **PINTURA PARA O ROSTO - POTE DE 25ML ME**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COLORMAKE	6,5800	19/03/2024
140	Item - **PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	12,2900	19/03/2024
141	Item - **PLACA DE ISOPOR DE 1,5 MM.**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	isomax	3,2000	19/03/2024
142	Item - **PLÁSTICO GROSSO TARNSPARENTE: INCOLOR**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CIPATEX	7,2500	19/03/2024
143	Item - **PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ME**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	masterprit	0,7800	19/03/2024
144	Item - **PRANCHETA EM ACRÍLICO C PRENDEDOR DE METAL**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	WALEU	11,2300	19/03/2024
145	Item - **PRENDEDOR DE PAPEL 51MM**	DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME	LYKE	1,6000	19/03/2024
146	Item - **QUADRO BRANCO 90X120CM.**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CORTIARTE	90,0000	19/03/2024
147	Item - **REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 10 UN**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REND COLA	3,7900	19/03/2024
148	Item - **RÉGUA 30CM ALUMÍNIO**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	jocar	3,5900	19/03/2024
149	Item - **ROLETE DE TINTA P/ CALCULADORA IR40**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MENNO	8,1600	19/03/2024
150	Item - **ROLO DE BARBANTE 300M**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	JAF	5,5000	19/03/2024
151	Item - **ROLO DE ELÁSTICO REDONDO PRETO MÉDIO 500M**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ZANOTTI	35,0000	19/03/2024
152	Item - **ROLO PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO 80MG/M2**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	são joão	72,0000	19/03/2024
153	Item - **TELEFONE SEM FIO DIGITAL TS3130**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INTELBRASS	195,0200	19/03/2024
154	Item - **TESOURA DE PICOTAR 9" 23,5CM**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	43,1900	19/03/2024
155	Item - **TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA DE AÇO INOX**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	1,3900	19/03/2024
156	Item - **TESOURA MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO, ME**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CURS	4,9000	19/03/2024
157	Item - **TINTA GUACHE 250 ML**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TINTEX	4,1200	19/03/2024

158	Item - **TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CX C/ 12 UN**	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	pira	7,0000	19/03/2024
159	Item - **TINTA PARA CARIMBO AZUL OU PRETA. - 40ML**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	RADEX	2,8900	19/03/2024
160	Item - **TINTA PARA PINCEL DE QUADRO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BRW	4,6000	19/03/2024
161	Item - **TINTA PARA TECIDO ACRILEX.**	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ACRILEX	3,5900	19/03/2024
162	Item - **TINTA PARA VIDROS, METAL, PLÁSTICO, 60 ML**	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ACRILEX	6,0700	19/03/2024
163	Item - **TINTA SPRAY 350ML. NAS CORES: PRATA E DOURADA**	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	TEKBOND	13,0000	19/03/2024
164	Item - **TNT ROLO COM 100M**	JET DISTRIBUIDORA LTDA	NEW	107,4500	19/03/2024

19 de março de 2024

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF: 014.665.476-50
Autoridade competente

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:80317E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO 008/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB – CNPJ: 19.221.229/0001-84.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. FRANQUIA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	Prestação de serviços de locação Pá Carregadeira potência mínima 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	140 H	01	R$ 39.000,00	R$ 468.000,00
94	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviario COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	1800 KM	01	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
115	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN—COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	1800 KM	02	R$ 7.500,00	R$ 180.000,00
118	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN— COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	1800 KM	02	R$ 7.500,00	R$ 180.000,00
93	Prestação de serviços de locação de ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima de 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo de 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP E contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	10.000,00	02	R$ 17,78	R$ 355.600,00
Valor total da Adesão: R$ 1.519.600,00 (Um milhão e quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais)					

Vigência: 12(doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 28 de fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:17C99AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 02/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG
BALANÇO FINANCEIRO
Mês/ano: Fevereiro/2024

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.621.195,57	Despesa Orçamentária (VI)	1.889.133,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	334.930,70	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	458.080,57
Saldo do Exercício Anterior (IV)	7.305.888,36	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.914.800,81
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.262.014,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.262.014,63**
			-

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

LUIZ CLAUDIO COSTA –
Diretor Gerall

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:6D0439F2

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 02/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Fevereiro/2024	
ATIVO	**63.266.412,24**
Ativo Circulante	**14.511.798,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.417.497,70
Créditos a Curto Prazo	4.718.207,60
Estoques	1.376.092,80
Ativo Não Circulante	**48.754.614,14**
Realizável a Longo Prazo	6.936.931,37
Imobilizado	41.817.682,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.266.412,24**
Passivo Circulante	**239.455,65**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	20.932,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	88.567,66
Demais Obrigações a Curto Prazo	129.955,65
Passivo Não Circulante	**5.422,10**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.422,10
Patrimônio Líquido	**63.021.534,49**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	393.577,67
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	25.637.946,37
ATIVO	**63.266.412,24**
Ativo Financeiro	7.920.190,91
Ativo Permanente	55.346.221,33
PASSIVO	**6.690.485,33**
Passivo Financeiro	6.690.485,33
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**56.575.926,91**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 2.472.942,29
Total das Fontes de Recursos	**1.229.705,58**

GUILHERME MARTINS DIAS
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA
Controle Interno

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:B8AB2423

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 02/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Fevereiro/2024					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.621.195,57**	**100,00**	**5.236.884,87**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.346.038,65**	**89,50**	**4.826.906,88**	**92,17**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.551,65	11,12	596.876,74	11,40
1300.00.00	Receita Patrimonial	59.909,52	2,29	128.358,00	2,45
1600.00.00	Receita de Serviços	1.983.088,12	75,66	4.075.192,36	77,82
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	11.489,36	0,44	26.479,78	0,51
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**275.156,92**	**10,50**	**409.977,99**	**7,83**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	6.720,95	0,26	10.118,11	0,19
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	268.435,97	10,24	399.624,97	7,63
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	234,91	0,00
Despesa		**1.889.133,25**	**72,07**	**3.179.442,44**	**60,71**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.822.644,18**	**69,53**	**3.107.803,37**	**59,34**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.146.766,14	43,75	2.177.064,32	41,57
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	675.878,04	25,79	930.739,05	17,77
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**66.489,07**	**2,54**	**71.639,07**	**1,37**
4.4.00.00.00	Investimentos	66.489,07	2,54	71.639,07	1,37
Saldo Geral (superávit/déficit)		**732.062,32**	**27,93**	**2.057.442,43**	**39,29**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

LUIZ CLAUDIO COSTA –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:353E71EE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Resultado Oficial - Processo Seletivo 01/2023 - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Agente de Combate de Endemias

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Port.		R. L. M		Info.		C. Gerais		Legislação		Especifica		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	8853	CLAUDIANA MARIA DE PAULA FERNANDES	08/10/1976	3	9,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	9	45,000	25	86,000	Aprovado
2	12015	VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES	11/02/1995	3	9,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	9	45,000	25	86,000	Aprovado
3	11835	ANA GABRIELY SOARES	10/03/2000	3	9,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	8	16,000	8	40,000	26	86,000	Aprovado
4	8854	IZAC COTA DE OLIVEIRA	14/01/1997	3	9,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	9	18,000	8	40,000	26	85,000	Aprovado
5	11763	PAULO HENRIQUE FERNANDES LOPES	01/02/1988	2	6,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	8	40,000	24	81,000	Aprovado
6	8783	HELBERT DIAS BARBOSA	16/03/1973	2	6,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	9	18,000	7	35,000	25	80,000	Aprovado
7	11655	KELLY CRISTINA DAS GRACAS BARCELOS	26/07/1998	2	6,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	7	35,000	23	76,000	Aprovado
8	12000	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	03/11/1993	2	6,000	1	3,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	8	40,000	22	75,000	Aprovado
9	11606	LECIR BRANDAO	05/10/1987	2	6,000	1	3,000	2	6,000	1	3,000	8	16,000	8	40,000	22	74,000	Aprovado
10	11637	NAYRA CRISTT DE LIMA EUSTAQUIO SILVA	23/03/1997	3	9,000	3	9,000	1	3,000	2	6,000	6	12,000	7	35,000	22	74,000	Aprovado
11	9212	ALARCOM PÉTER SILVA	06/12/1967	3	9,000	1	3,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	7	35,000	22	73,000	Aprovado
12	12019	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	28/01/1986	1	3,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	7	35,000	22	73,000	Aprovado
13	11741	GENILSON GERALDO PRADOS	02/07/1985	2	6,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	8	16,000	6	30,000	23	73,000	Aprovado
14	11647	NAJARA APARECIDA MENDES	26/12/1990	2	6,000	3	9,000	1	3,000	1	3,000	8	16,000	7	35,000	22	72,000	Aprovado
15	11683	ISABELY CRISTINA GOMES PIRES	29/04/1999	3	9,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	9	18,000	6	30,000	23	72,000	Aprovado
16	11808	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS	26/01/1976	2	6,000	2	6,000	2	6,000	1	3,000	5	10,000	8	40,000	20	71,000	Aprovado
17	9163	MARILAINE MARIA SOARES PEREIRA CORDEIRO	10/05/1999	3	9,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	8	16,000	5	25,000	23	71,000	Aprovado
18	9310	ÁLVARO HENRIQUE ARAUJO DE ASSIS	19/10/1995	1	3,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	7	14,000	7	35,000	21	70,000	Aprovado
19	11995	RAYLILIAN FERNANDA LUCIO	22/10/1993	2	6,000	1	3,000	1	3,000	2	6,000	8	16,000	7	35,000	21	69,000	Aprovado
20	11753	KELLY APARECIDA RAMOS ROSA	26/02/1986	2	6,000	1	3,000	2	6,000	1	3,000	8	16,000	7	35,000	21	69,000	Aprovado
21	11815	ERICKA APARECIDA SANTOS	20/09/1987	2	6,000	1	3,000	2	6,000	1	3,000	8	16,000	7	35,000	21	69,000	Aprovado
22	11789	BIANCA ELLEN DE PAULA LAIA	22/10/1992	3	9,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	6	12,000	6	30,000	21	69,000	Aprovado
23	11636	LILIANE CRISTINA EVARISTO	16/07/1999	1	3,000	1	3,000	1	3,000	2	6,000	9	18,000	7	35,000	21	68,000	Aprovado
24	9666	NILCE LOURDES DE SAO JOSE	11/02/1984	1	3,000	1	3,000	1	3,000	2	6,000	8	16,000	7	35,000	20	66,000	Aprovado
25	11607	MONICA DAS DORES MENDES MARTINS	23/03/1994	1	3,000	1	3,000	2	6,000	2	6,000	9	18,000	6	30,000	21	66,000	Aprovado
26	11821	SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	21/08/1969	2	6,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	6	12,000	7	35,000	19	65,000	Aprovado
27	9632	ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES	22/10/1973	2	6,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	7	14,000	6	30,000	20	65,000	Aprovado
28	12219	ALESSANDRA HELENA DE OLIVEIRA	19/08/1990	1	3,000	3	9,000	1	3,000	2	6,000	7	14,000	6	30,000	20	65,000	Aprovado
29	11663	ADRIANA ALVES CAMPOLINO MARTINS	22/08/1972	1	3,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	7	14,000	7	35,000	19	64,000	Aprovado
30	9571	RAVENA CAROLINA MARESSA SANTOS	03/09/1996	2	6,000	1	3,000	1	3,000	2	6,000	8	16,000	6	30,000	20	64,000	Aprovado
31	9276	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	12/05/1976	2	6,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	8	16,000	6	30,000	20	64,000	Aprovado
32	9608	AMANDA WESTPHAL ROSA	02/01/1998	2	6,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	9	18,000	5	25,000	21	64,000	Aprovado
33	11621	PATRICK RODRIGUES COTA	11/04/1993	2	6,000	3	9,000	2	6,000	2	6,000	6	12,000	5	25,000	20	64,000	Aprovado
34	9121	JOSIANE BRITO DE OLIVEIRA DUARTE	16/07/1980	1	3,000	1	3,000	1	3,000	1	3,000	8	16,000	7	35,000	19	63,000	Aprovado
35	8870	ADRIANA MARIA DA SILVA	01/01/1985	2	6,000	1	3,000	1	3,000	1	3,000	6	12,000	7	35,000	18	62,000	Aprovado
36	11638	DAYVID EDUARDO FERREIRA	08/12/1990	1	3,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	6	12,000	7	35,000	18	62,000	Aprovado
37	9304	ISADORA LUIZA DIAS SANTOS	30/01/2002	1	3,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	7	14,000	6	30,000	19	62,000	Aprovado
38	11830	YAN SAMUEL SILVA CUPERTINO	13/09/1997	2	6,000	3	9,000	1	3,000	1	3,000	8	16,000	5	25,000	20	62,000	Aprovado
39	11810	ADRIELE APARECIDA NASCIMENTO	08/01/2003	2	6,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	8	16,000	5	25,000	20	62,000	Aprovado
40	11989	THAIS NATIELE SANTOS	21/04/1992	2	6,000	1	3,000	2	6,000	1	3,000	4	8,000	7	35,000	17	61,000	Aprovado
41	9498	ALINE DE SOUZA	14/11/1986	1	3,000	1	3,000	1	3,000	2	6,000	8	16,000	6	30,000	19	61,000	Aprovado
42	12001	EMANUELLE CRISTINA MARTINS SILVA	04/09/2000	1	3,000	2	6,000	2	6,000	2	6,000	5	10,000	6	30,000	18	61,000	Aprovado
43	11688	ANTONIO MARCOS VERISSIMO	09/02/1964	2	6,000	2	6,000	2	6,000	1	3,000	5	10,000	6	30,000	18	61,000	Aprovado
44	12106	FABIO FERREIRA VIEIRA	29/09/1991	1	3,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	5	10,000	7	35,000	17	60,000	Aprovado
45	11746	VÂNIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/10/1992	1	3,000	2	6,000	1	3,000	2	6,000	6	12,000	6	30,000	18	60,000	Aprovado
46	11685	CRISTINA APARECIDA BATISTA	21/02/1985	2	6,000	1	3,000	2	6,000	1	3,000	6	12,000	6	30,000	18	60,000	Aprovado
47	12188	BRENIELY DE FATIMA FELISBERTO	14/01/1997	2	6,000	2	6,000	1	3,000	1	3,000	6	12,000	6	30,000	18	60,000	Aprovado

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:808CB1BC

